



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Rodrigo Fernandes da Silva

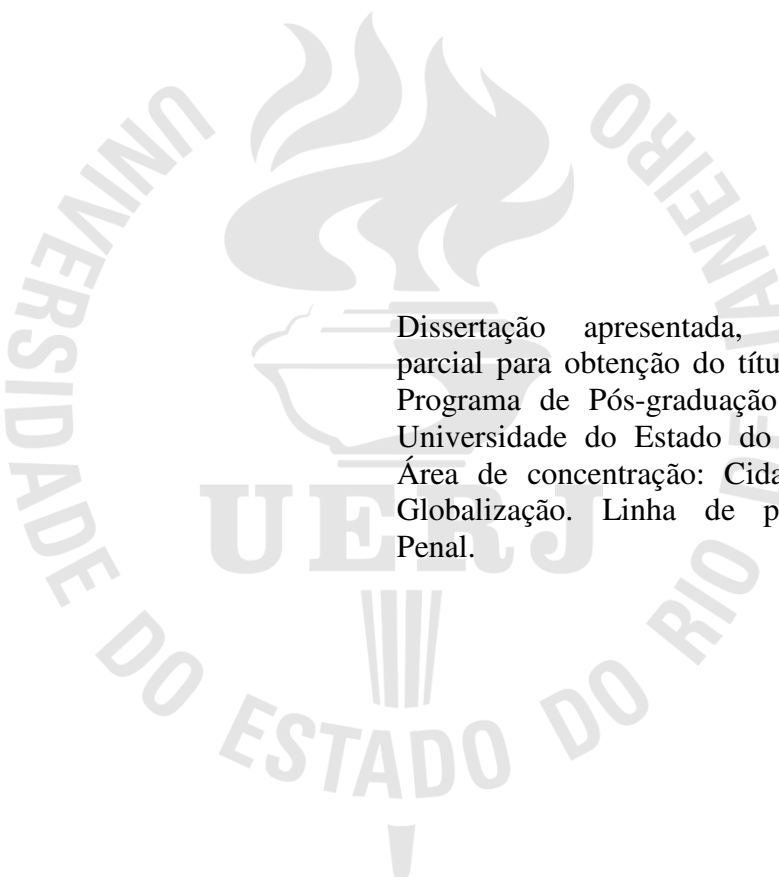
**Traduções da desigualdade: pensamento criminológico e campo policial no
Rio de Janeiro da Primeira República**

Rio de Janeiro

2015

Rodrigo Fernandes da Silva

Traduções da desigualdade: pensamento criminológico e campo policial no Rio de Janeiro da Primeira República



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Penal.

Orientador: Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino

Coorientador: Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira

Rio de Janeiro

2015

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S586 Silva, Rodrigo Fernandes.

Traduções da desigualdade : pensamento criminológico e campo policial no Rio de Janeiro da Primeira República / Rodrigo Fernandes da Silva. – 2015. 217 f.

Orientador: Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino.
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Criminologia Rio de Janeiro (RJ) - Teses. 2. Direito penal - Teses. 3. Racismo – Teses. 4. Positivismo – Teses. 5. Crime Aspectos sociais – Teses. I. Tangerino, Davi de Paiva Costa. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.9(815.3)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Rodrigo Fernandes da Silva

Traduções da desigualdade: pensamento criminológico e campo policial no Rio de Janeiro da Primeira República

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Penal.

Aprovado em 25 de agosto de 2015

Banca examinadora:

Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino (Orientador)

Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira (Coorientador)

Faculdade de Direito – UERJ

Profa. Dra. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista

Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Máximo Emiliano Sozzo

Universidad Nacional del Litoral

Rio de Janeiro

2015

DEDICATÓRIA

Às mulheres cuja força inspirou esse trabalho: Fatima e Louise.
À pequena Malu, com a esperança de que minha ausência não tenha sido sem razão.

AGRADECIMENTOS

O esforço para concluir essa pesquisa não foi, de forma alguma, individual. Muitas pessoas são parte dela e a elas se devem os eventuais méritos do trabalho. A mim cabem os seus defeitos.

Por isso, agradeço, acima de tudo, a minha mãe e a meu pai (*in memoriam*), pelo amor e pelo esforço que sempre fizeram para garantir que meus sonhos pudessem se tornar realidade. Por valorizarem minha educação, me apoiarem incondicionalmente em minhas decisões e por terem sido os principais responsáveis, enquanto professores, por ter florescido em mim o desejo de trilhar o caminho da docência.

À Louise, pelo amor de todos os dias, por ter sido minha companheira em todos os momentos difíceis pelos quais tive de passar nessa caminhada, por ter partilhado minhas angústias tanto quanto as alegrias nesses dois anos e meio de pesquisa. Por sempre ter sido uma inspiração presente, mesmo estando, em parte desse período, do outro lado do mundo.

A minha afilhada, Maria Luiza, que enche minha vida de alegria e esperança, por ter me abastecido com sua luz para que eu pudesse seguir o caminho árduo dos últimos meses.

A minha irmã Cláudia, a quem admiro muito e a quem devo os primeiros interesses pela vida acadêmica; e a meu cunhado Carlos, que sempre me incentivou. A meu irmão Sérgio que, mesmo em momentos de grande dificuldade, entendeu a minha ausência, e a meu irmão Mauro. A meus avós Elza e Jesuíno (*in memoriam*) e a todos os meus familiares. Ao Orlando, ao Junior. A meu amigo e sempre irmão Gerson Lopes, em quem ainda me espelho quando procuro ser uma pessoa melhor.

A meu orientador, professor Davi Tangerino, pelos conselhos, pelo conhecimento compartilhado, por ter tornado mais seguro o desenvolvimento da pesquisa e pela compreensão e empenho que marcou sua orientação atenciosa, ainda que, possivelmente, eu não tenha sido o orientando mais exemplar.

A meu coorientador, professor Gustavo Siqueira por ter aceitado minha indicação e ter dispensado a atenção que precisei para iniciar esse trabalho, apontando por onde andar e fazendo importantes sugestões para que a pesquisa se desenvolvesse.

Ao antigo e eterno professor Geraldo Prado, com quem sempre terei uma dívida de gratidão, por ter contribuído decisivamente para a minha formação com o exemplo de seriedade acadêmica e compromisso com a democracia.

Aos professores Vera Malaguti Batista e Nilo Batista, que, para além das lições das aulas e das sugestões e críticas gentilmente compartilhadas em meu exame de qualificação, serão sempre firmes vozes da resistência crítica e exemplo para os estudantes de Criminologia e Direito Penal.

Ao professor e amigo Leonardo Costa de Paula, principal entusiasta da carreira que pretendo seguir. Sem seu apoio e verdadeira amizade o mestrado não teria acontecido.

Ao professor e amigo Gamil Föppel, cujo incentivo e compreensão foram fundamentais à concretização desse projeto.

Ao professor e amigo Rosberg Crozara – que acredita mais em mim do que eu mesmo – pelo indispensável apoio nos últimos anos.

Aos companheiros abolicionistas Júlia Valente e Paulo Mendes, verdadeiros amigos, por terem me proporcionado tanto aprendizado e por estarem presentes nas boas lembranças que levarei do mestrado para a vida. Ao grande amigo Henrique Olive e a todos aqueles com quem tive a oportunidade de conviver durante os últimos anos na UERJ.

Ao Dr. Rogerio Nascimento pelos primeiros impulsos que recebi para trilhar a carreira acadêmica e pela saudosa interlocução em momentos tão importantes de minha vida.

À Carol Masson, pela amizade verdadeira e pelo apoio que me deu desde quando o mestrado era só uma vontade até sua concretização, mesmo quando algumas barreiras que se revelariam injustas se colocaram entre esses dois momentos.

Ao amigo Rubens Casara. Ao professor Alexandre Moraes da Rosa. À professora Victória Sulocki. Aos colegas do escritório Gamil Föppel Advogados Associados. Aos amigos do EJC.

Aos funcionários do Programa de Pós-graduação em Direito da UERJ, em especial à Sônia Leitão pela atenção dos últimos dois anos e meio.

À Celina Gordilho, colega da UNB. Aos funcionários dos setores de Obras Gerais e de Periódicos da Biblioteca Nacional. Aos funcionários das bibliotecas do CCS/A, do CCS/C e do CB da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Aos funcionários da biblioteca Carvalho de Mendonça e da biblioteca do IFCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Aos funcionários da biblioteca da Fundação Getúlio Vargas e da biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Um dia sabereis que mais que a humanidade
não tem conta o número dos que pensaram assim,
amaram o seu semelhante no que ele tinha de único,
de insólito, de livre, de diferente,
e foram sacrificados, torturados, espancados,
e entregues hipocritamente à secular justiça,
para que os liquidasse “com suma piedade e sem efusão de sangue.”

Por serem fiéis a um deus, a um pensamento,
a uma pátria, uma esperança, ou muito apenas
à fome irresponsável que lhes roía as entranhas,
foram estripados, esfolados, queimados, gaseados,
e os seus corpos amontoados tão anonimamente quanto haviam vivido,
ou suas cinzas dispersas para que delas não restasse memória.

Às vezes, por serem de uma raça, outras
por serem de uma classe, expiaram todos
os erros que não tinham cometido ou não tinham consciência
de haver cometido. Mas também aconteceu
e acontece que não foram mortos.

Houve sempre infinitas maneiras de prevalecer,
aniquilando mansamente, delicadamente,
por ínvios caminhos quais se diz que são ínvios os de Deus.

Jorge de Sena

RESUMO

SILVA, R. F. *Traduções da desigualdade: pensamento criminológico e campo policial no Rio de Janeiro da Primeira República*. 2015. 217 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

O presente trabalho tem o objetivo geral de estudar a permanência do positivismo criminológico no Brasil e sua parcela de contribuição para a naturalização da desigualdade característica da seletividade de nosso sistema de controle social. Tendo como pano de fundo a hegemônica ideologia da “democracia racial”, a pesquisa pretende afastar ocultações de “harmonia racial” e demonstrar como, a despeito delas, a incorporação da criminologia positivista carregou a reificação da distinção “racializada” no olhar para a “questão criminal”, se enraizando no sistema penal. Partindo de um problema presente – o componente racista da seleção preferencial do sistema penal brasileiro – a pesquisa busca na recuperação histórica a leitura das traduções realizadas pelos intelectuais brasileiros que, problematizando a “nacionalidade” e a “cidadania” no momento de transição representado pela Primeira República, construíram ideias sobre o “crime”, o “criminoso” e a “defesa social” a partir de critérios de distinção ancorados em visões “racializadas”, gerais e individualizantes. Para tanto, coloca-se em questão a inserção do positivismo na polícia, dentro do contexto das reformas policiais do início do século XX. Chama-se a atenção para o papel de determinados “tradutores traidores” do positivismo – chamados de “intelectuais de polícia” – no “campo policial”, assim como para a forma de introdução dessa criminologia, usando-se a ideia de “luta simbólica” pela mudança da prática policial. Pretendendo, desse modo, contribuir com o estudo da questão criminal e com a compreensão do sistema penal brasileiro a partir do diálogo entre criminologia, história e sociologia, as conclusões do trabalho apontam para a oportunidade da abordagem da polícia como um “campo social” dotado de um *habitus* específico. Essa visão possibilita, por um lado, a interpretação das pretensões modernizantes dos “intelectuais de polícia” – alinhadas com o pensamento positivista – como pressões sobre as estruturas desse campo, passíveis de rejeição e de “retradução” no interior desse “mundo social específico”. De outro, admitindo-se a possibilidade de tensionamento e reestruturação do *habitus* policial como resultado dessas demandas “externas”, pode-se encontrar nessas disposições duráveis elementos da permanência do positivismo que imprimiram na prática policial as desigualdades ocultadas pelo “mito da democracia racial”.

Palavras-chave: Criminologia. História. República Velha. Rio de Janeiro. Campo policial. Racismo.

ABSTRACT

SILVA, R. F. *Translations of inequality: criminological thought and police field in Rio de Janeiro during First Republic*. 2015. 217 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

This work has, as a general goal, to study the criminological positivism's permanence in Brazil and its share of contribution to the naturalization of inequality in our Social Control System's selectivity. Taking as a background the hegemonic ideology of "racial democracy", the research intends to remove the occultation that "racial harmony" has built, and to show how the positivist criminology's incorporation carried the reification of a racial distinction under the view of the "criminal question", rooting it in the Criminal System. Starting from an actual problem – the racism in the Brazilian Criminal System's selectivity – the research seeks, by the historical retrieval, to understand the translations that the Brazilian intellectuals has made – by questioning the "nationality" and the "citizenship" in the transitions of First Republic – to build ideas about "crime", "criminals", and "social defense", using distinction criteria based on general and individualizing "racialized" visions. Therefore, we call into question the positivism's insertion in the police under the context of police reforms in the beginning of the 20th century. We draw attention to the roles that the "translators traitors" of positivism – who we call "police intellectuals" – had in the "police field" by using the idea of a "symbolic struggle" for changing the police practice. In order to contribute to the study of the "criminal question" and to the comprehension of the Brazilian Criminal System through the dialogue between criminology, history and sociology, this work conclusions point that the approach to the police as a "social field" provided with an specific *habitus* is an interesting opportunity. This point of view makes it possible to read the "police intellectuals" modernizing claims – next to the positivist thought – as pressures on this field's structures, which may be rejected or translated inside this specific "social world". On the other hand, if we admit that the police *habitus* can be tensioned and restructured by external demands, we can find in those durable dispositions some elements of the positivism's permanence that has printed in the police practice the inequalities hidden by the "racial democracy myth".

Keywords: Criminology. History. Old Republic. Rio de Janeiro. Police field. Racism.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	TRADUZINDO A DESIGUALDADE. PRIMEIRA PARTE: MATRIZES DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO	16
1.1	Duas permanências: Positivismo e Crítica nos países centrais	23
1.1.1	<u>Construindo a desigualdade cientificamente: matrizes italianas e francesas do positivismo criminológico</u>	23
1.1.1.1	A perspectiva antropológica de Cesare Lombroso.....	28
1.1.1.2	Enrico Ferri e a Sociologia Criminal.....	32
1.1.1.3	Raffaele Garofalo e o Delito Natural	36
1.1.1.4	Matrizes francesas: do positivismo de Alexandre Lacassagne à identificação de Alphonse Bertillon	39
1.1.2.	<u>Rupturas: Impulsos desestruturadores e deslegitimação nos países centrais</u>	40
1.2	A incorporação do Positivismo Criminológico na América Latina e no Brasil como Tradução	47
1.2.1	<u>Algumas perspectivas críticas sobre a incorporação dos discursos positivistas</u>	47
1.2.2	<u>A incorporação dos discursos positivistas como tradução</u>	52
2	TRADUZINDO A DESIGUALDADE. SEGUNDA PARTE: TRADUTORES BRASILEIROS DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO	56
2.1	Forjando a República: formação social e ideias	58
2.1.1	<u>Contexto histórico: transição para o capitalismo, dependência e formação social</u>	62
2.1.2	<u>Um “porre ideológico”: intelectuais tradutores e a preocupação com a “nação”</u>	71
2.1.3	<u>As gerações de 1870 e 1920-45: de “homens de ciencia” a elite dirigente</u>	78
2.1.3.1	Os intelectuais dos anos 1870	81
2.1.3.2	Os intelectuais dos anos 1920-1945	86
2.2	O critério da desigualdade: a construção dos modelos raciais de análise como tradução	88
2.3	Síntese dos discursos sobre a questão criminal na Primeira República: a “Escola Nina Rodrigues” e o surgimento da Criminologia no Brasil	97
3	UMA CONFLUÊNCIA DE DISCURSOS: CAMPO POLICIAL, PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	104

3.1	O Rio de Janeiro como “caixa de ressonância”: ordem e desordem na capital federal	108
3.2	As reformas da Polícia do Distrito Federal na Primeira República: modernizando o controle social	116
3.2.1	<u>A reforma policial de 1907 e o projeto de reforma Baptista Luzardo</u>	119
3.2.2	<u>O Boletim Policial</u>	134
3.2.3	<u>A Escola de Polícia e os planos de profissionalização do controle social</u>	136
3.3	Traduzindo a polícia científica: intelectuais, positivismo criminológicos e campo policial	142
3.3.1	<u>Afrânio Peixoto: de discípulo a mestre da Medicina Legal, da Higiene e da Criminografia</u>	143
3.3.2	<u>Elysio de Carvalho: a “estranha evolução”</u>	151
3.3.3	<u>Aurelino Leal: de tradutor do positivismo a “Trepov carioca”</u>	158
3.3.4	<u>Leonídio Ribeiro: o “campeão da identificação generalizada”</u>	162
4	PARA BAIXO DO TAPETE: DO MITO DA “DEMOCRACIA RACIAL” À PERMANÊNCIA DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO	175
4.1	A “democracia racial”: transformando o “vício” em “virtude” ou o sucesso de uma potente “arma ideológica”	177
4.2	Criminalização secundária, campo e <i>habitus</i> policial: caminhos por onde positivismo e racismo permanecem	185
4.2.1	<u>Linha de frente: prática policial e o descompasso entre “intenção” e “gesto”</u>	186
4.2.2	<u>É possível se falar em <i>habitus</i> policial?</u>	198
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	202
	REFERÊNCIAS	206

INTRODUÇÃO

Em 2006, receoso com a concretização de políticas públicas de inclusão, certo diretor de jornalismo de uma poderosa empresa de comunicação brasileira publicou um livro cujo próprio título resume uma das ideias que com maior sucesso alcançou as representações do senso comum sobre as relações sociais no Brasil: “Não somos racistas”. Por trás dessa afirmação – possivelmente familiar a todos os brasileiros – está algo que nos últimos 60 anos sociólogos e antropólogos chamaram de “mito da democracia racial” (FERNANDES, 2008), uma “arma ideológica” (HASENBALG, 1979) elaborada nas primeiras décadas do século XX, que se tornou quase hegemônica nas interpretações sobre a nossa “nacionalidade” e que talvez dê sentido às ocultações de antigos discursos que, diante da “questão racial” brasileira, problematizavam a desigualdade e a composição étnica do país.

Autores que edificaram teorias importantes e populares no período de transição representado pela proclamação da República são, hoje, praticamente desconhecidos ou pouco lembrados pela parte de seu pensamento que enxergava a “nação” e seu futuro a partir de ideias que centralizavam a “raça” e a “miscigenação” como problemas. Menos conhecidos ainda são seus discursos sobre a questão criminal, suas prescrições para o controle social e suas “contribuições” para a construção do sistema penal brasileiro, que pressupunham aquelas primeiras ideias. Embora a superação dessa funcional “amnésia” criminológica (DEL OLMO, 2004, p. 20) tenha sido a preocupação dos principais “impulsos destruturadores” (COHEN, 2009) brasileiros e latino-americanos, o presente ainda expõe muitos problemas que justificam a necessidade de recuperação, de problematização da história do controle social no Brasil.

Impregnado por uma “falsidade de consciência” (HASENBALG, 1979), o mesmo senso comum que nega o racismo e é incisivo em condená-lo quando exposto e trabalhado pela mídia, hipocritamente vira as costas quando se trata da seletividade do sistema penal, escancarada nas abordagens policiais, no olhar que lança a suspeição sobre o negro, na desproporcional composição da parcela não-branca da população carcerária, ou na própria morte que atinge esses segmentos muito mais intensamente, a ponto de muitos autores trabalharem com a ideia de genocídio (FLAUZINA, 2006). Entre esquecimentos, ocultações, manipulações, não só permanecem as representações erigidas sobre a ideia de “raça” – tornando racista o funcionamento do sistema penal –, como a realidade ainda é compreendida

pelas lentes discursivas que, no passado, naturalizaram a diferença e construíram as matrizes que orientam a percepção geral sobre a questão criminal na realidade local.

Seja legitimando a desigualdade ou redesenhando a arquitetura punitiva, o positivismo criminológico é, como lembra Vera Batista (2011, p. 41), “uma grande permanência no pensamento social brasileiro”, profundamente enraizado nas práticas do nosso sistema de controle social. Diante das contradições de nossa formação e da própria ideia de harmonia por trás da construção da “democracia racial”, como explicar essa persistência?

Um caminho possível passa pela recuperação histórica da própria incorporação das ideias que pertenciam a um conjunto discursivo de matrizes positivistas, e de sua inserção nas agências encarregadas de realizar o controle social. Lançar os olhos para o momento de formação da criminologia positivista brasileira e entender como ela foi introduzida nas instituições implica em restringir a análise a um determinado período da história. A República Velha marca os contornos desse recorte, ainda que, para estender o alcance da compreensão da formação e das persistências de seu contexto seja necessário abordar os momentos de transição e ruptura que lhe são anteriores e posteriores. Outro corte importante ao aprofundamento é limitar a análise ao antigo Distrito Federal, palco das principais transformações desse período e “caixa de ressonância” (NEDER, 2012) do país, seja pela condição de capitalidade, seja pela articulação entre o regional e o nacional que a cidade proporcionava.

Se o positivismo permanece e o olhar para a questão criminal é condicionado pela suposição da desigualdade – fundamentalmente “racializada” – é na polícia que a manifestação dessas persistências é mais notada. Como muitos daqueles intelectuais “preceptores” que produziram discursos criminológicos colaboraram ou integraram, em funções dirigentes, os quadros das polícias no período analisado, é interessante pensar a incorporação do positivismo a partir de sua presença nessas instituições. No Rio de Janeiro, a Polícia Civil foi o lugar de “acasalamento” (ZAFFARONI et al., 2006) dos discursos médicos, antropológicos e criminológicos com o poder punitivo. Portanto, é para essa instituição e para a forma de inserção, produção e força de seus intelectuais que se dirigem os problemas desse trabalho.

De que maneira o positivismo criminológico foi incorporado no Brasil e introduzido na polícia? Quem eram os agentes que realizaram essas operações? Por meio de quais critérios trabalharam a “nacionalidade” e como podem ter imprimido no controle social esse conjunto de ideias?

Para responder a essas questões, é preciso orientar o conhecimento da história de acordo com uma perspectiva problemática – no sentido de condicionamento da reabertura do passado pelos problemas presentes – e que, sob o ponto de vista do tempo histórico, trabalhe com a longa duração. Nesse âmbito, as chaves da Escola dos Annales parecem atender a esses pressupostos e, por isso, serão adotadas. Também é preciso retomar as reconstruções que os revisionismos históricos da criminologia crítica latino-americana fizeram a propósito do ingresso do positivismo na realidade periférica. A maior parte dessas abordagens trabalha a incorporação sob a perspectiva do colonialismo ou neocolonialismo, associando a penetração das ideias à dependência em relação aos países centrais, o que resultaria em imitações, cópias, translações entre contextos distintos. Com base no marco fornecido por Sozzo (2014), o presente trabalho propõe que a leitura do surgimento da criminologia no Brasil seja feita como “tradução cultural”, o que abre à compreensão a “infidelidade” dos tradutores brasileiros em relação aos textos e aos pensamentos de origem e sua inserção na dinâmica dos intercâmbios sobre determinados temas do controle social.

Enxergar os intelectuais brasileiros – fundadores de saberes que se pode chamar de criminológicos – como “tradutores traidores”, sob esse marco, é um passo necessário para entender o positivismo brasileiro e as desigualdades que, em nosso contexto, foram naturalizadas no momento de transição em que se pensava a “nação”. Mas para ir além e, nos termos propostos, atender ao objetivo central de oferecer uma nova abordagem sobre a permanência do positivismo, é preciso investigar sua penetração e difusão no sistema penal através da agência policial. Apesar da dificuldade da pesquisa, alguns autores vêm trabalhando com o tema da polícia na Primeira República nos últimos trinta anos, revelando, seja sob o ângulo da sociologia, da história social, da antropologia ou da própria criminologia, como o período é importante na formação brasileira. Para dar conta da proposição de avançar nessa compreensão, o instrumental teórico fornecido por Bourdieu no campo da sociologia pode ajudar a manejar o conhecimento histórico e construir uma hipótese para a interpretação do contexto de inserção do positivismo na polícia e das possibilidades de sua “contaminação” na prática policial por meio da repercussão de algumas de suas elaborações em determinadas disposições que estruturavam a atuação dos agentes policiais.

Com base na ideia de existência de um “campo policial”, talvez seja possível explicar a permanência do positivismo como produto de lutas travadas pela modificação das estruturas desse específico “mundo social” da polícia. Como retraduições incorporadas, determinadas premissas construídas sobre as funções de defesa social, de distinção do “criminoso” com base em critérios “racializados”, de um olhar ontologizante do “crime”, podem ter se

conformado nas disposições dos agentes do campo. Assim, a penetração e permanência do positivismo podem ser lidas na perspectiva da disputa interna.

Para confirmar essa hipótese, o trabalho procura o diálogo entre a história, a criminologia e a sociologia de modo a contribuir com um novo enfoque sobre o sistema penal brasileiro. Assim é que, no primeiro capítulo, parte-se dos esquemas de interpretação histórica propostos por Cohen (2007; 2009) para uma releitura da influência das experiências de controle social nos países periféricos. Por meio das chaves da “transferência benigna” e do “colonialismo maligno” daquele autor, busca-se interpretar a recepção das ideias na América Latina e no Brasil. Antes, porém, é preciso entender o contexto de surgimento da criminologia como resultado do desenvolvimento das fisionomias, das tipologias raciais, do darwinismo social que fermentaram no século XIX. Expostas as principais matrizes europeias do pensamento criminológico positivista, devem ser estudadas as rupturas dos “impulsos desestruturadores” centrais e as deslegitimações do positivismo que repercutiram nas posições críticas latino-americanas, quando se tentou reconstruir a criminologia local revisando historicamente o ingresso daquelas primeiras ideias. O capítulo se encerra com a releitura das posições críticas, trabalhando-se, desde a perspectiva de Sozzo (2014), essas incorporações como “traduções” empreendidas em intercâmbios culturais.

O segundo capítulo se destina a traçar, em linhas gerais, o surgimento dos tradutores brasileiros do positivismo em meio a um período de transição e reorganização da formação social brasileira. Para tanto, busca a desvinculação da associação entre “dependência econômica” e “dependência cultural”, apontando o surgimento das classes e as relações sociais que caracterizaram o período estudado como elementos do contexto de recepção das ideias. A intensa disputa que marca esse momento histórico tem em seu centro a preocupação com a “nacionalidade”, e os principais “produtores” ideológicos que procuraram promover sua leitura como critério de inclusão e exclusão devem ser analisados a partir de dois padrões ou modelos de intelectuais de um mesmo campo, surgidos em dois períodos importantes nas transições da República Velha. Entre “homens de ciencia” de 1870 e “elite dirigente” da geração de 1920, o capítulo busca situar as principais traduções dos modelos raciais de análise social e sua transformação. A Escola Nina Rodrigues pode ser, então, uma síntese importante para a identificação desse campo “científico” ou “intelectual”, e um ponto de partida para a compreensão dos tradutores brasileiros do positivismo criminológico.

Num terceiro momento, passa-se à análise do próprio “campo policial” para entender a inserção dos tradutores do positivismo na Polícia Civil do Distrito Federal. A opção pelo Rio de Janeiro é esclarecida levando-se em conta sua “exemplaridade” e a natureza das relações

existentes na capital da República. Para compreender os “intelectuais da polícia” é preciso, antes, localizá-los no contexto de transformação da cidade, de suas reformas urbanas, de seus medos e demandas por ordem. As reformas policiais do início do século XX, protagonizadas pelos “intelectuais tradutores”, só podem ser estudadas nesse marco. Os esforços de modernização e “cientifização” policial podem ser caminhos para a descoberta da introdução do vocabulário positivista no campo. Assim, além das iniciativas de organização e treinamento, são estudados o pensamento e a atuação dos principais “tradutores” que compuseram a “intelectualidade policial”, ocupando cargos de direção na Polícia Civil: Afrânio Peixoto; Elysio de Carvalho; Aurelino Leal; e Leonídio Ribeiro.

No quarto e último capítulo, a dinâmica de ingresso do positivismo criminológico no campo policial é trabalhada a partir da ideia de luta simbólica pela manutenção e alteração das estruturas objetivas existentes. A repercussão na prática policial talvez torne possível, entre pretensões modernizantes e práticas aprendidas no cotidiano, a alteração das disposições existentes e a permanência dos pressupostos positivistas, retraduzidos. Tendo como pano de fundo a construção do “mito da democracia racial”, estudar essa permanência pode ser, também, olhar “por baixo do tapete” a reificação da desigualdade em termos raciais no sistema penal brasileiro.

1 TRADUZINDO A DESIGUALDADE. PRIMEIRA PARTE: MATRIZES DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO

Irremissivelmente montados sobre a flecha do tempo, quando não sabemos de onde viemos, ignoramos onde estamos, e, além disso, ignoramos para onde vamos.

Eugenio Raúl Zaffaroni

Parece lugar comum a constatação de que os movimentos e teorias criminológicas que receberam a etiqueta de “criminologia crítica” (BARATTA, 2011, p. 209) são heterogêneos e se assemelham no que negam mais do que no que propõem (ANITUA, 2008, p. 657). Na leitura de Alessandro Baratta, autor tão influente no pensamento brasileiro, esse elemento comum é marcado pela ruptura com o paradigma¹ etiológico hegemônico na criminologia tradicional e pela passagem ao paradigma de reação social, proporcionada pelo desenvolvimento do *labelling approach*, que, embora limitado a uma visão microsociológica, possibilitou as reflexões materialistas da criminologia crítica.

Especialmente nas criminologias latino-americana² e europeia, a crítica ao positivismo e à natureza etiológica de suas explicações possui tintas mais fortes do que aquela feita pela criminologia radical – fundamentalmente desenvolvida em Berkeley, na Califórnia – à criminologia liberal norte-americana.³ Isto porque, observa Anitua (2008, p. 664), “se algo diferencia a crítica na Europa e na América Latina da origem norte-americana é a facilidade para encontrar um inimigo. Nesses lugares, a criminologia ‘oficial’ era a positivista”, diferentemente do que ocorria nos Estados Unidos, cujo pensamento sociológico de matrizes

¹ Para Kuhn (1975, p. 219 *apud* ANDRADE, 2003, p. 23) “, “um paradigma é aquilo que os membros de uma comunidade científica partilham”. Assim, segundo Andrade (2003, p. 41) “Um paradigma define (...) toda uma maneira de cultivar a Ciência. Além de regras, linguagem, valores, etc., o procedimento científico requer todo aquele estilo de pensamento e ação constituído pelo paradigma”.

² Lola Aniyar de Castro (2005, p. 20-21) distingue o que chama de criminologia vivida na América Latina da verdadeira criminologia latino-americana. A primeira seria produto de uma “transnacionalização do saber criminológico (...) de acordo com os modelos impostos pelos centros de poder localizados nos chamados países centrais”, ou seja, derivaria da dependência cultural e ideológica dos países periféricos. A criminologia latino-americana, no entanto, seria aquela constituída a partir do materialismo histórico e da filosofia crítica, que se debruça sobre a “realidade sociopolítica concreta do continente”. Esta visão merecerá maior atenção na seção 1.2 do presente trabalho.

³ “A ideologia prevalecente que domina a pesquisa e a teoria em criminologia é o liberalismo. Embora exista uma tradição de pensamento mais conservador, são os liberais que dominam o campo” (PLATT, 2012, l. 2133). Tradução livre de: “The prevailing ideology which dominates research and theory in criminology is liberalism. Although there is a tradition of more conservative thinking (...) it is liberals who dominate the field”.

ecológicas, funcionalistas, fenomenológicas, interacionistas, vinha sendo desenvolvido desde a última década século XIX, principalmente no âmbito do Departamento de Sociologia de Chicago.

Na realidade periférica, o positivismo criminológico pode ser entendido em termos de permanências e continuidades, pois o discurso científico e a determinação de seu objeto com base no paradigma causal-explicativo persistem não só no âmbito acadêmico e no ensino jurídico, mas se encontram impregnados no funcionamento do sistema penal, sendo constantemente atualizados no discurso da grande mídia, pela criminologia midiática (ZAFFARONI, 2012, p. 303-345). Talvez por isso, no início dos anos 1980, Rosa Del Olmo tenha indicado não só a escassez, mas, nos poucos textos produzidos nos países centrais a propósito da região, a predominância de referências à história do pensamento criminológico na América Latina como influenciada pelo positivismo italiano e marcada por sistemáticas antiquadas (DEL OLMO, 2004, p. 17-18).

Por isso, segundo Vera Batista (2011, p. 41) “o positivismo é uma grande permanência no pensamento social brasileiro, seja na criminologia, na sociologia, na psicologia ou no direito”.

Pode-se dizer que a compreensão dessa permanência, tanto nos países centrais quanto nos periféricos, foi possibilitada pelas interpretações promovidas pela crítica segundo dois eixos principais. Em primeiro lugar, a partir de uma perspectiva autônoma à dogmática jurídico-penal e, portanto, de rompimento com os tradicionais modelos integrados de ciências criminais e os respectivos discursos legitimantes que veiculam. Num segundo campo de abordagem, mais amplo, a criminologia crítica⁴ se constituiu como teoria crítica do controle social⁵.

⁴ O termo, usado indistintamente para definir os movimentos desestruturadores que receberam variadas denominações (nova criminologia, criminologia crítica, criminologia radical) será esclarecido na seção 2.1.2.

⁵ A expressão é de Lola Aniyar de Castro (2005, p. 57) Desde o ponto de vista da criminologia da libertação, a autora dá a seguinte definição de controle social: “o conjunto de sistemas normativos (religião, ética, costumes, usos, terapêutica e direito – este último entendido em todos os seus ramos, na medida em que exercem esse controle reprodutor, mas especialmente no campo penal; em seus conteúdos como em seus não-conteúdos) cujos portadores, através de processos seletivos (estereotipia e criminalização) e estratégias de socialização (primária e secundária ou subjetiva), estabelecem uma rede de contenções que garantem a fidelidade (ou, no fracasso dela, a submissão) das massas aos valores do sistema de dominação” (CASTRO, 2005, p. 55). Segundo Cohen, o conceito de controle social assumiu as feições de um conceito “Mickey Mouse”, pois passou a ser objeto das preocupações da sociologia, das teorias radicais e materialistas, da história e da ciência política. Suas pretensões, em *Social Control Visions*, são as de identificar os padrões de respostas reativas e preventivas programadas ao desvio esperado e realizado, pelas instituições promotoras de conformação social. São, portanto, mais restritas em relação ao objeto “controle social” da sociologia em geral, mas mais amplas em relação ao controle do crime. Uma definição possível seria, portanto, aquela com a qual inicia seu trabalho: “as formas organizadas pelas quais a sociedade responde a comportamentos e pessoas que considera desviantes, problemáticas, preocupantes, ameaçadoras ou indesejáveis de uma forma ou de outra” (COHEN, 2007, p. 2-4). Tradução livre de: “the

Em ambos os casos, as reflexões sobre o pensamento hegemônico se deram fundamentalmente a partir do que Stanley Cohen (2007, p. 15), originalmente em 1971, denominou revisão historiográfica, promovida a partir dos impulsos desestruturadores que marcaram o período dos anos 60 e 70 do século XX. A criminologia crítica, nova, ou radical, tanto quanto alguns dos movimentos da sociologia liberal, como o rotulacionismo, podem ser inseridos nessa definição, pois consubstanciaram ataques mais fortes ao controle social que emergiram justamente nos grandes centros:

Vou conceber todo esse pacote de ataques – críticas, reivindicações, visões, ideologias, teorias, movimentos de reforma e toda sorte de falas – tomando a forma de um profundo impulso desestruturador. Estes parecem ser ataques aos próprios fundamentos (ideológicos e institucionais) do sistema de controle social cuja hegemonia já durava perto de dois séculos (COHEN, 2007, p. 31)⁶

No contexto dos países centrais, de formação liberal – Estados Unidos, Canadá e Europa Ocidental – Cohen (2007, p. 15-30) relaciona esse olhar revisionista às respectivas agendas políticas orientadas para o presente que o realizaram, formando visões críticas a respeito das transformações que fundaram as bases dos sistemas penais modernos⁷. A partir daí, estabelece três modelos de interpretação histórica, “caricaturas”: (i) *Uneven progress*; (ii) *‘We blew it’ version of history*; e (iii) *Discipline and Mystification*. Esses modelos, por sua vez, se estruturaram, via de regra, sobre (a) uma teoria de base que explica as mudanças e reformas dos sistemas de controle; (b) uma explicação das razões históricas das transformações; (c) uma explicação dos motivos pelos quais as transições falharam; (d) e uma moral política contemporânea.

Na Europa e nos Estados Unidos, o primeiro modelo (i), que pode ser traduzido como de Progresso não uniforme, desigual, responde a uma visão idealista da transformação do sistema penal e do surgimento da prisão, e entende as reformas como triunfo do humanismo e de um programa de ideias dirigido ao progresso. Já os modelos “ii” e “iii” estão ligados aos movimentos desestruturadores dos anos 60/70. A versão *We blew it* da história traduz, desde o campo reformista liberal, uma desilusão, uma “falha desastrosa”, apesar das boas intenções.

organized ways in wich society responds to behaviour and people it regards as deviant, problematic, worrying, threatening, troublesome or undesirable in some way or another.”.

⁶ Tradução livre de: “I will conceive of the whole package of these attacks – criticisms, claims, visions, ideologies, theories, reform movements and all sorts of other talk – as taking the form of a profound destructuring impulse. These appeared to be a sustained assault on the very foundations (ideological and institutional) of the control system whose hegemony had lasted for nearly two centuries”.

⁷ A primeira grande transformação separa duas fases dos sistemas penais, e corresponde, em linhas gerais, à passagem de um Estado fraco e descentralizado a modelos fortes, centralizados, racionalizados, com a fundação dos “lugares de controle” fechados: prisões, asilos. Essa passagem também se caracteriza, em sua definição, pela passagem do objeto de intervenção penal do corpo à mente do desviante, para um modelo de controle estigmatizante, baseado em premissas teóricas de matriz positivista (COHEN, 1985, 16-17).

Não tem uma visão tão idealista sobre as reformas, mas trabalha com sua continuidade: “Um guia para as políticas futuras deveria ser: ‘fazer menos mal ao invés de ‘fazer melhor’”⁸ (COHEN, 2007, p. 18-21).

O esquema de interpretação que Cohen (2007) fornece sob o modelo *Discipline and Mystification* é, na verdade, a grande base dos pensamentos deslegitimantes da racionalidade do sistema penal moderno. A partir do que chamou de “visão radical e pessimista”, a história das instituições não é a de um fracasso nem de progresso, mas a do sucesso no cumprimento de funções de controle e ordem requeridas pelo capitalismo emergente. A ideologia naturaliza e torna aceitável “o exercício de poder, dominação ou interesses de classe inaceitáveis em outras circunstâncias, que, por sua vez, são o produto de determinados imperativos político-econômicos”⁹ (COHEN, 2007, p. 22).

Como adverte Evandro Piza Duarte (2011, p. 24), a “reprodução ideológica integra o funcionamento interno do sistema”, e a leitura histórica possibilita a revelação do que os discursos de “negação do acontecimento e de sua compreensão” ocultam. A “manutenção da ordem social requer a ideologia (...) [entendida] na sua acepção de falsa consciência, ocultadora da realidade” (CASTRO, 2005, p. 49).

As versões desse modelo correspondem ao enfoque predominantemente materialista de “Punição e estrutura social” de Rusche e Kirchheimer (2004), de “Cárcere e Fábrica” de Melossi e Pavarini (2010) e aquele político e econômico de “Vigiar a punir” de Foucault (2008).

uma tese comum dessa historiografia é que a emergência da pena de prisão e do moderno sistema penal somente pode ser compreendida no marco das transformações sociais, econômicas e políticas concretas que presidem à consolidação da sociedade capitalista, pois expressa suas exigências de dominação classista antes que a exigência de humanização da pena. O processo de industrialização e o impacto racionalizador do mercado, a necessidade de regular a força de trabalho, o medo ao proletariado nascente, a necessidade de substituir a autoridade tradicional e os conceitos pré-modernos; todos esses fatores, em diversificadas combinações, faziam da violência física aberta um castigo penal anacrônico e ineficaz. Era necessário um novo sistema de dominação e disciplina para socializar a produção e criar uma força de trabalho submissa e perfeitamente regulada (ANDRADE, 2003, p. 191)

A criminologia crítica deriva, assim, tanto dos desdobramentos do rotulacionismo quanto dos movimentos enquadrados nos modelos históricos de interpretação de Cohen – disciplina e mistificação. A revisão crítica do positivismo criminológico, das tipologias que produziu, e das criminalizações que engendrou não podem ser entendidas, para a criminologia

⁸ Tradução livre de: “A guide to future policy might be ‘do less harm’ rather than ‘do more good’”.

⁹ Tradução livre de: “the exercise of otherwise unacceptable power, domination or class interests which, in turn, are the product of particular politico-economic imperatives”.

de base materialista, sem o estudo de sua relação com as necessidades de desenvolvimento das forças de produção no contexto do capitalismo. Por isso, a interpretação de que as observações que geraram o positivismo só foram possibilitadas pelas “instituições totais produzidas pelo grande internamento” (BATISTA, V., 2011, p. 45), deveria ser acompanhada da leitura do surgimento dessas instituições e das mudanças ideológicas que ocultaram suas funções latentes.

Na realidade latino-americana, a que Zaffaroni¹⁰ chama a “gigantesca instituição de sequestro” dos colonizadores, as repercussões do centro também conduziriam à necessidade de produção de uma historiografia revisionista da realidade periférica. Por isso, o essencial trabalho de Rosa Del Olmo (2004) é a grande referência revisionista das histórias dos pensamentos criminológicos na América Latina. A autora justifica a necessidade de explorar a história de “como foi *definida, estudada e controlada nossa criminalidade*”, no marco das situações sociopolíticas dos países latino-americanos, em vista da afetação pela amnésia quanto a essas origens:

A criminologia latino-americana pareceria não ter história, nem possibilidade alguma de construir uma teoria que a explique. Esse é outro mito. A criminologia latino-americana também tem sua história, e uma história muito particular, embora afetada pela amnésia. (DEL OLMO, 2004, p. 20)

Outros criminólogos problematizariam, desde a perspectiva crítica, a história do surgimento do positivismo criminológico na América Latina, como Bergalli, Chaverri, Zaffaroni, entre outros.

A perspectiva crítica que aqui se construiu também veio a ser objeto de preocupação de Cohen (2009), que, em artigo originalmente publicado no quarto volume da revista *Research in Law, Deviance and Social Control*, em 1982, procurou estabelecer esquemas de interpretação semelhantes aos três anteriormente citados quanto à revisão que se operava no terceiro mundo. Própria da periferia, essa dicotomia quanto à interpretação da influência das experiências de controle dos países centrais do Ocidente se colocaria entre um modelo de (i) *Benign transfer* e (ii) *Malignant Colonialism*. A elas Stanley Cohen propunha uma terceira chave, o (iii) *Paradoxical damage*, que reconhece as críticas ao colonialismo, mas propõe uma interpretação pragmática da região. As três tipologias estariam informadas pelo debate sobre o controle a história dos sistemas de controle nas sociedades ocidentais industrializadas.

¹⁰ “O discurso antropológico nasceu como um discurso neo-colonialista que, revestido de forma ‘científica’, ‘superava’ o discurso colonialista-teocrático. Entre as instituições de seqüestro – designação das instituições totais por Foucault – não se encontra presente a colônia que, em nossa opinião, deve ser repensada da perspectiva de uma gigantesca ‘instituição de seqüestro’ de características bastante particulares.” (ZAFFARONI, 1991, p. 77)

Segundo Cohen (2009), esses tipos são produtos do cruzamento entre uma dimensão geral da história do controle do crime e a natureza do desenvolvimento, resultando numa terceira que avalia a aplicação da experiência central à periferia.

Dessas combinações surgem dois modelos. O (i) *Benign transfer* ou transferência benigna avalia a história do controle no centro como um progresso, associado à modernização dos países do Terceiro Mundo. Do mesmo modo que o desenvolvimento invariavelmente produziria “criminalidade”, a transferência dos modelos de controle é vista como benigna, senão para controlar, para prevenir esse incremento, corrigindo-se o que deu errado nos países centrais.

O modelo de (ii) colonialismo maligno inverte as suposições da transferência benigna e produz um olhar de desmistificação da fraude que caracterizaria a importação desses sistemas de controle. Da conexão inicial com a emergência do capitalismo industrial e o Estado moderno, o sistema de controle do crime teria evoluído num modelo de repressão, importado como consequência do colonialismo cultural de imposição, adequado às necessidades do modo de produção capitalista.

Trabalhando com as interpretações de Chaverri, Del Olmo e Zaffaroni, Piza Duarte (2011, 33-35) entende que os modelos de Cohen não são suficientes para explicar as revisões produzidas na América Latina, embora possam referenciar a identificação “de diferentes narrativas históricas e seus pressupostos teóricos”. Isto porque, para além da desconstrução marxista e foucaultiana, outras matrizes teóricas influenciariam os pensamentos críticos latino-americanos, como a filosofia da libertação, a teoria da dependência e a perspectiva de processo civilizatório desenvolvida por Darcy Ribeiro¹¹.

Entretanto, a diferença entre transferência benigna e colonialismo maligno, bem como as críticas de Stanley Cohen aos modelos de interpretação histórica são retomadas por Sozzo (2014) na proposta de uma compreensão da importação cultural que considere o intercâmbio que a tecnologia das traduções culturais implica, para além da criação de “vínculo[s] automático[s] e simples entre processos econômicos e culturais”. Aquilo a que chama “encontro com o momento empírico” – contraposto ao desencontro dos impulsos desestruturantes dos anos 80 – pode conduzir, portanto, a uma historiografia que entenda, caso a caso, as adoções, rejeições e complementações das ideias traduzidas, considerando o

¹¹ Neste sentido “é possível constatar, ainda que de forma superficial e breve a presença marcante de outras matrizes teóricas que (...) constituem um marco teórico para a análise histórica dos sistemas punitivos latino-americanos, que, mais do que um sistema hermético de saber, constituem-se num conjunto integrado de saberes preocupados com uma problemática sociocultural e político-econômica específica.” (DUARTE, 2011, p. 33)

contexto local, sem simplificá-lo na metáfora da transposição ou limitá-lo à lógica de uma determinação absoluta (SOZZO, 2014, p. 90-93).

Essa nova perspectiva fornece elementos para uma releitura da revisão historiográfica produzida na América Latina e, no caso da presente pesquisa, no Brasil. Pensar o desenvolvimento da criminologia em nosso país segundo essa proposta deve ser, portanto, problematizar as conversações dos autores brasileiros, tradutores do positivismo criminológico, levando em conta o contexto da dependência e os efeitos locais de nossa modernização.

A amnésia não deixa de ser também um problema a justificar essa leitura. No Brasil, Raimundo Nina Rodrigues, tradutor fundacional da antropologia, da medicina legal e de outros saberes que confluíram nos discursos sobre a questão criminal na passagem à República é ainda pouco conhecido: “pouco se lê, pouco se fala sobre os teóricos nacionais no século XIX e início do século XX” (FARIA, 2010, p. 56). É possível que o professor racista Nino Argolo seja mais difundido do que o intelectual que o inspirou, embora a licença literária tenha permitido a Jorge Amado muitas simplificações importantes.

Entende-se, assim, que um dos caminhos para se produzir a revisão segundo a proposta de Sozzo (embora este autor trabalhe sob a perspectiva de genealogia foucaultiana), é aquele fornecido pela metodologia histórica da Nova História francesa. Isto porque duas de suas principais contribuições no plano do tempo histórico e da definição do objeto são úteis para compreender o sentido de permanência e de construção de uma “história do presente”.

Segundo Zaffaroni (2002, p. 11), “o saber histórico não coleciona curiosidades do passado, mas sim o conhecimento que permite orientar-se no presente”. A frase abre a possibilidade de nos remetermos à noção desenvolvida pelos autores da herética (BURKE, 1997, p. 43) Escola dos Annales, desde sua primeira geração. Contra uma história do relato, Lucien Febvre lecionava no *College de France* que a história é construída, é uma escolha (DOSSE, 2003, p. 114). A reabertura do passado é condicionada pelos problemas construídos no presente. Há, dessa forma, um “elo orgânico entre passado e presente” (DOSSE, 2003, p. 103) e é preciso “fazer uma História de modo algum automática, mas problemática”¹² (FEBVRE, 1992).

Bloch (2001) também indicaria que é tarefa do historiador “compreender o presente pelo passado”, assim como “compreender o passado pelo presente”, produzindo uma história “às avessas”. Uma “história do presente” (SOZZO, 2014, p. 16) empreende, nesses termos,

¹² Tradução livre de “donner une Histoire non point automatique, mais problématique”.

“uma operação intelectual de compreensão do presente pela recuperação do processo histórico” (NEDER, 2007, p. 13).

Outra ruptura fundamental da Escola dos Annales, que permaneceu nas novas gerações, é a noção de tempo histórico marcado pela longa duração. “A história caminha mais ou menos depressa, porém as forças profundas da história só atuam e se deixam apreender no tempo longo” (LE GOFF, 2005, p. 62). O sentido de permanência, que pode ser atribuído ao paradigma causal-explicativo ou à “ideologia de defesa social” (BARATTA, 2011, p. 41), está, assim, estreitamente ligado à ideia de que mesmo as rupturas só fazem sentido quando observadas nos longos ciclos, como é o da Idade Média ou da modernidade.

Deste modo, entender as inovações culturais produzidas nas traduções do positivismo pode ser, em nosso recorte, estudar a construção de um discurso de reificação da desigualdade em termos raciais no Brasil. O problema presente, que orienta a necessidade de produção de conhecimento histórico, é, portanto, a permanência do positivismo de matrizes racistas nos discursos correntes sobre a questão criminal e suas marcas no funcionamento concreto do moderno sistema penal brasileiro.

1.1 **Dois permanências: Positivismo e Crítica nos países centrais**

1.1.1 Construindo a desigualdade cientificamente: matrizes italianas e francesas do positivismo criminológico.

“O local de nascimento da Criminologia é a prisão” (ALBRECHT, 2010, p. 16). É verdade que para muitos autores os utilitarismos e contratualismos também já veiculavam discursos criminológicos (TAYLOR; WALTON; YOUNG; 2012, l. 1072; SANTOS, 1979, p. 31-42). Se entendida como “um tipo de maquinaria intelectual para o governo, enquanto procedimentos que fazem o mundo pensável” (ROSE & MILLER, 1992, p. 182 *apud* SOZZO, 2014, p. 14), voltada à articulação de “racionalidades, programas e tecnologias” (SOZZO, 2014, p. 14) em torno do controle social, via exercício de poder punitivo, a criminologia existe muito antes da publicação do famoso livro de Raffaele Garofalo, em 1885, ou da utilização da expressão por Topinard, em 1879¹³.

¹³ “Quanto a GAROFALO, em face da inegável voga da Criminologia como ciência geral, não posso confirmar o título de fundador. Não lhe cabe sequer a formação da palavra Criminologia que encontrei em TOPINARD, antropologista francês”. (LYRA, 1956, p. 8)

Mas o caminho da criminologia passa pelo desenvolvimento de saberes essencialmente médicos no século XIX. É verdade também que, muito antes, ainda na Idade Média, “o poder dos inquisidores (...) era cobiçado por outros e, entre estes, pelos médicos [que] (...) sempre tiveram vontade de deter o poder punitivo e chegaram a dominar seu discurso legitimador com horríveis consequências” (ZAFFARONI, 2013, l. 676). Essa hegemonia nasce, precisamente, com o florescimento dos discursos biológicos no século XIX, que conduziriam às frenologias e fisiognomias. Nasce, também, da necessidade de fundamentar cientificamente a desigualdade e a inferioridade física, natural dos “homens que não compartilhavam as características morais, religiosas, estéticas, etc., da burguesia” (ANITUA, 2008, p. 271).

Antes mesmo da publicação da copernicana *Origem das Espécies*, de Charles Darwin, em 1859, cujo evolucionismo biológico seria traduzido para a antropologia, para a sociologia e para o direito, um saber essencialmente médico fundado no determinismo físico procuraria entender a desigualdade entre os homens – e, conseqüentemente, a inferioridade de alguns.

A fisiognomia, desenvolvida por Gian Battista Porta no século XVII e por Joahnn Caspar Lavater ainda na segunda metade do século XVIII, já procurava, por meio das manifestações físicas externas, estabelecer diferenciações com base em tipologias que associavam “feiura” e “maldade”. Assim, promoviam também a ligação entre aspectos físicos e caracteres psicológicos, numa combinação que seria muito funcional à polícia em formação, mediante um mecanismo próprio: “define-se o ‘feio’, associa-se ao ‘mau’ e acaba se selecionando o ‘mau’ mediante o ‘feio’” (ZAFFARONI, 2013, l. 1535-1564).

Já nas primeiras décadas do século XIX, a frenologia de Johan Franz Gall e Spurzheim se preocuparia com “a localização das funções físicas em distintas partes do cérebro” (ANITUA, 2008, p. 272). A carência de algumas dessas funções nos “diferentes” explicaria a delinquência. Por isso, os frenólogos associaram o estudo do crânio dos delinquentes à identificação das faculdades – como a amizade, instinto de defesa e o instinto carnívoro – que a determinariam. Estão aí as raízes da antropologia criminal que floresceriam na Escola Positiva italiana (TÓRTIMA, 2002, p. 56). A frenologia foi, assim, “precursora para a passagem do objeto da criminologia. Se o delito era o centro das atenções no pensamento liberal, o objeto que se impõe agora é o delinquente” (BATISTA, V. 2011, p. 43).

A popularização dessa “ciência” também levaria à publicação de textos funcionais à segregação racial norte-americana, num contexto que antecedeu a guerra de Secessão. A partir do estudo da frenologia, Morton e Nott demonstrariam “a suposta inferioridade racial dos homens e mulheres de pele negra” em textos publicados na década de 1840, servindo ao

interesse dos proprietários de escravos dos estados do sul dos Estados Unidos (ANITUA, 2008, p. 274).

Os diferentes estereótipos produzidos nesses antecedentes eram construídos, aliás, em muitos casos, com base na noção de “raça”. Dois modelos explicativos dessa diferenciação consistem nas visões poligenistas e monogenistas. Para a primeira, os “inferiores” seriam oriundos de espécies ou “raças” diferentes, ou seja “as diferentes raças humanas constituiriam ‘espécies diversas’, ‘tipos’, específicos, não redutíveis, seja pela aclimação, seja pelo cruzamento, a uma única humanidade” (SCHWARCZ, 2014, p. 66). Já para as monogenistas, a humanidade advinha de uma mesma origem e a diferenciação se produziria pela degeneração ou atavismo (ANITUA, 2008, p. 272).

O conceito pode ser apreendido, entretanto, no que Banton (1977, p. 39-75) definiu como “racialização do mundo”, que resignifica a categoria “raça”, inicialmente histórica, como linhagem, atribuindo-lhe um novo de qualidade física e critério de classificação que “incluía todos os povos do mundo em categorias raciais”. Essa categorização passa a ser útil à demarcação da diversidade humana e da “inferioridade das populações não-europeias” (DUARTE, 2002, p. 86). Dois momentos de destaque desse processo, ainda no século XIX, consistem no desenvolvimento da “tipologia racial” e do “darwinismo social”¹⁴.

A tipologia, que tem origem em expressão de “tipo” de Cuvier, no início do século XIX, trabalhou com a diferenciação a partir da ideia de que “variações na constituição e no comportamento dos indivíduos devem ser explicadas como a expressão de diferentes tipos biológicos subjacentes de natureza relativamente permanente”. Daí, a diferença entre tipos explicaria a variação cultural das populações e a superioridade europeia e ariana (BANTON, 1977, p. 60). A forma como essas noções se impregnaram no senso comum europeu se deve justamente à formatação dos tipos para que coincidissem com as “características das populações não europeias”, produto do colonialismo e do imperialismo do século XIX (DUARTE, 2002, p. 90).

Cuvier, Smith, Carus, Klemm são nomes de diferentes matrizes teóricas que produziram essa tipologia para classificar e hierarquizar a sociedade europeia (DUARTE, 2011, p. 90-91). No entanto, o notório diplomata francês Joseph Arthur de Gobineau, “um

¹⁴ Para Evandro Piza Duarte (2011, p. 88), entretanto, a “racialização” não pode ser cindida das relações “de poder historicamente surgidas com o desenvolvimento do capitalismo a partir da revolução mercantil, com o colonialismo e, posteriormente, com a revolução industrial e o neocolonialismo, que condicionará o processo de conhecimento.” A compreensão do racismo não deve tomar por pressuposto a ideia de que o sucesso da produção de estereótipos e da rotulação o produziu. Ao contrário, sua aceitação indica que a racialização foi “o resultado da forma pela qual os povos não europeus passaram a integrar a periferia das sociedades europeias e seus inúmeros desdobramentos na esfera da cultura e das relações materiais” (DUARTE, 2011, p. 88).

conde frustrado que escreveria a principal obra textual das teorias raciais” (ANITUA, 2008, p. 278) é um legítimo representante das teorias de tipologia racial. Amigo de Dom Pedro II, Gobineau publicou na década de 1850, “Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas”, em que trabalhava com a ideia de unidades étnicas e de que “houve uma forma física pura por detrás da aparente diversidade” (DUARTE, 2011, p. 92). A miscigenação fez perder, nas então existentes raças “branca”, “negra” e “amarela”, a pureza original.

Anitua (2008, p. 278) afirma que foi “Gobineau quem inventou uma suposta raça ‘ariana’, que seria a única incorruptível, e (...) sustentou que todos que não pertenciam a ela não só eram inferiores como também nunca alcançariam o estado de civilização”. Por isso, “a pureza étnica das raças humanas” seria “medida primeiramente em função de seu isolamento geográfico” (TÓRTIMA, 2002, p. 50) e também por essa razão se justificaria seu temor ao hibridismo e à miscigenação, característicos de um “pessimismo não evolucionista” (ANITUA, 2008).

Segundo Zaffaroni (2013, l. 1413), “castigado por algumas irregularidades, foi embaixador no Brasil, onde verificou, horrorizado, que toda sua população era mestiça africana e vaticinou que isso determinaria sua esterilidade”. Mas, também por isso, propôs ao amigo Imperador a importação de mão de obra nórdica (TÓRTIMA, 2002, p. 49) e, assim, assessorou o Império “para uma concepção eugenista da população brasileira” (BATISTA, V. 2011, p. 44).

Após a publicação de “A origem das espécies”, parece inevitável, nesse contexto, que alguém propusesse a aplicação das teses do evolucionismo biológico que Darwin havia construído à interpretação das relações sociais. O principal responsável pelo desenvolvimento do “evolucionismo social” não foi, contudo, um médico, biólogo ou jurista, mas o engenheiro ferroviário inglês Herbert Spencer, que, com seu “Princípios de Sociologia”, acabaria consagrando a ideia de “darwinismo social” (ZAFFARONI, 2013) e recebendo o título de fundador da escola sociológica funcionalista.

A partir de uma visão biologicista da sociedade, Spencer enxergaria as relações sociais no marco de um organismo “que aumentava sua massa pela reprodução e, ao fazê-lo, aumentava sua complexidade” (ANITUA, 2008, p. 291). Com base na noção de luta pela vida, afirmaria que “os seres humanos que sobrevivem são os mais fortes e desse modo tudo vai evoluindo, inclusive o ser humano na história” (ZAFFARONI, 2013, l. 1433). Sua ideia de evolução não prescindiria, portanto, da noção de desenvolvimento individual a que Anitua (2008, p. 293) identifica com um liberalismo “tanto de tipo econômico quanto político”. Talvez por isso, os esforços de Ferri (1917) pela reunião de Darwin, Spencer e Marx em torno

de uma “ciência moderna” não tenham sido exatamente profícuos. Mesmo assim, o evolucionismo de Spencer foi importante às ideias de atavismo e degeneração, chaves ao desenvolvimento da antropologia lombrosiana:

O spencerianismo foi o reducionismo biologista levado ao social que serviu de marco ideológico comum ao neocolonialismo e ao saber médico que legitimou o poder policial com o nome de positivismo criminológico, que bem poderia chamar-se de ‘apartheid criminológico’. (ZAFFARONI, 2013, l. 1462-1472)

No campo da Psiquiatria, Morel e Despigne também trabalhavam com a ideia de loucura moral e de degenerescência, como inversão, no delinquente, da seleção natural (DIAS, F.; ANDRADE, M., 1997, p. 14). Por isso, Albrecht (2010, p. 20) afirma, a respeito da Psiquiatria, que também a “jovem ciência criminológica extrai dela sua imagem quase médica, a aparência de uma disciplina moderna (...) e os primeiros conceitos explicativos”. Morel, inclusive, “aproveitou-se (...) da condição de médico do sistema penitenciário italiano para autopsiar cadáveres dos presos e concluir sobre estigmas criminógenos” (TÓRTIMA, 2002, p. 56).

As teses raciais poligenistas fixas das tipologias raciais aparentemente se chocariam com a ideia de evolução segundo os pressupostos do darwinismo social. O que ocorreu, entretanto, foi sua preservação “numa moldura darwinista”, onde se criavam soluções mais otimistas para a “questão racial”, gerando-se “raças puras a partir da diversidade que então era dominante” (DUARTE, 2011, p. 92).

Enquanto ciência causal-explicativa do crime e do criminoso, a Criminologia da Escola Positiva reivindica seu surgimento no fim do século XIX, condensando o saber médico e biológico da primeira metade do século. De fato, ela nasceu, precisamente, da observação da prisão, o “campo para a observação e ‘medição’ de longo prazo dos delinquentes, assim como para a experimentação de medidas terapêuticas” (ALBRECHT, 2010, p. 16).

A noção de observação era um pressuposto teórico desse saber que se pretendia científico. Comte, fundador do positivismo, fixou na observação as bases do método positivo – o mesmo das ciências naturais, para o qual era necessário “conhecer o jogo entre os fenômenos existentes para entender as leis naturais que os governam” (ANITUA, 2008, p. 288-289). Forneceu, assim, a “grelha teórica e metodológica” (DIAS, F.; ANDRADE, M. 1997, p. 12) na qual os diferentes ramos do tronco positivista cresceriam¹⁵.

¹⁵ Figueiredo Dias e Costa Andrade (1997, p. 12) definem os principais pressupostos do método positivo: “a negação do livre-arbítrio e a crença no determinismo e no postulado da previsibilidade dos fenômenos humanos, reconduzíveis a ‘leis’; a separação entre a ciência e a moral e a reivindicação da neutralidade axiológica da ciência; a unidade do método, como método indutivo-quantitativo”.

Na defesa de sua Sociologia Criminal, em face das críticas recebidas na comparação com as ciências naturais, como a física e a biologia, Enrico Ferri (1900) diria que a reprodução e experimentação dos fenômenos estudados por sua ciência era praticamente impossível. Por essa razão, sua epistemologia estava baseada na observação: “Nos fenômenos sociais, ao inverso dos físicos e biológicos, enquanto o experimento é muitíssimo difícil e frequentemente impossível, a observação é a forma mais adequada à pesquisa científica”¹⁶ (FERRI, 1900, p. 267).

1.1.1.1 A perspectiva antropológica de Cesare Lombroso

O grande marco dessa observação das prisões, contudo, intitula-se “L’uomo delinquente: studiato in rapporto alla Antropologia, alla Medicina Legale ed alle Discipline Carcerarie” e foi publicado em 1876 por Lombroso.

O médico veronês Cesare Lombroso, fundador da Escola Positiva italiana, passou à história contada pelo discurso jurídico-penal como “um ‘exagerado’ e nada mais” (ZAFFARONI, 2013, l. 1482), assim como seu “Homem Delinquente” permanece quase como uma excentricidade distante e, em alguma medida, caricatural.

É um discurso que oculta não só a influência e permanência de seu pensamento, mas também o contexto em que foi possível seu surgimento. Embora muitas das teses da Escola italiana, cuja fundação se atribui a Lombroso, não fossem exatamente novidades, a grande expansão das ideias positivistas se deve, em parte, à “volumosa bibliografia de seus principais vultos, às revistas que fundaram e em que participaram, ao dinamismo da sua intervenção em congressos e debates” (DIAS, F.; ANDRADE, M. 1997, p. 13).

O fervor com as ciências naturais que alimentou o campo das ideias no século XIX gerou o evolucionismo, seu transporte para as relações sociais, e a antropologia criminal se apresentou como consequência lógica da necessidade de justificação científica da desigualdade. Lombroso é produto dessa fermentação e sintetiza os saberes da primeira metade do século XIX¹⁷. É, de fato, “o resumo genial e a conclusão das ideias frenológicas e psicofísicas de seu século, as quais recobre com o título de uma nova ciência, cuja ajuda era

¹⁶ Tradução livre de “Nei fenomeni sociali, all’inverso di quelli fisici e biologici, mentre l’esperimento è molto difficile e spesso impossibile, l’osservazione invece è il mezzo più adatto alle riserche scientifiche”.

¹⁷ A propósito, observa Tórtima (2002, p. 56) que, Lombroso, “inspirando-se em Gall e em outros precursores da Antropologia Criminal como Auguste-Felix Voisin (1829-1898) e seu pai Felix Voisin (1794-1893) bem como Morel, deu partida para o lançamento das bases teóricas da Escola Positiva”.

solicitada pela crise do penalismo no final do século” (ANITUA, 2008, p. 298). No mesmo sentido:

Deve (...) recordar-se que, além de contar com um clima filosófico e científico favorável, a antropologia criminal de Lombroso pôde também beneficiar dum conjunto diversificado de teorias precursoras, que tentaram encontrar as causas do crime nos estigmas individuais do delinquente. (DIAS; ANDRADE, 1997, p. 13)

Por seu caráter fundacional, o “Homem Delinquente” é, de fato, a obra mais conhecida de Lombroso, mas também sedimentou o pensamento que já se desenhava nas décadas anteriores. Formado pela Universidade de Pavia, Cesare Lombroso ingressou como médico no exército italiano em Milão no ano de 1859. Nesse posto, coletou dados para a construção de tipos que mais se assemelhavam à fisionomia do século precedente:

Durante o tempo em que foi militar, teve ocasião de examinar centenas de soldados, reunindo dados e estatísticas sobre a estatura, peso e medidas cranianas, para ficar em condições de distinguir, por simples golpe de vista, um toscano de um veneziano, assim como os indivíduos normais daqueles que apresentassem qualquer anomalia física. (RIBEIRO, L., 1956, p. 5)

Foi, contudo, na Universidade de Pavia, à qual retornou como professor em 1866 e onde determinou as origens etiológicas de uma doença chamada “pelagra”, que pesquisaria as relações entre “loucura com os fenômenos do gênio e da criminalidade” (RIBEIRO, 1956, p. 6), para distinguir os indivíduos em normais e anormais.

Em 1871, publicou um estudo em geral pouco mencionado, denominado “L’uomo bianco e L’uomo di Colore: letture sull’origine e la varietà delle razze umane”, em homenagem a seu mestre Paolo Marzolo, morto em 1868, a quem definiria como “O Darwin da antropologia italiana”¹⁸ (LOMBROSO, 1871).

Sobre as bases da *scuole moderne* da “ciência antropológica”, o texto propõe estudar o homem “com os meios e os métodos das ciências físicas”¹⁹, para entender a origem e a pluralidade das linhagens humanas, verificando se é possível estudar a natureza pela história para compreender as ligações entre os homens primitivos e os atuais (LOMBROSO, 1871, p. 9-11). O trabalho é um grande esforço da leitura de diferentes campos afetos à antropologia, para identificar a diferença entre “raças” humanas. Parte, para tanto, do pressuposto de que os brancos – categoria na qual sempre se inclui – “dominam orgulhosos o cume da civilização” e problematiza a mestiçagem, considerando, a respeito das combinações da miscigenação brasileira que:

No Brasil o matrimônio de Negros com indivíduos da raça latina não oferece resultados ruins, mas é certo que na África, nas palavras de um homem mais do que

¹⁸ Tradução livre de “Il Darwin dell’antropologia italiana”.

¹⁹ Tradução livre de: “col mezzo e coi metodi delle scienze fisiche”.

imparcial, Livingstone, se referindo a um provérbio nativo: ‘Um Deus criou os brancos; não sei quem criou os negros; certamente um diabo criou os mestiços’; e acrescenta ter visto apenas um mestiço português de saúde robusta. (LOMBROSO, 1871, p. 15, tradução nossa)²⁰

As leituras propostas no trabalho se dão em diferentes chaves que vão desde a diferenciação anatômica entre as “raças”, passando pela capacidade moral e intelectual distinta, pelas linguagens, costumes, até o clima. Lombroso conclui que os humanos possuem profundas desigualdades entre si. Desigualdades estas que podem ser sintetizadas na distinção entre duas grandes raças: a branca e a *colorata* (LOMBROSO, 1871, p. 222). Para além das – segundo ele – diferenças físicas evidentes, outros sinais dessa profunda desigualdade se encontrariam na diferença entre línguas; entre artes e estéticas; entre literaturas; entre religiões. Proclama, finalmente, a superioridade “branca” ante as formas rudimentares da raça “de cor”, pois só os brancos possuem “a mais perfeita simetria nas formas do corpo” ou ainda “uma verdadeira arte musical”²¹. Igualmente, só a raça branca conheceria a liberdade de pensamento e valorizaria o direito humano à vida e à liberdade (LOMBROSO, 1871, p. 222-223).

A tipologia que Lombroso estabeleceu na diferenciação entre a raça branca e a “de cor” indica que, quanto ao processo de racialização, seu pensamento se aproximava mais do poligenismo e do pessimismo de Gobineau do que propriamente das teses raciais extraídas do evolucionismo social. Isso se confirmaria na construção da tipologia do “criminoso nato”, difundida pelo “Homem delinquente” (DUARTE, 2011, p. 113).

Um ano antes da publicação de “O homem branco e o homem de cor”, Lombroso encontrou, na autópsia do famoso Vilela, a “fosseta occipital média”, que seria a marca da manifestação de caracteres atávicos, já superados pela evolução humana.

A partir, então, das estatísticas que produziu estudando anatomicamente 66 crânios de “delinquentes mortos” e, “antropométrica e fisionomicamente” 832 presos provenientes de diferentes regiões da Itália – Sicília, Sardenha, Nápoles, Piemonte, Údine, Gênova, Úmbria, dentre outras –, forjaria a tipologia do delinquente nato, que se estruturava pela tese do atavismo, extraída da noção evolucionista de matriz darwinista (LOMBROSO, 1876, p. 15-43).

Na primeira parte desta primeira edição de “L’uomo delinquente”, após reunir e apresentar os dados dos presos pesquisados, concluía, em seu segundo capítulo, que

²⁰ Tradução livre de: “Nel Brasile i matrimoni dei Negri con individui di razza latina non offrono cattivi risultati, ma sì certo nel Africa, al dire di un uomo più che imparziale, il Livingstone, che riporta un proverbio indigeno : ‘Un Dio creò i bianchi; non so chi creò i neri; certo un diavolo creò i meticci’; ed aggiunge aver veduto un solo meticcio Portoghese di robusta salute”.

²¹ Tradução livre de: “più perfetta simmetria nelle forme del corpo” e “una vera arte musicale”.

determinadas características físicas, como as ondulações do cabelo, a escassez da barba, o desenvolvimento da mandíbula, o tamanho das orelhas e a cor escura da pele aproximavam o criminoso europeu do homem austral, ancestral da espécie humana, ou seja, um ser menos evoluído. Sua pesquisa:

mostrou novas analogias e diferenças entre alienados e delinquentes; conformada em parte a braquicefalia dos homicidas, mas não a dolicocefalia dos ladrões e dos estupradores. O prognatismo, a riqueza e a ondulação dos cabelos, a escassez da barba, a frequente cor escura da pele, a oxicefalia, a obliquidade dos olhos, a pequenez do crânio, o desenvolvimento da mandíbula, a testa inclinada, o volume das orelhas, a analogia entre os dois sexos, a pobre força muscular, são novos suportes ao estudo necroscópico para demonstrar a analogia entre o criminoso europeu e o homem austral ou mongol.²² (LOMBROSO, 1876, p. 43)

Se o delincente era um atraso evolutivo, o atavismo seria “ao mesmo tempo, uma explicação científica – o delincente o é porque seu desenvolvimento foi interrompido (...) e uma chave para esse possível reconhecimento, pois isso podia ser observado no corpo” (ANITUA, 2008, p. 304).

Fundado na tese da existência de “fatores natos desencadeadores da delinquência” (ALBRECHT, 2010, p. 16), Lombroso partiria para explicar o delincente e as origens do crime, desde a análise da sensibilidade dos criminosos – de que as tatuagens seriam expressão – até a proposição de uma etiologia fundada em variáveis como o clima²³, raça, gênero, religião, alimentação, alcoolismo, profissão, etc. (LOMBROSO, 1876, p. 121-155). Também estabeleceria as aproximações e distinções entre loucura e delinquência, objeto inicial de suas preocupações no magistério na Universidade de Pavia, bem como estudaria a inteligência dos criminosos e retomaria a relação entre delinquência e genialidade, trabalhada num livro publicado em 1874, chamado “Gênio e Loucura”.

A reincidência, marca das preocupações da maioria dos criminólogos positivistas, também seria objeto de estudo de Lombroso, que dedicaria um capítulo a analisar a recidiva – termo médico que indica a recaída no combate a uma enfermidade – relacionando-a com o sentimento de remorso, ausente no criminoso nato, tal qual nos “selvagens” (LOMBROSO, 1876, p. 75-84).

²² Tradução livre de: “mostrò nuove analogie e differenza tra gli alienati e i delinquenti; conforme in parte la brachicefalia degli omicidi, ma non la dolicocefalia dei ladri e degli strupatori. Il prognatismo, la ricchezza e l’increspatura dei capelli, la scarsezza della barba, Il frequente color oscuro della pelle, l’oxicefalia, l’obligità degli occhi, la piccolezza del cranio, lo sviluppo della mandibola, la fronte sfuggente, il volumen delle orecchie, l’analogia fra i due sessi, la scarsa forza muscolare, sono nuovi amminicoli che si addentellano ai necroscopici per dimostrare l’analogia tra Il criminale europeo e l’uomo australe o mongolico”.

²³ Segundo a comparação de dados estatísticos, a ação do calor seria um determinante nos crimes de ímpeto: “Para os delitos contra a propriedade verificamos um predomínio notável no inverno (...) Mas quanto aos delitos de ímpeto ou passionais predomina sempre a influência do calor” (LOMBROSO, 1876, p. 121). Tradução livre de: “Pei delitti contro le proprietà abbiamo un predomínio notevole nel’inverno (...) Ma che sui delitti d’ímpeto o di passioni predomini sempre l’influenza del calore”.

Nas edições posteriores à publicação original, não só aumentaria o número de “observados”, como algumas das posições de Lombroso seriam flexibilizadas, com o surgimento de novas tipologias, como a do “louco moral” e a do “delinquente epilético” (ANITUA, 2008, p. 305). As causas determinantes do delito também seriam ampliadas em uma publicação póstuma, de 1911, denominada “O delito, suas causas e seus remédios”.

De qualquer modo, a grande virada que o positivismo criminológico representou estava conservada tal qual enunciada na introdução da edição original do *L'uomo delinquente*. Às “discrepâncias” do sistema de justiça criminal italiano, seu trabalho responderia com o estudo científico do homem delinquente e sua diferenciação do homem são e do louco, segundo a ideia de determinação natural do delito²⁴.

Porém, em geral a Escola Positiva está associada a uma trindade integrada não só por Cesare Lombroso, mas também por dois discípulos que, embora partam de campos de observação, premissas e ideologias bem distintas daquelas do médico veronês, são conhecidos como o corpo da matriz positivista criminológica italiana do fim do século XIX.

1.1.1.2 Enrico Ferri e a Sociologia Criminal.

Ainda que outros italianos discípulos de Lombroso tenham aprofundado seus estudos sob a perspectiva etiológica, Enrico Ferri e Raffaele Garofalo deram as contribuições mais significativas para forjar as bases do positivismo e alcançar mais proficuamente o campo do direito. Mais do que a Lombroso, a crítica à “racionalidade abstrata” dos contratualismos e utilitarismos, agora homogeneizados sob a etiqueta de “Escola Clássica”, se deve aos dois juristas, que lançaram conceitos que marcariam definitivamente o positivismo italiano, como a ideia de responsabilidade social, de delito natural, de periculosidade do delinquente e do reforço da justificação preventiva da pena.

Antes do contato com Lombroso, Ferri apresentou, em 1877, a tese que estaria nas origens de seu mais conhecido trabalho. Chamado em 1880 de “Nuovi orizzonti del diritto e

²⁴ “Pareceu-me (...) que, para conciliar tantas discrepâncias, para decifrar se o homem delinquente pertence ao círculo dos homens são, dos alienados ou a um mundo próprio, para reconhecer se há uma verdadeira necessidade natural no delito, melhor seria abandonar as sublimes regiões da teoria filosófica, com suas investigações passionais ainda palpantes e proceder, ao inverso, ao estudo direto, somático e psíquico do homem criminoso, confrontando com os resultados oferecidos pelo homem são e o alienado” (LOMBROSO, 1876, p. 2). Tradução livre de: “A me parve (...) che a riconciare tante discrepanze, a decifrare se l'uomo delinquente appartenga alla cerchia dell'uomo sano, dell'alienato o ad un mondo su proprio, a riconoscere se vi è o no una vera necessità naturale nel delitto, meglio gioverebbe abbandonare così le sublimi regioni delle teorie filosofiche, come le indagini passionate sui fatti ancora palpanti e procedere invece allo studio diretto, somatico e psichico, dell'uomo criminale, confrontandolo colle risultanze offerte dall'uomo sano e dall'alienato”.

della procedura penale”, seria renomeado como “Sociologia Criminale” (DIAS, F.; ANDRADE, M., 1997, p.16) a partir de sua terceira edição, já com as marcas da influência daquele médico. Esse texto não só reivindica a inauguração de uma nova Escola por Lombroso, mas a criação de um corpo teórico contraposto ao que denominou “Escola Clássica”, inaugurada por Beccaria²⁵. A “nova” escola, positiva, precisava de uma “velha”, reunida sob a ideia de uma racionalidade abstrata e metafísica homogênea, ainda que, como se verá adiante, ambas possam representar muitas continuidades.

Ferri, que se destacava pela oratória, se definia socialista e procurou compatibilizar Marx com Darwin, Spencer e Comte. De um olhar crítico das relações entre socialismo²⁶ e sociologia criminal de “Socialismo e criminalità” (FERRI, 1888) passou a defender o socialismo como evolução do darwinismo social em “Socialismo e scuola positiva” (FERRI, 1917), originalmente publicado em 1895. Refutando as críticas de Haeckel e Schmidt, ratificava a ideia de Virchow, para quem “darwinismo conduz diretamente ao socialismo” (FERRI, 1917, p. 13) e se esforçava, assim, para demonstrar que a desigualdade entre os homens não é rechaçada pelo socialismo científico de Marx e Engels. As ideias de luta de classes e da “lei da luta pela sobrevivência”, mais trabalhadas por Spencer, são, para ele, aproximadas. O conceito de crime, extraído de uma explicação determinista e patológica, também não seria superado pelo socialismo²⁷.

²⁵ Sobre o rótulo, Zaffaroni (2013, l. 1033-1046) diria que foi mais produto de uma “fábula do velho Ferri”: “Resulta inadmissível que os utilitaristas e todas as variantes do contratualismo, os kantianos, os hegelianos, os krausitas, os déspotas ilustrados de calças brancas e peruca e os descamisados revolucionários, todos juntos, formassem uma escola, além do mais fundada por um marquês milanês gordinho, do final do século XVIII, e que tenha durado mais de cem anos, estendida por países que se matavam alegremente entre si”.

²⁶ A crítica é ao que chama de socialismo sentimental: “aquele vago complexo de aspirações sentimentais tantas vezes cristalizados nas criações utópicas artificiais de um novo mundo humano para ser substituído por algum tipo de magia em um único dia para o velho mundo no qual se vive” (FERRI, 1917, p. 90). Tradução livre de: “that vague complex of sentimental aspirations so often cystalized into the artificial utopian creations of a new human world to be substituted by some sort of magic in a single day for the old world in wich we live”.

²⁷ “afirmar que o socialismo irá provocar o desaparecimento de todas as formas de crime é agir sob o impulso de um sentimento generoso, mas a alegação não é apoiada por uma observação científica rigorosa dos fatos. A escola científica da criminologia demonstra que o crime é um fenômeno natural e social - como a loucura e o suicídio - determinada pela constituição anormal, biológica e psicológica do delinqüente e pelas influências do ambiente físico e social. Os fatores antropológicos, físicos e sociais, sempre agem simultaneamente na determinação de todos os crimes, o mais leve, bem como a mais grave - como, aliás, o fazem no caso de cada delinqüente e cada ofensa, é a intensidade decisiva da cada ordem de fatores. (...) Se suprimirmos a pobreza e a desigualdade das condições econômicas, a fome, agudas e crônicas, não irão mais servir como estímulos para o crime. (...) Mas existem alguns crimes que não irão desaparecer” (FERRI, 1917, p. 42-44). Tradução livre de: “to contend that socialism will cause the disappearance of all forms of crime is to act upon the impulse of a generous sentiment, but the contention is not supported by a rigorously scientific observation of the facts. The scientific school of criminology demonstrates that crime is a natural and social phenomenon – like insanity and suicide – determined by the abnormal, organic and psychological constitution of the delinquent and by the influences of the physical and social environment. The anthropological, physical and social factors, all, always, act concurrently in the determination of all offences, the lightest as well as the gravest – as, moreover, they do in the case of each delinquent and each offense, is the decisive intensity of each order of factors.

Embora tenha representado os socialistas no Parlamento italiano, acabou “aceitando uma senadoria de Mussolini” (ZAFFARONI, 2013, l. 1620), tornando-se “uma figura legitimadora do fascismo (...) ideologia na qual havia caído como consequência de uma leitura ‘estatalista’ e da ‘ordem’ das ideias marxistas”. (ANITUA, 2008, p. 310). Contudo, para Anitua (2008, p. 311), o “conteúdo ideológico socialista [de sua obra] (...) o levava a um determinismo econômico inegavelmente mais progressista do que o caráter biológico”.

Ao ampliar a perspectiva antropológica e o discurso biológico de Lombroso, Ferri integrou na sua proposta de Sociologia Criminal a influência de fatores psicológicos e sociais na determinação causal-explicativa do delito e do delinquente. A síntese dessa proposta seria a de promover “o estudo científico do delito, do delinquente, das formas de prevenção e defesa social contra esse” ²⁸ (FERRI, 1900). De fato, o maior refinamento da elaboração teórica de Enrico Ferri resumiria muito bem as mudanças que o giro ao paradigma etiológico representado pelo positivismo criminológico significou.

Bem representando a lógica discursiva do modelo interpretativo *Uneven progress* de Cohen (2007), Ferri enxergava a aplicação do método positivo ao estudo do crime e do criminoso como um progresso em relação aos autores “clássicos”. A marca desse progresso seria a passagem entre “escolas”, com a mudança dos objetivos discursivos, bem como do objeto de estudo: do delito enquanto definição jurídica para o delinquente:

Efetivamente, se este último [Beccaria] propôs e obteve, na ordem prática, a diminuição das penas, e na ordem teórica o estudo abstrato do delito considerado como uma entidade jurídica; por sua vez, a Nova Escola se propõe também a um duplo e fecundo ideal. Na prática, persegue como fim a diminuição dos delitos, que, longe de diminuir, aumentam de um modo constante; e na teoria, para alcançar precisamente este objetivo prático, se propõe o estudo completo do delito, não como abstração jurídica, senão como ação humana, como fato natural e social. Portanto, tem como objetivo estudar não só o delito em si mesmo como relação jurídica, mas também e, antes, aqueles que cometem o delito, é dizer, o delinquente..²⁹ (FERRI, 1900, p. 23)

Um dos instrumentos para a observação social, nesse sentido, seria precisamente a estatística criminal. A estatística não era exatamente uma “novidade”. Tivera importância ressaltada por Beccaria, mas foi desenvolvida como “ciência” por Adolphe Quetelet a partir

(...) If we suppress poverty and the shocking inequality of economic conditions, hunger, acute and chronic, will no longer serve as a stimulus to crime. (...) But there are some crimes which will not disappear”.

²⁸ Tradução livre de: “allo studio scientifico dei delitti, dei delinquenti dei mezzi di prevenzione e di difesa sociale contro di essi”.

²⁹ Tradução livre de: “Infatti, mentre abbiamo veduto che questa si propose ed ottenne nell'ordine pratico la diminuzione delle pene, e nell'ordine teorico lo studio astratto del reato, come ente giuridico, la nuova scuola invece si propone pur essa due fecondi ideali. Nel campo pratico essa si propone come scopo la diminuzione dei delitti, che sempre e troppo aumentano o non diminuiscono; e nel campo teorico, appunto per raggiungere questo scopo pratico, si propone lo studio concreto del reato, non come astrazione giuridica, ma come azione umana, come fatto naturale e sociale, e quindi si prefigge lo studio non solo del delitto in se, come rapporto giuridico, ma anche e prima di chi commette questo delitto; lo studio cioè dell'uomo delinquente”.

da década de 30 do século XIX, conjugada com cálculos de probabilidade, para determinar a previsão de “comportamentos futuros” e auxiliar a organização social (ANITUA, 2008, p. 282-284). Ferri dedicou um capítulo de sua obra principal a justificar a importância desse método que, associado à identificação, teria enorme repercussão sobre a atividade policial. Para ele, a estatística seria “a consciência do organismo social, é da estatística que flui mais diretamente o conceito moderno da íntima conexão do delito – em uma parte de sua gênese e nas suas formas especiais – com as condições da vida social”³⁰ (FERRI, 1900, p. 267).

Assumindo as origens da fisionomia e da frenologia e de sua importância à antropologia criminal (FERRI, 1900, p. 66-70), conjugava o determinismo bioantropológico com as influências físicas e sociais externas do meio. Assim, apesar das pré-disposições ao delito de determinados tipos de delinquente, essas podem “não chegar a atos criminosos (...) se contidas por circunstâncias favoráveis do ambiente”³¹ (FERRI, 1900, p. 158). Por isso, tanto quanto o delito poderia ser entendido antes como um sinal da anormalidade “biológico-social” – a ser estudado com a conjugação dos fatores antropológicos, físicos e sociais –, a prevenção poderia inibir, com a alteração do meio físico e social, a delinquência.

Embora aparentemente esse “modelo multifatorial” obscureça a relação entre raça e delinquência³², numa aparente ruptura, “o discurso raciológico reaparece conforme as tensões que encontra, transporta-se do primeiro plano de cena para o fundo do palco, para os intervalos, novamente para o centro do espetáculo”, quando se pulveriza as explicações causais (DUARTE, 2011, p. 128).

No campo da “atividade estereotipante”, Ferri “seria, sem dúvida, o divulgador da versão mais conhecida e mais elaborada do positivismo” (ANITUA, 2008, p. 312), com sua tipologia ou *classificazione naturale dei delinquenti* em cinco categorias principais: “delinquentes loucos, natos, habituais, de ocasião, passionais”³³ (FERRI, 1900, p. 218). Essa categorização serviria justamente à função curativa e reeducativa dos mecanismos chamados substitutivos penais, que se fundavam na “defesa social” (BARATTA, 2011, p. 40). Para Piza Duarte (2011, p. 127-129), a tipologia representa “não a possibilidade de explicação mais completa do fenômeno (...), mas a renúncia definitiva a qualquer explicação coerente”.

³⁰ Tradução livre de: “la coscienza dell'organismo sociale, è dalla statistica appunto che più direttamente sgorga il concetto moderno sull'intima connessione del delitto — in una parte della sua genesi e nelle sue forme speciali — colle condizioni della vita sociale”.

³¹ Tradução livre de: “non arrivare ad atti criminosi (...) se rattenuta da circostanze favorevoli nell'ambiente”.

³² Bonger (1969, p. 19) destacaria: “Ferri, em sua Sociologia Criminal (...) fala em raça como fator antropológico do crime, sem adicionar nenhuma explicação a essa observação”. Tradução livre de: “Ferri, in his Sociologie Criminelle (...) speaks of race as the anthropological factor in crime, without adding any explanation to the remark”.

³³ Tradução livre de: “delinquenti pazzi, nati, abituali, d'occasione, per passione”.

A defesa social é, sem dúvida, uma das marcas do pensamento de Ferri e está nas fundações de sua visão preventiva, articulada mediante a proposta de “equivalentes” ou “substitutivos penais”. Aqui, há uma evidente releitura da “defesa social” de Romagnosi, um dos “clássicos” que conceberia a pena como contraestímulo, mas também como mecanismo preventivo (BARATTA, 2011, p. 35). Ferri retomou esse pensamento³⁴ para criticar a eficácia das penas e propor o sistema de substitutivos que funcionariam “como antídotos especialmente aos fatores sociais da criminalidade”³⁵ (FERRI, 1900, p. 396).

No plano da responsabilidade penal, ele também se notabilizaria pela negação do livre-arbítrio, pela crítica ao sistema de garantias, aos julgamentos pelo júri, mas, fundamentalmente, pela ideia de substituição da responsabilidade moral dos “clássicos” pela “responsabilidade social” (FERRI, 1900, p. 468-529).

1.1.1.3 Raffaele Garofalo e o Delito Natural

A trindade da Escola Positiva italiana ainda seria completada por Raffaele Garofalo, procurador do Reino da Itália e aristocrata perseguidor de sindicalistas, anarquistas, e de socialistas, como seu colega Ferri (ANITUA, 2008, p. 313). A “superstição socialista”, título de um livro publicado em 1895, seria um tema recorrente nos seus trabalhos. Junto com Lombroso, Garofalo fundou, em 1880, o “Archivio di psichiatria, antropologia criminale e scienze penali per servire allo studio dell'uomo alienato e delinquente”. Sua principal obra, no entanto, se chama “Criminologia: studio sul delitto, sulle sue cause e sui mezzi di repressione” e foi publicada originalmente em 1885.

Embora fosse o “mais jurista” (ANITUA, 2008) da trindade, cunhou, nesse texto, um conceito “sociológico” ou “criminológico” que seria fundamental nos esforços do positivismo de se desvencilhar da definição jurídica de crime. O “delito natural” responde à necessidade de fornecer um critério geral e atemporal, fora das definições legais variáveis no tempo, fora das categorias e ações dadas pelas legislações, justamente para a aplicação do direito.

Segundo ele, os naturalistas, como Lombroso, se preocupavam em estudar antropológicamente o delinquente e nele encontraram uma anomalia do gênero humano. A

³⁴ “De modo que, na ordem social, se não estava errado o que disse Romagnosi, que aos impulsos criminosos devem se opor contraestímulos penais; há maior razão nos que dizem que, ao invés de confiar em um contraestímulo direto, deve primeiro se procurar remover e prevenir, indiretamente, os mesmos impulsos criminosos.” (FERRI, 1900, p. 395). Tradução livre de: “Talché, nell'ordine sociale, se non aveva torto il Romagnosi di dire, che alle spinte criminose bisogna opporre le contropinte penali; ha maggior ragione però chi dice che, anziché fidarsi in una dinamica delle contropinte dirette, giova prima adoperarsi per togliere ed impedire, indirettamente, le stesse spinte criminose”.

³⁵ Tradução livre de: “come antidoti specialmente ai fattori sociali della criminalità”.

aplicação dessas conclusões, no entanto, era obstaculizada por barreiras na aplicação legal, já que nem todos os criminosos eram exatamente o *uomo delinquente* dos primeiros estudos do médico veronês. “Somente quando o naturalista nos definir o delito poderemos saber quais são os delinquentes de que nos fala”³⁶ (GAROFALO, 1912, p. 3-4).

A resposta ao problema sobre o qual Garofalo se debruçou seria, para Zaffaroni (2013), um recurso importante também ao discurso colonizador e aos autoritarismos:

o positivismo criminológico se defrontava com um gravíssimo problema, que era a própria ‘naturalidade’ do delito. Não podia negar que se criminalizava por decisão política e que o proibido mudava de tempos em tempos e de sociedade em sociedade. (...) o barão Raffaele Garofalo, inventor do ‘delito natural’, dedicou-se a superar esse obstáculo. A esse respeito ele publicou, em 1885, uma *Criminologia*, que merece ser lida com atenção, porque é um manual que expõe, com incrível ingenuidade, racionalizações às piores violações de direitos humanos imagináveis. (ZAFFARONI, 2013, l. 1651)

Muito influenciado pelo darwinismo social de Spencer, Garofalo construiu o “delito natural” por meio do conceito de *sentimientos* que fundariam “sentidos morais” das comunidades. Afinado com as bases do evolucionismo, matriz de sua criminologia, afirmava a existência de um “instinto persistente” que forçaria o homem a respeitar inconscientemente alguns deveres e pressupostos sociais. Esse instinto poderia ser traduzido como um sentimento que impulsiona os homens “a se conduzirem desconsiderando as consequências, de acordo com uma lei que têm dentro de si, a lei do dever, que veem claramente sem nenhum esforço de raciocínio”³⁷ (GAROFALO, 1912, p. 6-7).

Para Garofalo, o “sentido” era produto, criação da evolução, sendo transmitido de forma hereditária. Aqueles que não o possuísem seriam dotados de anomalia. Seriam “delinquentes morais”, então, os que violassem os sentimentos compartilhados, básica e universalmente, pela comunidade e os sentidos seriam medidas da moralidade comuns a todos os indivíduos, ou, conforme a definição spenceriana “capital de ideias morais”, produto “de uma elaboração de todos os séculos que nos precederam”³⁸ (GAROFALO, 1912, p. 10). Assim, “o conceito de delito natural se funda não na violação de direitos, mas na dos sentimentos morais mais profundos”³⁹ (GAROFALO, 1912, p. 61).

O jurista italiano trabalhava extensamente com as distinções, evoluções e variações destes “sentidos” nas civilizações antigas e no que chamou de “civilizações bárbaras”, ou seja,

³⁶ Tradução livre de: “Sólo cuando el naturalista nos haya definido el delito podremos saber cuáles son los delinquentes de que nos habla”.

³⁷ Tradução livre de: ““á conducirse sin consideración á las consecuencias, de acuerdo con una ley que tiene dentro de sí, la ley del deber, que ve claramente sin ningún esfuerzo de raciocinio”.

³⁸ Tradução livre de: “de una elaboración de todos los siglos que nos han precedido”.

³⁹ Tradução livre de: “el concepto del delito natural se funda, no en la violación de los derechos, sino en la de los sentimientos morales más profundos”.

não europeias. Para ele, haveria, mesmo nas sociedades “mais evoluídas”, como a inglesa, a presença de classes que não partilham do mesmo refinamento ou delicadeza desses “sentidos”, mas eles existiriam:

Basta falar com ingleses de classe pobre, com nossos próprios criados e obteremos a mais completa evidência. As classes inferiores dos países civilizados, assim como todas as clases dos países bárbaros, carecem evidentemente da parte mais delicada dos sentimentos a que chamamos de sentidos morais (GAROFALO, 1912, P. 14, tradução nossa).⁴⁰

Em busca de identificação dos sentidos morais, o positivista encontrou o que chamou de “altruísmo universal”, que se manifestaria de maneiras diferentes entre classes do mesmo povo e entre os diferentes povos, mas subsistiria em ‘todas as partes’, se traduzindo pelos tipos de benevolência e justiça. Operava, então, uma distinção entre sentimentos de piedade e probidade e lhes atribuiu níveis diferentes de “instintividade”.

Na etiologia de Garófalo, que tende à valorização dos aspectos psíquicos, a determinação da delinquência deveria ser sempre buscada a partir da degeneração individual, a despeito dos fatores físicos e sociais⁴¹. No debate com os socialistas, as condições econômicas seriam influentes na noção de criminalidade. Para que o crime ocorresse, “não em uma condição econômica especial, mas numa condição psíquica particularíssima na qual haja ausência ou diminuição do instinto”⁴² (GAROFALO, 1912, p. 174).

O sentido da defesa social, no pensamento de Garofalo, só pode ser apreendido a partir da ideia de “inimigo natural” representado pelo delinquente. Com fundamento nessa noção, ele também construiu suas tipologias, fundadas na capacidade de adaptação, mas, mais radical do que Ferri, propôs a eliminação dos incorrigíveis, como os assassinos não determinados por vingança ou loucura, por exemplo.

A “temibilidade”, que integrava a avaliação desses tipos, seria um critério para a definição de uma “perversidade constante e ativa, mediante a qual recomendava que a pena

⁴⁰ Tradução livre de: “basta hablar con ingleses de la clase pobre, con nuestros propios criados y obtendremos la más completa evidencia. Las clases inferiores de los países civilizados, así como todas las clases de los países bárbaros, carecen evidentemente de la parte más delicada de los sentimientos á los que en complejo damos el nombre de sentido moral

⁴¹ “O delinquente é ordinariamente anormal; o é sempre física e moralmente; esta anomalia, que põe o indivíduo em condições de inferioridade em relação à raça a que pertence, pode chamar-se sociologicamente degeneração imputável, como veremos, a causas hereditárias ou sociais, mas de todos os modos as circunstâncias em que se encontra o delinquente não são nunca a causa do delito, que deve ser sempre buscada na degeneração individual” (GAROFALO, 1912, p. 102). Tradução livre de: “El delincuente es anormal de ordinario; física y moralmente lo es siempre; que esta anomalía, colocando al individuo en condiciones de inferioridad respecto á la raza á que pertenece, puede llamarse sociológicamente degeneración imputable, como veremos, á causas hereditarias ó sociales, pero que de todos modos las circunstancias particulares en que se encuentra el delincuente, no son nunca la causa del delito, que debe buscarse siempre en la degeneración individual”.

⁴² Tradução livre de: “no en una condición económica especial, sino en una condición psíquica particularíssima en cual haya ausencia ó disminución del instinto”.

não devia ser proporcional ao dano ocasionado, mas sim à dita periculosidade do sujeito” (ANITUA, 2008, p. 314). A partir desse conjunto de conceitos, Garofalo projetou as concepções antropológicas e sociológicas da criminologia ao Direito Penal (ANDRADE, V. 2003, p. 69)

1.1.1.4 Matrizes francesas: do positivismo de Alexandre Lacassagne à identificação de Alphonse Bertillon

A Escola Positiva italiana seria integrada ainda por outros nomes além da trindade Lombroso, Ferri, Garofalo, como Ferrero, Niceforo, Mario Carrara etc. Apesar do peso dessa tradição italiana, o positivismo floresceria em outros países centrais, sob perspectivas diferentes daquelas desenvolvidas na Itália, como na Alemanha, sob a influência de von Liszt, tão importante no pensamento jurídico-penal brasileiro. Ainda assim, todos esses discursos, embora heterogêneos, estavam fixados por uma explicação etiológica do desvio e sempre fundados na figura do delinquente.

Os criminólogos franceses se opunham aos italianos. A rivalidade entre Alexandre Lacassagne, fundador da Escola francesa, e Lombroso, era notória e ficava evidente nos congressos e seminários internacionais de que participavam. “Na realidade, ambas se centravam no homem delinquente, mas os franceses confeririam mais atenção àquilo que esse homem faz” (ANITUA, 2008, p. 316).

Segundo Anitua (2008), no positivismo francês de Lacassagne, o meio estaria na origem da relação de causalidade que determinaria o comportamento do criminoso⁴³. A degeneração, extraída do desenvolvimento da Psiquiatria, identificaria a delinquência, e seria comparada às patologias, que dependem do meio adequado para se manifestar. Sua etiologia seria marcada, portanto, por fatores:

predisponentes, como a debilidade mental, as doenças nervosas, a falta de freios inibitórios, etc. considerados como predisposição ao delito ou ‘causas endógenas’, e os transmissores do contágio, como o meio ambiente, a família, a escola, os amigos, etc. considerados como ‘causas exógenas’. (ANITUA, 2008, p. 319)

A Escola positivista francesa contaria com outros “cientistas”, mas à funcionalidade das práticas policiais, o discurso de Alphonse Bertillon é especialmente importante, porque

⁴³ “Para Lacassagne, e segundo suas próprias palavras, ‘o importante é o meio social. (...) O ambiente social é o meio em que se cultiva a delinquência; o micróbio é o elemento delitivo que carece de importância até o dia em que se encontra na cultura favorável à sua multiplicação. Acreditamos que as características antropométricas e as demais características do delinquente têm uma importância muito secundária, uma vez que todas essas características podem ser encontradas em pessoas honestas” (ANITUA, 2008, p. 318)

das suas contribuições se desenvolveriam conceitos e instrumentos amplamente difundidos no fim do século XIX e início do século XX. A identificação, usada como um critério “de fichamento das pessoas mediante a descrição antropométrica” (ANITUA, 2008, p. 321), seria importante não só ao fornecimento de material à estatística, como instrumentalizaria as polícias em formação ou reformulação no mundo inteiro. A ideia de “polícia científica” está intimamente ligada à atividade dos Gabinetes de Identificação, que se encarregavam da tarefa de promover esses fichamentos, via de regra, com base na metodologia desenvolvida por Bertillon e nas que se seguiram a ele, como as do croata radicado na argentina Juan Vucetich, inventor da datiloscopia. Esses, por sua vez, eram mais do que simples locais de coleta e depósito de informações, mas verdadeiros laboratórios instalados nas polícias.

A íntima relação entre os discursos positivistas e as técnicas de Bertillon é muito clara nos seus artigos, publicados em diferentes países, mas também na sua participação em congressos internacionais.

No famoso Congresso Penitenciário de Roma, de 1885, Bertillon (1885) apresentou, como integrante da delegação francesa, trabalho denominado “De L'identification par les Signalements Anthropométriques” e centrou sua apresentação na necessidade de adoção de um método de identificação “em um sistema de relatórios antropométricos” para “o reconhecimento dos recidivistas”⁴⁴. A criação de sistemas de identificação e compartilhamento das fichas, baseadas nas fotografias dos identificados, seria, na visão de Bertillon, indispensável no combate ao delito.

As informações coletadas diziam respeito a três características principais: a fixidez da ossatura, suas dimensões, e a descrição anatômica de determinadas partes do corpo, capazes de indicar uma estrutura antropométrica singular. Também deveriam ser referenciadas informações descritivas de características “morfológicas” e “traços complementares”. Incluíam-se, aí, a cor da pele, dos olhos e caracteres de barba e cabelos (CUNHA, 2002, p. 143).

Como se vê, é correta a afirmação de Zaffaroni (2013, l. 1691) de que o positivismo “restaurou claramente a estrutura do discurso inquisitorial: a criminologia substituiu a demonologia e explicava a ‘etiologia’ do crime (...) a pena neutralizava a periculosidade (...) e a criminalística permitia reconhecer as marcas do mal (os caracteres do ‘criminoso nato’)”.

1.1.2 Rupturas: Impulsos desestruturadores e deslegitimação nos países centrais

⁴⁴ Tradução livre de: “sur un système de signalements dits anthropométriques” para “la reconnaissance des récidivistes”.

Inseridos no campo conservador das teorias criminológicas tradicionais (SANTOS, J. 2008, p. 2-3), os positivismos consolidaram uma hegemonia discursiva sobre a questão criminal baseada nas premissas da explicação etiológica e da ontologização do delito. “Os autores da Escola (...) partiam de uma concepção do fenômeno criminal segundo a qual este se colocava como um dado ontológico preconstituído à reação social e ao direito penal” (BARATTA, 2011, p. 40). Os crimes teriam “aparecido na natureza como os peixes, os abacates e as esmeraldas” (BATISTA, V. 2011, p. 21).

Nos diferentes campos de disputa, essa hegemonia recebeu as críticas mais duras a partir dos impulsos desestruturadores (COHEN, 2007) da segunda metade do século XX, primeiro nos Estados Unidos e depois na Europa.

É verdade que a formação do sistema penal norte-americano e o desenvolvimento de sua sociologia têm algumas particularidades se comparados à realidade europeia. Na revisão que promoveram a partir do materialismo histórico, Melossi e Pavarini (2010) demonstraram como, no século XIX, a penitenciária, superando funções mercantilistas, se converteu em fábrica de trabalhadores⁴⁵, centrada na ideia da disciplina, e posteriormente se constituiu num grande laboratório, nos Estados Unidos.

Ante as necessidades “científicas” de estudo do delinquente que a rápida aceleração do capitalismo norte-americano experimentou no período apresentou, a penitenciária se converteu no “horto botânico, o jardim zoológico bem organizado de todas as ‘espécies de criminosos’”, resultando em explicações etiológicas, e em propostas de “reeducação”. Para que isso ocorresse, foi necessário “que o cárcere moderno (...) se mostrasse capaz de se transformar em laboratório, em gabinete científico, onde, após atenta observação do fenômeno, se ousasse promover o grande experimento: a transformação do homem” (MELOSSI; PAVARINI, 2010, p. 213-214).

Del Olmo (2004, p. 68-88) indica, ainda, como, no contexto de transição da segunda metade do século XIX em que surgiam novas potências industriais, como os EUA, os modelos de explicação da delinquência e as proposições de tratamento, reabilitação, foram normalizados e internacionalizados nos Congressos Penitenciários e Antropológicos. O

⁴⁵ “o cárcere prosseguiu com sucesso, pelo menos na sua origem histórica, uma finalidade – se quisermos, ‘atípica’ – da produção (leia-se, transformação em outra coisa de maior utilidade): a transformação do criminoso em proletário. (...) Daí a dimensão real da ‘invenção penitenciária’: ‘o cárcere como máquina’ capaz de transformar – depois de uma atenta observação do fenômeno desviante (leia-se, o cárcere como lugar privilegiado da observação criminal) – o criminoso violento, agitado, impulsivo, sujeito real) em detido (sujeito ideal), em sujeito disciplinado, em sujeito mecânico. Em síntese, uma função não apenas ideológica, mas também atipicamente econômica.” (MELOSSI; PAVARINI, 2010, p. 211)

protagonismo de Enoch Wines, representante norte-americano, indicaria um aspecto importante desse processo de normalização:

Vários postulados centrais sobre a delinquência e seu tratamento foram desenvolvidos e levados aos primeiros congressos internacionais por Enoch C. Wines e por outros integrantes do movimento [reformador]. (...) Como se poderá observar, estas concepções sobre a delinquência, apesar de terem surgido independentemente das formulações da escola positivista italiana, têm essencialmente o mesmo conteúdo por serem, todas, a expressão da ideologia da classe dominante na época (...) A utilização do sistema penal como meio de transformação da personalidade do delinquente ocupava lugar prioritário, especialmente para os norte-americanos (DEL OLMO, V., 2004, p. 79-80)

Apesar desse “pioneirismo” dos movimentos de reforma penitenciária norte-americanos, a sociologia naquele país também seria influenciada pelo positivismo, talvez em função dos próprios encontros proporcionados nos congressos internacionais. Segundo Anitua (2008, P. 363-366), a criminologia de Lombroso e Ferri repercutiria nos discursos de Albert Hooton e Maurice Parmelee.

Ainda no século XIX, no Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, se desenvolveria uma preocupação “com os problemas sociais que afligiam a comunidade como um todo” que resultou em pesquisas que adotaram a perspectiva da ecologia humana, propondo critérios de prevenção fora do âmbito “de tratamento ou punição”, sendo fundamentais aos desenvolvimentos sociológicos posteriores naquele país (TANGERINO, 2007, p. 10 e 14-21).

O acúmulo da sociologia desenvolvida em Chicago, principalmente com o interacionismo simbólico e a etnometodologia⁴⁶ proporcionou a construção teórica do *labelling approach*, que emergiu na década 1960 e se não representou a mudança paradigmática a que se refere Baratta (2011), foi um tensionamento muito forte da validade das premissas etiológicas que marcam os pensamentos positivistas (SCHEERER, 1989, p. 15-34). Desde os estudos de Frank Tannenbaum⁴⁷ sobre as “carreiras delinquentiais” e os

⁴⁶ O primeiro “representa uma certa superação da antinomia rígida das concepções antropológicas e sociológicas do comportamento humano, ao evidenciar que não é possível considerar a natureza humana ou a sociedade como dados estanques ou estruturas imutáveis. O mesmo vale para a identidade pessoa, que necessita ser encarada como resultado dinâmico do processo de envolvimento, comunicação e interação social”. O segundo coloca em perspectiva que a realidade social deve ser entendida como “construção social obtida mediante um processo de definição e de tipificação por parte dos indivíduos e grupos diversos” (ANDRADE, V., 2003, p. 204).

⁴⁷ As conclusões de Tannenbaum são de que “todo processo que tiver por meta ‘tratar’ o delinquente (...) obterá o resultado contrário ao esperado, uma vez que o identificará com a (...) categoria que se quer eliminar” (ANITUA, 2008, p. 589-561)

processos de *tagging*, nos anos 30, até a concepção de “desvio” de Edwin Lemert⁴⁸, dos anos 50, a ruptura do *labelling* vinha sendo gestada.

O trabalho de Howard Becker (1991), publicado em 1963, condensou a perspectiva rotulacionista e atacou principalmente a ontologia do delito sobre a qual assentam as premissas positivistas. “*Outsiders: studies in the sociology of deviance*” é uma pesquisa etnográfica sobre jazzistas de Chicago e as “carreiras” dos usuários de maconha. Becker estendeu o olhar do desvio “para o contexto sócio-cultural em que o desvio ocorre e é reprimido, bem como para as condições políticas de seleção das figuras ilícitas e de vulnerabilidade de determinados grupos” (CARVALHO, S., 2011, p. 165).

O deslocamento da análise para o poder de definição das regras sociais e seu reforço mudou a compreensão sobre a quebra ou violação dessas regras, que não podem ser explicadas sob a perspectiva etiológica⁴⁹. O desvio não seria uma qualidade presente em determinados comportamentos e não em outros, mas, ao contrário, o produto que envolve a resposta de outros àquele comportamento (BECKER, 1991, p. 14). A tendência crítica do rotulacionismo modificou, portanto, o objeto da teoria criminológica para a “constituição das regras sociais e as práticas de aplicação dessas regras” e problematizou a reação social, concluindo que “não é o crime que produz o controle social, mas (...) o controle social que produz o crime” (SANTOS, J., 2008, p.. 18-19).

Essa passagem do “paradigma etiológico” ao de “reação social”, da “ideologia de defesa social” à crítica do controle social (BARATTA, 2011) é um elemento importante na formação da crítica mais intensa ao positivismo criminológico, que viria com a criminologia crítica, nova e radical. A tendência “desreificante” do rotulacionismo (SANTOS, J., 2008, p. 21) também veio a ser importante a esses impulsos.

Embora as perspectivas de reação social tenham sido determinantes para as leituras críticas posteriores, o pensamento marxista da primeira metade do século XX também o seria. Isso porque, como já dito, as chaves da leitura do materialismo histórico de Rusche (2004),

⁴⁸ Seria preciso problematizar o surgimento do comportamento desviante e “como os atos desviantes são ligados simbolicamente, e as consequências desta ligação para os desvios sucessivos por parte da pessoa” (BARATTA, 2011, p. 90)

⁴⁹ : “Eu considero, ao invés, que os grupos sociais criam o desvio fazendo as regras cuja infração constitui o desvio, e aplicando essas regras a pessoas em particular e as rotulando como ‘outsiders’. Desse ponto de vista, o desvio não é tanto uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas a consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘ofensor’. O desviante é aquele cujo rótulo foi suficientemente aplicado; o comportamento desviante é o comportamento que as pessoas rotulam como tal” (BECKER, 1991, p. 8-9). Tradução livre de: “I mean, rather, that social groups create deviance by making rules whose infraction constitutes deviance, and by applying those rules to particular people and labeling them as outsiders. From this point of view, deviance is not a quality of the act the person commits, but rather a consequence of the application by others of rules and sanctions to an ‘offender’. The deviant is one to whom that label has successfully been applied; deviant behavior is behavior that people so label”.

por exemplo, a respeito da relação entre modos de produção e sistemas punitivos, também ajudaria a forjar as bases da análise crítica, que, segundo Baratta (2011, p. 160) “historiciza a realidade comportamental do desvio e ilumina a relação funcional ou disfuncional com as estruturas sociais, com o desenvolvimento das relações de produção e de distribuição”.

Sob a perspectiva do antagonismo de classes, Pachukanis (1988, p. 124) observava, já em 1924, que “todo determinado sistema histórico de política penal traz as marcas dos interesses da classe que o realizou. (...) O interesse de classe imprime, assim, a cada sistema penal a marca da concretização histórica”. Assim, concluía que antes mesmo do positivismo, a política penal “tinha já um conteúdo de defesa social”.

No âmbito da discussão sobre o racismo, “Race and Crime” é um trabalho de Willem Bonger (1969) que problematiza um dos pontos nevrálgicos da constituição do racismo “científico” que o positivismo criminológico consagrou e que seria reforçado e adotado nas traduções brasileiras desse discurso. Bonger defendeu tese na Universidade de Amsterdam, em 1905, intitulada “Criminality and economic conditions”, e em 1939 publicou “Ras en Misdaad”, traduzido para o inglês e publicado originalmente em 1943.

Nesse trabalho, já estava demarcada a perspectiva desontologizante. Segundo Bonger (1969, p. 27), “criminalidade não é uma característica (...) ninguém vem ao mundo com ‘criminalidade’ do mesmo modo como alguém nasce com certa cor dos olhos”, mas deve ser compreendida no contexto de uma reação do Estado. Por isso, o crime não poderia aparecer “em todos os indivíduos de uma certa raça”⁵⁰. A vinculação entre raça e crime promovida por tipologistas como Gobineau e pela Escola italiana seria, portanto, um grande *nonsense* (BONGER, 1969, p. 28-41).

Na trilha desses discursos marxistas e das revisões que Melossi, Pavarini promoveram, Vera Batista (2011, p. 84) afirma que o “marxismo e as perspectivas libertárias e deslegitimadoras da pena do *labelling* estadunidense pariram a criminologia crítica”.

A criminologia crítica, nova ou radical surgiu em diferentes contextos e a variação de nomenclaturas expressa distinções que não são irrelevantes. Vera Andrade (2003, p. 187) aponta, contudo, os elementos comuns dessas variantes:

- a) comum referência a um período histórico determinado; b) a comum referência a um momento criminológico determinado; c) e uma comum atitude, vincadamente crítica, frente ao sistema de bem estar e o controle sociopenal e de preposição de alternativas político-criminais. (...) sob a denominação de ‘criminologia crítica’ designa-se, em sentido lato, um estágio avançado da evolução da Criminologia radical norte-americana e da ‘nova criminologia’ européia

⁵⁰ Tradução livre de: “criminality is not a characteristic (...) no one comes into the world with ‘criminality’ in the way in which one is born with a certain color of eyes” e “in all the individuals of a certain race”.

Para além da quebra das premissas etiológicas do positivismo e da produção de discursos desreificantes, os impulsos desestruturadores que culminaram na “nova criminologia”, na “criminologia radical” e na “criminologia crítica” atacaram a base “científica” do positivismo, demonstrando a invalidade das aplicações do método positivo às relações sociais e erigindo a noção de que esse é um saber ideologizado que desempenha determinadas funções em relação ao exercício de poder (SANTOS, J. 1979, p. 6-7).

O positivismo não poderia ser tomado por ciência. Em primeiro lugar porque a natureza histórica do objeto social não permitiria sua associação aos objetos naturais. Os objetos históricos “não possuem corporificação concreta (...) [e] sua existência não é naturalmente dada, mas socialmente construída” (SANTOS, J. 1979, p. 12).

Em segundo lugar, o discurso positivista se basearia na centralidade do método: “a confiabilidade do instrumento garantiria a objetividade do conhecimento (...) seria uma questão do domínio do método de produzir ciência”. A inviabilidade experimental da aplicação do método das ciências naturais à verificação dos objetos sociais conduziria, portanto, à necessidade de observação e comparação para a construção do conhecimento pelo método indutivo. Por sua vez, a validade do método estaria, assim, relacionada à objetividade do conhecimento adquirido (SANTOS, J., 1979, p. 18).

Entretanto, essa lógica só captaria a aparência dos fenômenos e, além disso, a premissa desconsideraria que “o conhecimento científico não é produzido pelo método independentemente do sujeito”, bem como que as relações de causalidade em que se baseiam os discursos positivistas seriam incapazes de explicar as determinações históricas e as limitações impostas pelas condições materiais aos sujeitos sociais (SANTOS, J., 1979, p. 22-24). A “neutralidade da ciência (...) é uma expressão mitológica articulada por uma perspectiva de classe” afirma Cirino dos Santos (1979m p. 25).

A desconstrução das premissas científicas do positivismo levariam as teorias críticas a afirmarem a significação política do positivismo como instrumento de controle social. A crítica afirmaria que, no positivismo, a “ordem social ou o modo de organização política [seria] assumida como dada” (SANTOS, J., 1979). Assim, “o sentido do comportamento nunca é problematizado: deve ser interpretado nos termos do consenso positivado (...); a reação social não desempenha papel importante na explicação do desvio” ⁵¹ (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 2013, l. 1467). Os fenômenos também seriam “reificados”: “os positivistas tentam explicar cientificamente o crime considerando que as ações sociais têm as

⁵¹ Tradução livre de: “the meaning of behaviour is never problematic: it is to be interpreted in terms of the posited consensus (...); social reaction plays no important part in the explanation of deviance”.

qualidades (não mais e nem menos) de coisas”⁵² (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 2013, l. 1529). Ainda, as formas de apreensão, como observação e o uso da técnica estatística desconsiderariam o caráter político do objeto com o qual trabalhariam (SANTOS, J., 1979, p. 42-55). Essa é a famosa crítica à metodologia de Lombroso em *L'uomo delinquente*.⁵³

Sob a perspectiva crítica, Del Olmo (2004, p. 48-52) analisou a formação econômico-social da Itália para entender como, na segunda metade do século XIX, poderiam ter surgido os discursos positivistas analisados nas matrizes da seção 2.1.1. Essa revisão fornece elementos para a compreensão do contexto cultural dos discursos que entrariam na rede de intercâmbios culturais proporcionada pelas traduções que autores brasileiros fariam a partir da Primeira República.

Em primeiro lugar, a crítica “científica” do positivismo surgiria como crítica à tradição italiana do direito, mas estaria vinculada aos problemas decorrentes dos movimentos de independência e unificação daquele país, que teriam criado disparidades regionais. “Era preciso buscar uma explicação para esta situação de disparidade que não fosse atribuída a qualquer causa histórica”. O positivismo teria possibilitado a explicação “científica” da distinção entre as duas Itálias. “A inferioridade racial era a única inferioridade que a ideologia dominante podia aceitar para justificar as diferenças que a exploração originava”. Del Olmo conclui, assim, a respeito da relação entre ideologia e prática, que “para o surgimento de uma ciência, necessita-se de toda uma série de condições que permitam seu desenvolvimento e difusão” (DEL OLMO, 2004, p. 49).

No marco da construção crítica e tendo por referencial os processos de tradução de discursos criminológicos, Pedro Tórtima (2002) oferece uma perspectiva semelhante sobre o momento de surgimento do positivismo no contexto central, que poderia ser entendido a partir da luta de classes:

Na verdade, a Escola Positiva foi fruto de um processo de radicalização social, em que as classes dominantes tentavam encontrar, num momento de agudização da luta de classe, um meio de estender a hegemonia deste seu poder, através de uma nova afirmação ideológica de dominação social. E a Criminologia, em nosso entender, representa a ‘ponte’ de que se serve o Estado para legitimar, através dos canais ideológicos próprios, a ação da Polícia e da Justiça, assim como a do Estado em seu todo (TÓRTIMA, 2002, p. 45)

A associação entre ideias, discursos e funcionamento dos sistemas de controle social será analisada na seção 1.2. Entretanto, é preciso sublinhar que, se não há um determinismo

⁵² Tradução livre de: “the positivist attempts the scientific explanation of crime by social action as having the qualities (no more and no less) of things”.

⁵³ “O erro de Lombroso consistiu em acreditar que a feiura era a causa do delito, quando, na realidade, era a causa da prisionização” (ZAFFARONI, 2013, l. 1581).

direto, o espaço social, em que se manifestam os componentes econômicos, sociais e culturais é o lugar em que as ideias se encaixam. Mas há, também, a constituição de um conjunto de discursos marcados pela disputa da hegemonia sobre a explicação do controle. Por isso, compreender o positivismo no Brasil implica também na comparação de contextos socioeconômicos do lugar de produção dos textos originais em relação aos novos contextos para onde esses discursos são traduzidos.

1.2 A incorporação do Positivismo Criminológico na América Latina e no Brasil como Tradução

1.2.1 Algumas perspectivas críticas sobre a incorporação dos discursos positivistas

Adotando-se como chave de interpretação as tipologias propostas por Cohen (2009), é possível afirmar que o desenvolvimento da criminologia, sob a matriz do positivismo, na realidade latino-americana e brasileira foi estudado pelo revisionismo da criminologia crítica, da libertação, do realismo marginal, etc. pela perspectiva do colonialismo e imperialismo “maligno”. Como importação, imposição, transplante, ou dominação, a incorporação periférica dos sistemas de controle social dos países centrais e dos seus discursos de legitimação foi o centro das problematizações dos impulsos deslegitimantes latino-americanos a partir dos anos 1970.

Mais do que a desconstrução dos padrões discursivos hegemônicos, a questão foi importante à própria definição dos limites entre recepção e produção de uma Criminologia crítica latino-americana. Esses impulsos viriam a ser lidos por Sozzo (2014) também a partir da tecnologia da tradução. No entanto, a superação do positivismo como importação cultural definiu a deslegitimação nessa região:

Nesse processo se colocava, *pari passu* à recepção criminológica, a problematização acerca de seus confins e potencialidades. Estavam em jogo tanto a problematização e superação epistemológica e funcional da Criminologia positivista quanto a definição da própria identidade que a Criminologia crítica deveria assumir na região’. Juarez Cirino dos Santos denuncia, desde o Brasil, o ‘imperialismo ideológico’ decorrente da expansão capitalista e da ‘hegemonia regional do imperialismo americano e europeu: ‘que impõe à América Latina o consumo de teorias importadas em todas as ciências sociais, mas, especialmente, nas ‘ciências’ do controle social e do crime, como as criminologias positivistas (ANDRADE, V., 2012, p. 83)

No centro desses impulsos⁵⁴, Lola Aniyar de Castro definiu a ruptura em termos de dominação e libertação. O controle social aparece como face ideológica da dominação, incorporada pelo poder, tomando discursos de legitimação (CASTRO, 2005, p. 93-94). Seria preciso, portanto, produzir “contra-ideologia” e a criminologia liberacionista teria sido um dos caminhos para, dentre outras coisas, denunciar a função legitimante da criminologia tradicional ou convencional nas diferentes realidades econômicas e políticas da região (CASTRO, 2005, p. 99).

As necessidades políticas que produziram a criminologia convencional do positivismo – com sua “ordem orgânica” – são identificadas, na América Latina, pela demanda por legitimação do subjuço “de minorias étnicas e também para justificar as relações de exploração Norte-Sul” (CASTRO, 2005, p. 71-75). A garantia da estabilidade da dominação e do modo de produção se daria, na realidade dependente da América Latina, pela assimilação daquela “ciência oculta”⁵⁵, responsável pela definição de desigualdades. Embora vislumbre um isolamento entre a criminologia acadêmica e a oficial, no contexto periférico, a dependência cultural e ideológica determinaria também uma imitação do “conhecimento produzido nos países centrais”, e essa recriação “dos mecanismos de dominação”, sob o signo do positivismo, foi “dominante na criminologia continental” latino-americana (CASTRO, 2005, p. 45 e 52).

Outros autores, principalmente a partir dos anos 1980, viram o surgimento dos discursos positivistas na América Latina em termos semelhantes. “A recepção dessas ideias na nossa margem latino-americana foi um ‘assombroso transplante’, como diria Roberto Bergalli” (BATISTA, V. 2011, p. 46). Esse criminólogo argentino, lembrado por Sozzo, diria ainda que ocorreu uma “bem sucedida e veloz transferência para a América do Sul” (BERGALLI, 1982, p. 280 *apud* SOZZO, 2014, p. 20).

A grande contribuição de Rosa Del Olmo (2004, p. e 289-297) para a revisão da criminologia na América Latina, publicada em 1981, colocou essa questão em outros termos. Ao “reescrever” a história da criminologia no continente, a autora identificou uma grande difusão de “normas universais” e sua acolhida nos países por “representantes das classes

⁵⁴ O “Grupo Latino-americano de criminologia comparada”, criado em 1974, na Venezuela, e a realização do 23º Curso Internacional de Criminologia, em Maracaibo, sob a organização do Instituto de Criminologia da Universidade de Zúlio foram fundacionais (CASTRO, 2005, p. 23-39).

⁵⁵ “A criminologia positivista foi uma ciência oculta porque, como toda ciência oculta, baseou-se na crença, fundada pela doutrina de Aristóteles, de que ‘toda forma natural aparente supõe a natureza de uma coisa oculta, a matéria’. Da mesma forma que a alquimia, a quiromancia, a astrologia e a cabala ou a magia, a antropologia finissecular pretende conhecer a essência através da aparência” (CASTRO, 2005, p. 46)

dominantes”, tendo em vista a internacionalização das justificações disciplinares que acompanhou a expansão internacional do capitalismo.

A análise dessa difusão se deu pelo estudo dos congressos internacionais de antropologia e direito penal, que consagravam a nova “ciência” e veiculavam os grandes paradigmas de construção da desigualdade, produzidos nos países hegemônicos. A participação de cada país periférico obedeceria, para Del Olmo (2004, p. 294-295), à “inserção de cada país na divisão internacional do trabalho, (...) sua conformação como estado nacional e (...) o grau de desenvolvimento do estado liberal oligárquico”.

A aceitação “acrítica” daqueles postulados implicaria num comprometimento maior com aqueles discursos do que com a própria realidade periférica e com as necessidades dos controles sociais locais, associados aos respectivos níveis de desenvolvimento socioeconômico (DEL OLMO, 2004, p. 297). Essa “importação” se daria, fundamentalmente, em razão da relação de dependência das nossas sociedades quando do “processo de implantação do capitalismo como modelo de produção dominante na área” (DEL OLMO, 2004, p. 163).

Sozzo (2014) reconhece uma certa ambiguidade no pensamento porque, embora a autora assinale o “mimetismo” e a “subordinação” das classes dominantes latino-americanas, que sentiam a necessidade de buscar, na Europa, um paradigma geral fundado nas matrizes discursivas do positivismo criminológico (DEL OLMO, 2004, p. 159), Del Olmo também reconhece que as ideias foram “deformadas em relação às formulações originais para que pudessem se tornar racionais no contexto latino-americano” (DEL OLMO, 2004, p. 294). Ou seja, as classes, “minorias ilustradas” do continente necessitavam acolher uma “superestrutura” que legitimasse tanto sua posição em relação ao centro quanto sua dominação local. Por isso, a conjugação entre ideologia liberal e positivismo se justificava⁵⁶ e “por certo [esse último] se deformou e surgiu dele uma versão latino-americana, ainda que cada país o acolhesse por motivos diferentes, de acordo com sua própria história” (DEL OLMO, 2004, p. 163).

Segundo Sozzo (2014, p. 22-23) esse atravessamento da “metáfora da traslação” – aparentemente operada por Del Olmo – por “artificialidades” e ‘deformações’ (...) abre uma

⁵⁶ “Essa rápida recepção das correntes ideológicas europeias tinha sua razão de ser. As classes dominantes latino-americanas sentiam a necessidade de romper com o passado colonial espanhol e de encontrar alternativas para impor a ordem. Necessitavam de meios de controle distintos dos do passado, adequados à nova ideologia liberal. As ideias evolucionistas e raciais, tão em moda nessa época, eram a principal sustentação da antropologia criminal. Para as classes dominantes da América Latina, seria a melhor explicação para justificar o surgimento dos ‘resistentes’ à ‘ordem’, cumprindo assim esta nova ciência uma importante função ideológica, precisamente porque estes países eram formados por diferentes grupos raciais” (DEL OLMO, 2004, p. 173)

fenda que complexifica a leitura”. A estrutura do trabalho, em torno da ligação entre processo econômico e processo cultural, se mantém, entretanto.

Na proposta de construção de uma resposta marginal – fundada nos direitos humanos – à crise de legitimidade do sistema penal, Zaffaroni também entende a incorporação dos discursos positivistas – um grande *apartheid* criminológico (ZAFFARONI, 1991, p. 78) – no contexto do colonialismo ou, mais precisamente, do neocolonialismo. Nas regiões periféricas que seriam, na linguagem foucaultiana, “grandes instituições de sequestro” ou “imensos campos de concentração” (ZAFFARONI, 2013, l. 1591), os discursos teóricos centrais foram incorporados, segundo Zaffaroni (1991, p. 74-75) em “atitudes discursivamente confusas”, correspondentes a um modo de exercício de poder “que priva da autodeterminação, que assume o governo político, que submete os institucionalizados a um sistema produtivo em benefício do colonizador”.

O colonialismo das potências ibéricas e o neocolonialismo das potências europeias do norte foram “momentos de genocídio e etnocídio” em que se deu a “incorporação forçada que implantou um controle social punitivo transculturado, funcional para os objetivos colonialistas” (ZAFFARONI, 1991, p. 118-119). Os positivismos foram os marcos científicos do neocolonialismo na construção da inferioridade, já que a própria constituição do “saber-poder antropológico” atendeu ao neocolonialismo⁵⁷, de acordo com matrizes racistas (*idem*, p. 75-76). Em países como o Brasil, o genocídio decorrente da incorporação neocolonialista teria, também, um caráter étnico bem definido, atingindo negros, mulatos e mestiços (*idem*, p. 125).

No contexto neocolonialista, o discurso lombrosiano teria sido o único capaz de superar as contradições decorrentes das distintas realidades dos sistemas penais europeus e periféricos, com o saber reproduzido nos “órgãos de reprodução ideológica”, que replicavam “os discursos centrais (através dos acadêmicos especializados nas universidades centrais)”. À confusão decorrente das diferentes reproduções dos órgãos do sistema penal, Zaffaroni dá o nome de “atitudes” (1991, p. 79).

Para Anitua (2008, p. 271), o desenvolvimento dos positivismos atende às formas do colonialismo e posterior imperialismo europeus que “advogavam, ao mesmo tempo, o fim da escravidão e a afirmação ‘científica’ da inferioridade física e moral dos que não pertenciam à bem-sucedida burguesia do centro”.

⁵⁷ Segundo Zaffaroni (2013, l. 1468), o darwinismo social, por exemplo, “alimentou a ideologia assumida pelas elites intelectuais de todas nossas repúblicas oligárquicas” e “o spencerianismo foi o reducionismo biologista que serviu de marco ideológico comum ao neocolonialismo”.

No Brasil, a construção do discurso crítico sobre o positivismo tem dois marcos fundamentais em “Criminologia Dialética”, de Roberto Lyra Filho (1997), publicado em 1972, e na “Criminologia da Repressão”, de Juarez Cirino dos Santos (1979). Os caminhos seguidos pelos discursos críticos desde então, destacados por Vera Andrade (2012, p. 86-88) e por Vera Batista (2011, p. 96-97 e 105-111) sempre procuraram adotar uma perspectiva marginal e periférica, produzindo, assim, um “acúmulo criminológico crítico da modernidade-colonialidade” (ANDRADE, V., 2012, p. 118).

Segundo Andrade (2012, p. 114-117), esse acúmulo teria resultado de uma construção dialógica com as matrizes europeias e norte-americanas, “de recepção e de desenvolvimento criativo”, atendendo “à necessidade de descolonizar o pensamento criminológico da região e, ao mesmo tempo, adotar uma perspectiva (des)colonial” de crítica do controle social.

Gizlene Neder (1995; 2007) também produziu um revisionismo crítico desde a perspectiva historiográfica a respeito da incorporação e construção de discursos na colônia e na República brasileira, a partir da relação com a metrópole portuguesa. Desde a circulação de ideias entre Portugal e Brasil, fundamentalmente a partir da influência de Coimbra, nos séculos XVIII e XIX, até a passagem a República, os discursos sobre a questão criminal são analisados sob a perspectiva do “processo de estruturação da ordem burguesa no Brasil” (NEDER, 2007, p. 15).

Sua leitura da construção das ideias jurídico-penais no país e, portanto, do controle social, é feita levando em conta as continuidades ideológicas e políticas em relação a Portugal. Na passagem à República, Neder (1995) analisa a centralidade dos discursos criminológicos também em vista das necessidades de estruturação capitalista⁵⁸, mas o faz inserindo o “Direito no interior da formação histórico-social, onde os diferentes agentes históricos em luta delineiam suas práticas” e, portanto, distante de uma associação “mecânica e simplista” das relações entre o controle social e a constituição do mercado de trabalho no período (NEDER, 1995, p. 60-61).

Quanto à “questão da penetração das ideias” (NEDER, 1995, p. 40) fundamentalmente liberais, a autora se distancia da ideia de mera transposição e indica a necessidade de se observar os processos de construção ideológica em nossa formação social:

Argumentamos que, no processo de assimilação de idéias, estas sofrem um mecanismo de ajuste/desajuste quando em confronto com a realidade concreta brasileira. Ou seja, quando se ‘importa’ uma idéia, é indicativo de que uma

⁵⁸ “A relação entre o processo de criminalização e o de constituição do mercado de trabalho vem direcionando nosso encaminhamento acerca das relações entre Direito e Sociedade” (NEDER, 1995, p. 57)

determinada classe ou grupo social encontre nessa ideologia a expressão de seus próprios interesses específicos. (NEDER, 1995, p. 41)

Como se vê, parece predominar a visão crítica sobre o colonialismo e o imperialismo nas distintas formas de interpretação histórica revisionista do controle social e dos discursos criminológicos na América Latina e no Brasil. Isso não significa que todas essas críticas possam se adequar à tipologia de Cohen (2009). No entanto, o *Malignant Colonialism* oferece uma chave relevante para a leitura da visão crítica a respeito do surgimento do positivismo criminológico na realidade periférica do continente e do país.

1.2.2 A incorporação dos discursos positivistas como tradução

Nas avaliações que Stanley Cohen (2007; 2009) promove a respeito dos modelos de interpretação⁵⁹, os debates sobre a relação entre controle social e ideologia variam de funções dentro dos tipos por ele apontados. Em primeiro lugar, o controle social seria ideológico porque fundado em ideias, justificações, teorias. Porém, sob outro enfoque, essas justificações dissimulariam os interesses reais do exercício de poder, por baixo de uma camuflagem que o tornaria aceitável.

Nas chaves históricas por ele apontadas, tanto no centro quanto no “Terceiro Mundo”, ora a ideologia é vista como um conjunto de ideias que transforma a realidade (*Uneven Progress* e *Benign Transfer*), ora como encobridora, naturalizadora, mistificadora da repressão (*Discipline and Mystification* e *Malignant colonialism*) (COHEN, 2009, p. 177). Essa discussão toca àquela sobre a natureza da importação dos discursos criminológicos positivistas, na medida em que as funções da ideologia revelariam a forma de estabelecimento do controle social.

A partir da noção de “recepção” como estruturação de modelos, Evandro Piza Duarte (2011, p. 143) aponta três posições sobre as recepções das ideias no Brasil. A primeira seria a que “confere à ideologia prioridade sobre a ação (prática) política, subordinando esta àquela, sendo sua preocupação a análise formal do texto”. A segunda entende as ideias “como produtos ou reflexos de realidades externas que as antecedem, assim, mudanças sociais e econômicas produziriam automaticamente mudanças ao nível da ideologia”. A terceira propõe alguma autonomia à ideologia, sendo um “momento da prática na qual ela se constitui”.

⁵⁹ Modelos, segundo Cohen (2009), são formas de descrever minimamente, sem explicar, relações entre as formas de controle e as ideias. É o jeito simbólico com o qual os sistemas de controle dão sentido ao que fazem.

Como se vê, os modelos de explicação do *Benign transfer*, reunidos pelos discursos de legitimação e identificados com o “paradigma positivista de causalidade, planejamento centralizado, sistemas especializados de controle e prevenção”⁶⁰ (COHEN, 2009, p. 182), se alinham mais à primeira posição. Já as interpretações críticas, mais alinhadas ao modelo *Malignant colonialism* se aproximam da segunda proposta⁶¹. A terceira parece se adequar à perspectiva adotada por Cohen:

Embora ideias e ideologias não existam como forças autônomas de mudança social, elas são, não obstante, importantes na formatação dos sistemas de controle social. Mesmo quando são somente justificações, ainda constituem dados sociológicos, quer quando racionalizam o que já foi feito ou quando justificam e teorizam sobre o que deve ser feito. A história do controle do crime no Ocidente e no Terceiro Mundo é uma história não só da mudança dos modos de produção, mas também de ideias e ideologias (COHEN, 2009, p. 177, tradução nossa).⁶²

Segundo Maximo Sozzo (2014, p. 47), nas “importações” das ideias, os positivistas latino-americanos, como intelectuais, “reivindicavam a capacidade e o dever de moldar a realidade social de acordo com os preceitos da razão”. Desse modo, “proclamavam sua aptidão enquanto autoridades que determinavam ‘o que é’ e ‘o que deve ser’ de forma verdadeira e vinculante, a ‘correção do conhecimento’ (...) e a ‘efetividade do controle’”.

Os discursos dos criminólogos críticos da América Latina, por sua vez, promoveram a leitura dessa importação em termos de associação entre colonialismo/neocolonialismo como noções de processos econômicos e colonialismo/neocolonialismo cultural, “que, no nosso campo de saber, significava a ‘reprodução mimética das criminologias ocidentais’” (SOZZO, 2014, p. 88-89), em função do contexto de dependência.

A alternativa proposta por Sozzo em relação ao problema da função da ideologia no contexto das interpretações sobre o surgimento do positivismo na realidade latino-americana é, em primeiro lugar, afastar o conteúdo determinista da dependência. Em segundo lugar, e

⁶⁰ Tradução livre de: “positivist paradigm of causation, centralized planning, specialized control and prevention systems, and increased state expenditure”.

⁶¹ Segundo Cohen (2009), por essa visão, “ambos, colonialismo em geral e o colonialismo cultural de imposição de políticas de controle do crime em particular são, em essência, máscaras ideológicas para a subordinação da extração do trabalho”. Além disso, em comparação ao primeiro modelo “a tese do aumento das taxas de crime como um produto inevitável da industrialização poderia ser substituído pela tese que situa o crime como um produto intrínseco dos padrões de dependência, exploração, marginalização, e da intensa industrialização capitalista”. Tradução livre de: “both colonialism in general and the cultural colonialism of imposed crime-control policy in particular are, in essence, ideological masks for subordination and the extraction of labor” e “the thesis of high crime rates as an inevitable by-product of industrialization would be replaced by a thesis locating crime as an intrinsic product of the patterns of dependency, exploitation, marginalization, and capitalist-intensive industrialization”.

⁶² O texto em língua estrangeira é: “although ideas and ideologies do not, of course, exist as autonomous forces of social change, they nevertheless are important in shaping social control systems. Even when they are only justifications, they still constitute sociological data, whether they rationalize what already has been done or justify and theorize about what might be done. The history of crime control in the West and in the Third World is a history not only of changing modes of production but also of ideas and ideologies”.

mais importante entender os mecanismos dessa “incorporação” das ideias como tradução e não “transplante”.

Embora distanciada do modelo alternativo de Cohen (2009) de *Paradoxal Damage*, a perspectiva de Sozzo abre margem à aceitação da importância do impulso teórico crítico do imperialismo, dos colonialismos e dos neocolonialismos, sem, contudo, engessá-lo numa “determinação absoluta”. “A ‘dependência cultural’ aparece como um fenômeno complexo em si mesmo, que admite, em certas situações, graus de variação muito importantes na viagem dos artefatos culturais entre o ‘lá’ e o ‘aqui’” (SOZZO, 2014, p. 91). Seria preciso, portanto, afastar a ideia “tradicional” de ideologia e diferenciar os processos culturais dos econômicos, repensando seus vínculos além da ideia “forte de causalidade” (SOZZO, 2014, p. 91).

Os processos de incorporação das ideias também são analisados por Cohen (2009), que, numa crítica aos modelos de *Malignant colonialism* os enxergariam como “transplante” de ideias dos países centrais aos periféricos:

modelos de controle do crime não estão simplesmente ‘lá for a’ para serem selecionados como mercadorias em um supermercado e depois de alguma forma ‘aplicados’. Os poderosos (os quais supostamente fazem e implementam essas seleções) e os sacerdotes intelectuais (que teorizam para ou contra eles) estão constrangidos por histórias que não foram eles que fizeram. As escolhas nunca são livres e são, certamente, muito menos racionais e muito mais pragmáticas do que o conceito de um ‘modelo’ implica.⁶³ (COHEN, 2009, p. 193)

Lidas sob a “metáfora da metamorfose”, essas “viagens culturais” que aproximam dois contextos – central e periférico – são interpretadas por Sozzo (2014) como traduções, realizadas mediante traduções em “sentido estrito” – definidas como o transporte entre línguas de um texto oral ou escrito –, e em “sentido amplo”:

aquelas em que há “traslação de um texto ou de fragmentos de texto de um autor, concebidos como portadores de definições, descrições, explicações, prescrições, etc., de uma língua de emissão a uma de recepção, mas que é levada adiante por ‘outro autor’ que os inscreve – através de citações textuais, referências bibliográficas, etc. em um contexto complexo textual geralmente mais amplo, que é concebido por ele mesmo como resultado de uma atividade intelectual própria. (SOZZO, 2014, p. 18-19)

A “metáfora” demonstra que a produção de discursos, ideias, veiculadas por textos traduzidos ou elaborados num contexto cultural distinto do original, consubstanciam traduções – em sentido estrito e amplo – que contam com componentes criativos do

⁶³ Tradução livre de: “models of crime control are not simply ‘out there’ to be selected like commodities in a supermarket and then somehow ‘applied’. The powerful (who are supposed to make and implement these selections) and the intellectual priesthood (who theorize for or against them) are constrained by histories that are not of their own making. The choices are never free and are certainly far less rational and far more pragmatic than the concept of a ‘model’ implies”.

intérprete/tradutor, que insere nos textos “uma quota de alteridade”. Essa atividade criativa, inevitável na operação de tradução, é uma “infidelidade”, que define o intelectual que a promove como *traduttore traditore*. Ele é sempre um tradutor traidor (SOZZO, 2014, p. 41-43).

Ao ingressar nos contextos culturais dos tradutores, os textos se tornam objeto de uma verdadeira “rede de intercâmbios culturais” e o discurso traduzido, pensado para uma utilização específica, pode ser apropriado e incluído na nova realidade. Como afirma Cohen (2009) “essas soluções estão agora incorporadas em um novo discurso”.⁶⁴ Essa inclusão pode se dar mediante uma “adoção”; uma recusa parcial; ou uma complementação. A complementação seria “a fonte da convivência entre ambas na utilização do traduzido” (SOZZO, 2014, p. 45).

Nesses termos, a “importação” das matrizes discursivas trazidas na seção 1.1.1 deve ser lida, nesse contexto de “intercâmbios culturais”, como tradução pelos intelectuais brasileiros que, durante a República Velha, produziram o discurso positivista no Brasil. Entender esse processo de complexas traduções significa “reconhecer as múltiplas particularidades da criminologia positivista” (SOZZO, 2014, p. 93), principalmente nos contextos italiano e brasileiro.

⁶⁴ Tradução livre de: “these solutions are now embedded in a different discourse”.

2 TRADUZINDO A DESIGUALDADE. SEGUNDA PARTE: TRADUTORES BRASILEIROS DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO

- Seu alfarrábio não contém uma única citação de tese, memória ou livro; não se apoia na opinião de nenhuma sumidade nacional ou estrangeira, como ousa dar-lhe categoria científica? Em que se baseia para defender a mestiçagem? (...) Ouça: Isso tudo, toda essa borra, proveniente da África, que nos enlameia, nós a varreremos da vida e da cultura da pátria, nem que para isso seja necessário empregar a violência.

-Já foi empregada, senhor professor.

[Do diálogo entre o professor Nino Argolo de Araújo e o bedel Pedro Archanjo, em Tenda dos Milagres]

Jorge Amado

Os esquemas de interpretação trabalhados por Cohen (2009) para as formas de recepção das ideias sobre o controle social nos países periféricos podem fornecer uma aproximação importante das traduções levadas a cabo pelos intelectuais brasileiros das gerações de 1870 e de 1920. A proclamação da República neste país significou algo mais que uma mudança de sistema político porque explicitou a coincidência da dominação política com a etapa de transição da organização das relações sociais e dos modos de produção.

O momento de transição, de incorporação a uma determinada estrutura mundial, produziu atitudes que, lidas sob as chaves do *Benign Transfer*, indicam formas de se pensar o controle social que parecem próprias dos intelectuais do fim do século XIX e início do século XX. O modelo de recepção que, simbolicamente, constrói a incorporação de novas formas de controle social sob o signo da transferência benigna combina uma visão sobre a modernização e o progresso que compara os estágios dos países centrais e enxerga na organização social dos periféricos um estágio anterior do desenvolvimento daqueles (COHEN, 2009, p. 177-178).

No centro desses discursos, agrupados como modelos de explicação do poder e da ideologia, é compartilhado o “paradigma positivista etiológico, planejamento centralizado, sistemas de controle e prevenção especializados e crescimento das despesas públicas”⁶⁵ (COHEN, 2009, p. 182), e em certa medida, uma visão otimista sobre o desenvolvimento que associa os sistemas de controle do crime aos estágios de progresso tomados em comparação com os países centrais. Segundo Cardoso (1970), a noção dos estágios históricos corresponde a uma visão, até a metade do século XX, predominante na interpretação dos processos econômicos⁶⁶.

Contudo, não levariam em conta a natureza da dependência, ou seja, o fato de que “o desenvolvimento ocorre não em um vácuo mas em relação a um sistema capitalista poderoso pré-existente”⁶⁷ (COHEN, 2009, p. 184). Essa interpretação acabou sendo dada pelas leituras agrupadas na chave do colonialismo maligno.

Os impulsos desestruturadores (COHEN, 2007) latino-americanos promoveram a releitura dessas interpretações descortinando o contexto de dependência, apontando para o imperialismo dos séculos XIX e XX como uma força determinante. A necessidade de dar conta dos problemas locais e de “se incorporar ao sistema econômico internacional” (DEL OLMO, 2004, p. 165) no momento de expansão mundial do capitalismo levaria as “classes dominantes” latino-americanas a subordinar seu pensamento às novas “normas universais em matéria delitiva”, mediante atitudes de imitação (DEL OLMO, 2004, p. 159).

Em muitos casos, essa explicação pode perder de vista os componentes históricos que levaram aos intercâmbios culturais, tanto quanto a ideia do simples mimetismo em relação aos discursos de controle centrais torna opacas as relações que levaram aqueles intelectuais tradutores a operar uma introdução “crítica e seletiva” do pensamento europeu (SCHWARCZ, 2014, p. 55). Por isso, aparece à observação de Del Olmo (2004, p. 161) que a “assimilação das ideologias europeias (...) foi deformada e artificial”, respondendo à necessidade de racionalização interna dos países latino-americanos.

Nesse quadro, o caminho para se entender o surgimento dos primeiros discursos autodenominados criminológicos como um processo de traduções culturais foge das possíveis

⁶⁵ Tradução livre de: “positivist paradigm of causation, centralized planning, specialized control and prevention systems, and increased state expenditure”.

⁶⁶ “Quase sempre esteve presente, como suposto metodológico, nos esforços de interpretação inspirados nessa concepção, que as pautas dos sistemas político, social e econômico dos países da Europa ocidental e dos Estados Unidos antecipam o futuro das sociedades subdesenvolvidas. O processo de desenvolvimento consistiria em levar a cabo, e inclusive reproduzir, as diversas etapas que caracterizaram as transformações sociais daqueles países” (CARDOSO; FALETTTO, 1970, p. 19)

⁶⁷ Tradução livre de “development is taking place not in vacuum but in relationship to an already powerful international capitalist system”.

reduções que a lógica do transplante – fundada na ideia mecânica de causalidade a partir da dependência econômica – pode significar. Entretanto, ainda que pensar essas “viagens culturais” (SOZZO, 2014) implique em, de certo modo, autonomizá-las analiticamente em relação ao processo econômico e social, nem assim as ideias e os percursos do seu intercâmbio prescindem da compreensão da composição social de forças e das disputas que forjaram o contexto em que foram empreendidas.

No campo da criminologia, não é possível entender a tradução da antropologia lombrosiana na segunda metade do século XIX sem refletir sobre as gerações de intelectuais que a produziu. E fazê-lo também significa recuperar o processo histórico para interpretar a estruturação das classes e campos sociais na passagem à República dentro do contexto de afirmação do modo de produção capitalista no Brasil e de uma “ocidentalização” mais ampla.

A posição ou função econômica de um país periférico num mundo imperialista é insuficiente para explicar os intercâmbios culturais, mas é importante para que se possa entender a situação de afirmação, de edificação da dominação local. Essa relação é um dos componentes internos da dependência (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 23) e se as suas bases materiais não determinam mecanicamente a produção de ideias, formam as estruturas às quais determinadas relações sociais estão vinculadas (ZAFFARONI et. al., 2006, p. 442). E é nessa dinâmica que as ideias são recepcionadas e produzidas, inclusive mediante as técnicas de tradução cultural.

2.1 **Forjando a República: formação social e ideias**

Uma das principais propostas metodológicas para a interpretação da relação entre o processo de transição e os modelos de controle social implicados é a de desvendar a “via brasileira” (NEDER, 2012, p. 47) para a explicação da singularidade local da modernização no período republicano sob a ótica da formação social e das estruturas de dominação.

De acordo com essa proposição, a dinâmica que estabelece uma determinada divisão social e a imposição de uma ordem específica à qual os instrumentos de controle social criados no período vieram atender poderia ser apreendida se a retomada do processo histórico direcionasse suas atenções à formação da organização capitalista no Brasil. A produção de ideias que se exerceu para interpretar, explicar e justificar os processos de ordenação e de legitimação das formas de controle não seria uma consequência mecânica de uma imposição de forças econômicas externas, nem do mero mimetismo das ideias centrais, mas o contexto de sua realização seria marcado pelos reflexos de “contradições tanto no nível da dinâmica

interna do processo histórico brasileiro quanto no nível de suas vinculações com o capitalismo em expansão” (NEDER, 2012, p. 62).

Para entender a formação da ordem burguesa no Brasil e, portanto, as etapas de transição para o capitalismo implicadas na passagem à República, Neder (2012) toma o caminho da análise do discurso jurídico sobre o “crime” e o “criminoso” e das representações ideológicas relacionadas à dimensão política da divisão social que se desenhou na República Velha. A ideia de “via brasileira” radicaria na possibilidade de aplicação à nossa realidade do conceito de “via prussiana”⁶⁸ extraído das categorizações formadas pelo pensamento marxista como modelo de análise para a passagem ao capitalismo e à implementação da ordem burguesa.

Uma explicação da transformação provocada por alianças da burguesia com os grupos dominantes, promovida “de cima pra baixo” e “de fora pra dentro” parece, de fato, dominar as explicações que vislumbram a transição representada pela passagem do trabalho escravo ao trabalho livre, pela proclamação da República e pelas transformações do período nos termos de uma “modernização conservadora”⁶⁹.

Duarte (2011, p. 287), por exemplo, identifica as tensões do período e o “sentimento de inadequação” entre as ideias externas e realidade local a partir “do esfacelamento da ordem escravista e no processo de modernização conservadora que se seguiu”.

Para Neder (2012, p. 46 e 60), entretanto, seria preciso ir além para retomar a história e entender a dinâmica das forças em jogo: “as classes sociais, suas alianças, contradições e a correlação de forças sociais e políticas”. Segundo a autora, o “jogo dos interesses de classe (a partir da identificação das diferentes forças sociais e políticas) no momento da construção da ordem burguesa no Brasil” é um pressuposto.

Daí é que essa autora se distancia das análises que centram a transição sobre o autoritarismo muito focado no Estado e das que estão fortemente vinculadas à ideia de

⁶⁸ Segundo Neder (2012, p. 35-38) a ideia de “via prussiana” diz respeito aos modelos de via de passagem para as sociedades modernas, conceito construído pelo pensamento marxista, principalmente com as contribuições de Lenin e Lukács, a partir da análise da constituição da ordem burguesa na Alemanha onde, diferentemente dos modelos de revolução e conformação francês e inglês, a burguesia teria se aliado aos setores “previamente dominantes da formação social” e ao “capitalismo internacionalizado”, opondo-se, em atitude contrarrevolucionária, ao proletariado, que não poderia ser hegemônico. Barrington Moore Jr., de quem a autora discorda, autonomiza, em sua interpretação, o poder político e as ideias, estabelecendo o modelo de análise de “modernização conservadora” ou “revolução pelo alto” segundo a experiência alemã.

⁶⁹ Embora proponha uma metodologia centrada na dinâmica social das classes em estruturação, Neder (2012, p. 45) observa que parece “possível o emprego da ideia de ‘via prussiana’ para a implantação no capitalismo no Brasil. A aliança da burguesia industrial com os setores agrários (onde a burguesia cafeeira representa o setor de ponta) e os capitais estrangeiros é feita ‘pelo alto’. A burguesia assume claramente o papel contrarrevolucionário frente ao movimento operário que, dado ao seu nível de organização e mobilização política, punha em risco a própria burguesia”.

“modernização conservadora”. Sua proposta de análise da dinâmica das forças sociais na formação brasileira não desvencilha a influência externa, mas entende que a transição para o capitalismo e a estruturação da ordem burguesa no Brasil é determinada tanto pelas vinculações, no nível internacional, ao capitalismo, quando pelas contradições internas na dinâmica de sua estruturação. Ou seja, as bases materiais apresentadas pela organização do modo de produção influenciado pelo capitalismo internacional, entendidas no conjunto com a construção interna no nível político e no das ideias, dão o tom do processo de transição na sociedade brasileira.

Em sentido semelhante, mas sob outra perspectiva, numa das principais análises do processo de transição, Florestan Fernandes (1976, p. 201-215) entende a modernização brasileira nos termos do que denomina Revolução Burguesa, implicada por “transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que só se realizam quando o desenvolvimento capitalista atinge o clímax de sua evolução industrial”. Para o autor, a estruturação da nova formação que se evidencia com o término do Império e a proclamação da República conteve os germens da consolidação do poder e da dominação burguesa, que conviveu com a dominação oligárquica, num processo de mudança gradual e de composição.

Em muitos momentos, entretanto, por si só, a ideia de movimentação de classes homogêneas, com interesses concretos, conscientes e bem definidos, não é compatível com a atuação dos grupos e atores que integram sua definição. Para observar os intelectuais tradutores no contexto brasileiro, é preciso entender, de forma mais abrangente, o lugar ocupado por eles na relação dos grupos aos quais pertenciam e assumir que a composição das classes é uma classificação explicativa. Desse modo, as relações entre os agentes sociais pode fugir às explicações, complexificando a leitura. De outro lado, reduzir as classes à determinação econômica significa, em determinadas circunstâncias, não apreender a dinâmica de campos como o científico ou mesmo de um eventual “campo policial”.

Por isso, parece adequado o conceito de classe social tomado a partir da teoria do espaço social de Bourdieu (1989). Seu pensamento rompe com algumas das premissas do pensamento marxista, que primeiro trabalha com a noção de classe.

Para o autor, o mundo social se apresenta na forma de espaço social⁷⁰, multidimensional, em que as posições dos grupos são definidas a partir de distinções

⁷⁰ “O espaço social é definido pela exclusão mútua, ou pela distinção das posições que o constituem, isto é, como estrutura de justaposição de posições sociais (definidas, adiante, como posições na estrutura de distribuição das diferentes espécies de capital). Os agentes sociais, bem como as coisas por ele apropriadas, logo constituídas como propriedades, encontram-se situados em um lugar do espaço social, lugar distinto e distintivo que pode ser

formadas por “propriedades atuantes”. Essas forças ou propriedades – que se relacionam objetivamente dentro dos campos que compõem o espaço social – são, por sua vez, determinadas pelo exercício de poder, conferido pelo conjunto de capital⁷¹ detido, seja por seu volume, seja por sua composição.

O conceito de classe social advém, então, da posição ocupada pelos agentes e seus grupos. “Colocados em condições semelhantes e sujeitos a condicionamentos semelhantes, têm, com toda a probabilidade, atitudes e interesses semelhantes, logo, práticas e tomadas de posição semelhantes” (BOURDIEU, 1989, p. 136). À diferença da abordagem marxista, o conceito de classe de Bourdieu pressupõe o caráter teórico de sua definição, ou seja, são classificações explicativas que não reduzem as classes à determinação econômica, nem as enxergam como “grupo mobilizado para a luta”⁷², mas reforçam o caráter relacional das “classes no papel”. Essas relações, por sua vez, podem se traduzir em “lutas simbólicas” pelas representações do mundo social (BOURDIEU, 1989, p. 146). Portanto, também determinam o domínio de certos grupos e a sujeição de outros. Aliada à ideia de *habitus*, a conceituação se coloca abertamente como uma lente, um mecanismo operacional para entender a “topologia social” e a prática⁷³.

Nesses termos, a partir da proposta de entender a dinâmica das forças sociais no período de passagem, é possível estudar o contexto histórico das classes sociais na República Velha, o que autoriza, por sua vez, um desejado aprofundamento sobre os tradutores

caracterizado pela posição relativa que ocupa em relação a outros lugares (...) e pela distância (...) que o separa deles” (BOURDIEU, 2001, p. 164)

⁷¹ O capital, segundo Bourdieu (2001, l. 3456), é “trabalho acumulado, seja na forma de matéria, seja na forma interiorizada ou ‘incorporada’”, é uma “força inerente às estruturas objetivas e subjetivas, mas, ao mesmo tempo (...) um princípio fundamental da regulação interna do mundo social”. Trad. livre de “trabajo acumulado, bien en forma de matéria, ben em forma interiorizada o ‘incorporada’” e “es una fuerza inherente a las estructuras objetivas y subjetivas, pero, al mismo tiempo (...) un principio fundamental de las regularidades internas del mundo social”. A distribuição de capital, objetivado ou em forma interiorizada, determina, portanto, as estruturas do mundo social. Os capitais correspondem aos tipos de campo em que se apresentam, mas são classificados pelo autor, basicamente, como econômico, cultural, social e simbólico.

⁷² “A classe social não é definida por uma propriedade (mesmo que se tratasse da mais determinante, tal como o volume e a estrutura do capital), nem por uma soma de propriedades (sexo, idade, origem social ou étnica (...)), tampouco por uma cadeia de propriedades, todas elas ordenadas a partir de uma propriedade fundamental – a posição nas relações de produção -, em uma relação de causa a efeito, de condicionante a condicionado, mas pela estrutura das relações entre todas as propriedades pertinentes que confere seu valor próprio a cada uma delas e aos efeitos que ela exerce sobre as práticas” (BOURDIEU, 2007, p. 101).

⁷³ As práticas seriam o produto da atuação, no campo, do poder definido pelo capital mais o *habitus* de classe, que por sua vez, seria a “forma incorporada da condição de classe e dos condicionamentos que ela impõe; portanto, construir a classe objetiva, como conjunto de agentes situados em condições homogêneas de existência, impondo condicionamentos homogêneos e produzindo sistemas de disposições homogêneas, próprias a engendrar práticas semelhantes, além de possuírem um conjunto de propriedades comuns, propriedades objetivadas, às vezes garantidas juridicamente (...) ou incorporadas (...) e, em particular, os sistemas de esquemas classificatórios” (BOURDIEU, 2007, p. 97).

brasileiros do positivismo criminológico, suas pretensões no complexo desenrolar das traduções, e as demandas por ordem que seus discursos atendiam.

2.1.1 Contexto histórico: transição para o capitalismo, dependência e formação social

Demarcar o contexto de estruturação das novas formas de ordem social implica no retorno a um conceito caro aos revisionismos históricos da criminologia crítica latino-americana.

É que a dependência deve ser lida em sua complexidade para oferecer uma visão dos processos de “traduções/importações culturais” e, portanto, dos “programas e tecnologias de governo da questão criminal” (SOZZO, 2014, p. 93). Um dos problemas das interpretações agrupadas sob a chave do *Malignant Colonialism* é precisamente o de reduzir as traduções à ideia forte de causalidade simplificada na “dependência cultural”. Fora do automatismo da vinculação, a dimensão interna da dependência fornece elementos importantes à situação da dinâmica de forças que formaram o contexto histórico da República Velha.⁷⁴

Uma das abordagens fundamentais à formação de algumas das visões criminológicas do colonialismo maligno é a promovida por Cardoso e Faletto (1970), que trabalham a dependência e o subdesenvolvimento na América Latina. Os autores enxergam o desenvolvimento como um processo social e centram seu conceito de dependência nas relações internas do que chamam de países periféricos. Sua definição é a de um conceito “causal-significante” porque analisa as implicações determinadas “por um modo de relação historicamente dado” e não meramente mecânico em relação às consequências de uma imposição do externo para o interno (CARDOSO; FALETTTO, 1970, p. 23).

A perspectiva procura explicar a relação entre sociedades centrais e periféricas no marco da expansão do capitalismo internacional, quando se criaram vínculos entre economias que “passaram a ocupar posições distintas na estrutura global do sistema capitalista” (CARDOSO; FALETTTO, 1970, p. 23). A orientação para o exterior seria, antes, uma necessidade de manutenção de vinculação pelos grupos sociais que demarcaram seus lugares no espaço social, e que se diversificaram graças à demanda externa. A dominação, vista pelos autores como dimensão política do exercício de poder econômico, é um pressuposto da

⁷⁴ Essa perspectiva parece se distanciar daquela rechaçada por Sozzo (2014, p. 88-89) segundo a qual há um automatismo “entre processos econômicos e culturais” desde que a cultura se torna “uma variável dependente”. O imperialismo e a dependência econômica são entendidas, em verdade, na formação de um contexto político e social que afasta a simples associação na forma de “colonialismo e neocolonialismo cultural”.

prevalência de determinados setores que possuíam diferentes interesses materiais e valores – ou capitais, na perspectiva de Bourdieu – que procuravam impor ao restante da sociedade⁷⁵.

O processo de ascensão, diversificação e correlação de forças desses grupos ou classes parece ser importante à compreensão da formação social brasileira no período estudado. As formas de relação objetivas entre classes no espaço social, que se atualizaram ou modificaram, deram tintas à composição que permitiu as transições contraditórias da organização local. Por isso, fora da determinação automática de vinculação entre dependência e dependência cultural, o lugar ocupado por esses grupos, no período, é especialmente relevante.

As teorias da dependência, em geral, possuem um espectro mais abrangente do que a dimensão econômica na divisão do mundo em novas colônias e esferas de influência que a incorporação de países periféricos em condições de desigualdade significou. A marca do imperialismo do último quarto do século XIX e das primeiras décadas do século XX, mais do que o da “criação de uma economia global única, que atinge progressivamente as mais remotas paragens do mundo, uma rede cada vez mais densa de transações econômicas, comunicações e movimento de bens, dinheiro e pessoas” é, de fato, a assimetria na relação entre centro e periferia do capitalismo mundial (HOBSEBAWM, 2014, 102 e 119).

Essa desigualdade decorre da forma como a economia mundial se organizou com a expansão dos países centrais. A procura de investimentos e mercados levou a uma opção de desenvolvimento que incorporou as economias sujeitas à influência do centro tornando-as altamente especializadas, em geral destinadas ao fornecimento de produtos primários cuja demanda se incrementara nas economias imperiais⁷⁶.

Em um cenário de forte pluralização, de revolução tecnológica, de emergência de novas formas de organização empresarial, de surgimento de bens e serviços de produção massiva nos países centrais que emergiam como potências industriais, o “mercado internacional dos produtos primários cresceu enormemente (...) tanto nas áreas destinadas a sua produção quanto como sua integração ao mercado mundial” (HOBSEBAWM, 2014, p. 84).

⁷⁵ Nesse sentido: "Considera-se o desenvolvimento como resultado da interação de grupos e classes sociais que têm um modo de relação que lhes é próprio e, portanto, interesses materiais e valores distintos, cuja oposição, conciliação ou superação dá vida ao sistema sócio-econômico. A estrutura social e política vai-se modificando na medida em que diferentes classes e grupos sociais conseguem impor seus interesses, sua força e sua dominação ao conjunto da sociedade" (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 22)

⁷⁶ De acordo com Hobsbawm (2014, p. 104-105), os hábitos de consumo em modificação transformaram “o mercado dos produtos há muito (...) conhecidos como ‘bens coloniais’ e vendidos nos armazéns do mundo desenvolvido: açúcar, chá, café, cacau e seus derivados.”. As grandes propriedades rurais nas colônias e ex-colônias, o comércio e os financistas britânicos, americanos, alemães, etc., formaram, nesse contexto, pilares da expansão econômica mundial do período.

No Brasil da segunda metade do século XIX, a escassa diversificação econômica, o problema da mão de obra⁷⁷, a carência de um mercado interno e de dinamismo suficiente a impulsionar o desenvolvimento técnico, conduziram o país a uma estagnação econômica que tornava o comércio internacional “a única saída que oferecia o século XIX para o desenvolvimento” (FURTADO, 2007, p. 165).

O crescimento possível se apresentava unicamente pelo “impulso dinâmico da demanda externa” (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 52) e o café, que tinha a terra como “único fator de produção abundante no país” (FURTADO, 2007, p. 168) foi o produto primário que melhor se adaptou às necessidades de exportação. Absorvendo mão de obra das antigas regiões de mineração, valendo-se da intensa exploração do trabalho escravo, e redirecionando recursos preexistentes, a empresa cafeeira se desenvolveu principalmente no sudeste, onde predominou o modelo de grande cafezal, similar às *plantations*. Inicialmente nas províncias do Rio de Janeiro e de Minas, mas com maior intensidade em São Paulo.

A “gestação da economia cafeeira” se deu, assim, nos moldes capitalistas. Nas últimas décadas do século XIX, o Brasil se tornaria o principal produtor mundial de café, monopolizando o comércio internacional do artigo⁷⁸ (CARONE, 1975, p. 31). As consequências desse modelo de organização seriam profundas em todos os planos, desde a relação de dominação, até as formas políticas da República e à dinâmica da dependência. A formação social brasileira também estaria marcada pelos grupos que receberam influência nesse processo de transição: das burguesias rurais e urbanas à elite financeira, dos imigrantes aos ex-escravos marginalizados, das gerações influenciadas pelo bacharelismo às classes médias urbanas.

De fato, a economia de exportação baseada no setor agrário também repercutiu na necessidade de criação de setores financeiros e mercantis, viabilizando igualmente o surgimento de uma economia urbano-industrial. A composição dos movimentos e classes sociais tem ligação com esse processo (CARDOSO; FALLETO, 1970, p. 52-53). Como observa Neder (2012, p. 68):

O complexo econômico-cafeeiro, no momento de transição para o capitalismo, constitui-se pelo conjunto de atividades econômicas relacionadas com a lavoura cafeeira, organizada com base no trabalho livre, quase sempre de origem imigrante. Ao lado da produção do café aparecem outros componentes deste complexo: a

⁷⁷ A proibição do tráfico, a lei do ventre livre e, por fim, a abolição, tornaram a expansão da força de trabalho o “problema nacional básico (...) estancara-se a tradicional fonte africana sem que se vislumbrasse uma solução alternativa” (FURTADO, 2007, p. 164-165)

⁷⁸ “A conquista do monopólio do café significa a um tempo a existência de imensas terras próprias para o plantio e aplicação de grandes capitais. (...) Isso leva à criação de grandes fazendas produtoras, que funcionam na base de empresas capitalistas” (CARONE, 1975, p. 31)

pequena produção agrícola de subsistência, o sistema ferroviário implantado a partir da ligação da lavoura cafeeira do interior para os portos; as atividades do grande comércio de importação e exportação; o setor industrial, articulado em função dos interesses da lavoura cafeeira (produção de equipamentos de beneficiamento do café, sacarias para embalagem, etc.); as atividades ligadas aos serviços urbano-portuários e o sistema bancário, controlado fortemente pelo capital estrangeiro. Este é o quadro histórico que reflete a referida complexidade da estrutura social brasileira, no momento de transição para o capitalismo

A dinâmica que caracterizou a influência do imperialismo no Brasil e a composição de seu espaço social é verdadeiramente complexa e singular. Mais do que a simples vinculação ao comércio internacional⁷⁹, a empreitada cafeeira envolveu outras atividades que implicaram na aplicação de capitais estrangeiros e no domínio por interesses externos de certas atividades necessárias à consolidação do modelo empresarial⁸⁰.

O conteúdo da dependência está altamente ligado às formas assumidas pela identificação dos grupos que, com o fim do Império, vieram a ocupar a direção política do país – consolidando uma posição na nova formação social – com os interesses externos: a “aplicação de capitais e o predomínio estrangeiro são encarados como fenômenos naturais num país em expansão (...). As classes dirigentes se identificavam geralmente com os interesses estrangeiros, havendo (...) dificuldades em distingui-los” (CARONE, 1975, p. 130). Capitais ingleses, alemães e americanos dominaram setores cruciais à intermediação das atividades econômicas⁸¹. O setor bancário era absolutamente vinculado a eles, tanto quanto serviços como a distribuição de energia elétrica e mesmo o transporte público.

Assim é que a ascensão do modelo cafeeiro forjou uma nova classe de empresários rurais que reuniu a atividade produtiva e comercial, se beneficiou da lógica imperialista e que, na sua relação com o capital estrangeiro, também se “ocidentalizou”⁸², ao mesmo tempo em que compôs sua dominação aliando-se às velhas oligarquias. Isso se refletiu nas formas políticas republicanas: a descentralização, a institucionalização do coronelismo, etc. Como observa Furtado (2007, p. 172):

Desde cedo eles compreenderam a enorme importância que podia ter o governo como instrumento de ação econômica. Essa tendência à subordinação do

⁷⁹ O que explica, em certa medida, a dependência, tendo em vista as possibilidades de variação da demanda dos produtos primários.

⁸⁰ Dos empréstimos às aplicações em setores bancários, “serviços públicos, reservas minerais, produção agrícola” (CARONE, 1975, p. 130), o capital estrangeiro estava muito presente na economia brasileira. É natural que a transição e as novas formas sociais sofram repercussões desse quadro.

⁸¹ Segundo Queiroz (2007, p. 63-64), “O aumento de ingresso de capital estrangeiro no Brasil durante a Primeira República de fato foi brutal”. Exemplo disso é o absoluto predomínio de capitais ingleses em diversos setores da economia brasileira, principalmente nos setores bancários e de infraestrutura.

⁸² “O que o imperialismo trouxe às elites efetivas ou potenciais do mundo dependente foi, portanto, essencialmente a ‘ocidentalização’. Esse processo já estava, sem dúvida, em curso há muito tempo. Por várias décadas fora claro, para todos os governos e elites confrontados à dependência ou à conquista, que eles tinham que se ocidentalizar, caso contrário desapareceriam” (HOBSBAWM, 2014, p. 124)

instrumento político aos interesses de um grupo econômico alcançará sua plenitude com a conquista da autonomia estadual, ao proclamar-se a República. (...) É por essa consciência clara de seus próprios interesses que eles se diferenciam de outros grupos dominantes anteriores ou contemporâneos

A ascensão de uma burguesia cafeeira e de novas classes sociais a ela vinculadas levou a certas demarcações na ordem social, que incluíram setores ligados à sua atividade (CARDOSO, FALETTO, 1970, p. 52), provocaram o aparecimento de uma pequena burguesia urbana, e marginalizaram os contingentes de pessoas alheias àquela economia (CARONE, 1975, p. 148). A repercussão política dessa formação na República seria “a viabilização da burguesia cafeeira enquanto articuladora das novas formas de que se revestiu o Estado, transformadas, em larga medida, em instrumento de seus interesses” (BRANDÃO; CARVALHO; MATTOS, 1981, p. 191). De fato, essa classe, posicionada socialmente pela predominância de capital econômico, parece ter conseguido se organizar e estabelecer convergências de interesses que permitem dizer que, de “classes no papel” (BOURDIEU, 1989), materializaram uma “classe real”.

De outro lado, a substituição de mão de obra escrava pelo imigrante europeu é um fator decisivo na transição da formação social brasileira⁸³. Inicialmente conduzida de forma subvencionada pela Administração do Império, coincidindo com as políticas de branqueamento da população, preconizadas, dentre outros, por Gobineau⁸⁴, a incorporação destes trabalhadores se incrementou quando os empresários paulistas do café passaram a promovê-la de forma direta⁸⁵. Embora em essência a transição para o trabalho livre não tenha implicado em uma substancial modificação do “forte controle sobre a força de trabalho, que continuou a ser exercido nas fazendas” (NEDER, 2012, p. 45), levou a repercussões

⁸³ Nesse sentido: “A cristalização de uma situação social capitalista burguesa surge pela primeira vez de forma mais evidente dentro do sistema ‘agro-exportador’, quando os cafeicultores de São Paulo começam a substituir a mão-de-obra escrava pela dos imigrantes depois de 1870. A desagregação do sistema escravista e depois a queda do Império (1889) – neste ínterim forma-se o partido republicano – expressam essa nova realidade” (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 64)

⁸⁴ A expansão da mão de obra foi um tema central à formação econômica no século XIX. O incentivo à imigração promovido pelo Império nos anos 50 daquele século teve por escopo mais as preocupações com o embranqueamento do que a solução das necessidades de expansão. Nesse sentido: “As colônias criadas em distintas partes do Brasil pelo governo imperial careciam totalmente de fundamento econômico; tinham como razão de ser a crença na superioridade inata do trabalhador europeu, particularmente daqueles cuja ‘raça’ era distinta dos europeus que haviam colonizado o país” (FURTADO, 2007, p. 183). Segundo Cunha (2002, p. 255-256, as estratégias de branqueamento conjugaram interesses econômicos e a discussão sobre a “questão racial”: “Política e economia racial misturavam lógicas produtivistas com o desejo – manifesto diversamente pelos apologistas da imigração – de ‘depurar’ e ‘caldear’ a nação”.

⁸⁵ A iniciativa do paulista e empresário do café senador Vergueiro, na década de 50, de contratar diretamente trabalhadores europeus num modelo de servidão foi sucedida nos anos 1870 pelo custeamento do transporte pelo governo central (FURTADO, 2007, p. 187). A grande corrente migratória fez com que o empresariado paulista preenchesse o déficit de mão de obra mais facilmente com a abolição da escravatura, diferentemente do que ocorreu na província do Rio de Janeiro, forçando a diversificação das atividades dos empresários dessa região (CARONE, 1975, p. 29)

importantes na constituição da ordem social na Primeira República, principalmente com a abolição da escravidão, em 1888.

Também não parece irrelevante que os grandes fluxos de imigrantes europeus das décadas seguintes a 1870 tenham sido provenientes das regiões do sul da Itália, marcadas por excedentes de população agrícola (FURTADO, 2007, p. 187-188). Eram precisamente dessa região os criminalizados estudados por Lombroso no mesmo período.

Portanto, as balizas de inclusão e exclusão na nova formação devem ser lidas no contexto de transformação do espaço social na passagem à República. Sem entendê-lo não há como interpretar o pensamento dos intelectuais tradutores, nem seus discursos sobre a questão criminal.

As últimas décadas do século XIX – antes mesmo da proclamação da República – se caracterizam pela dinâmica das estruturas sociais em transformação. A transição já descrita representou uma crescente diversificação social, com mudanças “das velhas camadas sociais e aparecimento de novas” (CARONE, 1970, p. 147). Ao lado do surgimento de novos elementos da burguesia agrária, industrial em expansão e comercial, emergiu uma complexa classe média urbana. A passagem da escravidão ao trabalho livre e os fluxos de imigração deram à luz novas relações sociais. O crescimento do operariado, em grande parte composto por estrangeiros, conviveu com a marginalização de grupos que não foram incorporados no processo de transição. Foi nesse contexto que novos grupos de pressão surgiram, provocando tensões na disputa pelo *status quo* (CARDOSO, FALETTO, 1970, p. 52 e 66) e compondo o quadro de embate de discursos e ideias, nos planos cultural e simbólico.

Mais do que o modelo de aliança entre burguesia rural ascendente e oligarquias regionais – “ordem burguesa firmada sobre (...) dominação oligárquica” (BRANDÃO, CARVALHO, MATTOS, 1981, p. 192)⁸⁶ – as marcas da transição que permitem definir as transformações do período como signo de um processo ambíguo que “enquanto se

⁸⁶ A garantia do poder local é um dos elementos dessa relação. Não obstante as incessantes disputas da primeira década republicana, a “política dos governadores”, inaugurada no governo Campos Sales – fundador do Partido Republicano Paulista, primeiro ministro da Justiça de Deodoro, presidente do Estado de São Paulo e presidente da República de 1898 a 1902 – se consolidou como a expressão das formas políticas que a dominação assumiu. Segundo essa política, o presidente “manteria os grupos de poder oligárquico dentro dos estados, que em troca garantiriam, nas eleições, os candidatos fiéis a ele. Os grupos, por sua vez, manteriam nos municípios os chefes políticos locais – os ‘coronéis’ – que assegurariam aqueles candidatos junto ao eleitorado” (COSTA; SCHWARCZ, 2000, p. 65). Para Brandão, Carvalho e Mattos (1981, p. 192), as consequências das desigualdades regionais na transição ao capitalismo provocou o “reconhecimento e a legitimação dos grupos políticos dominantes nas diferentes regiões, que, por sua vez, reproduziam as formas de coerção extra-econômica sobre os trabalhadores, de que o poder dos ‘coronéis’ é um exemplo”. Ainda, segundo Carone (1975, p. 252), a “república acentua antinomia entre formas representativas modernas e estruturas e econômicas e sociais de tendência particularistas”, e o coronelismo, ou seja, a afirmação regional de poder por grupos compostos por fazendeiros, comerciantes, industriais é a manifestação mais representativa dessa dinâmica.

direcionava para o futuro, apontava para o passado” (DUARTE, 2011, p. 174), estão na formação do mercado de trabalho (NEDER, 2012). A opção de transição do trabalho escravo ao trabalho livre, além de uma solução encontrada para os conflitos emergentes com a “desagregação das formas tradicionais de controle social que acompanhava a dinamização da economia” (DUARTE, 2011, p. 170), é uma das chaves para a compreensão dos modelos de controle que se seguiram. De fato, essas mudanças desencadearam novas necessidades ao controle social.

No topo da dominação política que caracteriza a Primeira República, as oligarquias agrárias, compostas pelos “coronéis”, associadas à burguesia cafeeira⁸⁷ emergente que a elas se aliou – e que se dinamizou com o processo de industrialização e com o desenvolvimento de atividades urbanas –, detiveram a “exploração regular do trabalho e acumulação de riquezas” (CARONE, 1975, p. 157), e predominância na forma política republicana. Fernandes (1976, p. 207) entende que essa aliança foi essencial à estruturação do modelo de capitalismo competitivo no Brasil, na medida em que representou “fonte de estabilidade econômica e política” e neutralizou “procedimentos democráticos alternativos, que deveriam ser instituídos”. As velhas oligarquias, imersas em certa pulverização de interesses dominantes experimentada no último quarto do século XIX, precisaram passar por uma crise para ter seus interesses flexibilizados, renovando-se para dar lugar às oligarquias modernas, que compartilhavam o poder com as burguesias ascendentes, principalmente as do café, mantendo sua hegemonia na estrutura federalista e formalmente liberal (FERNANDES, 1976, p. 209-210).

Destes grupos renovados surgiram as lideranças dos partidos estaduais, os P.R.s, que exerceram influência no período: Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, Afonso Pena, Artur Bernardes, Washington Luís, Epitácio Pessoa, presidentes da República, foram todos ligados à classe agrária (CARONE, 1975, p. 153-157).

O bacharelismo também predominava nas gerações de herdeiros desses grupos. Os filhos dos “coronéis” e dos empresários cafeeiros do sudeste cursavam Direito e Medicina, e, reproduzindo o quadro do Império, preparavam-se para funções dirigentes – ocupando cargos nos legislativos, em atividades administrativas, no judiciário –, e compunham uma “elite

⁸⁷ Parece útil à definição de burguesia rural brasileira a empregada por Cardoso e Faletto (1970, p. 55), para quem, aqui, o termo “adquire um significado historicamente distinto do que correspondeu à burguesia européia; entre outras razões, porque o papel da cidade, como base do poder político e como centro da atividade econômica, não foi idêntico nas duas situações. Aqui empregamos este conceito com o propósito de destacar o caráter de ‘produtores capitalistas’ ou de ‘empresários capitalistas’ – em sua maior parte vinculados à área rural – em oposição ao conceito de ‘senhores da terra’, de ‘grupos feudais’ ou de uma oligarquia latifundiária’. Esta última, como vimos, exerceu um papel importante nesses países, mas subordinado sempre aos setores empresariais capitalistas”.

representativa” (CARONE, 1975, p. 157) construída nas principais escolas: as Faculdades de Direito de Recife e São Paulo, e, posteriormente, do Rio de Janeiro⁸⁸; e as Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro.

Com a dinâmica da formação das classes, os bacharéis viriam a integrar a burguesia urbana e a alta classe média da Primeira República. As gerações que, a partir de 1920, passariam a ocupar lugar nas atividades do Estado também vieram em parte desses setores, já decadentes.

As burguesias mercantil, financeira e industrial, essencialmente urbanas, se expandiram de forma diferenciada e tinham atitudes políticas distintas. Enquanto a primeira era relativamente “inoperante”, a segunda se dinamizou intensamente e exercia forte pressão sobre os primeiros governos republicanos. A terceira se desenvolveu lentamente, mas associada aos interesses agrários, sem se opor ao seu domínio. De qualquer forma, não se organizavam politicamente, embora tenham fundado associações profissionais, mais do que as forças agrárias. Após os conflitos civis que marcaram a primeira década republicana, todos esses setores se ajustaram “ao sistema vigente”, subordinando-se “inteiramente às classes agrárias, abdicando de seus próprios direitos”, o que só se modificou após 1930 (CARONE, 1975, p. 161-164)

As classes médias eram mais complexas e a Primeira República foi o espaço em que se afirmaram, pois tornaram-se “conscientes de suas forças e necessidades” (CARONE, 1975, p. 177).

A “alta classe média” tem suas origens nas classes agrárias, pertencendo a elas a juventude formada na tradição do bacharelismo, na “superstição do doutor”. Por isso, parte desses grupos urbanos, compostos por profissionais liberais – médicos, advogados, membros da administração pública –, representa “no Império, e até certo momento da República, uma continuação do poder territorial” (CARONE, 1975, p. 178).

A classe média intermediária era composta por imigrantes comerciantes – portugueses, italianos –, elementos de classes rurais decadentes, militares, enquanto a baixa classe média contava principalmente com funcionários públicos, artesãos, etc., sendo, muitas vezes, difícil

⁸⁸ Embora a instalação dos cursos jurídicos no Brasil remonte a 1827, a política legislativa do Império optou por criar esses cursos afastados da capital – em São Paulo e Olinda –, a exemplo do modelo da Universidade de Coimbra. Somente em 1891, já na república, criou-se no Rio de Janeiro a primeira Faculdade de Direito, a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, concebida nos modelos de “ensino livre” marcados pela influência do positivismo filosófico. No mesmo mês de maio de 1891, foi fundada a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Em 1920, atendendo à proposição de Cândido de Oliveira Filho, as duas se fundiram, criando a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, que veio a ser renomeada como Faculdade Nacional de Direito em 1937. (CALMON, 1945).

a separação entre esses grupos e as classes formadas por trabalhadores (CARONE, 1975, p. 178).

“O crescimento do operariado reflete, durante a Primeira República, o desenvolvimento da indústria” (CARONE, 1975, p. 191). Nesse setor, prevalecem os estrangeiros imigrantes. Inicialmente, essa maioria é esmagadora, mas a partir da década de 20 do século XX os movimentos de migração do norte e nordeste modificam essa composição. Se caracterizam, desde o Império, pela organização e pela atividade política, compondo movimentos com distintas orientações ideológicas. As greves e disputas do período, tanto quanto a organização de movimentos anarquistas e comunistas, compõem o quadro das lutas dos trabalhadores e dos setores que a eles se associavam nessas novas classes (SIQUEIRA, 2014).

Por fim, a forma de transição tornou bem definida a marginalização social. Aqueles que não se integraram à economia em transformação, para além de serem excluídos da participação política, receberam as atenções do controle. Sobre essas pessoas se construiria o medo, a identificação com o mal (PECHMAN, 2002, p. 310-311). Nas províncias, embora marginalizados, excluídos do mercado de trabalho, politicamente reforçavam o poder das oligarquias. Mesmo quando incorporados, carregavam “as marcas de sua constituição histórica enquanto trabalhador submetido aos desmandos de uma coerção extra-econômica” (BRANDÃO; CARVALHO; MATTOS, 1981, p. 186-187). Seriam eles os alvos do sistema de controle social que substituíra os modelos do Império (DUARTE, 2011). Essa parcela da população era composta predominantemente por negros.

Segundo Hasenbalg (1979, p. 155 e 161), os movimentos de imigração afetaram “os quase 300.000 escravos libertados entre 1887 e maio de 1888, mas também o grupo de mulatos e negros livres que na época se aproximava de 1.500.000 no Sudeste”. Toda a população não branca, composta por pessoas livres e ex-escravos, “foi inicialmente marginalizada com relação à economia capitalista em formação”. Esse quadro se manteve mesmo após 1930, quando essa parcela da população passa a acompanhar as transformações que já haviam ocorrido nas décadas anteriores. Todo o processo de transição econômica e política, bem como a formação social do período se caracterizam pela profunda desigualdade que marca as populações não-brancas – mesmo as que já eram livres antes da abolição – em relação ao nacional branco e ao estrangeiro (HASENBALG, 1979, p. 163-168).

No momento de transição para o capitalismo, de configuração de uma nova ordem social, de constituição do mercado de trabalho, a República reuniu uma profusão de expectativas dos grupos que se formavam e que desejavam maior participação no poder

político. Também é verdade que alguns setores se opuseram à República, principalmente nas camadas populares: “os republicanos não conseguiram a adesão do setor pobre da população, sobretudo dos negros” (CARVALHO, J., 2014b, p. 30) e os movimentos monarquistas tiveram sobrelida até o início do século XX (CARONE, 1975). Entretanto, nessas “lutas simbólicas” (BOURDIEU, 2007, p. 229-239) pela própria definição, a República não significou a democratização esperada por alguns dos grupos que se formavam. Em verdade, consolidou o poder da burguesia rural e urbana, rompendo os obstáculos que o Império impunha, como o exercício do Poder Moderador. “O Estado republicano passou a não impedir a atuação das forças sociais, ou, antes, a favorecer as mais fortes, no melhor estilo spenceriano” (CARVALHO, J. 2014b, p. 46).

Os marcos de inclusão e exclusão da participação política e social estão estreitamente ligados ao controle e à questão criminal. Por isso, é preciso entender como os tradutores brasileiros do pensamento produzido nos países centrais racionalizaram esses critérios. É preciso entender o lugar de onde o fizeram e qual uso pretendiam dar às ideias que produziam a partir dessas “viagens culturais”.

2.1.2 Um “porre ideológico”: intelectuais tradutores e a preocupação com a “nação”

Nesse contexto de expectativas e dominação, de cristalização da formação social, as ideias também sofreram intensa movimentação. Ao momento de passagem corresponderam distintos processos de viagem cultural. Isso porque, na dinâmica das disputas entre as classes em formação ou afirmação, ideias como liberalismo e positivismo, socialismo e anarquismo, conviveram nos discursos produzidos no Brasil, tendo sido incorporadas por meio de traduções levadas a cabo pelos produtores de ideias oriundos dos respectivos grupos⁸⁹. Segundo José Murilo de Carvalho (2014b, p. 24), “houve um abrir de janelas, por onde circularam mais livremente ideias que antes se continham”, por isso, “criou-se um ambiente que Evaristo de Moraes chamou com felicidade de ‘porre ideológico’ que poderíamos também chamar (...) maxixe do republicano doido” pela mistura sem aparente preocupação de “várias vertentes do pensamento europeu”. Nesse sentido:

⁸⁹ “O nível de abrangência e de complexidade desta dinâmica que movimenta as ideias na virada do século XIX para XX é expressivo permitindo que os temas-vetores das diferentes correntes políticas e ideológicas sejam entoados por agentes históricos muito diferenciados, em conjunturas históricas particulares. Ou seja, em situações tempo-espaço diversas daquelas que lhes deu origem. Dessa forma, em várias situações, há incompatibilidade de tom e compasso” (NEDER, 2012, p. 215)

O processo de implementação da ordem burguesa na formação social brasileira, nutrido que foi por exigências internas e externas de um mundo em fase de transição para uma etapa mais avançada do capitalismo, veio recoberto por inquietações de ordem ideológica novas. (TÓRTIMA, 2002, p. 109)

Se essas incorporações – esse “bando de ideias novas” (CORREA, 1998, p. 37) – são entendidas como mimetismo, como mera reprodução de ideias determinada pela dependência, a coexistência nos discursos pode significar confusão, desorientação, decorrentes da aplicação de conceitos incompatíveis com a realidade periférica. “Mas havia lógica na loucura” (CARVALHO, J., 2014b, p. 42) e as traduções culturais – produto de uma forma de “infidelidade” do pensamento dos países centrais – desempenharam um papel importante na demarcação dos critérios de inclusão e exclusão, caros ao exercício da dominação no período estudado.

É bem verdade que as traduções não foram promovidas somente pelos setores que detinham o poder e que produziam conhecimento nas faculdades, museus e institutos, e que ocupavam cargos na polícia ou no Estado. Nosso campo de estudo se atém aos intelectuais provenientes das oligarquias rurais, bem como da burguesia agrária e urbana que se forjaram inicialmente na tradição do bacharelismo e que compunham uma nova classe média de “homens de ciência” (SCHWARCZ, 2014, p. 31) preocupados com o “futuro da nação”. Mas também havia tradutores traidores nos grupos que, organizados coletivamente, fora das estruturas do Estado, agiam politicamente no período. Conforme Siqueira (2014, p. 66-67) a recuperação da história do direito pelos movimentos sociais e, portanto, da formação de suas identidades e experiências políticas, passa pelo papel que suas ideologias, valores e crenças tinham e de sua relação com a ação prática⁹⁰.

A composição desses movimentos e o conjunto dessas ideias também traduzem viagens culturais que tiveram repercussão no fermento republicano. José Murilo de Carvalho (2014b, p. 57-60) observa como entre os próprios grupos de anarquistas e socialistas ocorreram divisões que seguiam orientações ideológicas formadas a partir da leitura de autores europeus e da tradução de seu pensamento para o contexto brasileiro.

Desde a perspectiva daqueles que exerciam domínio, no entanto, as mudanças na formação social, a transição para o trabalho livre e a desagregação do sistema de controle precedentes imprimiam novas necessidades à conformação social e, conseqüentemente, ao

⁹⁰ Na luta por direitos, por “reconhecimento”, as greves do início do século XX estão inseridas nas tensões e conflitos que caracterizaram o momento de transição. Esses movimentos sofriam “influência de vários segmentos políticos e sociais” – inclusive de estudantes das Faculdades de Direito – e embora tenham muitas vezes recebido etiquetas de “anarquistas”, se diferenciavam das greves europeias, porque comportavam ideias muitas vezes conflitantes. O termo estava mais ligado à “não aceitação de ordens e não necessariamente um questionamento ao Estado e ao direito” (SIQUEIRA, 2014, p. 121).

“controle do crime”. Para os grupos que desejavam a cristalização da ordem que se desenhava, a produção de ideias significava racionalizar essa formação e, conseqüentemente, legitimar as formas desejadas para os modelos de controle do crime, mas ao mesmo tempo transformar a realidade, empreender a “profilaxia” da “nação”. A diversidade da atuação dos tradutores, “enquanto agentes históricos, confirma uma presença muito ativa, como ‘preceptores’ da sociedade (...) com uma prática ideologia marcante, pela própria inserção que têm na formação histórico-social” (NEDER, 2012, p. 221).

Sob essa lógica, os discursos positivistas veiculados pelos tradutores brasileiros se adequam à chave de interpretação do *Benign Transfer*, de Cohen (2009).

A ideologia em geral e os discursos sobre a questão criminal não aparecem aqui como meros encobridores da dominação, mas como ferramentas entendidas como importantes à constituição da organização social. A dominação política pelos grupos aos quais parte significativa dos intelectuais tradutores pertencia viabilizou, em grande medida, a implantação das ideias que variavam em torno dos positivismo criminológicos, o que ratificaria a proposta de Cohen (2009): seja racionalizando, justificando uma realidade pretérita ou presente, ou ainda teorizando sobre como moldar a realidade futura, as ideias têm importância como dado sociológico, ainda que não possam ser entendidas autonomamente.

Com efeito, o “nacionalismo” e a “cidadania” foram eixos a partir dos quais as ideias fluíram. É verdade que os temas não eram uma preocupação exatamente nova. No século anterior, a “nação” ganhou importância na construção de uma civilidade “ocidentalizada”, que se voltava para a administração da terra, principal fonte de riqueza⁹¹. No decorrer da primeira metade do século XIX, essa preocupação se deslocou para a construção de uma história nacional – o nacional foi uma “raiz epistêmica” na projeção do passado – que se desenvolveu em razão da preocupação com a centralização do poder, um “imperativo político (...) que reclamava um princípio de ordem que garantisse a unidade política e a hegemonia do grupo que, no poder, se agarrava à legitimidade propiciada pelo primado do nacional” (PECHMAN, 2002, p. 36).

⁹¹ A ideia de civilidade estava associada à de desenvolvimento da “Agricultura ilustrada” nos marcos de um “imaginário nacional”, ou seja, o conhecimento e o progresso técnico associados à terra materializaram a construção simbólica da nacionalidade no século XVIII e início do século XIX. Conforme Pechman (2002, p. 24-25), “a partir de finais do século XVIII, um grupo de intelectuais passa a se preocupar com a situação do país tanto no que diz respeito ao estado da população quanto às condições de desenvolvimento material (...) Muitos deles foram estudantes em Coimbra, Montpellier, Edimburgo, Paris e Estrasburgo. Filhos da elite rural brasileira, todos procuravam ‘adaptar’ os novos estudos científicos aos interesses materiais da elite colonial que vivia isolada do mundo. (...) ao regressarem ao Brasil, procuraram fomentar e difundir os estudos naturais na colônia, até então tidos como suspeitos.”

Entretanto, no período de transição que tem início na segunda metade do século XIX, o nacionalismo foi resignificado para definir quem estava “dentro” e quem estava “fora” da sociedade renovada:

No momento mesmo em que se colocavam as questões de cidadania e de nacionalidade na sociedade brasileira, tornava-se também um imperativo político definir mais claramente os critérios de inclusão/exclusão ao estatuto de cidadão nacional (...) Tentando aprofundar o conhecimento da nossa realidade, as novas ‘classes ilustradas’ chegariam, por vias transversais, a uma problemática que era também central no pensamento científico europeu e norte-americano do seu tempo: como dar conta, teoricamente, das evidentes desigualdades concretas entre os homens. (CORREA, 1998, p. 33)

Esse “dar conta das desigualdades”, pode ser lido como um “deslocar a culpa” para a natureza. Por isso, para Hobsbawm (2014, p. 386), as preocupações sociais e políticas dos cientistas eram cruciais a “todas as áreas da biologia que atingiam diretamente o homem social, e (...) todas as que podiam ser vinculadas ao conceito de ‘evolução’ e ao nome cada vez mais carregado de conotações políticas de Charles Darwin”. Em um período de forte valorização das grandes sínteses, a biologia foi o principal modelo de análise social (SCHWARCZ, 2014, p. 39-40).

O tema “nacionalidade” seria “revisitado” a partir da década de 1920, quando surgiram novas gerações de intelectuais, com interesses diferenciados, passando a formar uma elite burocrática e desempenhar um novo papel “na divisão do trabalho de dominação” (MICELI, 1979, p. 134). A partir de então, os contornos da definição da nacionalidade se tornaram menos abrangentes do que eram no fim do século XIX (NEDER, 2012, p. 231), e se imbricaram na observação do “indivíduo” pertencente ao “corpo” da nação, sob insígnias, caracteres, evidentemente racializados – embora a “questão racial” tenha sido resignificada e ocultada discursivamente (CUNHA, 2002, p. 244-245).

Porém, nos estágios iniciais da transição, a discussão sobre a nacionalidade refletiu as preocupações com a complexa dinâmica social característica do período. O fenômeno também pode ser visto como reflexo da participação de grupos de intelectuais oriundos de diferentes regiões, reunidos em torno das escolas centrais, e que, inseridos no contexto urbano, diferente de suas origens de elite agrária, encorporaram a burguesia e as classes médias, problematizando, agora como profissionais, a “nossa definição enquanto povo e a deste país como nação”. (CORREA, 1998, p. 38-40).

Essa mobilidade social dos intelectuais tradutores complexifica a relação entre sua posição no mundo social global e seus discursos, dando pistas de sua inserção em um contexto específico, que posteriormente será definido como um “campo” social. Ao mesmo tempo em que suas origens repercutiam, em alguma medida, na atuação política que muitos

deles vieram a ter na República, sua produção intelectual também decorreu da contaminação por um espírito cientificista, próprio do período, que os fez problematizar a realidade em novos termos. Embora, à semelhança do que acontecia no Império, o bacharel republicano tenha sido oriundo das oligarquias agrárias e estudado direito e medicina nos grandes centros, a marca de sua atuação era a atitude “científica” modernizadora que pretendia empregar na construção das ideias.

Segundo Correa (1998, p. 17-18), a dinâmica que caracteriza os tradutores brasileiros do período é marcada por um forte cruzamento de redes sociais definidas ora pelas classes de que eram oriundos, ora por convicções ideológicas e políticas, ou ainda pelas próprias origens regionais. Esse entrelaçamento formava uma heterogeneidade de interesses em meio aos discursos científicos, de modo que, inicialmente, as fronteiras de suas atividades não estavam delimitadas, favorecendo a figura do “intelectual polivalente”, não circunscrito à área de sua formação profissional. Embora o elogio à especialização fosse bastante carregado em seus discursos, esse quadro de polivalência, de grande circulação, perdurou até as primeiras décadas do século XX.

Por outro lado, no decorrer do período republicano, surgiram novos ramos de atuação e se, inicialmente, esses intelectuais se caracterizavam pela formação generalista (MICELI, 2001) que os permitia transitar nas mais diversas áreas de conhecimento⁹², em momentos posteriores seus discursos são identificados com mais clareza como sociológicos, antropológicos, criminológicos, etc, e colados às diversas instituições que se formavam ou consolidavam no período como lugares de produção de ideias “científicas” – museus, institutos, ou mesmo as antigas Faculdades (SCHWARCZ, 2014, p. 33-34).

A noção de campo científico (BOURDIEU, 2004), como um mundo social específico ajuda a entender o lugar que esses intelectuais ocupavam na formação social brasileira.

Retomando a ideia de construção do “nacional”, pode-se dizer que, em comum aos discursos que disputavam o terreno das grandes explicações, a preocupação com o tema serviu para delimitar critérios de inclusão e exclusão na “sociedade renovada” pela perspectiva republicana. No “tempo das certezas” (COSTA; SCHWARCZ, 2000), de empreitada modernizante, o futuro da “nação” implicava no estudo da formação da sociedade em termos “científicos” para definir quem era o “cidadão”, ou seja, quem se adequava à

⁹² “A intelectualidade na virada para o século XX era composta, basicamente, de juristas e bacharéis. Dominando um campo de saber bastante abrangente, eles possuíam formação humanística, o que lhes permitia atuar de forma expressiva no processo de ideologização presente na construção da ordem burguesa no Brasil.” (NEDER, 2012, p. 181)

ordem pretendida e quem deveria ser afastado, evitando-se assim a participação política de grupos indesejáveis da nova dinâmica social e consolidando-se a dominação.

Como aponta Pechman (2002, p. 351), no contexto de definição da inclusão/exclusão, “uma ciência sobre o Brasil (...) seria a única maneira de garantir uma gestão lúcida e eficiente de seu destino. Era pela ciência, portanto, que se faria o debate sobre a possibilidade de participação das massas na vida política do país ou a reafirmação de sua exclusão”. Ou, ainda, “era a partir da ciência que se reconheciam diferenças e se determinavam inferioridades” (SCHWARCZ, 2014, p. 38).

A heterogeneidade da composição social brasileira – e, portanto, as diferentes posições que seus membros ocupavam em sua formação – parecia um obstáculo às pretensões de construção da “nacionalidade”, que precisava de bases homogeneizantes, de consenso (CUNHA, 2002). Foi, portanto, no campo das ideias que se buscou dar conta não só da necessidade de explicar essas diferenças garantindo-se a ordem, como onde se projetou o “futuro da nação”. Daí o grande sucesso da eugenia e das abordagens higienistas no restrito grupo de intelectuais que tinha acesso aos lugares privilegiados de produção ideológica.

É verdade que, principalmente nas primeiras duas décadas republicanas, a ampliação ou contenção da “cidadania” estava no cerne das ideias que se apresentavam, manejadas pelos diferentes grupos que tensionavam a ordem. Liberalismo, positivismo, socialismo, anarquismo fermentaram os embates, as disputas travadas no campo ideológico republicano. Com essas ideias, estavam acompanhadas diferentes proposições de “nação” e de “cidadania”.

Socialismo e anarquismo eram adjetivos próprios dos movimentos sociais que não detinham poder político e que pretendiam a ampliação de direitos ou mesmo a supressão do Estado – formulando conceitos de cidadania descolados da ideia homogeneizante da pátria presentes principalmente nos discursos positivistas (CARVALHO, J., 2014b, p. 56-58). A ampliação do operariado, com a presença significativa de estrangeiros, formou um “caldo cultural” que “invadia o interior e as grandes cidades do Brasil” (SIQUEIRA, 2014, p. 122) e que resultou na eclosão de movimentos sociais que se organizavam para reivindicar participação e extensão de direitos. Esse quadro é representativo da heterogeneidade dos interesses que disputavam também ideologicamente determinados conceitos diretamente ligados à ação política.

Por muitos caminhos, aqueles que ocuparam o poder na República se encarregaram de afastar a maior parte da população, construindo uma “ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização” (CARVALHO, J., 2014b, p. 45), que, na prática, rasgava as promessas da propaganda republicana. Enquanto republicanos

tradicionais se orientavam por concepções liberais, os positivistas influenciados pelo pensamento de Comte tinham uma visão de cidadania que procurava excluir a participação política, manipulando as mentalidades em torno dos aspectos afetivos e comunitários da “pátria”. Ainda que não tenham sido plenamente vitoriosas nas disputas simbólicas do imaginário republicano (CARVALHO, J., 2014a, p. 129-142), talvez em parte pelas frustrações aos desejos de participação popular, algumas das ideias que circulavam entre esses grupos⁹³ serviram de pano de fundo àquelas que se produziram em outros campos, como o do controle social.

Os setores cuja ideia de cidadania confrontava a exclusão assecuratória da dominação – no contexto rural, pelas oligarquias, e, no urbano, pelos grupos oriundos das burguesias e classes médias altas – tiveram mais claramente voltados para si o controle social quando desejosos da ampliação de direitos e de reconhecimento. A criminalização dessas atividades é evidente pela repressão que experimentaram, mas também marca a preocupação que despertavam, evidente também no campo das ideias. A Conferência Judiciário-policial de 1917, realizada na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, é um signo claro dessas discussões. Convocada por Aurelino Leal, então Chefe de Polícia do Distrito Federal, preocupado em “uniformizar” o entendimento policial e judiciário acerca das práticas repressivas contra as manifestações dos movimentos sociais, a Conferência foi movida pelo esforço de aplicação de pressupostos do ideário positivista, que a partir da intensificação dos movimentos de greve, passava a se voltar à ameaça do “elemento” estrangeiro (TÓRTIMA, 1996, 2002; PECHMAN, 2002, p. 345-349).

De qualquer modo, a força de propagação das ideias que se produziram sobre a nacionalidade foi substancial. Como afirma Neder (2012, p. 230), a ideia de nação é um tema que orienta “o processo de ideologização” praticado por juristas e bacharéis. Suas construções foram popularizadas e acabaram compartilhadas no imaginário social⁹⁴, o que não foi irrelevante mesmo quando as mesmas foram futuramente redefinidas a partir das construções da noção de “identidade”.

⁹³ “Parte da pequena burguesia propaga idéias do positivismo, que vão influir no movimento republicano e, posteriormente, em vários momentos do regime. Porém a pequena como a grande burguesia, posteriormente, são adeptas das teorias evolucionistas e racionalistas em voga nos fins do século XIX e início do século XX. (...) Ideologicamente a pequena burguesia imita os movimentos de outras classes” (CARONE, 1975, p. 181-182)

⁹⁴ Nesse sentido, segundo a autora, “a construção da ideia de ‘nação’, que constitui pano de fundo às formulações em torno do progresso e da civilização que o pensamento jurídico aquilata, permanece como temática recorrente (...) A popularização e divulgação das principais propostas aí envolvidas nos dão a medida da penetração e do aval conquistados no interior da formação histórico-social.” (NEDER, 2012, p. 230)

Ainda, de acordo com Cunha (1998, p. 237-238), as distintas trilhas tomadas pelos discursos dos tradutores daquele período estavam atravessadas por uma visão que corporificava a ideia de nação:

A metáfora da nação como um corpo biológico, cujo processo de transformação poderia não só ser observado e descrito, mas, sobretudo, ajustado e adequado aos projetos civilizatórios, perpassava o discurso das elites políticas e intelectuais no país durante as primeiras décadas do século XX (...) Em comum, partilharam a crença de que era possível corporificar as imagens disformes dos indivíduos, do ‘brasileiro’, do ‘estrangeiro’, do ‘trabalhador’, do ‘doente’ e, por conseguinte, do ‘criminoso’ em inúmeras representações construídas em torno da nação e seus padrões de nacionalidade.

Essa representação da Nação como corpo está logicamente colada à da profilaxia, da higiene. Um corpo unido, saudável, que se conserva em “constante e intensa vigilância, pronto a eliminar qualquer formação maligna que pudesse comprometer a ‘disciplina e robustez’” (BRANDÃO; CARVALHO; MATTOS, 1981, p. 233) pressupõe também a representação de um mal, de um contraponto. Nas disputas simbólicas, “república” e “nação” se identificavam nos discursos e “o ‘bem’ seria executado por agentes destinados socialmente a guardar o corpo – a Nação da desarmonia e da intranquilidade” (BRANDÃO; CARVALHO; MATTOS, 1981, p. 235). A metáfora médica dá a pista de uma das confluências que marca o discurso criminológico de matriz positivista. No ambiente republicano, a “medicina, cada vez mais, assume atribuições delegadas pelo Estado, preocupado com a salubridade da ‘nação’” (CUNHA, 2002, p. 255)

As raízes antropológicas, sociológicas, criminológicas do positivismo serviram, nesse contexto, como catalizadoras, na medida em que acrescentaram à definição da nacionalidade a “redefinição da ideia de ‘indivíduo’ (...) reduzido e atomizado nos limites de sua ‘individualidade’ biológica, psicológica e moral.” (NEDER, 2012, p. 231). Ou seja, foram mecanismos cruciais à construção de representações que atendiam a uma demanda por ordem colocada pelo contexto de transição em que aqueles intelectuais estavam imersos.

2.1.3 As gerações de 1870 e 1920-45: de “homens de ciência” a elite dirigente

Há duas gerações de intelectuais que se destacam dentre aqueles em atividade durante a República Velha. Representam dois momentos distintos da formação social, porém igualmente importantes na construção das ideias que marcaram o fim do século XIX e as primeiras décadas do século XX. O destaque que merecem receber decorre do significado que suas ideias tiveram e de sua participação política em dois momentos de transição no início do

período republicano. Essas gerações podem ser definidas a partir de dois marcos temporais: a década de 1870 e o período que vai de 1920 a 1945.

Já se disse que as oligarquias agrárias e as burguesias cafeeira e urbana em ascensão são as origens de grande parte dos primeiros intelectuais em atividade na passagem à República. Formados na tradição do bacharelismo, migraram para os grandes centros urbanos, integrando uma classe média alta, de modo que parte desses intelectuais desempenhou funções políticas no novo regime, enquanto outra parcela se profissionalizou e se desenvolveu nas instituições de ensino e pesquisa existentes.

Essa dinâmica permite apontá-los, certamente, como oriundos das camadas que, naquela formação social, exerciam o domínio político. Há alguma identidade possível na posição do espaço social que esses intelectuais ocupavam. Entretanto, com a tendência à especialização e profissionalização, a homogeneidade da formação que marca esses atores sociais passa a variar, tornando mais complexa a rede de interesses que caracteriza sua atuação. Segundo Schwarcz (2014, p. 35) não é absolutamente correto afirmar que a primeira geração seja integralmente:

oriunda ou até mesmo porta-voz exclusiva dos interesses das classes dominantes. Por outro lado, se é certo que sua composição social os situaria como membros das camadas mais altas da sociedade, sua atuação não pode ser exclusivamente explicada em termos de pertinência de classe.

Quando analisa a segunda geração, Pécaut (1990, p. 20-21) afirma que a noção de interesse com a qual a maior parte dos autores que estudam o período trabalha só pode ser lida na interseção de três variáveis, que tornam o conceito razoavelmente ambíguo: o pertencimento de classe; a identificação com a carreira; e sua participação política.

A princípio, a perspectiva do Pécaut pode resolver o problema da complexidade dos intelectuais tradutores na estruturação social brasileira, dada sua mobilidade e o papel que desempenharam, a princípio nas instituições (museus, institutos, faculdades) e, no período pós-30, no Estado. Além das origens, do pertencimento a uma classe, devem ser considerados: “o lugar que os intelectuais atribuem a si próprios, e àqueles que lhes reconhece o poder” (PÉCAUT, 1990, p. 18).

Essa proposição também pode ser inserida na perspectiva mais ampla de campo. Bourdieu (1989; 2004) desenvolveu o conceito como um instrumento teórico negativo às alternativas que atribuíam à produção científica, cultural, etc. absoluta autonomia ou absoluta vinculação em relação ao contexto de sua realização. Segundo o autor, essas proposições extremas e reducionistas ignoram “o campo de produção como especial de relações objetivas” (BOURDIEU, 1989, p. 64).

O campo, segundo Bourdieu (2004, p. 20), é a ligação entre texto e contexto, é um lugar intermediário entre dois polos de interpretação das produções culturais⁹⁵. Ou seja, existe um universo, “um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas”. O campo é um “espaço relativamente autônomo (...) [um] microcosmo dotado de suas leis próprias. Se, como o macrocosmo, ele é submetido a leis sociais, essas não são as mesmas”. Dada a autonomia do campo, a pressão externa é apreendida e resignificada em seu interior e essa experiência se converte na produção.

Tanto quanto o grau de autonomia determina e distingue o campo, o volume de capital de cada ator ou instituição indica, internamente, sua posição na estrutura desse campo específico. As disposições adquiridas em razão do lugar social do agente e a própria forma como esses agentes enxergam sua posição dentro do campo dão origem a relações objetivas internas que podem, eventualmente, ser interpretadas como “lutas” por conservação ou mudança das estruturas de força existentes internamente.

Seria possível, portanto, entender que os grupos de intelectuais que se formam a partir da década de 1870 fazem parte de um campo “científico” ou “intelectual” específico, inserido num mundo social ou macrocosmo mais amplo que constitui a formação social em mudança no período de transição que é representado pela passagem à República. Entender a produção dos intelectuais das gerações de 1870 e de 1920 implica em identificar seu lugar no espaço social, mas também localizar sua posição nas estruturas objetivas do campo e a lógica na qual a produção de ideias está inserida.

Os dois grupos de intelectuais aqui trabalhados pertencem a um mesmo campo, mas representam estágios diferentes de suas relações objetivas, ou seja, a partir de determinado momento, a “forma” do campo se modifica. Um caminho para apreender essa inserção consiste em tentar compreender como esses intelectuais entendiam seu lugar e o sentido da unidade do campo ao qual pertenciam e também o papel desempenhado por sua produção.

Nesse contexto, o elemento comum à visão que os grupos dos anos 1870 e 1920 tinham está na necessidade de interpretar e apontar caminhos para um futuro “nacional” com originalidade. Porém, não só os significados de “nacionalidade” adotados são distintos. Também seu papel como preceptores e o veículo utilizado são essencialmente diversos. Portanto, embora, até certa medida, suas origens sejam semelhantes – com a ressalva de que

⁹⁵ A definição desses pólos pode ser resumida entre interpretações internas/ internalistas e externas/ externalistas: “Grosso modo, há, de um lado, os que sustentam que, para compreender a literatura ou a filosofia basta ler os textos (...) Em oposição, uma outra tradição representada por pessoas que se filiam ao marxismo, quer relacionar o texto ao contexto e propõe-se a interpretar as obras colocando-as em relação com o mundo social ou o mundo econômico” (BOURDIEU, 2004, p. 19).

nos anos 1920 as oligarquias rurais já mostravam decadência –, a visão partilhada sobre suas próprias funções e as instituições onde atuariam seriam diferentes. Por isso, pode-se falar em uma dinâmica nas relações nesse campo “intelectual”, de produção cultural.

2.1.3.1 Os intelectuais dos anos 1870

A década de 1870 é o marco do surgimento de um “grupo de intelectuais de perfil cientificista, ‘marcada por idéias liberais e por uma vontade de transformação radical da estrutura sociopolítica-econômica’” (PECHMAN, 2002, p. 350). Sob muitos aspectos, nesse período de intensa inovação – na visão dos próprios intelectuais que emergiam (SCHWARCZ, 2014, p. 37) – estavam os germens que provocaram a transição que se corporificou com a passagem à República. A partir do período, novas instituições surgiam, enquanto as antigas se renovavam. As velhas faculdades de Direito e Medicina passaram por reestruturações curriculares e os modelos de análise ancoradas no “cientificismo” ganharam relevo.

Primeiro arrastados por uma “moda intelectual”, por uma “retórica científica”⁹⁶ determinada pelas grandes explicações, e depois inseridos na prática profissional como “homens de ciencia”⁹⁷ que efetivamente produziam ideias, os intelectuais do período entenderam a necessidade de buscar reconhecimento nas instituições de pesquisa, guardando, assim, uma unidade característica dessa geração (SCHWARCZ, 2014, p. 40, 49). Mas a ocupação desses espaços simboliza mais do que a unidade das minorias que podiam ter acesso a eles. Desenvolver “ciencia” positiva a partir deles é a expressão da visão que esses grupos

⁹⁶ Com as devidas ressalvas quanto à ideia de importação, é válida a observação de Del Olmo (2004, p. 160): “Surgia uma forma de pensar própria da América Latina: o escolasticismo cientificista... Bastava que um fato fosse afirmado por Galileu, Darwin ou Spencer para que fosse acreditado, sem necessidade de verificação experimental. As consequências que por raciocínio lógico surgem desses fatos eram aceitas sem qualquer discussão.”.

⁹⁷ Segundo Schwarcz (2014, p. 51, 201), a expressão é de Silvio Romero, fruto do debate com Machado de Assis sobre a geração dos 1870. O “homem de ciencia” se contrapunha ao “homem de letras”, autoidentificando-se “a partir do vínculo com instituições científicas e de uma postura singular, intervencionista e atuante” distinta dos últimos, que estariam distanciados das exigências do período. Os homens de “ciencia”, “de dentro das instituições das quais participavam tendiam a se auto-representar como fundamentais para as soluções e os destinos do país”. Da Faculdade de Direito do Recife, de onde pretendeu sepultar a metafísica na banca de seu doutorado, “procurou de forma quase doentia orientar sua vida tal qual um ‘homem de ciencia’”. Lyra (1974, p. 52) a ele se refere como um obstinado cientista, pai fundador da sociologia brasileira: “o foco da ciência ilumina ao longe as rotas do progresso (...) Silvio Romero deu tudo de si ao Brasil, devotando-lhe os focos do espírito e as chamas do coração. A Pátria foi o motivo, o objeto, o fim de suas primazias de desbravador sempre emancipado de visões eventuais, unilaterais ou superficiais. Elas seriam incompatíveis com a ciência permanentemente penetrante e dominadora das totalidades e culminâncias – a sociologia.”.

tinham do papel que ocupavam como estudiosos e, principalmente, como preceptores da “nação”⁹⁸.

A forma de sua atuação pode ser entendida em como o discurso científico, contaminado principalmente pela matriz do positivismo e do social darwinismo, consubstanciou uma verdadeira militância na qual se podia ter “o progresso como doutrina e que se escorasse numa gestão lúcida e eficiente dos destinos do país, que, acreditava-se, só com o auxílio da ciência poder-se-ia alcançar” (PECHMAN, 2002, p. 350).

O campo mais frutífero para sua intervenção seria justamente o do controle social, onde poderiam hierarquizar a sociedade “cientificamente”, se colocar como “o elemento de simbiose entre o povo e a nação” (PECHMAN, 2002, p. 354) para aplicar um conhecimento especializado, constituído pelo determinismo positivista, orientando e concebendo os rumos da ordem, dando relevância às abordagens de defesa social⁹⁹. O processo de tradução de ideias, de criação de modelos de análise, divisões e hierarquizações, não foi uniforme. Porém, os diferentes estágios de produção ideológica marcam nitidamente momentos de “diagnóstico” e de prescrição de “soluções”. A consagração da medicina legal e da eugenia, cada uma a seu tempo, são símbolos desse curso de construção do “brasileiro civilizado”.

Os intelectuais da geração de 1870 são os primeiros grandes tradutores brasileiros do positivismo criminológico, seja privilegiando a antropologia, a etnologia, e posteriormente a eugenia, dos modelos de “identidade” à “identificação” (CUNHA, 2002, p. 238). Isso porque é preciso reconhecer, ao contrário das leituras focadas na ideia de importação e translação cultural, de cópias de modelos concebidos para realidades distintas, o componente original do intercâmbio de ideias.

As principais instituições onde se davam as traduções traidoras foram as Faculdades de Direito e Medicina, agora já influenciadas pelos movimentos de ensino livre cuja origem se associa ao positivismo.

Recife e São Paulo, primeiras Faculdades de Direito do país, estabelecidas ainda na década de 1820, formaram as principais escolas jurídicas e receberam um diversificado grupo

⁹⁸ Nesse sentido, destaca Schwarcz (2014, p. 50): “esses intelectuais guardavam (...) certa identidade que os unia: a representação comum de que os espaços científicos nos quais participavam lhes davam legitimidade para discutir e apontar os impasses e perspectivas que se apresentavam para o país”. No mesmo sentido: “Seja de que ângulo for, tratava-se de fundar uma nação moderna, legitimada por uma racionalidade ‘positiva’ que enquadrasse desvios e desviantes a partir dos princípios da ‘cientificidade’, o que possibilitaria realocar cada qual e cada grupo no seu lugar de direito na sociedade. Garantia-se, com isso, o estabelecimento de uma hierarquia social, montada a partir de critérios ‘científicos’, portanto, ‘neutros’ e ‘apartidários’; logo, socialmente ‘legítimos’” (PECHMAN, 2002, p. 355)

⁹⁹ “É do cientista, portanto, que deve partir a reação às ameaças à ordem social, produzindo diagnósticos e definindo punições àqueles que infligissem danos à sociedade” (PECHMAN, 2002, p. 354)

de alunos. Enquanto os de Recife já eram oriundos de uma gama mais variada da burguesia e classe média alta urbana, tendo impregnada em sua formação a “sensação de que a ‘sciencia tudo pode’ e de que existira uma verdadeira tarefa, uma missão a ser cumprida” como “arautos de um novo tempo” (SCHWARCZ, 2014, p. 196-197), os paulistas eram provenientes da elite da Região Sudeste do país, “enriquecida e influente politicamente”, e desde que a burguesia cafeeira elegeu a São Francisco como um dos centros responsáveis por abrigar uma nova elite intelectual, se consideravam os “eleitos da nação” (SCHWARCZ, 2014, 227-229).

As escolas de Direito se inserem num contexto de certa disputa com as escolas médicas, também em forte ascensão, sobre o papel de cada saber na construção do “futuro da nação”. São Paulo e Recife também formariam abordagens diferentes. Mais apegada ao liberalismo e ao ecletismo (LEONARDO, 2011, p. 80), a escola paulista nem assim deixou de destacar o evolucionismo e em sua revista havia a predominância de textos de Direito Penal e Antropologia Criminal (SCHWARCZ, 233-235). A Escola de Recife, entretanto, consagrou o darwinismo social, o determinismo na abordagem e foi a responsável pela introdução de muitos conceitos afetos ao positivismo, resumindo a ideia da “sciencia” como canal para a leitura social da “nação”¹⁰⁰.

Posteriormente, a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco teria importantes intelectuais, marcados pelas ideias positivistas e pelo determinismo que parecia refutar nos primeiros anos, como Candido Motta¹⁰¹ e Alcântara Machado. No Rio de Janeiro, que consagrou o ensino livre, Esmeraldino Bandeira¹⁰² e Candido Mendes lecionariam nas escolas

¹⁰⁰ “Fazendo da ciência um princípio que se estendia aos mais diversos ramos do conhecimento, os intelectuais de Recife introduziam no Brasil posturas e modelos até então bastante desconhecidos. Era preciso olhar de uma outra forma para esse país, ‘encaral-o de forma científica’ (RAFDR, 1898), tarefa que implicou não apenas a absorção das interpretações estrangeiras como sua utilização enquanto matrizes de pensamento. Enquanto ‘homens de sciencia’, esses pensadores encontravam-se dispostos a adaptar as novas ideias e pensar uma saída científica para a nação” (SCHWARCZ, 2014, p. 200)

¹⁰¹ Bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1891, Candido Motta foi promotor público e delegado naquela cidade, tendo exercido os cargos de deputado e vereador, até se tornar lente da Faculdade em 1908. Sua produção se caracteriza pela aplicação dos postulados empiricistas e pelas premissas da criminologia positivista. “Sua teoria parte da transmissão de genes da criminalidade de forma determinista, conferindo ao Estado legitimidade para reprimir essa parcela da população em nome da suposta defesa social” (LEONARDO, 2011, p. 96)

¹⁰² Esmeraldino Bandeira formou-se na Escola de Recife, mas se destacou como professor na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e por sua carreira política no início do século XX. “Bandeira é considerado um positivista, e não há muitas dúvidas de que, se alguém merece este rótulo, esse alguém é ele (...) Em linhas gerais, pode-se dizer que os textos de Bandeira mostram claramente sua pertença às escolas positivistas (...) Em primeiro lugar, Bandeira era crítico em relação ao princípio da igualdade em abstrato entre os homens. Ao que tudo indica, era leitor de Ferri: defendia medidas de política criminal pautadas na classificação dos criminosos proposta pelo italiano” (QUEIROZ, 2011, p. 101-103)

posteriormente unificadas na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, futura Faculdade Nacional de Direito.

No campo médico, Bahia e Rio de Janeiro foram os cenários das principais escolas de medicina. A Faculdade de Medicina da Bahia, berço de Nina Rodrigues, passou por um “deslize temático” que até os anos 1880 privilegia a higiene pública; dos 1890 até os anos 1930, a medicina legal; e a partir da década de 30 hegemoniza a perspectiva “eugenista” (SCHWARCZ, 2014, p. 248). A disputa com o campo jurídico se fez inicialmente sobre a prevalência dos discursos, ou seja, quem deveria deter a primazia de projetar a “nação”¹⁰³.

Com a ascensão da medicina legal, pouco a pouco as fronteiras se tornam opacas. Se, inicialmente o enfoque foi o de preocupação com a higiene pública, com “sanear” o país diante da degeneração, o principal marco baiano da medicina é o da constituição do campo da medicina legal, que consagrou o darwinismo social e os modelos de análise focados na raça:

Trata-se, antes, de uma ciência médica que, desiludida com as promessas de igualdade da Abolição e da República, se perguntará pelas causas das desigualdades observadas. Utilizando uma teoria que deslocava a ênfase das saúde, ou da doença, para o doente, transformava-o em objeto individualizado de um saber autorizado e autoritário (...) O modelo jurídico e o médico deixavam de ser heterogêneos entre si e, absorvendo um do outro seus saberes específicos, juntavam-se ambos na produção de mecanismos técnicos para diagnosticar e punir os danos que o indivíduo pudesse causar à sociedade (...) essa nova área do saber se situará na interseção dos modelos médico e legal para produzir um terceiro tipo de conhecimento (CORREA, 1998, p. 94-95)

Como observa Schwarcz (2014, p. 274), com o abandono do enfoque da doença ou do crime para o criminoso, “abandona-se o vocabulário escrito da medicina para alcançar um linguajar que mais se aproxima da fala policial e dos discursos dos juízes de direito.”

A Faculdade de Medicina do Rio se notabiliza mais pelo combate agressivo às doenças pela perspectiva dos “programas higiênicos e campanhas de vacinação compulsória” próprios da perspectiva eugênica (SCHWARCZ, 2014, p. 310), embora aqui também se tivesse formado um importante ramo da Escola de Medicina Legal. Oscar Freire e Afrânio Peixoto, discípulos diletos de Nina e formados na Escola baiana de medicina, viriam a se tornar professores nas Faculdades de Medicina de São Paulo e do Rio de Janeiro, propagando esse novo campo do conhecimento.

¹⁰³ “Na ótica médica, o objetivo era curar um país enfermo, tendo como base um projeto médico-eugênico, amputando a parte gangrenada do país, para que restasse uma população de possível ‘perfectibilidade’. O homem de direito’ seria um assessor que colocaria sob forma de lei o que o perito médico já diagnosticara e com o tempo trataria de sanar”. Já nas Faculdades de Direito, a visão era a de que o médico é um técnico “que auxiliaria no bom desempenho desses profissionais das leis”. (SCHWARCZ, 2014, p. 249)

Uma característica marcante dos intelectuais da geração de 1870 e daqueles que os sucederam sob o mesmo modelo de atuação, é a organização, o pertencimento a “escolas” e grupos ou círculos de intelectuais:

Através da publicação de suas discussões e polêmicas criaram também uma espécie de opinião pública restrita e se organizaram em grupos, ‘igrejinhas’ e ‘escolas’. (...) Esses grupos, círculos ou cliques, além de demarcar o âmbito de relações pessoais ou de alianças políticas dos intelectuais, eram também importantes para a obtenção de aprovação social, do reconhecimento público deles enquanto tais. (...) O intelectual brasileiro que não estivesse ligado a nenhum desses grupos passaria despercebido em seu contexto social, como alguns deixaram de passar à história (CORREA, 1998, p. 35-36)

Del Olmo (2004, p. 81-141) analisou com profundidade como se estabeleceram as redes de intercâmbios de ideias em que esses grupos se inseriram a nível internacional tanto global quanto continental, bem como as respectivas projeções desses encontros nos contextos locais¹⁰⁴. A profusão de congressos penitenciários, de antropologia, de criminologia ou de defesa social que ocorreram desde a segunda metade do século XIX e durante o século XX contou com a participação de representantes da América Latina¹⁰⁵, que tiveram contato com os principais autores das escolas italiana, francesa e alemã. O Brasil se fez presente muitas vezes com representantes das principais escolas de Direito e Medicina, de Recife, da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo. Alguns conhecidos tradutores estiveram nesses encontros. Algumas vezes como observadores, por outras apresentando e discutindo trabalhos locais, como João Vieira, Afrânio Peixoto, Leonídio Ribeiro, Alcântara Machado, Candido Mendes, dentre outros.

Se os congressos internacionais e a participação nas associações e demais institutos que consagravam as matrizes discursivas positivistas quanto à questão criminal não implicaram em imposições ou em oportunidades de difusão de ideias a serem “importadas acriticamente”, certamente possibilitaram o intercâmbio entre autores locais e europeus ou norte-americanos. A intensificação das traduções em sentido estrito (SOZZO, 2014, p. 41-43) pode ser lida como repercussão do contato com os textos produzidos pelos positivistas italianos, franceses, etc. Do mesmo modo, a partir dessas redes de intercâmbio não só os autores estrangeiros passaram a visitar o Brasil e ter contato com as ideias aqui produzidas, como os brasileiros puderam divulgar seu trabalho na Europa. Também não eram

¹⁰⁴ “Embora os argumentos surgidos nos congressos internacionais fossem a base de nossa criminologia, isso foi possível porque, por sua vez, foram propiciados uma série de encontros continentais. (...) Tais congressos, na sua maioria, estariam portanto estreitamente relacionados aos internacionais, contando em muitas ocasiões com a presença de especialistas dos países hegemônicos” (DEL OLMO, 2004, p. 295-296)

¹⁰⁵ “Se levarmos em conta a situação particular da América Latina no contexto de expansão mundial do capitalismo e especialmente sua importância econômica, será possível compreender que foram precisamente os latino-americanos os primeiros países não-industriais que se fizeram presentes nestas assembleias internacionais” (DEL OLMO, 2004, p. 159).

extraordinárias as publicações de textos de autores nacionais em periódicos das escolas dos países centrais e as contribuições de autores desses países nas revistas brasileiras.

Desde a primeira publicação de Nina Rodrigues, em 1894, no *Archivio di Psiquiatria, Antropologia Criminale e Science Penali* editado por Lombroso (CORRÊA, p. 331), até o elogio de *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* por Lacassagne e Ingenieros. Das famosas visitas de Ferri em 1908 (SCHWARCZ, 2014, p. 233) e A. Reiss ao Brasil até o prêmio Lombroso de Leonídio Ribeiro, na Itália, são inúmeros os exemplos do estabelecimento dessa rede de intercâmbios.

2.1.3.2 Os intelectuais dos anos 1920-1945

A década de 1920 vê a decadência das oligarquias cujo poder fora assegurado pelo rearranjo republicano. Mais do que isso, houve uma reconfiguração da visão sobre a nacionalidade e sobre o próprio papel que os grupos de intelectuais atribuíam a si mesmos. O caminho de sua atuação foi, assim, modificado. O período pós-30 não é o objeto de estudo do presente trabalho, mas para se entender as permanências do positivismo criminológico é preciso abordar as transformações que contaram com o protagonismo de intelectuais formados durante a República Velha.

De fato, depois da geração de 1870, outros intelectuais se engajaram na perspectiva eugênica¹⁰⁶, mas ainda dentro do quadro do “homem de ciência”. A partir da década de 1920, muitos deles, demonstrando alguma desilusão, um ressentimento com a República, para eles “incapaz de constituir a nação”, intentaram se pôr a serviço da “recuperação da nacionalidade’ e de fazer dela um instrumento de transformação social e política” (PÉCAUT, 1990, p. 23).

Com foco no pertencimento de classe, Miceli (1979, p. 189) explica a trajetória dos intelectuais da década de 1920 a partir dos “efeitos provocados pela experiência de declínio de antigas famílias dirigentes [assim] como às perspectivas de expansão do mercado de trabalho político e cultural”. Em uma abordagem mais ampla, Pécaut (1990, p. 21) trabalha com os novos contornos da preocupação com a nacionalidade que os intelectuais de 20 tiveram. Seu engajamento se deu porque reivindicavam uma “ciência do social” e agora claramente “se sentiam investidos de uma missão política”. É verdade que havia decadência de suas classes de origem, mas ao mesmo tempo ocorria sua conversão à ação política, uma

¹⁰⁶ Como observa Pechman (2002, p. 355), se a geração de 1870 diagnostica os problemas da nação, à de 1900-1920 cabe a tarefa de regenerá-la.

vez que estavam determinados a reorganizar as instituições. Ciência e política eram indissociáveis no caminho de construção da “identidade nacional”¹⁰⁷:

No Brasil dos anos 20, os projetos dos intelectuais eram inseparáveis da vontade de contribuir para fundamentar o cultural e o político de uma forma diferente. Tudo estava em jogo ao mesmo tempo. Instituição alguma escapou à necessidade e assumir uma nova legitimidade (...) A intervenção política dos intelectuais inseriu-se em uma conjuntura de recriação institucional (PÉCAUT, 1990, p. 22)

A centralização pós-1930 significa no contexto dessas aspirações uma empreitada modernizante. O sentido de modernização, aqui, é modificado. Segundo Queiroz (2007, p. 90), “ao menos no campo político, a modernização da Era Vargas era uma tentativa de superação da República Velha, refletindo em âmbito local o contexto mundial de substituição do liberalismo por formas intervencionistas”. O período trouxe um grande número de reformas, que expressa desejos de mudança e ruptura com as formações consolidadas pela Primeira República. Reformas essas para as quais a nova geração de intelectuais estava disposta a contribuir decisivamente.

Nesse novo quadro, há a ampliação de carreiras burocráticas e igualmente a “criação de uma ‘intelligentzia’ e a intervenção em todos os setores de produção, difusão e conservação do trabalho intelectual” (MICELI, 1979, p. 131). Esse processo tem impulsos já na década de 1910, mas a partir da revolução de 30, os intelectuais passam a ocupar novas funções no âmbito do serviço público, num processo definido por Miceli (1979) como “burocratização” e “racionalização” das carreiras.

De uma autoproclamada “vocação para elite dirigente” – identificada com a disposição de auxílio ao Estado “na construção da sociedade em bases racionais” e de uma “linguagem que é a do poder” (PÉCAUT, 1990, p. 22) – a geração de 1920 veio a constituir uma verdadeira elite burocrática, tornando-se uma “força social e política que dispunha de uma autonomia relativa tanto em relação aos interesses econômicos regionais como em relação aos dirigentes políticos estaduais” (MICELI, 1979, p. 132). Essa geração foi engrossada por discursos conservadores e progressistas, e se fez sentir desde o plano cultural até o educacional. A criação das Universidades e a reformulação institucional das velhas Faculdades é o símbolo da intervenção conduzida por essa nova elite burocrática¹⁰⁸.

¹⁰⁷ “Os intelectuais dos anos 25-40 mostram-se preocupados sobretudo com o problema da identidade nacional e das instituições. Na sua perspectiva, já existia uma identidade nacional latente (...) Apenas instituições adaptadas à ‘realidade’ permitiriam que se alcançasse esse nível. Convinha, portanto, eliminar as instituições da República que, embora professando um liberalismo inspirado na ilusão de atingir a modernidade por imitação de modelos estrangeiros, opunham obstáculos à formação do nacional. ‘Organizar’ a nação, esta é a tarefa urgente, uma tarefa que cabe às elites” (PÉCAUT, 1990, p. 14-15)

¹⁰⁸ “O Modernismo mostrou ainda que o plano cultural e o político são indissociáveis: transformar uma nação latente em nação-sujeito supõe um empreendimento em ambos os níveis. Raros foram os participantes da

Nesse contexto, os intelectuais reivindicam legitimidade a partir de sua capacidade de interpretar e “definir o social e de explicar as condições da sua organização” (PÉCAUT, p. 33). Miceli (1979, p. 165-166) se refere, ainda, a parte desses intelectuais como herdeiros de discursos “autoritários”, que se habilitavam a “auscultar os reclamos do conjunto da sociedade”. Seriam os “autores de obras políticas inspiradas pelas correntes de pensamento filiadas aos modelos deterministas europeus do início do século (...) que prestaram serviços à ordenação jurídico-institucional”.

Da mesma forma que ocorreu com outras vertentes científicas, o período que corresponde às décadas de 1910 e 1920 é caracterizado por todo um imaginário nacionalista que propiciou que o próprio papel do cientista fosse marcado pelo engajamento na busca de soluções para os problemas que afligiam o país. É justamente nessa fase que as intervenções sanitárias tomam rotas em direção ao interior do território nacional sob o auspícios do Estado. A proximidade entre uma espécie de ‘comprometimento’ e ‘militância’ científica fez com que muitos intelectuais ligados às áreas biomédicas se envolvessem e se transformassem em divulgadores de projetos ligados à saúde à educação (CUNHA, 2002, p. 274-275)

De fato, a partir da década de 1920 ganham força as intervenções de caráter higienista, interligadas com os projetos eugenistas, que repercutem diretamente não só na formação da nova geração de intelectuais, mas também nas políticas públicas que são adotadas a partir de então.

2.2 O critério da desigualdade: a construção dos modelos raciais de análise como tradução

Na apresentação póstuma de um famoso livro do médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues, Afrânio Peixoto (1938, p. 16), exaltou o “espírito” de seu mestre, apontando em sua bibliografia “assumptos transcendentales para a nossa nacionalidade”. No último capítulo de *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*, intitulado “A Defesa Social no Brasil”, Rodrigues (1938, p. 169-170) conclamou os legisladores brasileiros de seu tempo a adaptarem a legislação às exigências da nova escola, em matéria penal. Para isso, proclamou a superioridade da “raça aryaná” e seu papel de defender sua “civilização” contra os “actos anti-sociaes das raças inferiores, sejam estes verdadeiros crimes no conceito dessas raças, sejam ao contrário manifestações do conflicto, da lucta pela existencia entre civilização superior da raça branca e os esboços de civilização”.

Como entender a afirmação de Nina Rodrigues, sabendo que, assim como o personagem Nino Argolo, suas ideias floresceram na Bahia africana à qual se refere Vera Batista? (2011, p. 47) Como entender o surgimento e o sucesso do “Lombroso dos trópicos” (TÓRTIMA, 2014, p. 838-839) na “cidade negra por excelência do Brasil”? (AMADO, 2012)

A “transcendência para a nacionalidade” da bibliografia de Nina é uma pista importante para se compreender as traduções promovidas pelos intelectuais brasileiros no momento de transição aqui estudado. O argumento racial funcionou estruturando o ideário da geração de 1870 até o surgimento das leituras de negação da racialização que se intensificaram no pós-1930. De qualquer forma, a “raça” como tipo biológico ou como caractere de identificação são elementos das visões sobre a nacionalidade que permearam o conjunto de ideias ao longo da Primeira República.

Em sua interpretação, Del Olmo (2004, p. 174- 182) sugere que a acolhida da antropologia criminal e a incorporação dos discursos sobre a desigualdade em termos raciais de análise cumpriram uma função ideológica, de mascaramento. Os latino-americanos teriam importado formulações já existentes, objetificando os negros e as populações originárias desse continente – seus resistentes –, vendo nelas sinais de degenerescência. Com os conflitos advindos das políticas de embranquecimento – incentivo à imigração de europeus como mão-de-obra – o enfoque racial perderia espaço para a “periculosidade” dos indivíduos.

A “raça” e a “mestiçagem” são, de fato, preocupações centrais nos discursos que, principalmente a partir dos anos 1870, se voltam à viabilidade da “nação”. Os problemas sociais foram pensados a partir da “raça”, que, naquele contexto, tinha uma dimensão política e histórica de fundo bem mais ampla do que o aparente sentido biológico atribuído como critério de hierarquização. O argumento racial foi, de fato, o ponto de partida e a base “para o desenvolvimento da noção de periculosidade” (PECHMAN, 2002, p. 361) investida na “constituição física” (FLAUZINA, 2006, p. 70), mas também foi uma chave importante para a interpretação do conflito social e das desigualdades da formação daquela época.

Hobsbawm (1990, p. 131-132) já demonstrou a íntima relação que os discursos nacionalistas tiveram com o racismo nos países centrais no período de ascensão do imperialismo. Sua introdução nos países periféricos é o principal esquema de leitura da formação do pensamento criminológico como tradução. Isso porque, confrontadas com a necessidade de dar conta “cientificamente” da realidade brasileira, as primeiras gerações que tiveram contato com os textos produzidos principalmente pelo positivismo italiano e francês se utilizaram das teorias raciais para elaborar saídas originais ao controle social, resignificando as orientações teóricas, atualizando “o que combinava” e descartando “o que

de certa forma era problemático para a construção de um argumento racial no país” (SCHWARCZ, 2014, p. 28).

Da preocupação com o Estado-nação, os discursos centrariam seus debates em torno “das aplicações da antropometria, da ‘questão étnica’ e de uma ‘antropologia brasileira’ [que] têm como questão imperativa a descrição da ‘nação’ e do ‘povo’. Para tanto, procede-se à classificação dos tipos raciais que a compõem” (CUNHA, 2002, p. 253).

O contexto em que esse “bando de ideias novas” surgiu já foi bem delineado. A perspectiva do fim da escravidão colocava aos “homens de ciência” a composição “étnica” da população em questão. Em 1871 a Lei do Ventre Livre entrava em vigor. Dezesete anos depois vinha a abolição. Discutir “nação”, “nacionalidade” e “cidadania” para os intelectuais de 1870 era, portanto, lidar com uma realidade em que as desigualdades só poderiam ser lidas em termos “raciais”¹⁰⁹.

Uma população composta majoritariamente por não-brancos, descendentes de africanos escravizados já não mais sujeitos ao controle penal do escravismo pleno (DUARTE, 2011; ZAFFARONI et al. 2006), bem como a presença esmagadora de pessoas então categorizadas como “mestiças”, se tornaria um “problema” – em todos os sentidos – para as classes às quais pertencia a maior parte dos intelectuais de 70. Do mesmo modo que “liberto o escravo, tornava-se óbvia a entrada do negro numa sociedade que se queria branca” (CORREA, 1998, p. 168), a “miscigenação” já ocupava o imaginário do Brasil do século XIX.

Até a abolição, a inferioridade dessa parcela da população brasileira era garantida por todo o sistema jurídico do Império e, embora para o Direito Penal o negro fosse “pessoa”, os modelos de controle do crime seguiam essa diferenciação: objetificado pelos demais ramos, o escravo sujeito ao poder punitivo privado-doméstico também sofria a violência da articulação desse sistema com a punição pública que gradualmente se intensificou (ZAFFARONI et al, 2006). Com a passagem ao sistema penal republicano, a modernização das formas de controle social não foi uniforme e conviveu com práticas que “advinham de momentos históricos anteriores em espaços geográficos distintos” (DUARTE, 2011, p. 201), ao mesmo tempo em que as representações da seletividade em termos raciais se redesejavam. Principalmente no âmbito da criminalização secundária, o controle se redirecionava para o negro em uma nova arquitetura punitiva (FLAUZINA, 2006, p. 70). Portanto, o campo de nascimento dos

¹⁰⁹ “O momento em que o negro se tornou ‘livre’ no Brasil coincidiu não só com a emergência de uma elite profissional que já incorporara os princípios liberais à sua retórica, como também com o surgimento de um discurso científico, etnológico, que tentava instituir para ele uma nova forma de inferioridade, retomando os ensinamentos de nossa história escravista recente” (CORREA, 1998, p. 64)

discursos sobre a questão criminal manejados pela geração de 1870 “vinculava o olhar do especialista à exposição da degradação provocada pelo próprio sistema penal” (DUARTE, 2011, p. 202).

A marginalização a que essa parcela da população estava sujeita nesse momento já foi descrita e representa a hierarquização do mercado de trabalho em termos raciais. O incremento de contingente de ex-escravos e seus descendentes que passam a ocupar as cidades também integra esse contexto de “preocupação”: “a cisão entre uma branca produtiva e uma negritude ociosa e indolente ia ganhando espaço no imaginário” (FLAUZINA, 2006, p. 68).

Mas um dos principais ingredientes que compuseram a ascensão do argumento racial como articulação das ideias do período foi, sem dúvida, o medo:

No Rio de Janeiro do século XIX, as elites brancas lidam cotidianamente com o medo da insurreição negra e com os desdobramentos do fim da escravidão no seu cotidiano (...) Se o medo na Europa do século XIX era o medo da revolução, no Brasil e na América latina esse temor era acrescido pelo fim da escravidão, (...) mas também pelas fantasias acerca do desfecho brutal da escravatura (BATISTA, V., medo, p. 85)

Na feliz expressão de Chaloub (1996), o “medo branco de almas negras” era principalmente o de “perder as rédeas do controle sobre a população negra, naturalmente aguçado no período pós-abolição” (FLAUZINA, 2006, p. 68).

As ideias acompanham, portanto, as necessidades do controle social, forjando, igualmente, os caminhos de seu exercício. “No discurso desse novo sistema penal, a inferioridade jurídica do escravismo será substituída por uma inferioridade biológica” de modo que, se a primeira “podia reconhecer-se como mera decisão de poder, a segunda necessita de uma demonstração científica” (ZAFFARONI et al, 2006, p. 442-443).

Nesse sentido, “antes de ser pensada em termos de cultura, ou em termos econômicos, a nação foi pensada em termos de raça” (CORREA, 1998, p. 53).

Preocupados em interpretar o Brasil e seu povo, os intelectuais de 1870 deveriam dar conta cientificamente das diferenças concretas que se apresentavam, da necessidade de controlar o que se colocava como perigo a seus olhos¹¹⁰. Daí:

¹¹⁰ “Tentando aprofundar o conhecimento da nossa realidade, as novas ‘classes ilustradas’ chegariam, por vias transversais, a uma problemática que era também central no pensamento científico europeu e norte-americano do seu tempo: como dar conta, teoricamente, das evidentes desigualdades concretas entre os homens. O atalho que esta questão tomou no Brasil estava diretamente ligado à presença entre nós de milhares de descendentes de africanos; as ‘classes perigosas’ aqui eram inicialmente compostas por eles e só muito mais tarde as classes trabalhadoras, maciçamente integradas por imigrantes, serão objeto da mesma atenção da ciência.” (CORREA, 1998, p. 33-34).

em primeiro lugar, era preciso observar e conhecer a diversidade humana que compunha a nação, para depois estudá-la nos seus aspectos mais relevantes. Por isso, (...) era necessário voltar-se à questão da ‘classificação das raças’ (CUNHA, 2002, p. 341).

Transformados em “negros” – como uma categoria de análise – os “africanos, trabalhadores, escravos e ex-escravos – ‘classes perigosas’ a partir de então” (SCHWARCZ, 2014, p. 38) se convertiam novamente em objeto. Agora não eram mais “máquinas de trabalho”, mas “objetos de ciência”. A expressão é de Silvio Romero, mas só adquiriu significado pleno com Nina Rodrigues, que “retomou o problema da definição do negro como pessoa ou como coisa, dilema retórico da escravidão, recolocando-o do ponto de vista científico: depois dele, e desde aí, o negro passaria a ser considerado um objeto de ciência” (CORREA, 1998, p. 168). O “mestiço” também se converteria em um dos principais “objetos de ciência”, desde o momento em que o cruzamento de raças passava a ser um campo especial de preocupação¹¹¹.

Nesses termos, a aparente ambiguidade de um Nina Rodrigues na cidade brasileira “negra por excelência” do Brasil só pode ser compreendida entendendo-se os “homens de ciência” e a nova lente com que pretendiam interpretar a realidade. Se essa realidade era de desigualdade social e o social era lido por grandes definições biológicas, a antropologia física e criminal são ferramentas óbvias, e a conversão do negro em “objeto de análise” é um pressuposto de sua abordagem. Como afirma Mariza Correa (1998, p. 41-42), na essência da interpretação racialista está o distanciamento: para poder explicar a nacionalidade ou “quem somos?” esses intelectuais precisaram se questionar “quem são eles” e o ponto nodal da análise é a questão racial:

Definindo-se como observadores da realidade nacional (...) os intelectuais brasileiros deste período ao mesmo tempo que definem o restante da população como seus objetos privilegiados de análise, se constituem também como categoria social. E de certa forma se separam da sociedade em que viviam, ao elegerem a raça como primeiro critério de nacionalidade, num processo que alguém já chamou de esquizofrênico. (...) O resultado da escolha não dependeu inteiramente do que desejassem os intelectuais: vivendo num contexto social que a ciência dominante da época definia como incompatível com a ‘civilização’ ou o ‘progresso’, e tendo que prestar contas ao mesmo tempo à sua condição de cidadãos dessa nação e de membros daquele universo científico, tornava-se difícil escapar à ambiguidade (CORREA, 1998, p. 42)

¹¹¹ “As tentativas de identificação das ‘raças’ – nas várias modalidades que decorreram da tradição médica e fisicalista que resultaram nas diversas teorias racialistas – estiveram diretamente ligadas aos estudos sobre a localização de populações ‘híbridas’ ou ‘misturadas’. Estudos voltados para a classificação das ‘semelhanças’ entre as ‘raças’ e os ‘traços físicos’ que eram eliminados e transformados através dos processos de ‘cruzamento’. A atenção conferida à mistura e à mestiçagem inaugura uma abordagem sobre a natureza das diferenças físicas entre a espécie humana.” (CUNHA, 2002, p. 251).

As ferramentas teóricas para a análise desse novo “objeto de estudo” foram incorporadas mediante claras viagens culturais. “Em termos teóricos, a ciência da época tinha preparado um terreno onde o racismo se acomodava muito bem” (CORREA, 1998, p. 64) e, de fato, embora ambíguo, o conceito de raça como crença em superioridades e inferioridades “teve larga vigência entre os intelectuais no período do final do século passado [século XIX]” (CORREA, 1998, 56). Ainda que autores como Silvio Romero e Nina Rodrigues distinguissem etnografia (ROMERO, 1894, p. xx), etnologia e antropologia¹¹², a maior parte dos intelectuais que se perfilharam à matriz discursiva racista partilhava uma visão que tornava os termos sinônimos, dirigidos à “questão racial”. Para tanto, partiam da leitura de autores como “Buckle e Gobineau” (CORREA, 1998, p. 53, 57), de Darwin, Spencer e dos positivistas italianos e franceses, de Lombroso a Ferri, de Cuvier, Broca, Tarde a Lacassagne.

O uso dos textos desses autores pode ser entendido com tradução porque implicou em seleções, criações, tanto em sentido estrito quanto amplo. Schwarcz (2014, p. 25) demonstra como o uso do darwinismo social e do evolucionismo, bem como das perspectivas monogênistas e poligenistas, decorreu de uma saída original de compatibilização de “modelos cujas decorrências teóricas eram originalmente diversas”. Do darwinismo, os intelectuais brasileiros tomaram a “diferença entre as raças e sua natural hierarquia” sem problematizar a miscigenação. Do evolucionismo, retiraram o aperfeiçoamento das raças. Assim, puderam responder à necessidade de leitura da “nacionalidade” em termos raciais, científicos, dando conta dos problemas que se colocavam sem se distanciar de modelos que, se a princípio eram incompatíveis com nossa realidade, acabaram se tornando “teorias de sucesso”¹¹³.

Somente por meio da tecnologia da tradução seria possível obter sucesso na construção de teorias que compatibilizassem a antropologia física francesa – desde o racialismo de Paul Broca até a degenerescência de Morel – com a antropologia lombrosiana e as classificações de Ferri ou ainda com as noções de sentimentos morais da criminologia de

¹¹² “ao começar a pensar no ‘meio’ e na ‘raça’ como condicionantes da literatura brasileira e incluindo o negro como um fator ‘etno-antropológico’ importante em nossa formação cultural, passava a usar o termo etnografia, aparentemente por julgá-lo mais abrangente e distinguindo-o, implicitamente, do termo antropologia. (...) Silvio Romero talvez acentue no uso do termo etnografia a conotação de classificação dos grupos humanos através de sua língua (...) Se à etnografia parece ficar reservada a definição (cultural), de um grupo humano, antropologia nos textos de Silvio Romero parece referir-se exclusivamente ao domínio do biológico nessa definição. Esta é também a maneira como Nina Rodrigues vai utilizar a palavra.” (CORREA, 1998, p. 50-51)

¹¹³ “O ato de traduzir não se limita, portanto, a simplesmente revelar um conhecimento (Osakabe, 1979:176). A tradução implica seleção prévia de textos e escolha de certos autores em detrimento de outros. No caso, o pensamento racial europeu adotado no Brasil não parece fruto da sorte. Introduzido de forma crítica e seletiva, transforma-se em instrumento conservador e mesmo autoritário na definição de uma identidade nacional e no respaldo a hierarquias sociais já bastante cristalizadas” (SCHWARCZ, 2014, p. 54)

Garofalo. Os tradutores brasileiros o fizeram, refinando a visão racial que inicialmente tinham da “cidadania” e da “nacionalidade” e assim puderam diferenciar cientificamente a população brasileira, sempre a classificando e hierarquizando. Conforme Schwarcz (2014, p. 54):

O que interessava não era recordar o debate original, restituir a lógica primeira dessas teorias, ou o contexto de sua produção, mas, antes, adaptar o que ‘combinava’ – da justificação de uma espécie de hierarquia natural à comprovação da inferioridade de largos setores da população – e descartar o que de alguma maneira soava estranho

A consequência que mais se fez notar dessas viagens culturais, no âmbito da “questão racial”, foi a acomodação do darwinismo com as visões poligenistas, recaindo principalmente sobre a “mestiçagem”. A degeneração como inferioridade¹¹⁴ e o determinismo de análise, extraído do darwinismo, conduziram a visões essencialmente pessimistas sobre a miscigenação¹¹⁵. Talvez temerosos pelo vaticínio de Gobineau, alguns desses tradutores enxergavam o cruzamento de “raças” como um erro, já que, para eles, a hereditariedade era um componente importante.

Nina Rodrigues, por exemplo, em sua análise dos “tipos antropológicos brasileiros” adotava certo pessimismo sobre a “unidade ou quase unidade ethnica, presente ou futura da população brasileira” (RODRIGUES, 1938, p. 90) diante da diluição das “raças puras” pelo “mestiçamento, mediato e imediato” (RODRIGUES, 1938, p. 95). Outros, como o autor pernambucano, Silvio Romero, embora colados à ideia de determinismo racial, contemplavam a miscigenação como uma saída nacional, como um estágio da “luta pela sobrevivência” e as pretensões de embranquecimento da população marcam seu pensamento (SCHWARCZ, 2014, p. 74-78, 202; CORREA, 1998, p. 42). Já em pleno regime republicano, Romero (1894) extrairia a vocação democrática brasileira do cruzamento de “raças”, sem desconsiderar sua desigualdade primordial, atestada pela ciência. A “sciencia” seria, a propósito, o caminho para sua solução dessa desigualdade, consagrando a “nacionalidade” das formações raciais brasileiras:

O leitor (...) não se queira admirar de contarmos nós entre os agentes niveladores da sociedade de nossos dias, além da democratização crescente das classes, o mestiçamento das raças. Não se queira espantar desse appello á ethnographia. Mao grado as pretensões e o desespero de muitos, semelhante appello é indispensável:

¹¹⁴ A degeneração é um dos termos cujo significado foi constantemente manipulado nos intercâmbios de ideias. A principal resignificação da “degeneração”, que influenciou os modelos de análise brasileiros ampliou o conceito biológico que se referia à inferioridade biológica de espécies de menor complexidade orgânica. A partir de Cornelius de Pauw, o termo se refere a “um desvio patológico do tipo original” (SCHWARCZ, 2014, p. 62)

¹¹⁵ “Os mestiços exemplificavam, segundo essa última interpretação, a diferença fundamental entre as raças e personificavam a ‘degeneração’ que poderia advir do cruzamento de ‘espécies diversas’. (...) a miscigenação, com a sua novidade, parecia fortalecer a tese poligenista, revelando novos desdobramentos da reflexão. As raças humanas, enquanto ‘espécies diversas’, deveriam ver na hibridação um fenômeno a ser evitado” (SCHWARCZ, 2014, p. 74)

porque é imposto pela evidencia da sciencia. A distincção e desigualdade das raças humanas é um facto primordial e irreductivel (...) É uma formação que vai entroncar-se na biologia e que só élla pode modificar (...) para apagar a diversidade oriunda da natureza, a biologia é que vai inconscientemente encarregando-se de desfazer aos poucos (ROBERO, 1894, p. xxi-xxii).

Segundo Correa (1998), inicialmente, o discurso médico que luta pelo estabelecimento de um nicho profissional amplia suas atividades por meio da investigação empírica. O arcabouço teórico advindo das áreas da etnologia e da antropologia, aliados à visão estrutural da sociedade que pretendiam elaborar, amplifica o estudo das patologias individuais para a ideia de “patologia social”. É essa visão que, num primeiro momento, torna a “raça” e seu “cruzamento” que produz “mestiçagem”, o componente da análise da população brasileira patologizada¹¹⁶.

Posteriormente, o alcance dessa elaboração chega à pretensão de autonomia de um campo do conhecimento autônomo, fundado na interseção entre Direito e Medicina. A Medicina Legal também consagra uma figura especialmente importante na tarefa de aplicar concretamente as ideias elaboradas pelos autores positivistas, tanto quanto na de fornecer dados para suas análises: o perito legal. Num contexto marcado pela preocupação com a “raça” e com a “mestiçagem”, cujas possibilidades foram minuciosamente classificadas, a “atribuição de normalidade, validade ou equilíbrio, sinônimos de responsabilidade social – ou de cidadania – era a tarefa que caberia ao perito médico-legal, o único que poderia avaliar, em cada indivíduo, a consequência dos cruzamentos raciais” (CORREA, 2002, p. 175)

Foi nesse campo que se estabeleceram os canais entre as ideias e o controle social. Cada vez mais o discurso médico ganhava espaço no âmbito da definição de responsabilidade, de classificação da população, e os poderes perceberam sua utilidade, usando a “instauração da perícia como elemento de controle dessa mesma população” (CORREA, 2002, p. 138).

Por fim, a eugenia, que surge como “um ‘ideal político’, um diagnóstico sobre a submissão ou mesmo a possível eliminação das raças inferiores”, se intensifica no âmbito das ideias e das práticas sociais. É a conversão “em uma espécie de prática avançada do darwinismo social cuja meta era intervir na reprodução das populações.” (SCHWARCZ, 2014, p. 78). Para “regenerar” a sociedade (PECHMAN, 2002, p. 355), era preciso controlar a hereditariedade, dar preferência às políticas intervencionistas.

A “divisão do trabalho” de tradução da desigualdade para o contexto brasileiro pelo discurso científico é bem descrita por Pechman (2002, p. 355):

¹¹⁶ “No Brasil (...) a relação entre patologias e grupos raciais foi objeto dos primeiros trabalhos que se debruçaram em torno da crucial questão: quais são e como são as ‘raças’ que formam a nação?” (CUNHA, 2002, p. 255)

À eugenia, que se preocupava diretamente com a pureza da raça, caberia melhorar a raça; à psicanálise, controlar os sentimentos, paixões e emoções; à medicina, garantir a saúde do corpo social; à antropologia (medicina legal), estudar as causas da criminalidade e encontrar remédios para o organismo social; e ao direito, reconhecer a desigualdade entre os diferentes grupos sociais.

A partir da década de 1920, configura-se uma renovação que implicou na intensificação dos discursos de “eugenia e das tentativas de conceituar, classificar e opor-se ao uso da categoria ‘raça’” (CUNHA, 2002, p. 239), o que, em verdade, significou uma reconfiguração da “questão racial”. Os propósitos da eugenia, agora, estavam vinculados à ideia de modernidade e nacionalidade. A racialização passou a ser representada como antítese da modernidade. Os discursos racialistas “se transformaram em diversas linguagens em torno das diferenças entre povos em indivíduos”. Também por meio de traduções, as ideias eugênicas se dirigiram, em essência, ao indivíduo e a singularidade do individual complementar a força integradora extraída da compreensão dos brasileiros (CUNHA, 2002).

Cunha (2002, p. 244-246) sustenta que essa aparente ruptura e crítica dos argumentos raciais e do componente racial, em evidência principalmente a partir dos anos 1930, só pode ser lida a partir da imbricação de valores que resultou numa apreensão do indivíduo a partir de características racializadas¹¹⁷. Ou seja, a raça é reinterpretada e os cidadãos nacionais, agora observados em sua identidade individual, “têm seus corpos inscritos com resíduos extremamente poderosos de uma identidade primordial. Tais marcas promovem a interseção do que no corpo individualizado é racialmente reconhecível”. As identidades surgem “racializadas” exatamente porque os tradicionalmente discriminados em termos raciais “estarão definitivamente fadados ao escrutínio de um olhar patologizante”, que apela a ideias renovadas que giram em torno da genealogia, do constitucionalismo individual, das biotipologias (CUNHA, 2002, p. 246). Um novo discurso sobre a raça foi construído para “invalidar sua relevância científica” (CUNHA, 2002, p. 239), mas se edificou a partir de elementos do antigo argumento racial. Assim, a presença do critério “racial” ou “racializado” foi o objeto de uma verdadeira ocultação que se intensificou principalmente a partir da década de 1920.

¹¹⁷ Foi possível “substituir uma linguagem científica – que tinha a noção de ‘raça’ o instrumento fundamental para a compreensão da própria sociedade brasileira – por uma perspectiva mais singularizada de seu poder de degradação e degeneração? Ao que parece, em vez de ‘substituição’, ‘remanejamento’, ou mesmo ‘desaparecimento’, temos uma imbricação ambiciosa de valores, por vezes um aparente conflito entre modelos de apreensão, e um diálogo intenso entre autoridades diversas – do qual resulta uma noção de indivíduo singularizado através de ‘insígnias’ racializadas (...) Tanto a constituição dos indivíduos (...) como um valor essencial à construção da nação, quanto a singularização dos atributos e características classificadas como ‘raciais’ foram necessárias nesse processo de imbricação” (CUNHA, 2002, p. 244-245)

2.3 Síntese dos discursos sobre a questão criminal na Primeira República: a “Escola Nina Rodrigues” e o surgimento da Criminologia no Brasil

Na década de 1930, Afrânio Peixoto e Arthur Ramos, dois dos mais famosos – e autoproclamados – discípulos de Raimundo Nina Rodrigues, reeditariam parte de sua extensa bibliografia para reafirmar a importância do mestre da Escola Baiana. Na apresentação de *As coletividades anormais*, já em 1939, Ramos resumiria a importância do médico maranhense para os diversos saberes que integravam o discurso sobre a questão criminal no Brasil nas fronteiras entre os séculos XIX e XX. Além de fundador de escola, Nina seria o “iniciador dos estudos de etnografia e psicologia social do negro (...), estudioso de nossos problemas de raça e de cultura, aclamado como uma das autoridades em criminologia e ciência penal” (RAMOS, 2006, p. 10).

Correa (1998) possivelmente elaborou o estudo mais aprofundado a respeito da “Escola Nina Rodrigues”, procurando entender, a partir do estudo da relação entre atuação social e produção de ideias, o grupo de intelectuais que tomou a figura do “mestre” como um “mito de origem” da fundação da Antropologia brasileira e da Medicina Legal. A autora conclui que, nessa Escola, um determinado projeto intelectual se perpetuou e, por muitos motivos, Nina Rodrigues permaneceu, embora suas ideias tenham sido apropriadas e resignificadas por seus seguidores. Ainda que, graças ao esforço de seus “continuadores”, como Afrânio Peixoto e Ramos, em verdade tenha se criado uma “genealogia mítica” para a produção daquele médico, não é a coerência com seu mestre que torna esse grupo de intelectuais tão relevante.

O fato de ter contribuído decisivamente para a projeção de dois importantes campos do conhecimento no momento estudado já permitiria apontá-lo como um dos principais personagens de uma história dos discursos sobre a questão criminal no Brasil, mas Nina Rodrigues e o grupo de intelectuais que se criou em torno e a partir de seu pensamento e atuação resume muito bem a lógica das traduções do positivismo criminológico por muitos outros motivos.

Apontado como um dos fundadores da Criminologia brasileira¹¹⁸, e “quem mais se aproxima da figura do criminólogo especialista” (DUARTE, 2011, p. 206) no momento de transição para a República, Nina Rodrigues é possivelmente um dos intelectuais tradutores

¹¹⁸ Roberto Lyra (1977, p. 23-24), quando classifica os autores brasileiros, opõe ao grupo de “vulgarizadores, apologistas e glosadores” a Escola Brasileira, formada por “criadores, reformadores e revolucionários” de “luzes e armas próprias”. Para ele, Nina Rodrigues, embora médico, tem seu lugar entre os segundos, como um dos marcos do passado do Direito penal científico.

mais ambíguos do pensamento social brasileiro. O “autor maldito” (FARIA, 2011, p. 65), “considerado por Cesare Lombroso ‘apóstolo da antropologia criminal no novo mundo’” (LYRA, 1977, p. 105), foi profundamente influenciado pelo italiano, ao mesmo tempo em que, ao traduzi-lo, deixou de lado algumas de suas perspectivas, então criticadas, para adotar o pensamento de autores como Lacassagne, “rival” do médico veronês (CORREA, 1998, p. 87, 90-91; RODRIGUES, 1938)¹¹⁹.

Ambíguo porque, ao mesmo tempo em que passou à história como racista por ter problematizado a realidade brasileira a partir do argumento racial e da condenação da “mestiçagem”, foi um dos maiores estudiosos da cultura negra no Brasil. Elaborou densos estudos etnográficos sobre as religiões de matriz africana e considerou seus objetos de culto como arte¹²⁰. Conhecedor dos candomblés, quando pensou em se candidatar a Senador pela Bahia, contava com o apoio eleitoral dos descendentes de africanos baianos, oriundo das relações que estabeleceu¹²¹. Foi também um dos primeiros a publicar, em 1900, um artigo sobre a rebelião escrava dos malês, de 1835, no qual analisou profundamente o islamismo na África, estudando a relação entre os grupos e a história de outros movimentos, o que leva Batista, V. (2003, p. 226-227) a destacar “uma espécie de curiosidade apaixonada pela vida africana do Brasil (...) [revelada pela] uma profunda admiração pelo episódio”.

Nascido em 1862 no Maranhão, vindo de uma família dona de propriedade rural, filho de coronel, Nina Rodrigues iniciou seus estudos de medicina em 1882 na Faculdade de Medicina da Bahia, terminando o curso na Faculdade do Rio de Janeiro em 1887. Em 1889 retornou a Salvador como professor adjunto de Clínica Médica e, dois anos depois, como substituto de Medicina Legal. Em 1894 publicou *As raças humanas*, seu primeiro livro, e no ano seguinte assumiu a cadeira que ocupava como substituto. Em maio de 1906 fez sua primeira viagem à Europa para participar do IV Congresso Internacional de Assistência Pública e Privada de Milão, vindo a falecer em julho do mesmo ano, em Paris (CORREA, 1998, p. 319-335).

¹¹⁹ Fazendo justiça às parcelas de influência que aqueles autores tiveram, Rodrigues (1933, p. 23) dedica *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* a Lombroso, Ferri e Garofalo, ao lado de Alexandre Lacassagne “pelos relevantes serviços que seus trabalhos estão destinados a prestar à medicina legal brasileira”.

¹²⁰ “Uma das grandes contribuições de Nina foi o seu trabalho sobre a religião dos africanos, revelando um mundo até então desconhecido e que, graças ao seu trabalho, pode ser recuperado (...)“A influência da religião africana na vida de Nina Rodrigues é algo que se revela presente a cada leitura de suas obras e na biografia da sua vida, sempre repleta de experiências nos candomblés e no convívio frequente com os fetichistas. Nina conhecia a fundo as práticas religiosas ligadas aos africanos e analisava como essas práticas influenciavam a sociedade baiana na época” (FARIA, 2011, p. 67)

¹²¹ Segundo Correa, Nina teria ironizado, em 1896, esse apoio, “o contar que uma das mães de santo havia se oferecido para fazer um feitiço com este objetivo [de dar força à sua candidatura]” (CORREA, 1998, p. 202)

Nina foi um resumo genial do período porque seu projeto intelectual é a essência da ideia do “homem de ciência”. Era assim que “se dirigia a outros que considerava como tais e era quase como chefe de escola que dialogava com outros chefes de escola e ainda em nome da ciência é que ele tentava influenciar a opinião pública a favor de suas idéias” (CORREA, 1998, p. 202). Representou as transformações de seu tempo e se destacou pelo esforço de especialização, de luta “pela qualificação profissional” e por reconhecimento das disciplinas que ajudou a projetar: a Medicina Legal e a Antropologia, tendo valorizado a pesquisa empírica¹²² e dado visibilidade à perícia e aos novos “objetos de ciência” sobre os quais erigiu sua compreensão da “nação” e da “cidadania” (CORREA, 1998, p. 77, 199-204).

Sua abordagem da “questão racial” – o argumento para a interpretação estrutural da sociedade brasileira, sempre colocada em termos de “nacionalidade” – teve óbvias consequências políticas. Como observa Duarte (2011, p. 241), o pensamento pessimista de Nina Rodrigues (1938, p. 93-110) complementava a visão dos grupos detentores de poder. No entanto, também se pode dizer que estava inserida num determinado projeto intelectual.

Cinquenta anos depois de sua morte, em 1956, o médico Leonídio Ribeiro (1975, p. 15), um dos intelectuais que, por ser discípulo de Afrânio Peixoto, acabou se filiando à “linhagem” da “Escola Nina Rodrigues”, invocava o espírito criador de Nina, destacando características que podemos valorar como indicativos de sua inserção na ideia aqui trabalhada de “tradutor traidor” – ou “criador, reformador” e não mero glosador, diria Lyra (1977):

O primeiro capítulo da história da Medicina Legal brasileira foi escrito pelo espírito criador do médico maranhense Nina Rodrigues, ao inaugurar, em 1898, o ensino prático da especialidade, em sua cátedra da tradicional Faculdade da Bahia. Ouçamos o depoimento autorizado do eminente mestre paulista Acantara Machado: 'Em vez de se limitar, à maneira de todos quanto o precederam, ao manuseio e à divulgação dos livros europeus, Nina Rodrigues fita os olhos lúcidos e penetrantes na gente e nas coisas circunstantes. Observa, compara, investiga, experimenta, e conclui: há problemas que são peculiares e condicionados a certos fatores humanos que entre nós, atuam e não aconselham soluções importadas, o que nos obriga a verificar e modificar as teorias ou ideias alienígenas. A glória de Nina Rodrigues é ter dado um sentido marcadamente brasileiro à Medicina Legal, professada como ciência ou exercida como arte. Bandeirante, chamou-lhe com razão Afrânio Peixoto, porque traçou os rumos, abriu as picadas, descobriu as terras virgens, fecundo-as sem descanso e incorporou-as, afinal, desbravadas, amanhadas, semeadas ao patrimônio da comunhão'. Morreu cedo, em 1906, o grande chefe da escola baiana, deixando, porém, dois grandes discípulos: Afrânio Peixoto e Oscar Freire.

Os intercâmbios culturais nos quais Nina e seus seguidores estavam inseridos é evidente pela influência que o pensamento de autores das escolas positivistas francesa e italiana teve na incorporação de discursos criminológicos no Brasil do fim do século XIX e

¹²² Nesse sentido, “a ênfase da época e de seu campo de saber nas pesquisas experimentais foi o que levou a descer da cátedra e verificar empiricamente as idéias mais ou menos declaradas de sua classe sobre os ‘outros’” (CORREA, 1998, p. 95)

início do século XX. Principalmente desde o campo médico, esses autores promoveram “adaptações”, “acréscimos”, “combinações” que expressam a forma como “traíram” as ideias originais para construir um saber novo no contexto para o qual traduziam o pensamento central. A própria aplicação do estudo da patologia social focada na ideia de “raça”, para a qual Nina Rodrigues foi precursor, é uma imensa tradução. Segundo Cunha (2002), o maranhense possuía uma “vocalização eclética” quando conjugava o atavismo lombrosiano¹²³, com as ideias francesas de degeneração, e acrescentava ao determinismo racial a influência do meio¹²⁴.

Nina foi evidentemente influenciado pelas matrizes que fervilhavam no contexto europeu, mas as incorporou à sua produção de forma crítica e não “copiando” ou simplesmente “mimetizando” aquelas ideias para aplicá-las a uma realidade muito diferente da europeia. Se seu pensamento foi refinado quando “tomou conhecimento da obra de Lombroso e de seu grupo e dos trabalhos de Lacassagne”, por outro lado, sua interpretação não foi acrítica. “Sua admiração pelos principais teóricos do grupo da antropologia criminal italiana e pelos da escola médico-legal francesa permaneceu inalterada, ainda que considerasse discutível a aplicação de alguns de seus postulados no cenário brasileiro” (CORREA, 1998, p. 88). A própria ideia de antropologia de Nina foi ampliada em relação à escola italiana:

A crítica que o determinismo estreito de Lombroso recebia já em sua época, a começar pelos próprios membros de seu grupo, como E. Ferri, levaria Nina Rodrigues a incorporar outras perspectivas teóricas em seus trabalhos, sem abandonar no entanto a suposição básica da hereditariedade como destino que informava a pesquisa de Lombroso (...) Mas a consequência mais relevante para esta pesquisa, desta nova concepção penal e política, foi o deslocamento da questão da responsabilidade. A liberdade de vontade, a intenção de atuar conscientemente de determinada maneira e em determinada direção, deixava de ser relevante no julgamento de um ato ou na análise de um acontecimento, uma vez que o comportamento de cada um estava predeterminado pela sua pertinência a certas ‘classes biológicas’ que, se foram pesquisadas e definidas em prisões e hospícios, acabaram por ser utilizadas para a sociedade como um todo. A questão da responsabilidade deixava de girar em torno do ‘livre arbítrio’ como na chamada escola clássica de direito, e passava-se a investigar quais as medidas de ‘defesa

¹²³ “Como Lombroso, para Nina a compleição biológica e os sinais hereditários presentes nos ‘atavismos’ tornavam possíveis o diagnóstico das enfermidades e o desenvolvimento de patologias. Assim, negros e mestiços figuraram como exemplos desses estudos devido ao caráter ‘primitivo’ e a inadaptação social dos primeiros, e pela má-formação e danos psicológicos que resultaram dos cruzamentos que produziram os segundos. (...) Ao mesmo tempo, também eram estes os sinais da degenerescência a qual estavam irremediavelmente ligados os mestiços, enquanto ‘grupo racial não puro’” (CUNHA, 2002, p. 337)

¹²⁴ “Essa tradução das determinações hereditárias que pesavam sobre indivíduos acometidos por moléstias, na abordagem que lhe foi conferida no Brasil, foi acrescida de mais um elemento: o ‘meio’. Ou seja, o ‘meio’, visto enquanto um conjunto de condições que capacitariam o desenvolvimento tanto de potencialidades quanto de fraquezas hereditárias. E, se todos os indivíduos têm sua ‘história biológica’ vinculada a um determinado lugar da tipologia ‘racial’, a matemática e a estatística se encarregariam de demonstrar a ‘incidência’ e a frequência das moléstias em determinada ‘raça’.” (CUNHA, 2002, p. 334-335)

social' mais adequadas para lidar com aquelas ameaças. A necessidade de calcular precisamente qual o grau de periculosidade (...) deu também uma nova relevância à figura do perito, o especialista neste cálculo. (CORREA, 1998, p. 90-91)

Além de um observador da realidade brasileira, um dos eixos que delimitou a temática de sua obra foi o esforço em “definir as condições para a reorganização do controle social” (DUARTE, 2011, p. 225) e, embora, desde a publicação, em 1894, de *As raças humanas*, tenha condenado as contradições da programação criminalizante brasileira de 1890 – por ele considerada incompatível com os postulados da nova escola positiva – observou que nosso sistema penal corrigia as distorções da criminalização primária, mediante a criminalização secundária, quando selecionava preferencialmente a população não-branca¹²⁵. Mesmo diante da “constatação científica das diferenças raciais na determinação da responsabilidade penal” (CORREA, 1998, p. 68), reconhecia o papel que a seletividade concreta tinha na atribuição de responsabilidades.

Sua perspectiva sobre a responsabilidade penal chama a atenção pela projeção sobre determinados grupos e não meramente sobre indivíduos. A noção de distinção nos critérios de atribuição de responsabilidade professada por Nina estava colada à sua discriminação dos “elementos anthropologicos distintos em que naturalmente se resolve a população brasileira” (RODRIGUES, 1938, p. 111). Essa diferenciação, marcada pelo elemento geográfico e climatológico (RODRIGUES, 1938, p. 89-92) conduziria, no pensamento de Rodrigues, a níveis de responsabilização criminal diferenciados. Embora o “exame das individualidades” integre a perspectiva de análise da inferioridade e da “raça” como fator criminógeno, é na desigualdade entre grupos e na necessidade de direcionamento do controle social a esses contingentes que sua obra estava focada¹²⁶. De acordo com Cunha (2002, p. 337), Nina Rodrigues:

¹²⁵ Nesse sentido, Duarte (2011, p. 225, 231-232) que a aparente contradição de Nina ao modelo “liberal” do Código de 1890 seria falsa. Segundo esse autor, Nina advogava a aplicação diferenciada das regras de direito penal e propunha a alteração do sistema mediante uma nova racionalidade orientada para o controle social dos negros. Sua prática ideológica apontaria para o comportamento dessa parcela da população como perigoso para garantir uma eficaz seleção preferencial desses grupos de pessoas. Portanto, “cedia, diante de uma situação concreta, à ‘necessidade’ de manutenção total do sistema do livre arbítrio, não aceitando uma reforma parcial, pois era preciso garantir a atuação concreta do sistema penal que vinha correspondendo na prática à defesa social eficaz ‘das raças superiores’”.

¹²⁶ Assim entende Duarte (2011, p. 279): “a obra de Nina convergia para perceber no Brasil um contínuo conflito entre grupos distintos (...) vislumbrando através de uma visão geopolítica da distribuição das raças e da possibilidade de controle das raças inferiores e, doutra parte, para perceber o ‘exame das individualidades’ como ponto de aplicação do saber médico legal na descoberta da inferioridade racial entendida como fator criminógeno. Propunha, neste caso, uma utopia de controle social, na qual os fazedores de ciência pertencentes ao grupo racial branco, com seus olhares de especialistas, partiriam para o exame das individualidades na determinação da pertinência do indivíduo para os grupos raciais tidos como inferiores. A hipótese criminológica principal era a da pertinência ao grupo racial, que deveria ser considerada a partir do grau, presente em cada indivíduo, de elementos que o aproximassem ao grupo inferior criminoso. Tal exame supunha o exercício e aplicação diferenciada das regras de Direito, conforme o grupo racial e a proximidade do indivíduo a um desses

propõe a diferenciação das penas impostas aos criminosos a partir de critérios ‘climatológicos’ e ‘raciais’. Esboçam-se em seu discurso as primeiras aplicações das idéias de individualização da análise do delito direcionadas não a casos particulares envoltos nos debates dos tribunais, mas sim dirigidas à segmentação e diferenciação da população brasileira, quanto ao seu grau de responsividade.

Além das classificações que remetem a Ferri, Garofalo também era uma inspiração para Nina (RODRIGUES, 1938, p. 44), que concebia “a diferença que separava as raças inferiores e superiores era determinada pela intensidade com que os sentimentos de piedade e probidade estavam presentes” (DUARTE, 2011, p. 227). Assim é que “as diferenças, que a ciência positiva constata, no tempo e no espaço, no modo de considerar os actos criminosos, elle as explica pelo sentido em que se dá o aperfeiçoamento social desses sentimentos básicos” (RODRIGUES, 1938, p. 43). Na base de seu enquadramento da população brasileira, a distinção racial marcava também a diferença na responsabilidade penal. Para além das três “raças puras”: a “branca”; a “negra”; e a “vermelha”; Nina distinguia os “mestiços” em quatro grupos que compreenderiam os “mulatos”; os “mamelucos”; os “cafuzos” e os “pardos” (RODRIGUES, 1938, p. 89-90). Para cada uma dessas raças, a “inferioridade” ou “superioridade” pela presença daqueles sentimentos aos quais Garofalo se referia orientariam distintas formas de responsabilização, compatíveis com os respectivos graus de civilidade de brancos, negros e mestiços (RODRIGUES, 1938, p. 126).

No entanto, se o “apóstolo” maranhense é, por suas ideias, um resumo, o primeiro criminólogo brasileiro a construir “a interseção entre teorias criminológicas e teorias raciais” (DUARTE, 2011, p. 236), talvez seja a partir do grupo de intelectuais que assumiu uma determinada filiação à sua figura que tenha verdadeiro significado a produção e atuação de Nina, suas traduções e os campos de conhecimento a partir dos quais outras ideias fluíram, vindo a se projetar diretamente no controle social brasileiro, por meio das agências policiais.

Conforme Schwarcz (2014, p. 277), Nina Rodrigues estava à frente do movimento da medicina legal. Foi por meio de uma mitologia construída a seu respeito e de sua efetiva contribuição a um saber para o qual reivindicava autonomia e valorização – especialmente por suas explicações sobre a questão criminal – que se viabilizou “a criação de uma identidade de grupo, bem como a mudança na imagem social dos médicos, cuja prática tinha sido tão menosprezada”.

grupos”. Ainda, é possível afirmar que, desde o início, seus trabalhos “mostram uma ênfase no estudo do comportamento de grupos sociais tentando a extrapolação de análises de casos individuais. Não só as doenças dos indivíduos o interessavam, mas também todas as manifestações de ‘patologia social’ (...) Desde aí ele já explicitava também a sua visão da raça negra como elemento patológico na composição de nossa população” (CORREA, 1998, p. 114).

Além de reivindicar a autonomia e protagonismo da Medicina Legal para “diagnosticar” as desigualdades, Nina lutou para harmonizar a convivência entre o “poder médico” e o “poder policial”, mediante a colaboração entre ensino médico e polícia. O serviço de perícia foi o fio condutor dessa relação, pois desejou e se esforçou para incorporar o serviço médico-legal da polícia pela faculdade, estabelecendo um acordo com a Secretaria de Polícia com a Faculdade de Medicina da Bahia em 1905, para a realização de exames e coleta de dados¹²⁷.

Depois do falecimento de Nina Rodrigues, seus antigos alunos continuaram a trabalhar sob a matriz do seu pensamento na Faculdade de Medicina com força pelo menos até a década de 1920, quando as correntes eugenistas passam a hegemonizar o discurso médico local. Os “discípulos” baianos que migraram para o Rio, como Afrânio Peixoto e Juliano Moreira, e São Paulo, como Oscar Freire, desenvolveram novos projetos, valendo-se da figura do “mestre”. Embora seus trabalhos se distinguissem, em muitos pontos, das ideias do maranhense, “o que eles fazem é retomar certos temas tratados por Nina Rodrigues – e por vários intelectuais de sua época – e redefini-los em seus próprios termos, ou nos de sua própria época, arranjando-os dentro de outro sistema de relações” (CORREA, 1998, p. 205).

Assim é que entender a “Escola Nina Rodrigues” é também estudar a atuação do grupo de intelectuais que, “além de manter relações estreitas com a vida política nacional, sendo eles próprios algumas vezes também homens de partido, fizeram carreira predominantemente nos quadros administrativos de instituições públicas ligadas à Educação e à Saúde.” (CORREA, 1998, p. 206). Ou seja, é preciso observar a projeção das ideias da geração de 1870 nos membros da geração de 1920-1945.

A penetração desses “discípulos” nas agências policiais, mediante a fundação de Institutos médico-legais e Gabinetes de Identificação, com destaque para o período pós-1930, é um caminho possível para se compreender a presença do discurso racial nas ideias que posteriormente se construíram no campo da identificação e nos estudos da biotipologia e do constitucionalismo.

¹²⁷ Segundo Correa (1998, p. 138) se destaca nesse processo de colaboração “o seu empenho sistemático nessa luta, transformando a perícia num tema de tal importância que não só os legisladores foram obrigados a prestar atenção a ela, nas propostas de modificações da lei penal ou na resolução de casos judiciais, como ela acabou tornando-se uma arma ideológica da maior utilidade para as faculdades”.

3 UMA CONFLUÊNCIA DE DISCURSOS: CAMPO POLICIAL, PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Qual deve ser o papel da polícia numa cidade civilizada? Em todos os congressos penitenciários, até agora tão úteis como o nosso último latino-americano, ficou claramente determinado. A polícia é uma instituição preventiva, agindo com o seu poder de intimidação, e o Dr. Guillaume e o Dr. Baker chegaram, em Estocolmo, às conclusões de que uma boa polícia tem mais força que o Código Penal e mais influência que a prisão.

A nossa polícia é o contrário. Para que a detenção dê resultados, faz-se necessário seja conforme ao fim predominante da pena, com o firme desejo de reformar e erguer a moral do culpado. Que fazemos nós? Agarramos uma criança de catorze anos porque deu um cascudo no vizinho, e calma, indiferente, cinicamente, começamos a levantar a moral desse petiz dando-lhe como companheiros, durante os dias de uma detenção pouco séria, o Velinho, punquista conhecido, o Bexiga Fraga, batedor de carteira e um punhado de desordeiros da Saúde!

João do Rio

A criminologia positivista já foi definida como uma grande confluência entre os discursos jurídicos e médicos no século XIX. A polícia, por sua vez, é um objeto de estudo indissociável do pensamento criminológico de matriz positivista, justamente porque a

“própria polícia surge como polícia médica, na perspectiva biopolítica de uma governabilidade das populações” (BATISTA, V. 2011, p. 15 e 42).

O encontro entre criminologia e polícia foi resumido por Zaffaroni (2012), na trilha ou “genealogia” da criminologia. Os discursos médicos sempre teriam procurado “colonizar” o controle social, mas o momento em que verdadeiramente se aproximaram da questão criminal coincidiu com o de surgimento da criminologia positivista. Para esse autor, quando precisou de um discurso para legitimar seu poder, a polícia recorreu ao saber médico, que se aperfeiçoara na identificação “científica” das “classes perigosas”: “Os médicos tinham discurso sem poder e os policiais poder sem discurso; a aliança de ambos foi o que teve como resultado o positivismo criminológico biologista” (ZAFFARONI, 2012, p. 97).

Como destaca Bretas (1997a), a partir dos anos 60 do século XX a polícia foi descoberta como tema nas abordagens promovidas nos campos da sociologia e da história social, focadas principalmente em um objeto: a construção da “moderna ordem social”. Nos países centrais, onde os dois principais modelos de policiamento – inglês e francês – haviam sido gestados, o panorama desses estudos se direcionava à função das instituições policiais na consolidação do capitalismo.

Mediante uma “miscigenação intelectual da história e da sociologia” (BRETAS, 1997a, p. 20), diferentes trabalhos procuraram entender os objetivos e cursos de ação dessas agências e sua relação com os cidadãos. Afinal, se a polícia “é um excelente exemplo de órgão público moderno” e tem “um papel essencial no estado contemporâneo” (BRETAS, 1997b, p. 10), seria um objeto importante para se entender a relação entre o Estado moderno e seu cidadão. A partir daí também seria possível se extrair diferentes modelos de controle social, que iriam do penal ao compensatório, ou ainda o terapêutico e conciliador.

Para os primeiros trabalhos, o lugar da polícia seria explicado em função da necessidade de controle dos trabalhadores, o que, por sua vez, definiria a natureza de sua atividade: a polícia serviria aos interesses de classe dos detentores do capital. A partir da perspectiva do interacionismo simbólico e da abordagem foucaultiana, teriam sido abertas novas fendas, que tornariam possível entender as especificidades do processo histórico, os interesses próprios dos agentes encarregados de cumprir a função policial na definição de seu poder, e até mesmo a negação da “necessidade a existência de sujeitos no processo” (BRETAS, 1997a, p. 29).

No Brasil, os primeiros estudos sobre a polícia foram os de Holloway (1997), Neder e Naro (1981), e de Brandão, Carvalho e Mattos (1981). Ao menos nos dois últimos prevalece uma visão da burguesia “como ator histórico, dotada de um projeto e, em larga medida, capaz

de leva-lo a efeito” (BRETAS, 1997^a, p. 31), projeto identificado, dentre outras coisas, com a imposição de uma ideologia do trabalho¹²⁸. De fato, para Neder (2012, p. 241-242), a consolidação da dominação burguesa poderia ser explicada pela participação da polícia como face do controle social na “tentativa de normatizar a sociedade de classes que está se estruturando”, mediante as ideias de “nação, mercado e trabalho”. Em Brandão, Carvalho e Mattos (1981, p. 201) a incorporação ao novo mundo do trabalho seria um critério definidor da atuação policial, demarcando o papel de representante dos interesses de classe burgueses no momento de transformação social característico dessa etapa de transição. A questão do trabalho também é importante em Chalhoub (2001, p. 45-47), já na perspectiva dos criminalizados. Seriam pressupostos de sua abordagem a transição para um modelo de relação de trabalho burguês-capitalista, bem como a construção de uma “nova ideologia do trabalho e vigilância, e repressão contínuas exercidas pelas autoridades policiais”. Mais recentemente, também nesse sentido, Salem (2007), situa as agências policiais como “instituição a serviço das classes dominantes”.

A proposição metodológica de Bretas (1997a, p. 29) consiste, desde o plano histórico, em um “modelo de exploração histórica que dê conta da mudança institucional sem atribuir uma racionalidade conspiratorial à classe dirigente ou reduzir o desenvolvimento institucional a um informal ajustamento *ad hoc* à crise contingente”.

A aplicação desse pressuposto à realidade brasileira conduz à possibilidade de compreensão da polícia do Rio “como organização imperfeitamente construída, condicionada pelos limites da técnica e dos investimentos em segurança realizados no período, buscando construir em sua atividade cotidiana o modo operativo que vai caracterizá-la” (BRETAS, 1997a, p. 33). O autor enfoca, de modo específico, o estudo da relação da polícia com o “público”, tentando reconstruir as necessidades objetivas da atuação policial no escopo de atender, principalmente, as demandas por ordem dos grupos que exerciam domínio no período. Segundo ele, “a maior parte das histórias da polícia compartilham uma concepção desta como detentora de um conhecimento técnico específico” (BRETAS, 1997b, p. 13). Recuperá-lo significa entender a formação de uma determinada “cultura policial”, indicativa de um “saber institucional”. O caminho de sua pesquisa sobre os períodos de 1889 a 1907 e de 1907 a 1930 foi o de identificar essa experiência a partir do cotidiano da atividade policial.

¹²⁸ Segundo Bretas (1997a, p. 32), a ideia geral é a da burguesia como construtora da ordem. “A polícia situa-se no centro da questão da transformação do projeto burguês em realidade social. (...) a instituição policial desempenha o papel de um importante instrumento de ação e é enquanto agente da dominação que ela transforma-se em objeto de estudo. (...) As instituições policiais se convertem em instrumentos de um poder que lhes é exterior, o que permite que sua abordagem se faça apenas através de relatórios, regulamentos e leis que são produzidos pela alta hierarquia policial ou mesmo em instâncias superiores do poder político”.

Como relacionar, sob essa perspectiva, pensamento criminológico e atividade policial na República Velha? Inicialmente, é recomendável distinguir dois planos da atividade da polícia civil: o da direção da instituição; e o da “linha de frente” de seus agentes no trabalho cotidiano das delegacias, principalmente dos inspetores e, após a reforma de 1907, dos comissários de polícia. A incorporação do pensamento criminológico à agência policial se dá, sobretudo, a partir de seu alto funcionalismo. Se é possível afirmar que o positivismo foi traduzido e adotado pelas polícias, a porta de entrada para essa confluência entre o discurso criminológico e o poder das agências foi a presença de intelectuais tradutores nos órgãos dirigentes dessas instituições.

Com a lente sociológica, portanto, pode-se enxergar a polícia por meio da ideia de constituição de um campo específico no espaço social, em que os atores sociais estão inseridos. O conceito de campo de Bourdieu (2004) e suas estruturas internas permite explicar não só as diferenciações entre alto funcionalismo da Polícia e os agentes que faziam parte das atividades concretas das delegacias, como também a relação entre esses agentes e aquelas existentes com os demais campos (político, econômico, científico, etc.) no macrocosmo do espaço social. Ao mesmo tempo, trabalhar com a noção de um “campo policial” abre à compreensão as experiências e saberes policiais como diferentes capitais incorporados por esses agentes – muitas vezes objetivados – bem como suas práticas.

É preciso, num primeiro momento, entender as traduções de ideias que se direcionavam à polícia e os esforços concretos de “modernização” da instituição na Primeira República. Para isso, principalmente as abordagens de Neder (2012), Neder e Naro (1981), Tórtima (2002) e Pechman (2002), são fundamentais, pois oferecem um quadro tomado a partir de estudos que trabalham justamente essas propostas “modernizadoras” e as demandas por ordem de então. O estudo da fonte direta do periódico “Boletim Policial”, da Polícia Civil do Distrito Federal também é importante para essa reconstrução. Somente num segundo momento será interessante conjugar essas perspectivas com as conclusões de Bretas (1997a; 1997b) e Cunha (2002) e de outros autores sobre as práticas cotidianas da polícia, para avaliar a influência do positivismo nesse “saber institucional” utilizado por seus agentes.

O recorte dessa abordagem restringe a pesquisa à cidade do Rio de Janeiro, então capital da República e “caixa de ressonância” do país, e se dirige à Polícia Civil porque suas funções no quadro geral da força policial fornecem maiores possibilidades de compreensão da influência do positivismo criminológico.

3.1 O Rio de Janeiro como “caixa de ressonância”: “ordem” e “desordem” na capital federal

A expressão “caixa de ressonância” pode assumir ao menos três significados na definição do Rio de Janeiro da República Velha. O primeiro decorre de sua condição de capital e das repercussões nacionais dos acontecimentos da cidade. O segundo, do caráter exemplar do que se fazia na capital. O terceiro se liga à ambiguidade da relação entre o particular e o universal que a cidade condensava nesse momento histórico.

Desde o Império, sob um modelo de ordenação distinto, a cidade já era “o lugar da exemplaridade (...) o lugar da nação tanto para efeito interno (...) quanto para efeito externo (na figuração de um Brasil como par no concerto das nações civilizadas)” (PECHMAN, 2002, p. 107). Na passagem à República, a exemplaridade ganha novos contornos.

Na literatura, a cidade que se transformava era uma constante protagonista e a própria ideia de “capitalidade” torna-se referencial aos novos padrões de civilidade e urbanidade. O Rio passa a ser o “‘ímagô’ da nação e (...) lugar de acolhimento das representações do pacto social (...) A cidade se transforma no verdadeiro objeto de elaboração de um pacto urbano (...) É o *locus* para onde converge o imaginário sobre os destinos do país, o futuro, o progresso” (PECHMAN, 2002, p. 323). No plano institucional, isso significa que as outras regiões do país tomavam como exemplo os padrões legislativos e regulamentares aqui implementados, afinal as “instituições seguiam os padrões cariocas, eis que o governo central aplicava as experiências que ocorriam no Rio de Janeiro como parâmetro para outras regiões do país” (SALEM, 2007, p. 95).

Por outro lado, após a proclamação da República, o “Rio seria a arena em que os destinos nacionais se decidiriam”, pois a capital seria “transformada em foco das atenções de todo o país. Acontecimentos, por banais que fossem, assumiam importância desmedida em função da ressonância pela situação privilegiada em que se achava a cidade” (CARVALHO, J., 2014b, p. 22).

Na análise de Neder, a expressão assume ainda outra conotação. Isso porque resumiria uma determinada articulação entre a particularidade do “regional” e a universalidade do “nacional” nas transformações vividas pela cidade e pelo país. Centrada nas “ideologias que encaminham o processo de construção burguesa” (NEDER, 2012, p. 233), um dos focos da autora é a representação – e repressão – da figura do “malandro”¹²⁹ como categoria social que

¹²⁹ Os malandros substituem os capoeiras porque reuniriam “a um só tempo, o aspecto pitoresco e o singular da cidade. Estes elementos acabaram por se generalizar em componentes do ‘caráter nacional’ dada à posição que a

projetava para o nacional a particularidade do regional, mediante “generalizações” e “superficialidades”. Sem se ater especificamente ao pensamento social ou ao aspecto do cotidiano, aponta para o Rio de Janeiro como a cidade capaz de realizar as transformações características da formação social: “tal como região portadora de um conjunto de caracteres que lhe são específicos, se insere num quadro mais geral da transição para uma sociedade moderna, capitalista, como parte complementar e contraditória de um conjunto maior” (NEDER, 2012, p. 119-120):

Para tanto, lembrarmos a importância assumida pela cidade, capital federal, capital cultural, que atua como ‘caixa de ressonância’ para o resto do país. No Rio de Janeiro transparece, de forma microscópica, toda a complexidade da diversificação histórico-social-ideológica presente na transição no capitalismo. Do Rio de Janeiro e para ele emergem e convergem as principais correntes político-ideológicas. Da sociedade carioca os primeiros estudos de análise sociopolítica que extrapolam os limites regionais, realizando-se histórica e ideologicamente, a construção de tipologias e classificações; estas se dirigem para a busca e definição do chamado ‘caráter nacional brasileiro (NEDER, 2012, p. 244)

O ambiente urbano também era o lugar por excelência onde as ideias seriam produzidas pelos tradutores brasileiros. Nas cidades, o ideário cientificista entrou pelos programas de higienização e saneamento. Quando pretendiam “amplificar” suas elaborações, projetando-as nacionalmente, esses intelectuais se direcionavam para a capital da República, onde se fizeram sentir de modo agudo as práticas higienistas. “Tratava-se de trazer nova racionalidade científica para os abarrotados centros urbanos, implementar projetos de cunho eugênico que pretendiam eliminar a doença, separar a loucura e a pobreza.” (SCHWARCZ, 2014, p. 46). Os acontecimentos que envolveram a revolta da vacina, em 1904, são exemplos das consequências da aplicação dessas ideias.

Portanto, um dos contextos exemplares em que os projetos da “nacionalidade” floresceram se associando à ideia de “modernização” e de condução “científica” do país, é precisamente o do Rio de Janeiro.

Além de “caixa de ressonância”, a cidade resumia as ambiguidades e contradições que caracterizam o período de intensas e profundas transformações que a transição representou na formação social. De uma cidade que convivia diretamente com a escravidão e com a presença maciça de populações não-brancas durante o Império¹³⁰, o Rio passaria a ser uma capital de “estrangeiros” ao receber um contingente elevado de imigrantes europeus – principalmente portugueses – e migrantes de outras regiões do Brasil, no fim do século XIX. A explosão demográfica viria acompanhada de problemas estruturais graves no plano da habitação, do

cidade ocupava na constelação de regiões que compunham o Brasil”. As construções ideológicas sobre o malandro fornecem, de “forma exemplar o percurso da generalização” (NEDER, 2012, p. 242, 252)

¹³⁰ Segundo ADAMO (1982), em 1871, 45% dos habitantes da cidade eram escravos e negros libertos.

trabalho, da saúde, que conviveriam com as pretensões de afirmação da *Belle Époque* carioca. Era uma cidade “moderna” e provinciana, que queria se anunciar civilizada, mas estava atravessada pela miséria. Que era o epicentro das agitações políticas e que precisava se tornar exemplar, mas que ao mesmo tempo se caracterizava pelo esgarçamento das regras morais propagadas pelos republicanos (CARVALHO, J., 2014b, p. 27).

As primeiras tintas do quadro da formação social da capital na Primeira República são dadas pelas mudanças demográficas sentidas desde o último quarto do século XIX.

Durante o Império, o Rio era a grande cidade escravista¹³¹, onde o trabalho forçado não estava distante, como nas regiões agrícolas ou de mineração. No relato dos viajantes europeus que transitavam pela cidade naquele período, o Rio era comparado a uma cidade africana “devido à multidão de negros que por ela circulavam, movimentando todas as engrenagens do trabalho urbano” (BENCHIMOL, 1992, p. 27). Escravos “de ganho”, “domésticos” e “negros alforriados” dominavam o cenário da cidade, que contava com algumas dezenas de milhares de habitantes e que recebera, no início do século, a Corte portuguesa. Esse “caldo” fazia da cidade “um lugar de características peculiares, onde o equilíbrio entre um rigoroso controle dos escravos (...) e as múltiplas acomodações propiciadas pela vida urbana era sempre delicado” (BRETAS, 1997b, p. 19).

A vivência no ambiente urbano era permeada pelo “problema da presença escrava na cidade e o temor que ela inspirava” e havia “um verdadeiro terror quanto a possíveis rebeliões”. Paralelamente à necessidade de preservar o escravismo, era preciso garantir a ordem urbana¹³² num lugar de “sociabilidade bastante apimentada (...) palco de todas as disputas e conflitos” (PECHMAN, 2002, p. 303-304, 309).

O medo (BATISTA, V., 2003) permaneceria na passagem à República, acrescido pelo fim da escravidão. Esse era mais do que um medo do escravo, mas um medo do próprio convívio com o negro, da contaminação (PECHMAN, 2002, p. 310) e a “agitação política dos libertos” que não aderiram ao novo regime e que poderiam se engajar nas posições

¹³¹ O que refletia nas relações sociais: “A relação proprietário-escravo constituía a relação social básica, medular (...) Entre essas duas categorias comprimiam-se, em número cada vez maior, os homens livres não-proprietários, excluídos do universo do trabalho por imposições a um só tempo econômicas e ideológicas” (BENCHIMOL, 1992, p. 30)

¹³² Segundo Pechman (2002, p. 306, 309) “A ordem urbana é, portanto, vital para o funcionamento da cidade (...) não podemos pensar na ação da polícia unicamente no sentido anti-insurrecional ou de controle da condição escrava (...) a polícia é bem mais a preservadora da ordem urbana contra indivíduos que vão além daquilo socialmente permitido”. Ainda, de acordo com esse autor, havia uma percepção de que a cidade “estava infestada pela ‘população perigosa’”. Os Códigos Criminal do Império e de Posturas Municipais, de 1838, “definem com bastante clareza quem e o que deve ser incorporado ou excluído, ou melhor, quem ou o que deve ser considerado dentro ou fora dos padrões de urbanidade (da cidade) e de civilidade (da sociedade).”.

monarquistas resistentes¹³³ foi objeto de sérias preocupações dos republicanos, que se voltaram contra a “cidade negra”¹³⁴. De fato, o “medo branco da cidade negra parece ter aumentado com o fim da escravidão e da monarquia” (CHALHOUB, 1996, p.104).

O fim do regime da escravidão reconfiguraria também a composição social, ainda que o crescimento da população continuasse a refletir as “disparidades econômicas e sociais que existiam entre brancos e não brancos”¹³⁵ (ADAMO, 1982, p. 4). De fato, embora a população urbana no Rio de Janeiro tenha saltado de 274.972 pessoas no censo de 1872, para 522.651 em 1890 e 811.443 em 1906 (CHALHOUB, 2001, p. 43) e a abolição representasse a expectativa de melhoria de vida para os ex-escravos, “a maior parte dos não brancos permaneceu à margem da sociedade depois de 1888 (...) o seu status na sociedade permaneceu inalterado nas primeiras duas gerações e meia após a Abolição”¹³⁶ (ADAMO, 1982, p. 2).

A despeito de o crescimento da população branca ter sido maior devido à imigração estrangeira, e das elevadas taxas de mortalidade dos não brancos – devidas à precariedade de suas habitações, aos problemas de nutrição, de manutenção de condições de higiene nos cortiços e favelas, e à sujeição a epidemias de doenças como a tuberculose, varíola, malária, febre amarela (ADAMO, 1982, p. 3-33) – o Rio republicano ainda contava com um “grande contingente de negros e mulatos – maior de todo o Sudeste” (CHALHOUB, 2001, p. 43), que foi lançado no mercado de trabalho “livre”, engrossando “o contingente de subempregados e desempregados” (CARVALHO, J. 2014b, p. 16). Muitos ex-escravos também migraram das províncias do Rio para a capital, incorporando a população desempregada ou mal remunerada.

¹³³ José Murilo de Carvalho (2014b, p. 31) narra a impopularidade dos republicanos especialmente entre os ex-escravos, que estavam mais próximos aos movimentos monarquistas: “Não seria, a meu ver, exagerado supor que a reação popular a certas medidas da administração republicana, mesmo que teoricamente benéficas, como a vacina obrigatória, tenha sido em parte alicerçada na antipatia pelo novo regime”. Remete também ao popular cronista João do Rio, que em seu *A alma encantadora das ruas*, de 1908, descrevera as tatuagens da população carioca. Classificando as espécies e motivos para a impressão das tatuagens, chega a “três casos de tatuagem no Rio, completamente diversos em sua significação moral: os negros, os turcos com fundo religioso e o bando das meretrizes, dos rufiões e dos humildes, que se marcam por crime ou por ociosidade”. O autor identifica entre os negros a presença da “coroa imperial”, “num arranco de toda a raça, num arranco mil vezes secular de servilismo inconsciente: - Eh! Eh! Pedro II não era o dono?”. Entre os “rufiões” e demais “criminosos” também haveria essas representações. “A sereia dá lábia, a cobra atração, o peixe significa ligeireza na água, a âncora e a estrela o homem do mar, as armas da República ou da Monarquia a sua compreensão política. Pelo número de coroas da Monarquia que eu vi, quase todo esse pessoal é monarquista.”

¹³⁴ “Os escravos e libertos do Rio haviam instituído uma cidade própria, possuidora de suas próprias racionalidades e movimentos, que solapsou a instituição da escravidão sem nunca realmente confluir para qualquer projeto político ou delírio disciplinador” (CHALHOUB, 1996, P. 87)

¹³⁵ Tradução livre de “population increase reflects basic economic and social disparities that existed between whites and nonwhites”.

¹³⁶ “Nonwhites, for the most part, remained outside of society’s mainstream after 1888 (...) their status in the society remained unchanged in the first two and a half generations after Abolition”.

Com o processo de industrialização que se iniciava e com o vertiginoso crescimento dos setores de serviços¹³⁷, principalmente financeiros e comerciais (BRETAS, 1997b, p. 19; ADAMO, 1982) a capital da República entrava para a modernidade também profundamente marcada pela miséria e pelos contrastes “cada vez mais acentuados de uma cidade que se enriquece e que, ao fazê-lo, deixa um rastro de pobreza” (PECHMAN, 2002, p. 331). E os negros eram o “segmento numericamente mais expressivo da população miserável da cidade no início do século” (NEDER, 2012, p. 236).

A profunda desigualdade social e econômica desse período de transformações estava refletida na própria configuração da cidade no fim do século XIX. Espremida entre o mar, rios, pântanos, entre morros¹³⁸, “nos limites exíguos da área central do Rio de Janeiro”, a população crescente se concentrava produzindo um quadro que Benchimol (1992, p. 112-113) denominou “promiscuidade urbana” pela presença de “ruas estreitas e congestionadas”, de “cortiços, estalagens e hospedarias” que ladeavam com “armazéns dos mais variados estabelecimentos varejistas” e “escritórios de grandes companhias e bancos”. Essa contiguidade reproduzia a realidade espacial do período imperial. Parece um ambiente ao qual a ideia de “desordem” poderia ser facilmente atribuída pelos que entendiam que o Rio precisava se “ordenar” para se tornar moderno e civilizado.

Paralelamente, a República favoreceu o jogo especulativo. O Encilhamento “trouxe uma febre de enriquecimento a todo custo”, quando “desabrochou o espírito aquisitivo solto de qualquer peia de valores éticos (...). Era um capitalismo predatório [e] (...) os heróis do dia eram os grandes especuladores da bolsa” (CARVALHO, J. 2014b, p. 27). Houve, portanto, “uma explosão na atividade no mercado de ações, a fundação de numerosas novas companhias e bancos e a disseminação da especulação e da corrupção” (NEEDELL, 1993, p. 31), mas o “jogo” e as apostas reprimidas não foram as praticadas pela burguesia urbana e pela classe média alta. Ao mesmo tempo, a inflação elevava o custo de vida, a oferta de mão de obra barata achatava os salários e distanciava mais ainda trabalhadores e desempregados dos grupos médios e da burguesia. Fato é, entretanto, que muitas das empresas criadas em torno da especulação acabaram por promover a industrialização do Rio (BENCHIMOL, 1992, p. 169-171). Seja pelo individualismo exacerbado característico das classes burguesas e

¹³⁷ Essa tendência de crescimento já vinha desde os últimos 30 anos do século XIX, pois além de principal cidade portuária, o Rio de Janeiro fora integrado às regiões cafeeiras do sudeste pela Estrada de Ferro Pedro II, favorecendo atividades econômicas ligadas à circulação de mercadorias, “sobretudo à articulação das áreas produtoras do principal gênero de exportação do país” (BENCHIMOL, 1992, p. 51-55, 76).

¹³⁸ “Embora criada com a finalidade de ser instrumento de colonização, centro de poder e de controle, a própria geografia já derrotava qualquer plano urbanístico que se lhe quisesse impor. O terreno era constituído de morros e pântanos e o desenvolvimento urbanístico da cidade foi determinado por esses fatores” (CARVALHO, J., 2014b, p. 158-159).

médias, seja pelos costumes e gostos cariocas, a cidade era representada pela literatura muitas vezes como “pecaminosa e imoral”, como observa Bretas (1997b, p. 19).

Palco de disputas que levaram a golpes, revoltas, e tensões políticas e até mesmo étnicas¹³⁹ na primeira década do período republicano, o Rio – que aspirava a modernidade, mas estava afundado na “desordem” na visão dos republicanos – começou a vislumbrar a possibilidade de implementação de suas principais reformas com a estabilidade alcançada após a derrota do jacobinismo que sustentara Floriano Peixoto e com ascensão das elites dos P.R.s estaduais que se consolidou na subida de Campos Sales ao poder já nos últimos anos do século XIX. Segundo José Murilo de Carvalho (2014b, p. 32-34) esses grupos entendiam que era preciso neutralizar politicamente a capital, impedindo que seus conflitos se transpusessem para o plano da política nacional. O Rio era a caixa de ressonância e o “ponto de convergência de todas as tendências políticas”¹⁴⁰ (NEEDELL, 1993, p. 40-41), mas precisava, na visão dos grupos políticos dominantes, ser controlado e, portanto, “ordenado”. Daí a tendência à intervenção federal na administração da cidade, assegurada pela Constituição de 1892.

Com as políticas de deflação que haviam dado fôlego à economia brasileira, e a partir da articulação de mecanismos jurídicos e financeiros, empréstimos, etc., depois de 1902 “parecia ser possível dar um salto à frente. As tendências do século estavam a ponto de culminar em uma concentração única de oportunidades para o Rio (...) [que] precisava desesperadamente das reformas urbanas que seriam a marca registrada de sua *belle époque*.” (NEEDELL, 1993, p. 54).

Tomada como “apogeu de tendências específicas de longa duração” ou como “fenômeno inédito” (NEEDELL, 1993, p. 19), a *Belle Époque* representa a ascensão de um modelo de ordenação que é resultado do acúmulo de demandas e aspirações da burguesia e das classes médias altas. Seja para esconder conflitos, controlar a “desordem”, impor novas formas de controle social ou definir nitidamente os marcos da exclusão, essa metáfora da modernização do Rio de Janeiro é um grande “passar a limpo a capital do país e formular um novo modelo de civilidade que deveria se pautar por uma dinâmica onde o urbano seria o elemento hegemônico” (PECHMAN, 2002, p. 333).

Aqueles que controlavam a cidade ambígua e contraditória – e que desejavam que ela fosse europeia – se envergonhavam de sua miséria, de seus problemas de habitação,

¹³⁹ A rejeição jacobina à presença dos imigrantes, principalmente portugueses que trabalhavam no comércio, é um exemplo desses conflitos. Era, em verdade, uma “disputa de um lugar no restrito mercado de trabalho da cidade, entre o proletariado e a pequena burguesia de origem nacional e os imigrantes europeus” (BENCHIMOL, 1993, p. 185).

¹⁴⁰ “Não importa o quanto as meadas da República Velha fossem fiadas nos estados; no Rio elas eram tecidas, formando uma malha de conspiração, revolta e politicagem” (NEEDELL, 1993, p. 40-41).

saneamento e urbanização, mas, sobretudo, sentiam vergonha do “Brasil Negro” (CARVALHO, J., 2014b, p. 41) que perambulava por suas ruas, se amontoava nos cortiços do antigo centro colonial, e que ao mesmo tempo que incorporava o medo da sublevação da “cidade negra”, escancarava a “antichidade” (PECHMAN, 2002, p. 310).

Quando, em 1902, Rodrigues Alves sucedeu Campos Sales, foi o terceiro representante da burguesia cafeeira paulista a ocupar a presidência da República. Seguindo uma tradição “republicana”¹⁴¹, nomeou interventor o engenheiro Pereira Passos para “enfiar goela abaixo” (PECHMAN, 2002, p. 358) a principal reforma urbana e simbólica da capital¹⁴². Passos, filho de cafeeiros fluminenses, estudou na *École des Ponts e Chaussées* no momento exato em que a capital francesa passava pela “modernização” urbana de Eugène Haussman, nomeado por Luís Bonaparte para demolir a velha e insurgente Paris de ruas estreitas e barricadas, e edificar o plano da metrópole de grandes avenidas e prédios uniformes (BENCHIMOL, 1992, p. 192-194). Ao retornar ao Brasil, integrou as equipes que realizaram, ainda no império, os planos de reforma do Rio, tendo sido criticado por Pedro II, por sua proposta de “haussmannização” (NEEDEL, 1993, p. 51-55).

Com a nomeação de Rodrigues Alves, Pereira Passos poderia, sem embaraços¹⁴³, concretizar o “aburguesamento” da capital, adaptando os “princípios que haviam orientado as Grandes Obras parisienses” (NEEDEL, 1993, p. 56), e consagrando um embelezamento no padrão francês, que passava por cima dos antigos bairros proletários. Por aqui, as demolições foram eternizadas pelo título do romance de José Vieira, de 1904: “O Bota Abaixo”. Graças à intervenção do Haussmann tropical (BENCHIMOL, 1992) foram abertas grandes avenidas,

¹⁴¹ A dissolução dos órgãos de representação política da população da capital e a indicação de prefeitos, principalmente de outras cidades, foi uma característica desse período, pois assim “dissociava-se o governo municipal na representação dos cidadãos. O fato era agravado pela frequente nomeação de prefeitos e chefes de polícia totalmente alheios à vida da cidade, muitas vezes trazidos dos estados pelos presidentes da República. Abria-se, então, do lado do governo, o caminho para o autoritarismo, que na melhor das hipóteses poderia ser um autoritarismo ilustrado, baseado na competência, real ou presumida, dos técnicos. Não por acaso, muitos dos chefes de governo municipal no período em foco foram médicos ou engenheiros” (CARVALHO, J. 2014b, p. 35)

¹⁴² “Para ‘civilizar’ o Rio, os auxiliares de Rodrigues Alves concluíram que o mapa da cidade e seu sistema de saneamento precisavam de uma reforma. Eles almejavam atingir a Civilização por meio de mudanças concretas, de acordo com os modernos padrões europeus (ou seja, franceses). No entanto quanto tomavam essas medidas práticas, também compartilhavam com outros membros das elites e dos setores médios a paixão pelas mudanças simbólicas”. Por isso, as reformas eram vistas como “símbolo e instrumento da reabilitação do país e de um futuro ‘civilizado’” (NEEDEL, 1993, p. 67-68).

¹⁴³ “As reformas urbanas realizadas na Capital Federal – a de Pereira Passos e as das décadas posteriores implicaram (...) nos procedimentos políticos autoritários, típicos de processos de modernização conservadora, empreendidos por uma República Autoritária e excludente, cujos efeitos de segregação do espaço urbano fazem-se ainda presentes. Demolições, desmontes e remoções (...) têm sido as estratégias desses reformadores, sem qualquer preocupação com a preservação dos espaços de construção da identidade da cidade” (NEDER, 2012, p. 274).

dentre as quais se destacava a Avenida Central¹⁴⁴, atual Rio Branco, as avenidas Beira-Mar, Rodrigues Alves e Mem de Sá, enquanto outras foram alargadas. As medidas que criaram novos eixos de circulação também eram entendidas como importantes projetos de “saneamento” e “higienização” da capital (BENCHIMOL, 1992, p. 235-239). Isso porque:

grande parte do estreito, abafado e confuso mundo proletário da Cidade Velha veio abaixo: ruas foram alargadas, recebendo mais ar e luz, e foram melhor interligadas, graças à demolição de velhos edifícios, alterações no traçado de antigas ruas e abertura de novas (NEDELL, 1993, p. 57)

Portanto, as reformas do início do século XX devem ser apreendidas muito mais pelo que destruíam do que aquilo que erguiam. Conforme Needell (1993, p. 70), “abraçar a civilização significava deixar para trás aquilo que muitos na elite carioca viam como um passado colonial atrasado, e condenar os aspectos raciais e culturais da realidade carioca”. Os jornais expressavam esse anseio por controle dos “perigosos” que inundavam a capital e que não poderiam “revindicar direitos e espaços” (NEDER, 2012, p. 276). As classes médias e altas “perceberam que aquelas cenas comprometiam a imagem da nação e invalidavam o lema de ‘ordem e progresso’”, e assim, a imprensa refletia a visão que descrevia as favelas como “‘vizinhanças parasitárias’ que ‘manchavam’ os ‘aspectos magníficos da grande metrópole’ (...) e a eliminação das favelas também restauraria a confiança externa na civilidade brasileira.”¹⁴⁵ (ADAMO, 1982, p. 35-36).

Em alguma medida, o “Bota Abaixo” já atendia a essas aspirações. O espaço urbano foi mais claramente segregado quando “a cidade europeia, aquela resultante do processo de urbanização e reforma promovido por Pereira Passos, diferenciou-se das áreas para onde os trabalhadores pobres (geralmente negros) foram empurrados: o morro e a periferia” (NEDER, 2012, p. 277). Benchimol (1992, p. 204) chama a atenção para o cronista da época quando exaltava: “vivemos satisfeitos, acreditando que habitamos a mais branca, a mais linda e a mais adiantada das metrópoles do mundo”. Essa separação desarticulou a “cidade negra” e criou o que Neder (2012, p. 278) chama de “cidade quilombada”¹⁴⁶, um espaço isolado da “cidade

¹⁴⁴ A Avenida Central, finalizada em 1906, é a melhor expressão da *Belle époque*. Ficou pronta em 18 meses e para sua concretização 590 prédios foram demolidos, assim como os morros do Castelo e de São Bento foram cortados. As obras dos novos edifícios terminaram em 1910 “A capital federal possuía agora um bulevar verdadeiramente ‘civilizado’ – duas muralhas paralelas de edifícios que refletiam o máximo de bom gosto existente – e um monumento ao progresso do país” (NEDELL, 1993, p. 60-61)

¹⁴⁵ Tradução livre de: “Middle and upper class Brazilians realized such scenes compromised the nation’s image abroad and invalidated the nation’s motto of ‘order and progress’. (...) described favelas as ‘parasitic neighborhoods’ that ‘stained’ the ‘magnificent aspects of the great metropolis’ (...) Elimination of favelas would also restore foreign confidence in Brazilian civilization.”

¹⁴⁶ “A designação cidade quilombada é utilizada aqui como metáfora, dado o isolamento e a falta de políticas públicas a que estas áreas da cidade do Rio de Janeiro estiveram submetidas. De outro lado, devemos considerar aspectos relacionados ao processo de resistência cultural da população de origem afro-brasileira nelas situadas. Exatamente na conjuntura pós-abolicionista é que temos a radicalização de uma política que segregou mais

européia” por um paredão invisível que deu concretude à fronteira entre “ordem” e “desordem” na capital:

Estabeleceu-se, de forma sutil e alegórica, o território de cada grupamento étnico-cultural e apontou-se o padrão hegemônico de atitudes e comportamentos diante da problemática da alteridade. (...) Assim que, pela exclusão e segregação, a cidade europeia pouco conhece da cidade quilombada. O mesmo não se pode dizer do contrário. Os trabalhadores pobres eram obrigados a se deslocar e a transitar pela cidade em função do trabalho. (NEDER, 2012, p. 244)

Como sinaliza Bretas (1997b, p. 21), “a nova cidade europeizada fazia jus a algo melhor que seus velhos habitantes”, mas “expulsá-los de suas moradias não era suficiente: urgia livrar o centro da capital do espetáculo de sua miséria”. Se as ideias positivistas já se faziam presentes nas ideias de “progresso”, civilidade, e na “postura tecnocrática e autoritária” (CARVALHO, J., 2014b, p. 35) das reformas urbanísticas, também deveriam contaminar o exercício do controle social. A reforma da polícia, encarregada de manter a “ordem” na capital, passaria então ao “primeiro plano das questões do Estado” (PECHMAN, 2002, p. 347).

3.2 **As reformas da Polícia do Distrito Federal na Primeira República: modernizando o controle social**

A polícia é uma instituição moderna. Sua imagem é uma “invenção política historicamente recente” (SOZZO, 2005, p. 229). Representa uma forma de controle social que aparece na Europa entre os séculos XVIII e XIX¹⁴⁷ e que bem retrata a transição para uma visão do controle centralizado, exclusivo, racionalizado nas mãos do Estado (COHEN, 2007). É, sobretudo, uma das agências encarregadas de exercer o controle social de forma especializada.

Em Foucault (2008, p. 175-179) essa especialização está direcionada à disciplina social, em uma nova articulação de funções no âmbito de um aparelho que se liga à própria ideia de soberania política. Com seus “milhares de olhos” voltados para a “massa dos acontecimentos, das ações, dos comportamentos, das opiniões”, a polícia liga o poder central aos poderes difusos, disseminados. Para esse autor, portanto, a polícia tem o papel de “fazer reinar a disciplina na escala de uma sociedade”.

explicitamente o espaço urbano carioca (...). Os morros, sobretudo, foram constituindo-se em áreas de refúgio para a população desalojada pelas reformas urbanas (...) a manifestação de um estado psicossocial de pânico das classes dominantes em relação aos moradores das áreas quilombadas desde os primeiros anos da República afinam-se com o autoritarismo da segregação imposta.” (NEDER, 2012, p. 278-279).

¹⁴⁷ Segundo Zaffaroni (2012, p. 92), a polícia aparece nos “últimos tempos dos Bourbons” na França e no começo do século XIX na Inglaterra.

A partir precisamente de Foucault, Sozzo (2005, p. 226-259) aborda a polícia desde o ponto de vista das relações de governo, ou seja, das práticas levadas a cabo para dirigir a conduta dos homens. Na linguagem foucaultiana, determinados discursos seriam veículos de governamentalidade, ou de uma racionalidade governamental. Assim é que o estabelecimento das polícias na Europa Ocidental estaria acompanhado de racionalidades de governo da questão criminal, ou de uma “ciência da polícia”, ligada a definições de ordem e desordem que se projetariam para outros países e para a América Latina no século XIX.

No Brasil, o surgimento das instituições policiais ilustra a peculiaridade de nossa passagem à modernidade, permeada por hesitações e incompletudes. O Rio de Janeiro, especificamente, passou a contar com um corpo de polícia regular com a transformação da antiga colônia em capital do Império Português, após o estabelecimento da Corte portuguesa na cidade. E embora seu primeiro modelo institucional copiasse o modelo francês de Intendência já aplicado na antiga metrópole desde 1760, as organizações foram criadas em uma lógica de “ensaio e erro”, moldando-se a partir de características e estruturas desenvolvidas internamente (HOLLOWAY, 1997, p. 23, 43).

De certa forma, as ambiguidades e tensões¹⁴⁸ que permanecem nas atuais estruturas civis e militares já estavam presentes quando a família real criou a Intendência Geral da Polícia e a Guarda Real, em 1808. Enquanto esta última constituía uma força militarmente organizada, “com ampla autoridade para manter a ordem e perseguir criminosos” (HOLLOWAY, 1997, p. 47), a primeira tinha um espectro de atuação muito amplo, que traduz os conceitos de polícia construídos na antiga colônia elevada a nação.

A presença da família real imprimiu transformações na forma de imposição da ordem. Embora a violência permanecesse como principal recurso – formal e informal – para a repressão a escravos e pobres (a existência de um lendário Vidigal não permite outra conclusão¹⁴⁹), a ideia de “contenção cortesã” dava à polícia, no tratamento cotidiano, um

¹⁴⁸ Uma certa hostilidade e disputa por espaços de atuação é característica que parece perpassar as instituições policiais brasileiras desde sua criação. Ao tratar da dicotomia entre as funções de polícia administrativa e judiciária, Carlos Magno Nazareth Cerqueira (2010, p. 170) citava a rivalidade existente entre as polícias Civil e Militar. Em entrevista concedida em 1992 e publicada na Revista do Clube de Oficiais da Polícia Militar, afirmou que “há, às vezes, certo descontentamento com os papéis organizacionais, isto é, a Polícia Militar, insatisfeita com sua função de policiamento ostensivo, quer ampliá-lo, exercendo o papel de polícia judiciária; a Polícia Civil, que é judiciária, quer, por sua vez, fazer policiamento ostensivo. Há, ainda, os conflitos entre o Ministério Público e a polícia judiciária em torno do inquérito. A sobrecarga dos serviços judiciários decorre dessa má distribuição de papéis, ou má compreensão e estruturação desse sistema.”. Para Holloway (1997, p. 167-168), essa hostilidade, que perpassa a história das instituições, “revela não apenas as próprias rivalidades, mas também muito sobre a prática policial e o contexto mais amplo de repressão e resistência em que atuavam essas instituições sobrepostas”. Ela foi “uma característica recorrente do sistema policial do Rio de Janeiro”.

¹⁴⁹ O Major Vidigal pertencia à Guarda Real, o braço militarizado da força policial. Foi o mais famoso dos “implacáveis agentes” da Guarda, “o terror dos vadios e dos ociosos”, que também “comandou pessoalmente

conceito de instituição que zelava pelo “bom governo”, pela “segurança dos cidadãos, para a polidez das relações sociais e para a própria concepção de civilização” (PECHMAN, 2002, p. 69). O Intendente Geral era um verdadeiro prefeito, assumindo funções que iam do arruamento à manutenção de fontes e chafarizes, fiscalização de transportes, à censura da imprensa, repressão à mendicância, fora as atribuições de investigar, julgar e punir “criminosos”. Essa figura reunia poderes legislativos, executivos e judiciais, representando diretamente a autoridade do monarca¹⁵⁰.

Com a independência, entre a década de 1830 e 1840, essas estruturas seriam remodeladas. A futura Polícia Militar substituiria a Guarda Real; surgiria a Guarda Nacional; e na reforma de 1841 o importante cargo de Chefe de Polícia centraria a autoridade, concretizando a previsão do Código de Processo Criminal do Império. No mesmo ano, foi criada a Polícia Civil, que concentrava poderes judiciais e definia uma hierarquia clara e centralizada, em cujo topo estava o chefe, auxiliado por delegados e subdelegados distribuídos em 16 distritos¹⁵¹ (HOLLOWAY, 1997, p. 157-159). Em 1871, há outra grande reforma, e a instituição policial civil perde seu poder jurisdicional, o que não significou que o poder deixou de ser exercido em antigos termos, afinal, a “a agressão física continuou fazendo parte do arsenal de técnicas usadas para manter o comportamento da população dentro de certos limites e para infundir terror” (HOLLOWAY, 1997, p. 257).

assaltos aos quilombos ou acampamentos de escravos fugitivos montados nas encostas arborizadas dos morros que rodeavam o Rio de Janeiro”. No romance de Manuel Antonio de Almeida (p. 12), Memórias de um Sargento de Milícias, Vidigal é retratado como “o rei absoluto, o árbitro supremo de tudo que dizia respeito a esse ramo de administração; era o juiz que julgava e distribuía a pena, e ao mesmo tempo o guarda que dava caça aos criminosos; nas causas da sua imensa alçada não havia testemunhas, nem provas, nem razões, nem processo; ele resumia tudo em si; a sua justiça era infalível; não havia apelação das sentenças que dava, fazia o que queria, e ninguém lhe tomava contas”.

¹⁵⁰ Segundo Holloway (1997, p. 46) o Intendente “Era responsável pelas obras públicas e por garantir o abastecimento da cidade, além da segurança pessoal e coletiva, o que incluía a ordem pública, a vigilância da população, a investigação dos crimes e a captura dos criminosos (...) o intendente ocupava o cargo de desembargador, sendo também considerado ministro de Estado. Tinha o poder de decidir sobre os comportamentos a serem considerados criminosos, estabelecer a punição que julgasse apropriada e então prender, levar a julgamento, condenar e supervisionar a sentença dos infratores”. Ainda, destaca Pechman (2002, p. 72), estava incumbido de tarefas como “pela abertura de estradas novas e cuidado na conservação e asseio das existentes tanto quanto das ruas, praças e mais logradouros públicos. Devia, também, fiscalizar e auxiliar a edificação pública e particular; zelar pelas fontes e chafarizes; licenciar e fiscalizar os transportes do mar e da terra, viaturas, alimárias de aluguel, barcos, canoas, catraias e lanchas de forte; licenciar e fiscalizar os teatros e divertimentos públicos, casas de jogos, botequins, casas de pasto, estalagens e albergues; fiscalizar o contrato de arrematação da iluminação da corte; coibir os delitos de imprensa, exercendo a censura prévia; cuidar do expediente de passaportes e prover os serviços de colonização e legitimação de estrangeiros; traçar do registro e material da cadeia e do calabouço, relativamente a escravos; reprimir a mendicidade e a vadiagem; fazer a estatística da população; reprimir o contrabando; auxiliar a extinção de incêndios; zelar pela conservação do Passeio Público”.

¹⁵¹ Esses, por sua vez, eram divididos em quarteirões. Além dos patrulheiros, pouco disciplinados e respeitados pelo público, havia os inspetores de quarteirão, que não eram remunerados e aos quais cabia “ficar alerta às atividades suspeitas, malélicas ou ilegais em sua jurisdição local, efetuar prisões em flagrante e atender ao pedido de ajuda de outras autoridades, quando necessário.” (HOLLOWAY, 1997, p. 161).

A repressão a determinados comportamentos indesejados alimentava a atividade policial na manutenção da ordem. Embora formalmente não fosse proibida, a capoeira talvez tenha se notabilizado como o maior alvo da polícia, pelo componente insurgente e de resistência coletiva que incorporava. Com as transições do fim do século XIX haveria uma reconfiguração do exercício do controle social, que precisou se adaptar às profundas transformações ocorridas, principalmente com a passagem da escravidão ao trabalho “livre”. Sob novas molduras, a compressão da “cidade negra” foi uma continuidade. Quando a criminologia positivista de matrizes racistas ingressou no discurso policial, “Lombroso e seu discurso estavam bem à tona nos ‘intestinos’ da sociedade” (TÓRTIMA, 2002, p. 136).

3.2.1 A reforma policial de 1907 e o projeto de reforma Baptista Luzardo

A República foi proclamada e, em seus primeiros anos, promulgado um novo Código Penal¹⁵², vigente já em 30 de dezembro de 1890. A organização da polícia também recebeu atenção, com um primeiro plano de reforma datado de 1892. No entanto, algumas formas de repressão se mantiveram. A capoeira, que só era criminalizada na atuação da polícia, se tornou contravenção na disposição bipartida do novo Código¹⁵³. E embora quisesse se distanciar do Império, o novo regime também tinha o seu Vidigal. Sampaio Ferraz, o “cavanhaque de aço”, primeiro chefe de polícia republicano, tratou de praticamente extinguir – seletivamente – os capoeiras¹⁵⁴, perseguir “vadios”, combater a “algazarra”.

Para Chalhoub (1996, p. 105) “perseguir capoeiras, demolir cortiços, reprimir a vadiagem – o que geralmente equivalia a amputar opções indesejáveis de sobrevivência – era desferir golpes deliberados contra a cidade negra”. Mas com a “modernização” da cidade, seria preciso ir além e também civilizar a polícia, o que significava reemoldurar a repressão. O ideal de profissionalização se colocava como uma ruptura com um passado “clientelista”,

¹⁵² O Código de 1890 e a legislação extravagante que o acompanha espalham “com evidência didática, as contradições de um sistema penal que participa decisivamente da implantação da ordem burguesa porém traz consigo, e reluta em renunciar a ela, a cultura da intervenção corporal inerente ao escravismo. (...) Encontraríamos, assim, a criminalização direcionada à configuração e preservação de lugares sociais, cujas bem delimitadas fronteiras não poderiam ser ultrapassadas, funcional, ou mesmo territorialmente” (ZAFFARONI et al, 2006, p. 456-457)

¹⁵³ “Art. 2º A violação da lei penal consiste em ação ou omissão; constitui crime ou contravenção.”. A definição de contravenção era dada nos seguintes termos: “Art. 8º Contravenção é o facto voluntario punivel que consiste unicamente na violação, ou na falta de observancia das disposições preventivas das leis e dos regulamentos.” (BRASIL, 1890). Essa divisão seria importante na atuação concreta da polícia. As contravenções davam uma margem maior à arbitrariedade policial na definição dos comportamentos “contrários à lei”.

¹⁵⁴ Segundo Neder (2012, p. 264-265), “o fim da escravidão condiciona o fim da capoeiragem, pelo menos na sua forma original de organização dos homens pobres da cidade. (...) Na última década do século XX, a capital da República assiste a mais pertinaz e violenta caçada aos capoeiras, feita pelo primeiro chefe de polícia republicano, Sampaio Ferraz, também chamado de ‘o cavanhaque de aço’”.

com uma atuação dispersa e “empírica” da polícia civil, encarregada de “coordenar o policiamento da cidade, manter a ordem e instruir os processos criminais” (BRETAS, 1997b, p. 46-47).

Num contexto de plena afirmação do “cientificismo”, de busca da “nacionalidade” e de florescimento do higienismo e dos eugenismos, a “missão policial” deveria ser uma “missão civilizadora” (NEDER; NARO, 1981). Mais do que isso, deveria traduzir “a superioridade do novo regime” (BRETAS, 1997b, p. 43), atendendo à exigência de exemplaridade, “não somente porque a questão da ‘ordem’ e da ‘segurança’ colocava esta exigência em evidência, por tratar-se da sede do governo central, quanto também porque as manifestações contrárias a essa ‘ordem’ (...) atuavam como ressonância e alerta para o país” (NEDER; NARO, 1981, p. 233).

O período que vai de 1889 a 1907 é um período de transição na organização policial. Desde o Império, as instituições policiais protagonizavam disputas intensas pelo monopólio do controle social. No início do período republicano isso se agravou pelos conflitos com o exército e com a prefeitura¹⁵⁵. Em muitas ocasiões, as divergências se estendiam à própria Justiça, alvo de críticas pela concessão de *Habeas Corpus*¹⁵⁶. Quanto a este último “conflito”, pouca coisa parece ter mudado.

Por vezes incapaz de lidar com os movimentos e manifestações coletivas que se intensificam na capital, a imagem da instituição também não era a melhor possível para os cariocas. O cidadão que se via diante do policial em regra se permitia “classificá-lo de acordo com uma imagem coletiva da entidade que ele representa, a polícia violenta e arbitrária” (BRETAS, 1997a, p. 99).

Para os “intelectuais de polícia” seria preciso, portanto, compatibilizar a agência com a ideia de civilidade e modernidade. Ao cenário de indefinição da atuação¹⁵⁷, parecia urgente impor uma nova delimitação de poderes, tornar profissional a instituição, gerando uma

¹⁵⁵ “O exército, a marinha e a guarda nacional envolviam-se a todo momento na atividade policial, seja como promotores de desordens, seja como força repressiva, e às vezes exercendo o papel de intermediação em favor de conhecidos ou de pretensos injustiçados, vítimas de arbitrariedade policial. Frequentemente, as forças armadas eram convocadas para pacificar distúrbios promovidos por militares” (BRETAS, 1997a, p. 55).

¹⁵⁶ As famosas disputas entre Rui Barbosa e Sampaio Ferraz, travadas inclusive no Supremo Tribunal Federal, são um capítulo importante da história da definição do próprio instituto no Brasil.

¹⁵⁷ “O Estado brasileiro republicano vai se revelar – por diversas razões – incapaz de definir um agente específico para a ação coercitiva na cidade do Rio de Janeiro e assim precisar de suas tarefas, o que contribuirá para a constante indefinição do limite entre ação policial e arbitrariedade, criando uma zona cinzenta mal regulada, onde se movem policiais e marginais em confrontos que se definem em si, de forma extralegal. Por sobre a realidade do cotidiano inicia-se a montagem de uma polícia profissional, sustentada ideologicamente pelo cientificismo da época” (BRETAS, 1997a, p. 36).

identidade mais próxima do ideal forjado pelo pensamento científico. O contraponto à imagem de violência e arbitrariedade seria justamente o ideal da profissionalização¹⁵⁸.

Até a grande reforma de Alfredo Pinto, de 1907, a Polícia Civil do Distrito Federal passou por três reorganizações, em 1892, 1900 e 1903. Nesses três regulamentos, a definição da organização policial possui a mesma previsão: “A organização policial do Districto ou Capital Federal é a constituição systematica dos agentes indispensaveis para a protecção dos direitos individuaes e manutenção da ordem publica.” (BRASIL, 1892; 1900; 1903a). Entre a “proteção dos direitos individuais” e a manutenção da “ordem pública” se identifica algo como uma tendência a um “autoritarismo esclarecido” (CUNHA, 2002, p. 192). A aparente ambiguidade entre a contenção da arbitrariedade policial e a intensificação dos mecanismos preventivos, é, na verdade, a expressão de como os instrumentos de controle social eram traduzidos para a realidade brasileira.

Nos decretos n. 3.640, de 1900, e no n. 4.763 de 1903, passa-se também a uma divisão entre a polícia judiciária, administrativa e política, esta última a cargo do Chefe de Polícia, cuja centralidade na administração policial foi uma herança do Império. Diferentemente do praticado nos demais estados da federação, a polícia civil do Distrito Federal continuava sob a organização central, estando submetida ao Ministro da Justiça. O Rio de Janeiro foi a única cidade que manteve a indicação de seu chefe de polícia diretamente pelo Presidente da República, por proposição do ministro¹⁵⁹. Desde a primeira regulamentação, previa-se que também cabia ao presidente indicar os médicos legistas que compunham o serviço médico-legal, transformado em gabinete médico-legal em 1900¹⁶⁰. Essa distinção parece ser um indicativo da importância atribuída ao discurso médico na atividade policial. Os demais cargos preenchidos por indicação, como delegados auxiliares, de circunscrições, escrivães e inspetores, ficavam a cargo do chefe de polícia.

Não é equivocado afirmar que a polícia era uma “agência de empregos na órbita do Estado” (BRETAS, 1997a, p. 114), desde que as indicações para os cargos no alto

¹⁵⁸ “A polícia científica se faz um ideal a ser perseguido através da elaboração de alternativas que se contrapunham à visão corrente da instituição como um reduto de ilegalidade e violência indiscriminada” (CUNHA, 2002, p. 191).

¹⁵⁹ A partir de 1900, exige-se, pelo art. 11, I, do Decreto n. 3.640, que o chefe de polícia seja escolhido “dentre os bachareis ou doutores em direito, com seis annos pelo menos de pratica, que se hajam distinguido no exercicio da magistratura ou do ministerio publico ou da advocacia ou da policia, ou que por estudos especiaes tenham revelado aptidão e gosto pelo serviço policial.” (BRASIL, 1900). A redação foi mantida na reforma de 1903, no art. 10, I, do Decreto n. 4.763 (BRASIL, 1903a).

¹⁶⁰ “Art. 16. Os medicos serão nomeados pelo Presidente da Republica, sob proposta do chefe de policia. (...)Art. 30. A' secção medica, composta dos seis medicos da repartição central, compete proceder a: corpos de delicto; autopsias; exhumações; verificação de óbitos; analyses toxicológicas e quaesquer exames precisos (...)” (BRASIL, 1892)

funcionalismo da agência policial funcionavam, na prática, como trampolins para os aspirantes a carreiras jurídicas ou políticas. Como aponta Bretas (1997a, p. 41), entre 1889 e 1910, dos treze chefes de polícia, nove chegaram a ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal. Via de regra, o indicado para a chefatura vinha de outras cidades¹⁶¹, confirmando a importância política do cargo e o desejo de neutralização local.

Para os cargos mais baixos na hierarquia policial, a relação política regional também era determinante, o que ao mesmo tempo em que gerava algum desconforto interno, levava a uma insegurança profissional. Por isso, muitos dos policiais acabavam buscando “apadrinhamento dos poderosos da ocasião – delegados e chefes de polícia – na tentativa de promoções, trabalhos menos árduos e proteção nos inquéritos” (BRETAS, 1997a, p. 45). “Esta politização dos quadros policiais impedia a execução de projetos reformadores das instituições. O serviço policial no decorrer do processo de consolidação da República caracterizava-se pela precariedade e pelo exercício arbitrário do poder” (SALEM, 2007, p. 113).

A despeito das três primeiras reformas, que conferiram ao menos os moldes de uma estrutura organizacional, a polícia continuava marcada pela precariedade e por códigos, conhecimentos, hierarquias que atendiam mais às contingências diárias da repressão do que aos novos “ideais modernizadores”, embora já se verificasse a penetração do discurso médico e científico que também se popularizava nesse período.

De fato, os esforços da elite policial que passava a ocupar a alta administração da instituição já incorporava em suas reformas e reorganizações algumas das premissas do pensamento positivista e das principais reivindicações da cada vez mais fortalecida disciplina da Medicina Legal. Em oposição às velhas práticas de observação e identificação adquiridas pela experiência policial cotidiana, emergiam as técnicas traduzidas da antropologia francesa e de um saber construído no campo policial argentino, no qual estava inserido o croata Juan Vucetich, inventor da datiloscopia, método que seria mundializado nas décadas seguintes (DEL OLMO, 2004). Numa cidade em transformação como o Rio de Janeiro, aquelas antigas classificações subjetivas deviam dar lugar a uma observação “científica” do criminoso, a uma forma especializada de identificá-lo, classificá-lo, esquadrinhá-lo (CUNHA, 2002, p. 142).

No plano da identificação criminal, a reforma de 1900 já estabelecia a *bertillonage* como método de identificação antropométrica obrigatória dos presos. Em 1903, ela passaria,

¹⁶¹ “A nomeação para o cargo de chefe de polícia da capital proporcionava a oportunidade de trabalhar em contato íntimo com a elite política” (BRETAS, 1997b, p. 48).

ao lado da organização da estatística criminal, à competência do recém-criado Gabinete de Identificação e Estatística¹⁶², que ganhava o status de repartição especializada.

No Decreto n. 4.764 de 1903, a organização do Gabinete previa, três anos depois da adoção do método de identificação com base nos sinais antropométricos das famosas fichas de Alphonse Bertillon, a identificação pela datiloscopia, segundo o método de classificação de Vucetich¹⁶³. De acordo com o parágrafo único do art. 57 do novo regulamento, a impressão digital era “a prova mais concludente e positiva da identidade do individuo e dando-se-lhe a primazia no conjuncto das outras observações, que servirão para corroboral-a”. Matinha-se, paralelamente, a *bertillonage*:

Art. 58. As medições serão feitas de accordo com o methodo instituido pelo Sr. Alphonse de Bertillon, adoptando-se para o exame descriptivo e para os signaes particulares, cicatrizes e tatuagens o systema de filiação denominado «Provincia de Buenos-Aires» (BRASIL, 1903b)

Os “intelectuais da polícia”, que se concentraram na identificação como um dos mais importantes canais de incorporação do pensamento criminológico de matriz positivista, se orgulhariam, futuramente, de ter sido o Brasil o primeiro país a adotar oficialmente o método classificatório de Vucetich (CORREA, 1998, p. 232). Mas a *bertillonage* brasileira também tinha suas peculiaridades. Pesquisando as fichas de identificação antropométrica do Distrito Federal no início do século XX, Cunha (2002) localizou a influência francesa, mas também uma tradução que aparece inicialmente como confusão classificatória em relação ao modelo original europeu. Essa incorporação aponta para o fato de que “a polícia carioca tinha já outras referências para o seu próprio estilo classificatório de descrever fisicamente os indivíduos” (CUNHA, 2002, p. 144) Nesse processo de escolhas dos tradutores brasileiros, a cor permaneceu como um elemento descritivo a ser observado mesmo após a superação da técnica antropométrica de descrição baseada no modelo de Bertillon.

¹⁶² No primeiro regulamento, o Gabinete, cuja estrutura seria anexa à Casa de Detenção, era assim definido: “Art. 52. O Gabinete de Identificação e de Estatística será uma secção de character ao mesmo tempo judiciario e policial, destinada a representar no mecanismo de repressão da Capital da Republica o papel de traço de união entre as Delegacias e as Promotorias, registrando com absoluta segurança o movimento criminal das primeiras, não só para os fins de estatística inherentes á sua função de cadastro, como para poder orientar as segundas, fornecendo-lhes informações seguras ácerca dos reincidentes e dos recalitrantes habituados a infringir a lei penal.” (BRASIL, 1903b). Estava dividido em serviços de estatística, identificação e de seção fotográfica, devendo organizar os dados coletados: “Art. 54. Ficam a cargo do gabinete todos os serviços de estatística, tanto os de character meramente policial como os de natureza verdadeiramente criminal, devendo para esse fim os presidentes dos Tribunaes, juizes, pretores, representantes do ministerio publico e delegadas fazer não só as precisas communicações relativas á prisão em flagrante ou preventiva, pronuncia e julgamento dos individuos sujeitos a processo, como tambem prestar minuciosas e completas informações acerca de todos os incidentes que ocorrerem, taes como archivamentos, concessões de habeas-corporus, appellações, confirmações ou reformas de sentenças.” (BRASIL, 1903b).

¹⁶³ O sistema de Vucetich fazia a classificação das identidades tomadas a partir das impressões digitais. “Em 1900, Vucetich tinha aberto, em seu Gabinete de Identificação de La Plata, o Registro Geral dactiloscópico, para arquivar as fichas de quem desejasse identificar-se pelo novo processo” (CORREA, 1998, p. 247).

A *bertillonage* seria, assim, uma forma de adequar cientificamente a percepção da observação, que estava mais voltada à inscrição social do criminoso (CUNHA, 2002, p. 148). Talvez por isso tenham sido mantidas, por certo tempo, a datiloscopia e a *bertillonage* como métodos complementares. O que chama a atenção, entretanto, é o despreparo dos próprios identificadores para cumprir à risca a metodologia adotada pelos regulamentos da organização policial após 1900 e a visão geral que se tinha sobre o caráter discriminatório das práticas identificatórias, tidas como ultrajantes (CUNHA, 2002, p. 153).

Ao lado do Serviço Médico-Legal, o Gabinete de Identificação e Estatística – que em determinados períodos incorporou aquele – pode ser lido como o lugar, por excelência, a partir do qual o positivismo entrou¹⁶⁴. Além de acolher os intelectuais de todas as gerações que procuraram modernizar a polícia, a partir desse órgão foi constantemente buscada a materialização das principais pretensões cientifzantes, como a publicação de periódicos e a organização das Escolas de Polícia. Sua criação, por si só, é o maior reflexo “da preocupação das autoridades policiais na adoção de táticas mais ‘científicas’ que levassem a resultados mais concretos” (TÓRTIMA, 2002, p. 132).

Del Olmo (2004, p. 182-184) afirma que a criação dos gabinetes de identificação em toda a América Latina foi o primeiro passo da utilização dos “ensinamentos da antropologia criminal” para “resolver o problema do delito”. Depois, essas instituições ganharam autonomia em relação ao meio “carcerário e policial”, para se converterem em entidades independentes de controle sobre todos os cidadãos.

O Serviço Médico-legal já existia nas primeiras organizações da Polícia Civil republicana. Entretanto, em 1903, Afrânio Peixoto foi convidado para elaborar o novo regulamento do serviço¹⁶⁵, já no ministério J.J. Seabra, sob a chefia de Antonio Augusto Cardoso de Castro¹⁶⁶. O Decreto n. 4.864, de 1903 baseou-se num Manual de “Tanascopia

¹⁶⁴ “A ligação dessa elite intelectual com a polícia foi favorecida pela criação do Gabinete de Identificação e do Serviço Médico-legal, criado em 1903, onde ela pôde experimentar a integração entre o trabalho policial e a pesquisa científica” (PECHMAN, 2002, p. 362).

¹⁶⁵ O novo decreto previa, em seus 38 artigos, uma orientação meticulosa das perícias e exames a cargo do gabinete do serviço médico-legal. Era uma tentativa de uniformizar tecnicamente todos os tipos de exames realizados pela polícia prescrevendo detalhadamente recomendações sobre os procedimentos a serem adotados pelos peritos. O regulamento normatizava o método erigido sobre as bases “científicas” da medicina legal de raiz positivista. (BRASIL, 1903c)

¹⁶⁶ Cardoso de Castro é um dos personagens ambíguos que chefiou a polícia do Rio. Chegou a se tornar Ministro do Supremo Tribunal Federal, mas talvez sua administração esteja mais marcada pela eclosão da Revolta da Vacina, em 1904. Quem narra um pouco dessa ambiguidade é Tórtima (2002, p. 131-136), quando destaca o forte higienismo que caracteriza a chefia de Cardoso, mas também a adoção de posturas aparentemente conciliatórias com relação aos movimentos de greve do início do século. Seus relatórios, embora atribuíssem as perturbações a “elementos estranhos” procuravam “analisar as motivações e as características dos movimentos grevistas em outra linguagem que não a da ‘pata de cavalo’”. Na prática, a população carioca acabou sentindo as patas de cavalo, mas a própria imprensa do período via o Chefe com desconfiança.

Judiciária” redigido por Peixoto ainda como lente substituto da Faculdade de Direito da Bahia. Nesses primeiros anos do século XX, o regulamento marca o início de “uma longa disputa institucional entre os médicos funcionários da Faculdade, que desejam ter livre acesso com seus alunos à perícia, e os médicos funcionários da Secretaria de Segurança” (CORREA, 1998, p. 210).

A disputa foi atenuada com a presença de Afrânio na chefia do Serviço Médico-Legal a partir de 1907, embora algumas dificuldades se interpusessem até a concretização de seu projeto intelectual no âmbito da Faculdade de Medicina. Ela só seria totalmente superada no pós-1930 já na chefia de Baptista Luzardo. A presença de Afrânio, entretanto, reproduzia, no Rio de Janeiro, a conciliação entre polícia e saber médico-legal na qual Nina Rodrigues tinha sido pioneiro ao firmar os primeiros acordos com o serviço pericial da polícia civil baiana¹⁶⁷.

A partir de então, um novo relacionamento entre intelectuais e polícia seria estabelecido. As lutas simbólicas entre os grupos da medicina e do serviço policial seriam resolvidas em favor da reformulação do gabinete nos termos da disciplina da Medicina Legal. Daí é que “este saber médico (...) se acasalará clinicamente com a técnica policial num lugar arquitetônico especial: o anfiteatro dos institutos de medicina legal, na superação da luta por poder travada entre a academia e as repartições médico-policiais” (ZAFFARONI et al, 2006, p. 444).

Na primeira década da República, as pretensões de organização de uma estrutura policial profissional são bastante reduzidas não só pelo contexto de disputa política, como pelas próprias necessidades impostas pela repressão. A reforma de 1892 era ainda muito rudimentar e havia pouca sistematicidade na estrutura institucional. No mesmo momento de ascensão dos projetos de urbanização, de “ordenação” da capital, de incursões higienistas, possíveis com o equilíbrio alcançado na gestão Campos Sales, ganharam corpo novas propostas de redefinição do controle social¹⁶⁸.

¹⁶⁷ O desejo de Nina Rodrigues era a absorção do serviço pericial pela Faculdade. “Muito antes de realizar-se seu desejo, já Nina Rodrigues estabelecera relações informais com a polícia (...) Esta relação começaria a ser oficializada em 1905, um ano antes da morte de Nina Rodrigues e por iniciativa sua, num acordo entre a Secretaria de Polícia e de Segurança Pública e a Faculdade de Medicina. Nas bases deste acordo, assinado por Nina Rodrigues, ficava estabelecido que o Pavilhão Médico Legal da Faculdade (...) seria dirigido pelo professor de Medicina legal, que também seria reconhecido pelo estado como perito oficial. Ali passariam a ser feitas as autópsias e outros exames policiais que na época eram realizados em hospitais separados ou num anexo da delegacia”. A disputa entre poderes médicos e policiais teria na fórmula encontrada por Nina as bases de um modelo para o diálogo entre as instituições (CORREA, 1998, p. 128-130).

¹⁶⁸ A necessidade de criar uma imagem institucional renovada e definir novos modos de atuação vieram junto com os demais planos “modernizantes” que atingiram a cidade. “Os planos e reformas urbanísticas que modernizam o Rio de Janeiro foram acompanhados de projetos de controle social que redefiniram a ação policial e moldaram os padrões de conduta e sociabilidade no espaço urbano carioca. Definiram, também, o lugar de cada gruppamento étnico-cultural e/ou social” (NEDER, 2012, p. 277).

Havia, em primeiro lugar, uma necessidade de melhorar a imagem institucional, conferir-lhe uma identidade. A precariedade e desorganização decorriam, na visão dos reformadores, de sua própria “inabilidade em resolver sua identidade como corporação de profissionais, enquanto instituição” (NEDER; NARO, 1981, p. 261). A revolta da vacina, de 1904, demonstrava, aos seus olhos, a incapacidade da polícia de resolver o problema da “ordem urbana”. A criação da Guarda Civil uniformizada, em 1903, foi uma tentativa – posteriormente frustrada pela disputa deste órgão com a mais antiga e forte polícia militar – de “diminuir a hostilidade do público (...) e oferecer uma polícia de aparência melhor para o centro renovado da cidade” (BRETAS, 1997b, p. 50).

Ao mesmo tempo, as tendências burocratizantes, porém pontuais, verificadas no período de transição da última década do século XIX, foram intensificadas a partir do século XX. Para controlar a cidade reformada, era preciso aliar, à “vigilância contínua da cidade sob as ordens do chefe de polícia (...), uma maior burocratização da força policial” (NEDER; NARO, 1981, p. 235). Caberia, então, à instituição policial demarcar, pelo controle social, os lugares – inclusive geográficos – dos “perigosos” no Rio de Janeiro. Para isso, se impunha modernizá-la, equipá-la, dotá-la de técnica, romper com a visão do atraso e da precariedade. Essa pretensão foi lentamente articulada, trabalhada, disputada dentro do campo policial (CUNHA, 2002, p. 187). A reforma de 1907 talvez seja um marco importante nesse processo¹⁶⁹.

Nomeado chefe de polícia em 1906, já na presidência de Affonso Penna e durante a gestão Tavares de Lyra no Ministério da Justiça, Alfredo Pinto foi o responsável por promover a maior reorganização do serviço policial desde a proclamação da República. Elaborado em 1907, o Decreto 6.440 foi “a face policial da reforma urbana” e “os anos da gestão Pinto caracterizaram-se pela presença ativa da polícia no controle do comportamento urbano, disciplinando a conduta pública dos grupos mais pobres” (BRETAS, 1997b, p. 50, 69).

O novo regulamento redividia as funções da polícia em preventiva e repressiva, segundo um modelo de polícia administrativa e judiciária, ambas sujeitas à “inspeção suprema do Presidente da República e superintendência do Ministro da Justiça” (BRASIL, 1907). O chefe de polícia passava a ser auxiliado por três delegados com experiência policial, e para os 28 distritos policiais da cidade – divididos em três entrâncias – deveriam ser

¹⁶⁹ Segundo Cunha (2002, p. 192) “A primeira grande reforma da polícia, em 1907, já anunciava que era no campo da introdução de técnicas ‘científicas’ que a instituição se autolegitimaria e se distinguiria de outras instituições com atribuições semelhantes”.

selecionados doutores ou bacharéis com ao menos dois anos de prática forense, sob sua indicação. O art. 16 do Decreto previa um sistema de promoção por critérios de merecimento e antiguidade.

A tentativa de criar uma carreira policial avessa às influências políticas locais foi, contudo, materializada com um novo cargo intermediário do funcionalismo policial, o de comissário de polícia, sucessor dos antigos inspetores, auxiliar dos delegados de distrito na condução das investigações. Os comissários ingressavam na carreira mediante a realização de “provas de habilitação” escritas e orais que compreendiam noções de Direito Penal e Processo Penal e sobre a organização policial. Deveriam também comprovar, perante uma banca indicada pelo chefe de polícia, “reconhecida idoneidade moral e intelectual”. Talvez tenha sido essa a “primeira tentativa de organizar um corpo permanente de policiais recrutados através de concursos em vez de recomendações políticas” (BRETAS, 1997b, p. 31). Na reforma Alfredo Pinto, havia a previsão de contratação de 130 comissários, divididos nas entrâncias da cidade.

Sendo os representantes do delegado dos distritos, os comissários deveriam mantê-lo informado. O faziam por meio dos “livros de ocorrências diárias” das delegacias, nos quais deveriam narrar “os factos mais importantes” (BRASIL, 1907). Em sua pesquisa sobre o trabalho desses agentes, Bretas (1997b) constatou que a maior parte dos comissários procurava seguir a carreira, permanecendo no cargo por anos, diferentemente dos delegados, que tinham aspirações políticas e jurídicas maiores.

Outro cargo particularmente importante era o de escrivão, responsável por inventariar os autos de inquéritos, escrever os expedientes, lavrar os termos de audiência e acompanhar os delegados e comissários em suas diligências.

As novas estruturas de cargos e formas de ingresso apontam uma tentativa de ruptura com a visão de “clientelismo”, muitas vezes origem das críticas à própria polícia.

As três delegacias auxiliares do chefe de polícia ficavam responsáveis por fiscalizar as três entrâncias e os inquéritos e procedimentos realizados em seus distritos, mas também tinham atribuições distintas que estavam diretamente ligadas à nova configuração do controle social urbano. Enquanto a primeira se dirigia à ordenação do trânsito, transporte de mercadorias e pessoas, a segunda inspecionava, sobretudo, as atividades culturais e os serviços da capital, como “divertimentos, theatros e espetáculos públicos, não só quanto á ordem e moralidade, como tambem em relação á segurança dos espectadores, exercendo em relação aos contractos entre emperezarios e artistas, o que for licito á polícia administrativa”

(BRASIL, 1907). À terceira delegacia auxiliar incumbia a função de fiscalizar as atividades portuárias e alfandegárias.

A variedade de funções atribuídas às delegacias auxiliares pode ser validamente interpretada como um signo das tentativas de retorno ao modelo de amplo controle do ambiente urbano que caracterizava a Intendência dos tempos de Dom João VI e do Império. Os reformadores

argumentavam que os interesses da lei e da ordem tinham pontos de contato com quase todos os pontos da administração urbana, e por isso a polícia devia ter poder para intervir, agindo como prefeito de facto da cidade. Em vez de abrir mão de responsabilidades, a polícia devia adquirir mais, para controlar todos os aspectos da vida urbana. Essa espécie de nostalgia do papel da polícia do século XIX era mais uma veleidade do que um objetivo que a administração quisesse realmente concretizar (BRETAS, 1997b, p. 66)

Criado como um órgão autônomo da estrutura distrital, o Corpo de Investigação e Segurança Pública reportava-se diária e diretamente à chefia de polícia, por meio de um Inspetor que o encabeçava. que podia ser selecionado até mesmo entre policias militares. O órgão seria reorganizado em 1915 e 1920 como Inspetoria de Investigação e capturas, e, na presidência de Artur Bernardes, se transformaria na 4ª Delegacia Auxiliar. Associada à repressão política (BRETAS, 1997b, p. 59), a 4ª Auxiliar seria reconhecida como um dos órgãos mais importantes da Polícia Civil, também pelo “acúmulo de experiências que inspirariam a montagem da seção que depois da reforma de 1933 seria considerada sua sucessora, a Delegacia Geral de Investigações (DGI)” (CUNHA, 2002, p. 213).

Nos dois principais órgãos “técnicos” da Polícia Civil, a reforma de 1907 também se fez sentir. Tanto o Gabinete de Identificação quanto o Serviço Médico-legal foram reestruturados e ganharam protagonismo no modelo de “polícia científica” desejado pelos intelectuais que passavam a ocupar a direção dos órgãos. A introdução da “técnica”, contraposta à empiria das práticas consagradas pela polícia encontraria guarida nos dois serviços. Sua importância na reforma é indicada pelo expressivo detalhamento que o Decreto 6.440/07 deu às atividades do Gabinete e do Serviço Médico-legal. Identificação, estatística e perícia formavam um tridente de temas que aproximaram positivismo e polícia por meio dessas instituições.

Embora tenha sido criado pelo Decreto 4.764 de 1903, o Gabinete de Identificação e Estatística só passou a funcionar com real efetividade na chefia de Alfredo Pinto, após 1907. Recebeu, na nova regulamentação, o status de “secção autônoma” com um quadro de funcionários próprio, dirigido, nos primeiros anos, por Felix Pacheco, nome eternizado pelo

Instituto encarregado de fornecer as carteiras de identidade civil no Rio de Janeiro – uma das principais permanências das pretensões do período.

O art. 123 do Decreto 6.440/07 previa uma série de atribuições que iam da prova de identidade e de bons antecedentes de “pessoas honestas”; da criação de um registro de “pessoal do serviço doméstico”¹⁷⁰, até a identificação obrigatória dos detidos e a organização dos dados úteis a “provar o grau de temibilidade dos delinquentes”. Também cabia ao Gabinete a elaboração e organização dos dados estatísticos a partir das informações recebidas das delegacias dos distritos e promover, entre os agentes da polícia, o “ensino da filiação morfológica e do exame descritivo” (BRASIL, 1907), tanto quanto popularizar e generalizar as novas tendências científicas da identificação. Para a partilha de informações e conhecimento, o diálogo com as polícias estrangeiras e de outros estados também estava a cargo da direção do Gabinete.

Na descrição dos procedimentos a serem cumpridos pelas seções entre as quais as tarefas do Gabinete estavam subdivididas, a presença do discurso da “técnica” e da “sciencia” era intenso. A identificação, prenunciada como a “base da instrução criminal”, deveria ser feita segundo uma metodologia que conciliava a descrição “morfológica” com a datiloscopia de Vucetich, sem abrir mão de qualquer “adiantamento ou progresso científico” (BRASIL, 1907). Esse tema será melhor tratado na visão específica dos intelectuais tradutores da polícia científica, mas, segundo Cunha (2002, p. 195-196), a identificação, “como paradigma do projeto científico” estava no centro da ideia de eficácia¹⁷¹ preventiva que parecia ser garantida pelas novas ferramentas¹⁷²: “a política de identificação era também concebida como o único meio capaz de prover um diagnóstico, um quadro explicativo da ‘criminalidade violenta’ na cidade do Rio de Janeiro do início do século XX”.

¹⁷⁰ Embora nos discursos dos “identificadores” a faculdade de identificação dos empregados domésticos apareça retoricamente como um benefício para facilitar os “trabalhadores honestos” a conseguirem emprego, é evidente que se trata de uma preocupação que se expressa pelo alargamento do sentido preventivo do controle social. Seria preciso “conhecer” os empregados por meio da observação científica, que agora poderia ser intermediada pela polícia. Para demonstrar ser um “serviçal honesto”, o trabalhador poderia “facultativamente” se submeter a exames de descrição morfológica, ser fotografado, classificado, etc. Conforme a redação do art. 183: “O Gabinete criará um registro especial, com matrícula facultativa para os criados e demais pessoas empregadas no serviço doméstico, em geral, que desejarem boas referências da polícia” (BRASIL, 1907). Trata-se, como observa Cunha (2002, p. 195) de um “um sistema de identificação que visa ao controle das atividades domésticas através de uma ‘carteira para criados’ facultativa”. A importância dessa ferramenta no contexto geral da identificação civil também seria lembrada por Leonídio Ribeiro (1976), já na década de 1930.

¹⁷¹ A eficácia é entendida por Neder e Naro (1981, p. 244) como um “êxito no encaminhamento de um novo papel articular na relação Estado/sociedade”.

¹⁷² No plano do discurso, a identificação obrigatória para criminosos e contraventores seria colocada “como uma ‘salvaguarda pessoal’ e uma garantia social. (...) a boa polícia seria aquela que conhecesse todos que indistintamente formam a vida social, podendo conhecer os antecedentes de cada um” (NEDER; NARO, 1981, p. 251)

A estatística – o instrumento de observação social por excelência da ciência positiva, segundo Ferri (1900) – era, ao lado da identificação, o principal produto do Gabinete. Era por meio dessa ferramenta que a intelectualidade policial poderia promover a leitura da sociedade carioca adotando “um enfoque científico da política criminal”, abrindo ao presente a visão de “quem a polícia considerava como ameaça para a sociedade” (BRETAS, 1997b, p. 80, 86). Aos intelectuais do Gabinete e aos leitores do Boletim Policial que tinham acesso a seus resultados, as estatísticas revelavam os criminalizados pela atuação da agência e permitiam que se dessem as mais variadas interpretações sobre a “criminalidade” nos termos da perspectiva etiológica do positivismo.

De nada adiantava, no entanto, reformar a legislação, introduzir instrumentos novos e “científicos”, criticar a “empíria” da prática policial, sem promover mudanças nas estruturas objetivas do campo policial mediante a internalização dos conceitos “modernizantes”. Para isso, se entenderia imprescindível “um novo adestramento” (NEDER; NARO, 1981, p. 243) capaz de contaminar a polícia com “um novo estilo discursivo” (CUNHA, 2002, p. 198). A Escola de Polícia¹⁷³ – onde esses conhecimentos deveriam ser ensinados – e o Boletim Policial – um periódico destinado a disseminar os conceitos da “nova escola positiva” no meio policial – também ficariam sob a responsabilidade do Gabinete de Identificação e Estatística.

Também havia a previsão de existência de unidades destacadas do Gabinete nas delegacias de polícia, pela presença de um identificador. Dado o número de funcionários do Gabinete, essa presença parece ter se concentrado nas principais delegacias, como a 4ª Auxiliar.

O Serviço Médico-legal seguia prescrições e recomendações semelhantes às do Decreto de 1903, de Afrânio Peixoto. Ele, que, naquela reformulação, havia elaborado o regulamento do Serviço, passou a chefiá-lo em 1907, para concretizar, por suas próprias mãos, seu projeto. Afrânio permaneceu na chefia até 1910.

¹⁷³ “A situação da organização policial na cidade do Rio de Janeiro era a mais precária possível. A criação da Escola de Polícia foi apontada como uma saída deste estado deplorável em que se encontrava a polícia carioca, tornando a ação policial mais racional”. Por isso, “a exaltação da técnica e dos progressos da ‘polícia científica’ segue-se a afirmação da ideia de ‘missão política’, de ‘apostolado’. ‘O ensino dos conhecimentos, métodos e processos preconizados pelo que se chama impropriamente polícia científica teve no Brasil a sua consagração oficial com o acto que creou a Escola de Polícia do Distrito Federal, para educação profissional dos actuaes funcionarios e futuros prepostos do officio, de accordo com os conselhos da experiencia amadurecida dos mestres e as necessidades do novo meio ambiente, providencia que representa indubitavelmente um serviço assignalado à causa da justiça e, em particular, à investigação criminal, e que nada mais é que a valorização de um de nossos muitos dispositivos regulamentares sem execução’. A necessidade da ciência e da técnica era justificada na luta contra o crime. A função da polícia era vista como uma atividade complexa, variada, que exigiria noções científicas e requeria uma série de qualidades pessoas não muito comuns.” (NEDER; NARO, 1981, p. 244-246)

Para além das tarefas de elaboração de laudos, realização de perícias, o serviço corporificava a confluência entre discurso médico e policial. O Decreto 6.440 é praticamente um trabalho de medicina legal, que prescreve detalhes dos procedimentos tomados pelos funcionários do Serviço. Ele é a síntese dos esforços de colonização e do lento e acentuado “envolvimento dos professores de Medicina Legal com os gabinetes (...) [que] poderia ser visto retrospectivamente tanto como uma estratégia de apropriação por parte deles dos serviços policiais (...) quanto como uma lenta conversão de médicos em criminólogos” (CORREA, 1998, p. 221). O novo Serviço Médico-legal também se inscreve num contexto mais amplo de consagração do higienismo, incorporado na figura de Afrânio, tradutor e reformador¹⁷⁴.

Na década de 1920 novas reformas pontuais ocorreram. Principalmente no âmbito da Inspetoria de Investigação, renomeada como 4^a Delegacia Auxiliar, que funcionou como braço da polícia política na República Velha. Também o Serviço Médico-legal e o Gabinete de Identificação foram destacados do controle do chefe de polícia, mas retornaram em 1928 (BRETAS, 1997b, p. 66).

Entretanto, a Primeira República chegou ao fim sem pleno sucesso quanto aos objetivos iniciais de profissionalização da grande reforma de 1907. Durante esse período, a instituição se equilibrou entre “clientelismo” e “profissionalização”: “Difícilmente se chega a ‘cumprir fielmente as leis’, ao mesmo tempo em que obedece às ordens dos superiores” (NEDER; NARO, 1981, p. 261). As constantes reclamações dos chefes de polícia e dos diretores do Gabinete de Identificação, tornadas públicas nos relatórios anuais publicados no Boletim Policial também demonstram que a precariedade e a dificuldade de “moldar” o policial ainda eram problemas à concretização das modernizações sonhadas.

Com a revolução de 1930, o gaúcho Baptista Luzardo foi nomeado chefe de polícia, cargo que ocupou até 1932. O médico, que tinha sido aluno de Afrânio Peixoto na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e colega de Leonídio Ribeiro, nomeou este último como chefe do Gabinete de Identificação em 1931. Juntos, trabalharam para concretizar as reformas pretendidas durante a República Velha, reabilitando antigos conceitos, promovendo alterações, mas, em essência, buscando tornar profissional a atividade da Polícia Civil do Distrito Federal. Luzardo saiu da Chefatura sem que seu Projeto fosse implantado, o que

¹⁷⁴ Foi nesse campo que Afrânio Peixoto mais se destacou. Dentre suas contribuições à Polícia do Distrito Federal, talvez tenha sido essa a mais significativa: “Introdução de nova aparelhagem, normalização de procedimentos de exumação, perícia e autópsia, realização de exames de verificação de idade, validade, sanidade mental, corpo de delito, além de testes envolvendo elementos químicos, formavam parte significativas das alterações produzidas na administração policial.” (CUNHA, 2002, p. 264).

acabou ocorrendo apenas parcialmente em 1933 com a reorganização policial promovida por Filinto Muller.

Ao antigo professor de medicina legal, Baptista Luzardo encarregaria, junto a outros intelectuais¹⁷⁵, a tarefa de elaborar um projeto de reforma adequado ao “espírito revolucionário”. Em verdade, o que se fez foi condensar o ideal da polícia científica – não alcançado pelos esforços reformistas da República Velha – o aprofundado em alguns pontos, como a identificação e a presença da antropologia (CUNHA, 2002, P. 217; CORREA, 1998, p. 263).

Segundo Leonídio Ribeiro (1976, p. 73), relator do projeto, seus objetivos se dirigiam a fortalecer a perspectiva da defesa social, “subtrair” o papel repressivo da polícia, deslocando-o para a função judicial, além de “dotá-la tecnicamente dos meios indispensáveis ao cumprimento de sua missão (...) tornar a justiça mais rápida e acessível às classes pobres, pela criação dos Tribunais de Polícia e a instituição dos julgamentos de plano”.

No projeto, muito da ampliação de atribuições de controle que havia sido o motor da reforma de 1907 foi revivificado e intensificado. Agora, a polícia devia ser repartida em funções administrativas e preventivas – mais próximas de suas atribuições durante a 1ª República – e jurisdicionais: “a própria polícia passaria a julgar ‘crimes leves, contravenções, infrações policiais e administrativas” (CUNHA, 2002, p. 214).

Em torno da “Prefeitura de Polícia”, seriam criados oito Juizados de Instrução e três Tribunais de Polícia. A democratização do acesso à justiça para as “classes pobres” a que Leonídio (1976) se refere parece, na verdade, a tentativa de subtrair poder da Justiça para estabelecer julgamentos sumários nos moldes dos realizados pelas antigas pretorias da Polícia dos tempos da monarquia. Bretas (1997b, p. 86) já observou que as contravenções permitiam à agência policial maior arbítrio no momento da criminalização. Se, nesse ponto, o projeto Luzardo tivesse vingado, “vadios”, “malandros”, “mendigos”, “ébrios” estariam sujeitos a julgamento e punição formais diretamente pela própria autoridade policial.

Porém, as pretensões de reforma iam além da repartição funcional. Três novos órgãos deveriam ser criados em substituição à 4ª Delegacia Auxiliar, ao Serviço Médico-Legal e ao Gabinete de Identificação. As novas estruturas aprofundariam e ampliaram as tarefas das

¹⁷⁵ A comissão era composta, dentre outros nomes, por Evaristo de Moraes, Olyntho Nogueira, Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, Miranda Carvalho, Rodrigues Caó, Armando Vidal, Belisario Tavora, Bento de Faria, Astolpho de Rezende, Oscar Fontenelle, Leonidio Ribeiro, Galdino de Siqueira, Sá Pereira, Candido Mendes, Salgado Filho, Porto-Carrero, Carvalho Mourão, Afranio Peixoto, Nascimento Filho e representantes do Rotary Clube e da Associação Comercial (RIBEIRO, L., 1976, p. 74).

antigas seções, retomando o “velho sonho de implantação de uma polícia científica” (CUNHA, 2002, p. 215), que parece ter sido resignificado.

No projeto, a Diretoria de Investigações “seria o órgão de ação e coordenação técnico-policia, competindo-lhe não somente a investigação e fiscalização como também o policiamento da cidade” (RIBEIRO, L., 1976, p. 75). O Instituto Médico-legal, reestruturado, continuaria a desempenhar as funções de instrução dos processos civis e criminais, porém favoreceria novas pesquisas de “Medicina Forense”. Antes das reformas de 1933, Luzardo já havia equipado essa seção com um anfiteatro e permitido maior integração entre as Faculdades de Medicina e a Polícia Civil¹⁷⁶.

Entretanto, foi principalmente no Instituto de Identificação, criado oficialmente em 1933, que o grande projeto de consolidação da polícia científica se concretizou. Na reforma de Baptista Luzardo, Afrânio Peixoto e Leonídio Ribeiro idealizaram um órgão em que não se priorizasse somente a identificação e estatística. O novo Instituto deveria conduzir pesquisas de antropologia de dentro da instituição policial (RIBEIRO, L., 1976, p. 75). de modo que “suas atribuições consistiam em dar continuidade às ações empreendidas pelo então Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, só que agora com uma nova e importante missão – realizar ‘pesquisas de antropologia’” (CUNHA, 2002, p. 215).

Quando o velho Gabinete foi reformulado, dando à luz a um novo Instituto, equipado com laboratório e com um expressivo número de identificadores, tornou-se o grande orgulho de Ribeiro. Desse feito, o médico se vangloriaria pelo resto de sua vida. A ênfase à “pesquisa científica” parece ter surtido efeito ao menos quanto à produção. De um lugar privilegiado, onde tinha acesso aos presos, os médicos e antropólogos do instituto conduziram pesquisas que levaram Leonídio a receber, em 1936, o prêmio Lombroso, na Itália.

O lugar da ‘antropologia’ no projeto Luzardo era muito mais amplo do que a prática de identificação, no Instituto, inicialmente parecia sugerir. Previam-se técnicos e peritos ‘especializados em antropologia’ também na Inspetoria de Investigações Científicas, órgão ligado à esfera da polícia técnica e diretamente filiado à Diretoria de Investigações. Neste caso, a ‘antropologia’ instrumentalizaria uma ampla gama de atividades de observação dos indivíduos e de suas atividades (CUNHA, 2002, p. 217)

As confluências que se desenharam durante a República Velha foram, assim, resignificadas e consolidadas quando os intelectuais formados em seu contexto assumiram uma nova postura no plano da ação política e decidiram, como elite burocrática no novo

¹⁷⁶ “No ano do centenário da criação dos cursos de Medicina Legal no Brasil (1932), [Luzardo] fez construir no Instituto Médico-legal em que se transformara o serviço médico-legal um anfiteatro especialmente destinado às aulas da matéria. Além disso, os professores da cadeira das Faculdades de Medicina e Direito receberam o título de peritos oficiais, podendo fazer perícias em presença de estudantes e redigir os laudos finais.” (CORREA, 1998, p. 213).

regime inaugurado em 1930, dar efetividade às modernizações desejadas pela intelectualidade policial que os precedera¹⁷⁷.

Em razão da saída de Luzardo¹⁷⁸ da chefia e por outra “série de injunções políticas e pessoais e, entre elas, a extensão de atribuições judiciárias à polícia, o projeto (...) não vingou” (CUNHA, 2002, p. 215). Contudo, em 1933 e 1934, já na gestão Filinto Muller, outros regulamentos foram implantados, consagrando muitos dos preceitos do Projeto Baptista Luzardo. No Decreto n. 22.322 de 1933, a Polícia Civil continuava subordinada ao Ministro da Justiça e o Instituto de Identificação e Estatística Criminal foi efetivamente criado, contando com 55 identificadores, 2 antropologistas para o “Laboratório de Antropologia Criminal”, 2 peritos, 18 escriturários, 4 fotógrafos. O Instituto Médico Legal também substituiu o Serviço Médico-legal, contando com um quadro de funcionários ainda maior. A 4ª Auxiliar foi extinta para a criação da Diretoria Geral de Investigações, à qual, a partir de 1934, o Instituto de Identificação e o IML estariam subordinados (BRASIL, 1933; 1934). A Escola de Polícia também poderia ser reaberta por iniciativa do chefe de polícia¹⁷⁹ e, pelo Decreto n. 24.531 de 1934, os cargos de investigador deveriam ser preenchidos pelos diplomados pela Escola.

3.2.2 O Boletim Policial

Um dos caminhos para entender a dimensão das reformas policiais é o fornecido pelo estudo do Boletim Policial, periódico que circulou com regularidade entre os anos de 1907 e 1918 e cuja publicação foi retomada a partir de 1931 até 1940, tendo sido posteriormente renomeado como Arquivos de Medicina Legal e Identificação, já na gestão Leonídio Ribeiro.

O estudo das revistas é uma opção metodológica retomada a partir dos anos 1980 no campo jurídico, direcionada principalmente para a recuperação histórica de determinadas culturas nas quais os periódicos estão imersos e daquelas culturas às quais eles se dirigem. Para estudar a Revista de Direito Penal, que circulou entre 1933 e 1940, Prando (2013, p. 59) destaca que os periódicos podem ser, ao mesmo tempo, campos de estudo e fontes de

¹⁷⁷ “As pequenas lutas dos médicos pela apropriação e direção de um aparato definido antes como pertinente à esfera policial se cristalizam, assim, na década de 30. O que o novo Estado (...) parece ter feito foi incorporar e institucionalizar projetos que tinham, cada um, a sua história particular e onde interesses (...) acabaram por se implantar quase anonimamente, através de uma estratégia que os generalizou” (CORREA, 1998, p. 214).

¹⁷⁸ “Baptista Luzardo deixou terminado seu projeto de reforma daquele departamento, mas seus sucessores não quiseram executá-lo (...) Esta [tarefa] afinal não foi executada, por se haver ele demitido do cargo, por motivos políticos.” (RIBEIRO, L. 1976, p. 78-79).

¹⁷⁹ “Art. 8º O chefe de Policia fica autorizado a criar a escola de policia sem onus algum para o Tesouro Federal, de acôrdo com o regulamento que será oportunamente expedido.” (BRASIL, 1933).

interpretação. Entendidas suas finalidades, programas, e o alcance de sua influência, podem constituir filtros concretos para se entender a “divulgação e vulgarização de um saber, disputas de concepções teóricas e de influências no campo institucional” (PRANDO, 2013, p. 61).

Considerada a regularidade de sua publicação, seus fins, o público para o qual estava dirigido, bem como a natureza e pluralidade das produções que pretendia difundir, o Boletim Policial pode ser uma fonte importante para a compreensão dos discursos e ideias que se queria repercutir no contexto de reformas levadas a cabo pela intelectualidade policial e pelos dirigentes da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

O “Boletim Policial: Archivos de criminologia, instrução judiciária, identificação, medicina-legal, estatística criminal e administração policial” foi criado oficialmente em 1907¹⁸⁰ como publicação oficial do Gabinete de Identificação, inaugurado 4 anos antes, na reforma de 1903. Estava, portanto, submetido à chefia de polícia e mereceu especial atenção dos chefes do Gabinete. Era uma revista em essência voltada para agentes policiais, mas que, estima-se, tenha alcançado maior projeção entre a burguesia e a classe média alta. Isso porque, além de ter circulado com regularidade por mais de 10 anos e depois ter sido retomado no contexto das reformas de Baptista Luzardo, esse periódico divulgava uma variedade considerável de informações sobre a atividade policial. Sua distribuição também era gratuita e entre os agentes da Polícia Civil.

De um lado, o Boletim era uma revista “científica” que trazia artigos da maior parte dos positivistas das escolas europeias. Nele foram publicadas traduções (em sentido estrito) de autores como Bertillon; Vucetich; Locard; Reiss; Niceforo; Ingenieros; além, é claro, de Ferri e Carrara. Também contribuíram para o boletim uma verdadeira constelação de tradutores brasileiros. Já na década de 1910, uma série de trabalhos estaria associada ao Boletim, como “Biblioteca do Boletim Policial”, pela qual Elysio de Carvalho publicou “A função da photographia nos Inqueritos judiciaes”, “Estatística Criminal” e “A identificação como fundamento da vida jurídica”. Foi Elysio, aliás, talvez o chefe do Gabinete que mais se empenhou em valorizar o periódico.

¹⁸⁰ O Boletim estava previsto pela reforma Tavares Lyra/ Alfredo Pinto, tendo sido regulamentado pelo Decreto n. 6.440/07: “Art. 172. O Gabinete publicará mensalmente um Boletim Policial na forma estabelecida pelo art. 123 letra i, contendo uma parte official e outra propriamente doutrinaria. Art. 173. Nessa publicação poderão colaborar todos os funcionarios e pessoas competentes que se interessarem pelo progresso da instituição policial. Art. 174. A parte doutrinaria do Boletim ficará sujeita á orientação do Chefe de Polícia, a quem o director pedirá as necessárias instrucções. A parte official será o registro de todos os actos emanados da administração policial. Art. 175. Terão cabida nas paginas do Boletim todas as indagações scientificas ou investigações technicas que sirvam para elevar o nível da cultura profissional de todos os funcionarios da administração.” (BRASIL, 1907, p. 2308).

Porém, além de uma revista que difundia antigas e novas orientações do pensamento criminológico, jurídico e médico, o Boletim publicava os relatórios dos Chefes de Polícia ao Ministro da Justiça, mensagens oficiais do Ministério e da própria Presidência da República e outros documentos oficiais dirigidos ao funcionamento da Instituição. Uma seção também se destinava às inovações legislativas, outra à divulgação da estatística elaborada pelo Gabinete de Identificação. Em outra, eram reproduzidas entrevistas com os dirigentes policiais. Com alguma regularidade as edições traziam, igualmente, relatórios selecionados dos delegados dos distritos policiais, e até mesmo crônicas literárias sobre a atividade da Polícia.

Para Pechmann (2002, p. 364), o Boletim Policial está inserido em uma procura por expansão do debate sobre o papel da ciência na integração dos indivíduos na sociedade. Foi mantido pelo grupo de “modernizadores” da polícia, “formando como que uma escola de pensamento sobre a ‘cidadania’ a partir do ângulo daqueles responsáveis pela ordem pública” (PECHMAN, 2002, p. 364). Também funcionaria como “uma espécie de laboratório que, tendo como base os postulados da antropologia criminal, formula novos modelos de comportamentos sociais mais adequados à nova experiência de uma sociabilidade cosmopolita” (PECHMANN, 2002, p. 364).

Nas páginas do Boletim Policial está impresso algo mais do que as traduções promovidas pelos intelectuais que o produziam. O periódico vivifica o ideal cientificista, e fornece, em toda a sua amplitude, um retrato da tensão entre o campo intelectual ou científico e o campo policial. Além da divulgação de traduções do positivismo aos agentes da polícia, a publicação condensava as leituras da direção policial sobre a realidade carioca. A especial predominância da estatística nos seus volumes (CUNHA, 2002, p. 488) é um componente desse “observar a realidade”, próprio desse momento institucional.

3.2.3 A Escola de Polícia e os planos de profissionalização do controle social

A Escola de Polícia resume tardiamente as pretensões profissionalizantes da Reforma Policial de 1907. O regulamento do Decreto 6.440/07 previa, em seu artigo 219, a instrução semanal, por uma hora, do pessoal. Além disso, tornava obrigatório o comparecimento dos agentes ao Gabinete de Identificação para “para receberem o ensino da filiação morfológica e de exame descritivo” (BRASIL, 1907).

Na busca de dar cumprimento às disposições do regulamento, ainda sob a chefia de Alfredo Pinto, a Polícia Civil tentou organizar uma “Escola Profissional”, sem muito

sucesso¹⁸¹. Somente em 1912 ela se materializava como Escola de Polícia do Distrito Federal, já na gestão do chefe de polícia Belisario Tavora. Foi Elysio de Carvalho o seu principal entusiasta e fundador. Após sua implantação, em fevereiro de 1912, já na direção da Escola, Carvalho se esforçaria para dotar a instituição de condições materiais, insistindo, nos relatórios enviados ao chefe de polícia, na necessidade de destinação de um espaço “digno”.

Sua preocupação já era expressa sem que tivesse ocupado o cargo. Antes de ser nomeado, em maio de 1911, chefe do Gabinete de Identificação, Elysio de Carvalho elaborou um trabalho sobre a polícia civil do Distrito Federal, no qual denunciava seu atraso, apesar das reformas de 1907, e apontava os caminhos que entendia necessários para o estabelecimento de uma polícia científica, alinhada com os pressupostos do positivismo criminológico.

Em *A polícia carioca e a criminalidade contemporânea* (CARVALHO, E., 1910, p. 82), Elysio traçou o estado da instituição, da “polícia empírica”, antítese da “moderna polícia científica”:

Não será lícito a nós dizermos que a policia do Rio de Janeiro esteja apprelhada convenientemente para exercer a investigação criminal. Com effeito, a falta de preparo, a incompetência technica e a deficiência de comprehensão do delicado exercicio de policia são notórias, e constituem aliás um facto que não surprehende. Sem querer esfumar demasiado o quadro, basta ver o que são entre nós as investigações criminaes, levadas a effeito por indivíduos, delegados ou agentes, investidos de funcções para as quaes não estão aptos e não provaram anteriormente idoneidade technica, improvisados investigadores tão só á força de um diploma de bacharel, que, neste paiz, já nada prova, sobretudo em matéria de policia judiciaria. (...) O resultado averiguado é funcção dessa ausencia de estudos especiaes e de conhecimentos scientificos que melhor satisfaçam ás necessidades da época e do ambiente em que vão actuar,

Seria necessário, portanto, remodelar o corpo da polícia civil, tendo como locomotivas o serviço médico legal e a identificação, estabelecendo o ensino da “polícia científica”. Os modelos de “cientifização” da polícia seriam também objeto de uma grande tradução. Os congressos internacionais, desde o século XIX, proclamariam a necessidade de constituição de cursos de polícia científica. Carvalho (1910, p. 84) diria que “a nova escola penal italiana e a escola criminal franceza têm também chamado a atenção publica sobre a necessidade de uma educação scientifica e pratica para os agentes de Justiça”. A todos os envolvidos no sistema de justiça criminal seria necessário conhecer a antropologia, os conceitos da

¹⁸¹ Queixoso, observava Carvalho, J. (1910, p. 97): “Ainda na administração Alfredo Pinto creou-se uma Escola Profissional, mas que absolutamente estava longe de dispensar ao agente os conhecimentos de que necessita para melhor desempenho de suas funcções. Não cogitava ella senão da instrucção sobre o Código Penal e sobre o ensino da tomada de impressões digitaes, que não é a dactyloscopia nas suas varias applicações. No programma não havia uma referencia ás mil questões que se referem á policia scientifica. Não passou de uma vã tentativa.”.

biologia¹⁸². Por isso, segundo a proposta do italiano Niceforo, exaltada por Carvalho, as técnicas de polícia científica deveriam ser ensinadas inclusive desde as faculdades.

A oposição entre a polícia “empírica” e a moderna, “científica”, capta bem o discurso de reforma advogado pelos intelectuais que, por sua origem médica ou jurídica, se aproximaram da agência policial no início do século XX:

A arte de revelar o criminoso ao funcionario da segurança publica sendo fixada, a organização scientifica da policia em todas as suas funcções principaes impõe-se naturalmente, esta só podendo ser baseada, não sobre o empirismo, mas sobre principios positivos indicados pelas ciencias experimentaes (CARVALHO, E., 1910, p. 89)

Em sua defesa, Elycio de Carvalho fez um extenso relatório das polícias que, mundo afora, eram dotadas ou pretendiam implementar instituições nos moldes da que ele preconizava para o Rio de Janeiro. Tomava como exemplo a “Escola de Polícia Científica” da Universidade de Roma, estabelecida pelo médico Salvatore Ottolenghi, cujo programa sustentava a necessidade de tornar “acessíveis aos funcionarios policiaes” conhecimentos “discriminados em milhares de volumes” dos trabalhos da antropologia criminal (CARVALHO, E., 1910, p. 89).

Outro exemplo seria o dos cursos oferecidos por Bertillon no âmbito do serviço de identificação de Paris, assim como seriam importantes as lições de Archibald Reiss – que visitou o Brasil e escreveu para o Boletim Policial – e Hans Gross, “um dos primeiros a falar da aplicação de certos dados scientificos para auxiliar a policia nas suas investigações” (CARVALHO, E., 1910, p. 94).

O estabelecimento de uma escola de polícia “teria por fim principal pôr ao alcance dos nossos agentes actuaes e futuros agentes, (e até dos commissarios, guardas civis e pessoal interno das prisões) os conhecimentos práticos e as noções scientificas” (CARVALHO, E., 1910, p. 98).

A Escola foi fundada em 1912 e, junto com ela, foi inaugurado o Museu do Crime e um laboratório de experiências para servir a seus alunos. O ano letivo seria iniciado em fevereiro e terminaria em outubro, com a realização de exame final, conferindo ao aprovado um certificado comprovando “idoneidade técnica para a promoção ou nomeação”. Às terças e quintas, as aulas seriam ministradas aos alunos livres – foram 34 matriculados na primeira

¹⁸² “Lacassagne, Bertillon, Reiss, Alonghi, Sighele e Ottolenghi, Niceforo e Ross, todos emfim são unanimes em considerar indispensavel que os magistrados e os advogados possuam noções geraes sobre todas as questões concernentes à policia scientifica, certos de que, repetimos, não lhes basta o preparo juridico para bem encaminhar um processo criminal, mas, que lhes é preciso conhecer os criminosos e os meios de que se utilizam, saber a importancia de uma impressão digital encontrada num local de crime, não ignorar o valor das peças de convicção, conhecer os methodos de identificação judiciaria, etc; e os proprios homens d’Estado, legisladores e politicos vão já se compenetrando da importancia social da policia scientifica.” (CARVALHO, E., 1910, p. 88).

turma. Os agentes de polícia, cuja frequência deveria ser obrigatória¹⁸³, teriam aulas às quartas e sextas à noite, sob fiscalização reportada ao Chefe de Polícia (BOLETIM POLICIAL, 1912, p. 72-73).

O Boletim Policial do primeiro trimestre de 1912 trazia três entrevistas do Diretor da Escola de Polícia publicadas nos jornais “D’A imprensa”, “Gazeta de Notícias” e “Correio da manhã”, em que se fazia verdadeira propaganda da Escola. Elyσιο diria aos repórteres que o “o próprio chefe de polícia quem reconhece que os agentes precisam uma escola e acaba de institui-la, não só com o fim de educar os actuaes, como os futuros agentes, de modo a habilita-los a exercer certas missões”. Adiante, esclareceria que o ensino seria baseado nos postulados da Escola Positiva, de origens francesa e italiana, sob a regência de um professor, pretendendo “preparar um pessoal capaz de desempenhar as funções de agente de segurança pública, ministrando-lhe para isso todos os conhecimentos científicos” (BOLETIM POLICIAL, 1912, p. 25-26).

O curso, que seria destinado essencialmente aos funcionários da Polícia Civil, também estaria aberto a ouvintes. Talvez pela publicidade feita em torno da escola, Neder (2012, p.125) tenha afirmado que “O conceito de crime que a classe dominante tinha na Primeira República foi definido através dos cursos dados em escolas”.

O regulamento inicial, de 15 de janeiro de 1912, previa como obrigatório o ensino de: “noções de criminologia concernentes às causas geraes da criminalidade, à classificação dos delinquentes e à psychologia dos malfeitores profissionaes”; instruções sobre as aplicações à organização policial do Código Penal; “ensino dos methods de investigação criminal, destinados a determinar a parte que um indivíduo ou um objecto tomou num facto criminoso”; ensino das funções da fotografia e de práticas de elaboração de retratos falados, além de “conhecimento do mundo dos malfeitores pelo estudo do modo de trabalho das varias categorias de criminosos, dos seus habitos, costumes”. Ainda se previa que o ensino de determinadas disciplinas seria realizado diretamente nos estabelecimentos prisionais, para que os alunos pudessem “obter elementos seguros sobre a capacidade criminal e o gráo de temibilidade dos malfeitores” (CARVALHO, E. 1912a, p. 16-18).

O programa do curso, que, já em sua introdução, deveria distinguir os princípios da polícia científica da polícia empírica, previa a organização dessas matérias em 5 eixos de

¹⁸³ Visto o número de agentes do serviço policial e o número de formados na primeira turma, essa exigência parece ter sido relativizada.

disciplinas: criminologia; psicologia criminal; história natural dos malfeitores; técnica policial; investigação criminal¹⁸⁴.

Durante o VIII Congresso Internacional de Antropologia Criminal, realizado em setembro de 1914 em Budapeste, Elysio apresentou uma comunicação que mais tarde seria publicada como 27º Volume da Biblioteca do Boletim Policial, denominada “Criminalistique”. Nela, apregoava que “o problema da educação do conjunto de conhecimentos especiais destinados a tornar a polícia judiciária uma instituição científica encontrou no Rio uma solução plausível”¹⁸⁵ (CARVALHO, E. 1914a, p. 5). As orientações da Escola de Polícia do Rio traduziriam o pensamento das escolas italiana, francesa e alemã no campo da antropologia, da medicina legal e das técnicas policiais. O método da nova ciência criminológica, dizia Carvalho (1914a, p. 22), seria “o único, em nossa visão, capaz de assegurar progressos fecundos à nova disciplina, que nos conduzirá necessariamente a uma melhor orientação no processo criminal”¹⁸⁶.

Um ano antes, Edmond Locard, assistente de Lacassagne e chefe do laboratório de polícia de Lyon, diria, a respeito da Escola, que “o Rio de Janeiro dá o exemplo ao Velho Mundo, organizando uma Escola de Policia, que é um modelo admirável, quer quanto à instalação, quer quanto ao aparelhamento” (BOLETIM POLICIAL, 1913, p. 228). O comentário parece contrastar com as reclamações veiculadas nos relatórios anuais de Carvalho ao Chefe de Polícia, que definia o próprio Gabinete de Identificação como um “pardieiro”.

A Escola seria fechada antes do início da década de 1920, sendo reaberta em 1933, após um intervalo de mais de uma década, merecendo atenção no projeto Baptista Luzardo. Retornaria à atividade com a reforma da gestão Filinto Muller, que a dirigiria de 1933 a 1942, se estabelecendo, então, como a raiz da atual Academia de Polícia do Rio de Janeiro.

¹⁸⁴ O programa de Criminologia era assim definido: “Criminologia; definição jurídica e científica de crime; origem e natureza da criminalidade; determinação dos factores da criminalidade: a) de factores individuaes; b) os factores physicos e os factores socieaes.; classificação dos delinquentes: a) os criminosos loucos; b) os criminosos natos; c) os criminosos habituaes; d) os criminosos occasionaes; e) os criminosos por paixão. ; as leis da criminalidade; a physionomia criminal da actualidade; a reincidencia; a criminalidade infantil; a criminalidade feminina e a prostituição; a vagabundagem, caracteres e aspectos da criminalidade carioca; a luta contra a criminalidade: os meios preventivos e os meios repressivos.” Já o de História natural dos malfeitores: “As classes perigosas da sociedade; os malfeitores em geral e os criminosos profissionaes do Rio em particular; classificação dos crimes contra a propriedade, segundo o critério policial; a técnica de algumas especies de roubo e de furto” (CARVALHO, E., 1914a)

¹⁸⁵ Tradução livre de “Le problème de l’enseignement de cet ensemble de connaissances spéciales destinées à rendre la police judiciaire une institution scientifique a trouvé à Rio une solution plausible”.

¹⁸⁶ Tradução livre de: “Voilà pourquoi, dans la mesure de CE que nous avons pu faire, nous cherchons a diriger les études de l’École de Police de Rio vers cette méthode, la seule, a notre avis, capable d’assurer des progrès féconds à la nouvelle discipline, la seule, nous en sommes sûrs, qui nous conduira nécessairement à une meilleure l’orientation de la procédure criminelle”.

Leonídio Ribeiro, personagem central da Polícia Civil no período posterior à Revolução de 1930, também se engajou no “sonho” da Escola de Polícia e, quando relatou o Projeto Baptista Luzardo, deu especial destaque a essa instituição, prevista como “Instituto pedagógico destinado à formação de policiais e técnicos” (RIBEIRO, L, 1976, p. 75). Nos inúmeros encontros continentais e mundiais de que participou, Leonídio defenderia o modelo de promoção do “aprendizado de todos os funcionários e agentes policiais”, como mecanismo de refinamento e especialização do campo “favorecendo estudos observações sobre temas de Medicina Legal e Criminologia” (RIBEIRO, L., 1976, p. 40-41; 43).

Como se vê, o projeto de uma Escola está no coração das reformas “modernizantes” previstas pelo acasalamento entre intelectualidade e polícia. Ocupando os principais cargos de direção da administração da Polícia Civil do Distrito Federal, os tradutores brasileiros do pensamento positivista pretendiam, durante as primeiras décadas do século XX, transformar práticas tidas como ultrapassadas e “empíricas”, distantes dos modelos de “polícia científica”.

Para isso, intentavam modelar os agentes – tidos como incapazes de exercer as funções de investigação e manutenção da ordem –, forçando-os a assistir aulas cujo conteúdo era, em essência, o do positivismo criminológico, traduzido de suas diferentes matrizes. A abertura de vagas a alunos livres, aspirantes ao ingresso na carreira policial, também pode ser entendida como uma espécie de filtro para os futuros candidatos às vagas do quadro da instituição. Assim, entrariam familiarizados com conceitos fundamentais da criminologia positivista. Deveriam conhecer a etiologia do crime, saber identificar criminosos em suas diferentes classificações, e os meios preventivos e repressivos para combatê-los. Para ser policial, seria preciso estar de acordo com Lombroso, Ferri, Garófalo, Lacassagne, Cuvier. Mais do que coletar digitais, seria preciso um conhecimento profundo da técnica antropométrica de Bertillon e da então inovadora datiloscopia de Vucetich.

É evidente que não se desejava “transformar os policiais em exímios aplicadores dos conhecimentos criminológicos” (CUNHA, 2002, p. 193), mas contaminá-los com as premissas técnicas da polícia científica, que tinham, como fundo, conceitos elaborados no âmbito da criminologia positiva.

A preocupação com a Escola permaneceu nos relatórios de chefes posteriores. Aurelino Leal, que liderou a Conferência Judiciário-Policial de 1917 e foi um dos chefes de polícia mais importantes da República Velha, sustentaria, em tese apresentada em uma das seções da Conferência, a necessidade de fortalecimento da Escola (LEAL, 1918, p.74).

Após 1930, essa compreensão inicial da polícia científica seria parcialmente modificada. A partir desse momento, seria preciso aliar ao conhecimento técnico o saber

acumulado pelos policiais no cotidiano. Segundo Cunha (2002, p. 227), depois dos anos 1930, “a questão da ‘preparação’ se impõe de outra forma, deve aliar a ‘ciência’ dos manuais criminológicos com o ‘conhecimento’ adquirido nas ruas. O que se reduzia a ‘empirismo’ na visão de Elísio de Carvalho, em lugar de ser desprezado, é requalificado”.

3.3 Traduzindo a polícia científica: intelectuais, positivismo criminológico e campo policial

As reformas da estrutura da polícia civil acompanham um contexto mais amplo de “modernização” que se fez sentir de forma extrema e simbólica na realidade do Rio de Janeiro. A capital teve sua própria geografia profundamente alterada com o surgimento da nova “cidade europeizada” contraposta à “antidade”, deslocada para a “cidade quilombada” a partir das reformas urbanísticas de 1902-1906. Os protagonistas dessas reformas foram técnicos, intelectuais.

Muitos autores identificam no contexto de reforma um grupo de “intelectuais da polícia”¹⁸⁷ (PECHMAN, 2002; NEDER, 2012). A princípio, esses tradutores fazem parte do que denominamos “campo intelectual”, desde que se tornaram “homens de ciência” ou pensadores do controle social na lógica que caracteriza os grupos das gerações de 1870 e 1920. Como agentes de um campo determinado, foram formados pelo acúmulo de um capital também específico e, portanto, adquiriram disposições tendencialmente duradouras que podem repercutir nos demais “microcosmos” de que participam.

No campo policial, esse capital “científico” ou “intelectual” adquirido no campo “intelectual” se alia a um outro capital, o “político”, institucional, que, na definição de Bourdieu (2004, p. 35) diz respeito a um “poder institucional e institucionalizado que está ligado à ocupação de posições importantes nas instituições científicas”. Reunidos, esses capitais determinam posições no universo mais amplo em que está a instituição “polícia civil”. Ou seja, quando “homens de ciência” ou intelectuais com “vocação para elite dirigente” passam a ocupar cargos de direção na agência policial, levam consigo determinadas disposições. Essas disposições prévias passam então a ser confrontadas com uma realidade própria do campo policial. No trabalho dos “intelectuais da polícia”, essa realidade é definida

¹⁸⁷ Segundo Pechman (2002, p. 358-359, 365) “Toda a expectativa em relação à ‘regeneração’ e toda a frustração em relação à ‘degeneração’ no começo do século XX concentrou-se, então, ali onde o novo e o velho travavam um duelo de morte, ali na capital da República, ali na cidade do Rio de Janeiro. (...) Egressos do mesmo grupo de intelectuais que sobem à cena com a urbanização do Rio de Janeiro (...) ali, no coração do poder, despontam os intelectuais da polícia”.

como a de uma “polícia empírica”, despreparada, incompatível com a ideia de modernidade que contamina as representações que estão em disputa no mundo social.

Na linguagem bourdiana, o campo, além de definido por estruturas objetivas, também é lugar de relações que, muitas vezes, são de “luta simbólica”, ou seja, de luta por definição das “propriedades” que distinguem as posições no espaço social, tanto quanto de desenho do próprio valor dos diferentes capitais na determinação da estrutura interna do campo¹⁸⁸. Por isso, “qualquer que seja o campo, ele é objeto de luta tanto em sua representação quanto em sua realidade. (...) o campo é um jogo no qual as regras do jogo estão elas próprias postas em jogo” (BOURDIEU, 2004, p. 29).

A luta pelas reformas encapada pelos intelectuais que ocupavam cargos na administração policial é uma tentativa de inserção dos pressupostos do pensamento positivista por meio de uma colonização da produção do campo policial. Ao buscar modificar a prática “empírica” da polícia, tornando a instituição “científica” e “profissional”, esses autores buscaram alterar as estruturas do campo policial. As tentativas de criar uma Escola de Polícia e de difundir suas ideias por meio de periódicos como o Boletim Policial, é um indicativo muito claro dessa disputa.

Contudo, antes de avaliar a eficácia desse esforço, é preciso compreender o que foi produzido por esses intelectuais a partir e sobre a polícia. Suas ideias estão inseridas no conceito já trabalhado de tradução. Como pensaram a própria instituição policial, esses tradutores estabeleceram intercâmbios culturais a partir do campo em que estavam inseridos. Como veremos, esses intelectuais foram, ao mesmo tempo, tradutores da polícia e autores traduzidos sobre o pensamento policial. Quem foram esses tradutores e quais ideias foram objeto das “viagens culturais” (SOZZO, 2014) de que fizeram parte?

3.3.1 Afrânio Peixoto: de discípulo a mestre da Medicina Legal, da Higiene e da “Criminografia”

¹⁸⁸ “Há estruturas objetivas, e além disso há lutas em torno dessas estruturas. Os agentes sociais, não são partículas passivamente conduzidas pelas forças do campo (...) Eles têm disposições adquiridas (...) que chamo habitus, isto é, maneiras de ser permanentes, duráveis, que podem, em particular, levá-los a resistir, a opor-se às forças do campo. Aqueles que adquirem, longe do campo em que se inscrevem, as disposições que não são aquelas que esse campo exige, arriscam-se, por exemplo, a estar sempre defasados, deslocados, mal colocados, mal em sua própria pele (...) mas eles também podem lutar com as forças do campo, resistir-lhes e, em vez de submeter suas disposições às estruturas, tentar modificar as estruturas em razão de suas disposições” (BOURDIEU, 2004, p. 28-29).

A igualdade é expressão abstrata de uma
ideologia matemática. Uma concepção do
espírito, porque não existem duas coisas iguais
ou idênticas na natureza. (...) se houvesse duas
coisas absolutamente iguais, ocupariam o
mesmo lugar no espaço
Afrânio Peixoto

Arthur Ramos (1950, p. 291) se referia a Afrânio Peixoto como o maior e o mais dileto dos discípulos de Nina Rodrigues, o principal responsável pelo triunfo nacional da Escola médico-legal iniciada pelo baiano. Se a atividade social, os projetos intelectuais e a criação de um mito de origem em torno de Nina são elementos que definem a Escola, Afrânio talvez tenha sido, de fato, o grande apóstolo. Falecido em 1905, Nina teve seu trabalho recuperado e projetado¹⁸⁹ – ou apropriado e resignificado – por iniciativa de Afrânio Peixoto, que, no Rio de Janeiro, republicou seus textos e inscreveu sua própria trajetória no rastro de seu antigo professor.

Afrânio, que nasceu na Bahia, formou-se na mesma Faculdade de Medicina onde Nina Rodrigues se firmava como “chefe de escola”, promovendo a leitura da “nacionalidade” a partir de critérios raciais e consagrando a Medicina Legal. Seu maior discípulo e biógrafo, Leonídio Ribeiro (1976, p. 247), diria, em tom laudatório, numa conferência de 1934 na Academia de Ciências de Lisboa, que, já diplomado, “não se sentiu atraído pela clínica. Procurou endereçar-se para a cátedra (...) [e] conquistou logo situação de destaque nos meios intelectuais. Seu talento exigia tribuna mais ampla, de onde pudesse falar para todo o Brasil.”.

Correa (1998, p. 208), no entanto, adverte que sua mudança para o Rio pode ser creditada ao ceticismo quanto à vacância da cadeira então ocupada por seu mestre, e de sua disponibilidade “para ser posta à disposição de possíveis sucessores”. E embora o próprio Nina Rodrigues tenha se esforçado pessoalmente para prendê-lo à terra natal, parecia mais seguro disputar a vaga de Higiene e Medicina Legal na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a qual conquistou em 1906. A ironia é que sua nomeação só ocorreu em 1917. Em 1913, Afrânio também havia sido aprovado em concurso para a cadeira de Medicina Legal na Faculdade de Direito, mas para este posto só foi nomeado em 1932. Entre 1924 e 1930

¹⁸⁹ Segundo Ramos (1950, p. 292), “por obra de Afrânio, o nome de Nina Rodrigues, sempre atual, é o grande luzeiro de uma escola científica – a mais larga e fecunda que teve o Brasil”. Essa mesma Escola “estaria ameaçada de se tornar um fato histórico, regional, limitado à Bahia, não fora a atuação do primeiro e do maior dos seus discípulos, Afrânio Peixoto, alargando-a, tornando-a obra nacional, recrutando prosélitos, difundindo o nome de Nina Rodrigues, promovendo reformas abrindo cátedras, desbravando horizontes”.

cumpriu mandato de deputado federal pela Bahia e, em 1934, foi indicado por Anísio Teixeira reitor da recém-inaugurada Universidade do Distrito Federal (CORREA, 1998, p. 207-208)¹⁹⁰.

Ao estabelecer uma “genealogia mítica” e fortalecer uma “rede de relações que se estabeleceu de discípulo a discípulo” (CORREA, 1998, p. 231) Afrânio contribuiu para uma passagem entre gerações, ainda mais do que para delimitar o “campo intelectual” formado pelos “homens de ciência” dos 1870. Nesse grupo, havia se inserido desde que cursou medicina na Faculdade da Bahia, onde também obteve seu doutoramento com tese sobre as relações entre epilepsia e crime (LYRA, 1974, p. 110) – um tema caro à antropologia lombrosiana.

Por outro lado, o polivalente¹⁹¹ médico baiano – historiador, jornalista, político, membro da Academia Brasileira de Letras, autor de algumas das principais obras da literatura brasileira – foi também um dos primeiros a protagonizar as mais importantes lutas simbólicas que se deram no campo policial no início do século XX. Se, na Bahia, Nina Rodrigues havia batalhado para alcançar reconhecimento à disciplina da Medicina Legal e se esforçado para realizar o “acasalamento” com a polícia, Afrânio concretizou, no Rio de Janeiro, o sonho de Nina. Primeiro com a reforma de 1903 e depois com a consolidação do Serviço Médico-legal e do Instituto Médico-legal¹⁹².

Leonídio Ribeiro (1950, p. 57) insere, na biografia póstuma de seu mestre, a “radical reforma dos métodos periciais” promovida por Afrânio como um capítulo da consagração da Escola de Medicina Legal de Nina Rodrigues, da Antropologia de Lombroso e da Polícia Científica de Locard: “realizou-se a profecia de Nina Rodrigues: 'A reforma de Afranio Peixoto foi a providência de maior alcance tomada até hoje, pelo governo do país, em bem da realidade e da eficácia da técnica dos exames médico-periciais'” (RIBEIRO, L., 1950, p. 58).

Para o discípulo de Afrânio, até sua inserção no campo policial, “os portões da polícia sempre estiveram fechados aos mestres e estudantes de Medicina e de Direito” (RIBEIRO, L.,

¹⁹⁰ Nesse período, viajou à Europa para estudar Medicina Legal; trabalhou, junto a Juliano Moreira, no Hospital Nacional de Alienados; foi inspetor de Saúde Pública; e foi o encarregado de reformar o Serviço Médico-legal da Polícia Civil do Distrito Federal. Em 1911, um ano após deixar o cargo de Diretor do Serviço, tomou posse como membro da Academia Brasileira de Letras, na cadeira n. 7, que antes havia sido ocupada por Euclides da Cunha. A partir dela, discursaria na recepção de outros intelectuais que mantinham alguma afinidade ideológica: Alcântara Machado e Osvaldo Cruz (ABL, 2015).

¹⁹¹ Essa polivalência costuma ser destacada por seus discípulos: “Suas lições versavam sobre os mais variados assuntos: Higiene, Medicina Legal, Psiquiatria, Fisiologia, Criminologia, Sexologia, História da Educação, Educação da Mulher, História da Literatura Brasileira, História do Brasil” (RIBEIRO, L., 1976, p. 248).

¹⁹² “Têm uma importância especial para a compreensão da atuação do grupo de seguidores de Nina Rodrigues os laboratórios de medicina legal ou antropologia criminal os quais, várias vezes reformulados, acabaram por se transformar, na década de 30, em Institutos Médico-legais” (CORREA, 1998, p. 206).

1975, p. 10), mas o esforço reformador¹⁹³ do baiano mudaria esse quadro e lhe conferiria prestígio junto aos autores italianos e franceses. Segundo Ribeiro (1975, p. 13):

Lombroso, o famoso criador da Antropologia Criminal, escreveu, na sua tradicional revista estas palavras consagradas: 'Aquilo que ainda não se pôde fazer, na Itália, está sendo realizado, no Brasil, rápida e modestamente, por obra de Afrânio Peixoto'.

Também os “Arquivos” de Lacassagne teriam publicado o elogio de Locard ao trabalho de Peixoto na Polícia do Rio de Janeiro, entendido como exemplo à polícia de Lyon. De acordo com Leonídio, o diretor do serviço pericial da polícia francesa teria afirmado:

O exemplo nos vem da América do Sul. Estes países têm a vitalidade e a energia para modificar, radicalmente, quando isso é preciso, o funcionamento administrativo. Por certo, a comparação entre o regulamento brasileiro, tão sensato, tão lógico, e o estado de anarquia em que há de cair a perícia, em França, não é em nossa honra. (RIBEIRO, L., 1950, p. 57).

Mas para entender o peso de Afrânio Peixoto e quais ideias ou quais capitais levou para a Polícia Civil do Distrito Federal, quando se inseriu no campo policial, é preciso lançar o olhar para sua formação e para alguns de seus discursos.

Nas pesquisas que elaborou para realizar um dos primeiros revisionismos históricos da criminologia crítica latino-americana, Del Olmo (2004, p. 275-288) narra que, até a segunda metade do século XX, um dos únicos manuais de Criminologia utilizados pelos professores brasileiros¹⁹⁴ era precisamente o de Afrânio Peixoto. Sua primeira edição foi publicada em 1933, alcançando a 3ª edição já em 1936 e a 4ª em 1953, seis anos após o falecimento de Peixoto.

¹⁹³ Esse esforço se traduz não só pela elaboração do regulamento de 1903, mas também pela própria assunção da Direção do Serviço Médico-legal por Afrânio em 1907: “Pedi o Ministro a Afranio Peixoto um regulamento novo, 'considerando que as práticas periciais, no atual estado, não prestavam à justiça e à causa pública os serviços que delas se deviam esperar, por infrações e omissões de preceitos essenciais consignados, aliás, pela ciência médico-legal'. Foi este o fundamento com que o decreto n. 4864, de 15 de junho de 1903, mandou observar a nova lei que iria merecer os mais autorizados aplausos, no país e no estrangeiro. (...) instituto dos Advogados, num inquérito, e a Academia Nacional de Medicina, em discussões e relatórios, exigiram o cumprimento da lei, para cessarem os escândalos médico-legais do Rio de Janeiro. Foi então, chamado pelo Governo, Afranio Peixoto, para cumprir o seu próprio regulamento. Por decreto n. 6440, de 30 de março de 1907, do Presidente Afonso Pena, Ministro da Justiça Tavares de Lyra, sendo chefe de polícia Alfredo Pinto, foi criado o Serviço Médico-legal, e ao mestre confiada a sua direção. Iniciou-se uma nova era no Instituto, com obrigações minuciosas das perícias, aumentadas das excelências de técnica copiadas do regulamento prussiano de Virchow. (...) Afranio Peixoto foi o guia de seus companheiros, ensinando-lhes a fazer autópsias completas e regulamentando a prática dos mais variados exames médico-legais, tudo com minúcia e exatidão.” (RIBEIRO, L., 1950, p. 57-58).

¹⁹⁴ Del Olmo (2004) enviou questionários aos representantes da disciplina nos países latino-americanos, constatando, ainda nos anos 1980, a adoção hegemônica de livros orientados pelo pensamento positivista. A docência, estaria, portanto, inserida no quadro de difusão local da criminologia positivista.

Pode-se dizer que o livro condensa as lições de Afrânio na cadeira que criou para o curso de doutorado¹⁹⁵ da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1932 (RIBEIRO, L., 1976, p. 248). No trabalho, Peixoto (1936, p. 11-12) expunha o que entendia ser o problema da Criminologia definida como “a sciencia que estuda os crimes e os criminosos”. Diante das dificuldades da Escola Positiva em definir o crime¹⁹⁶, restaria, para Afrânio, centrar a observação no criminoso, “cuja personalidade, estudada, revela dessemelhanças com os outros homens, que podem talvez explicar-lhe o modo de ser, talvez a criminalidade” (PEIXOTO, 1936, p. 12).

Em seu discurso, à semelhança da etnografia que estudaria, inventariaria, descreveria as raças humanas, a Criminologia – ou “Criminografia” – deveria partir da descrição do criminoso, diferenciando-o antes de buscar se aprofundar na etiologia do crime. Segundo Lyra (1974, p. 116), Afrânio entendia que se tratava “de descrever antes de explicar”. Por isso, a “identificação criminal” integra o próprio conceito que Peixoto elaborou da “ciência”¹⁹⁷ que professava:

A ‘criminologia’ chegou a impasses e decepções, sem prosseguir, sem alcançar. A ‘criminografia’, o conhecimento objectivo e descritivo, não interpretativo e dedutivo, do criminoso, será a sucessão natural das pretensões criminológicas, pelo menos a prévia etapa indispensável desse conhecimento, para chega ao outro, mais transcendente. Desde já, porém, a criminografia, pelo ‘reconhecimento’, pela ‘identificação’ do criminoso, estatue a sua ‘perigosidade’, ‘lesão em foco’, o ‘ponto nevrálgico’ da sociedade, a que é preciso vigiar, providenciar, socorrer, para evitar o crime. (PEIXOTO, 1936, p. 12).

Forjado no contexto de traduções que o próprio Nina Rodrigues empreendeu, Afrânio Peixoto tornou-se crítico da Escola Positiva italiana e proclamou a existência de uma Escola “Neo-positiva”, que, segundo ele, “ficou com os salvados lombrosianos e as inovações do progresso” (PEIXOTO, 1936, p. 31). O determinismo da análise da etiologia positivista – biológica das matrizes italianas e sociológica das francesas –, tanto quanto as propostas da “penologia” de realizar a defesa social seriam já insuficientes e superadas. A escola neo-positiva, no entanto, recuperaria o que não “pereceu” do “lombrosianismo”, “sem entretanto menosprezar o estudo do criminoso, ser antisocial, mas criatura biológica, feita em muito pela

¹⁹⁵ “Afrânio Peixoto tinha inaugurado sua cadeira de Medicina Legal na Faculdade de Direito com um curso de ‘criminologia’, segundo ele o primeiro a ser ministrado no Brasil.” (CORREA, 1998, p. 237). Lyra (1974, p. 110) também afirma que Afrânio “organizou, dirigiu e professou o primeiro curso de criminologia em moldes de pós-graduação (1932)”.

¹⁹⁶ “O crime varia no espaço; o crime muda no tempo; é uma noção precária, pelo arbítrio do juízo humano. Como pôde ser assimilado aos factos da natureza, relativamente fixos, para caracterizarem a natureza do criminoso?” (PEIXOTO, 1936, p. 21).

¹⁹⁷ Não se deve ignorar, no entanto, a conclusão a que chega sobre a mutabilidade das relações sociais e jurídicas, o que o levaria a criticar a imutabilidade dos Códigos, instrumentos políticos “E isso, esse equívoco, é a Criminologia, o crime, o criminoso, as prisões, as penas, a defesa social, a prevenção jurídica... Construções sobre areia, que permitem, ao menos, outras construções” (PEIXOTO, 1936, p. 27).

sociedade, bem entendido, mas ser vivo e que reage, na vida, conforme sua natureza”¹⁹⁸ (PEIXOTO, 1936, p. 46).

Entre incursões na psicanálise freudiana e na endocrinologia, Afrânio procurava elementos para a descrição do “criminoso”, o que permite inseri-lo na dinâmica das traduções. E embora descrevesse as classificações dos “delinquentes” elaboradas pela Escola Positiva, acabava por entender que a classificação era um “artifício didático, ensaio intelectual” que arrumaria “factos e coisas da natureza”, mas “não obrigaria a natureza a submeter-se a tais arrumações” (PEIXOTO, 1936, p. 99).

As chaves para entender as diferenças dos homens, advinham, em sua visão, da noção de biotipo, própria do que, na Itália, se chamou de biotipologia, derivada do constitucionalismo que crescia no período. Na sua definição, essa seria uma ciência das “constituições, temperamentos e caracteres”, sendo a constituição a expressão individual, a “característica estática, o modo de ‘ser’ ou ‘estar’, a compleição física ou anatômica, de cada indivíduo” (PEIXOTO, 1936, p. 157-158). A estatística – esse eterno instrumento de observação do positivismo – serviria à biotipologia para determinar, pela média dos biotipos, a normalidade e, por exclusão, a anormalidade¹⁹⁹ (PEIXOTO, 1936, p. 162-163).

Segundo Cunha (2002, p. 313), embora se pretendesse inovador, o constitucionalismo era herdeiro da antropometria, da frenologia, da craniologia, tanto quanto da antropologia italiana: “a premissa central das diversas vertentes constitucionalistas era a de que se poderiam estabelecer relações entre dimensão anatômica e o comportamento dos indivíduos”. A individualidade substituiria a raça na conformação tipológica do constitucionalismo, do qual a biotipologia era uma das vertentes. Dos tipos raciais do poligenismo, se passaria aos tipos individuais, mediante ocultações, dissimulações da associação entre raça e constituição individual. A raça tornava-se um critério de diferenciação da individualidade. Os indivíduos estariam marcados pela herança racial que determinaria sua personalidade (CUNHA, 2002, p. 315-317).

A biotipologia nada mais seria, assim, do que a confluência discursiva entre constitucionalismo e endocrinologia. Daí a importância do “temperamento” e do “caractere” no pensamento de Afrânio Peixoto. Como ele, os demais tradutores brasileiros da biotipologia

¹⁹⁸ “O crime será ação bio-social que revela o criminoso, na sua perigosidade, a evitar, pelas medidas de segurança social” (PEIXOTO, 1936, p. 47).

¹⁹⁹ A noção advém de Viola, italiano que foi traduzido por muitos médicos que se converteram em criminólogos. Através das estatísticas, seria possível observar curvas que indicariam “a frequência e a apresentação morfológica de determinados caracteres físicos e psíquicos. Nessas curvas, seriam encontrados graus médios, nos quais se comprovaria a incidência de determinados ‘tipos’ entre grupos ‘relativamente homogêneos’ de indivíduos” (CUNHA, 2002, p. 315).

tomariam do italiano Nicola Pende a ideia da existência de um “conjunto de caracteres morfofísico-psicológicos’ a partir dos quais se reagrupam tipos ou ‘biotipos’, e é o seu estudo sistemático nas clínicas (...) que foi denominado de biotipologia” (CUNHA, 2002, p. 319). Desse modo, a “biotipologia criminal se prestaria a relatar a distinção supostamente existente entre o indivíduo criminoso e o não criminoso” (CUNHA, 2002, p. 345).

Afrânio começou sua carreira como um típico “homem de ciencia”, apóstolo da Medicina Legal, “herói da ciência na batalha contra a ignorância” (CORREA, 1998, p. 210) e aos poucos tornou-se “mais do que homem de ciência e de arte” (LYRA, 1974, p. 111), transitando sem embaraço nas esferas de poder afetas ao controle social. Prova disso é sua presença marcante nas reformas de 1907 e como preceptor chave no Projeto Baptista Luzardo.

Como intelectual inserido no campo que se formou a partir dos 1870, Peixoto foi um fervoroso militante do higienismo²⁰⁰. E embora a “questão racial” estivesse no foco do pensamento de Nina Rodrigues, Afrânio, crítico do determinismo biológico – ainda que suas ideias fossem operadas por tipologias biológicas –, não lhe deu a mesma centralidade e nem compartilhou do mesmo tipo de “pessimismo” de seu mestre sobre o “mestiçamento”²⁰¹. Tratava o tema da “raça” e da “mestiçagem” como elementos “relevantes da política de segurança pública” (CUNHA, 2002, p. 265) desde que fossem tomados como critérios de identificação e diferenciação dos indivíduos. Ou seja, na trilha dos constitucionalismos do período, ocultava o tipo “racial” no tipo ou biotipo “individual” e a identificação seria uma ferramenta de análise e descrição da diferença entre os homens²⁰².

Em “Criminologia”, já havia dito que “um indivíduo não se alheiará jamais de seu meio, de sua raça, de seu tempo” (PEIXOTO, 1936, p. 31). Mas a visão de “raça” de Afrânio encontraria mais refinamento em um texto publicado em 1938, chamado “Clima e saúde: introdução biogeográfica à civilização brasileira”. Aqui, a “nacionalidade” estava no centro das atenções, ligada à ideia de progresso e de superação das dificuldades do ambiente. Era a

²⁰⁰ Na definição de Afrânio, a higiene era uma das soluções aos problemas nacionais: “Há, pois, uma arte de ajudar o clima ou de vencer o clima, adaptando-se a ele. Essa arte é a higiene. Depois, há que esperar tudo. Antes, deve começar- se por conformidade e educação...” (PEIXOTO, 1936, p. 295).

²⁰¹ Na visão de Afrânio, a “mestiçagem” ainda era um problema, mas que seria naturalmente superado pela prevalência da “raça branca”. Entendia que o processo de “depuração” já estava em curso: “No Brasil, a grande raça – que assimilou e se depurará das outras duas que são indesejáveis apenas por incultura e fealdade – é a raça branca.” Assim, concluía: “Assimilaram o índio, que não morreu às entradas ou às epidemias; aqui lançaram o negro... e, por três séculos, nos debatemos contra o tráfico, a escravidão, a mestiçagem, as mazelas e gafeiras, com que nos contaminaram... E é disto que apenas, faz menos de um século, começamos a nos depurar” (PEIXOTO, 1938, p. 140-141, 289).

²⁰² “Através da identificação seria possível fornecer categorias identitárias à população, capazes de resultar em estatísticas sanitárias, sociais e educacionais, além de sustentar formulações preventistas nas questões relacionadas À segurança pública” (CUNHA, 2002, p. 265).

consagração da perspectiva higienista: somente por meio dessa “arte” seria possível superar os problemas nacionais.

Uma das mazelas da “nação” seria justamente a mistura de “raças”. Porém, sua visão de raça era mais ampla do que a da antropologia física: “a importância relativa é de mentalidade: muito preto e mestiço conheci e venero, porque tiveram e têm culta alma branca. O desnivelamento das raças no Brasil, insisto, é menos pigmentar do que cultural” (PEIXOTO, 1938, p. 142).

Quanto à superioridade física do branco, Peixoto (1938) parecia, de fato, não ter dúvidas. A “grande raça” prevaleceria não só pela prevalência da “albumina branca para refinar o mascavo nacional” (PEIXOTO, 1938, p. 138). Os mestiços, “rancorosos” de negros e brancos “passarão. Em duzentos anos, seremos todos brancos” (PEIXOTO, 1938, p. 138). Os “negros puros”, por sua vez, seriam decadentes e frágeis em relação ao meio. “Se nos centros populosos parecem muito evidentes, é que acorrem a eles, desde a Abolição, empregados nas indústrias domésticas e servis, onde não têm concorrência branca” (PEIXOTO, 1938, p. 141). A mistura do negro com o branco levaria a “produtos de passagem (...) vítimas preferidas pela tuberculose (por má higiene, alcoolismo, sensualidade...)” (PEIXOTO, 1938, p. 141).

Peixoto formulava seu vaticínio fundamentalmente valendo-se da estatística. Analisando os números dos censos do período, Adamo (1982) constatou que, de fato, o crescimento das populações não brancas era inferior ao verificado entre os brancos, seja em razão do incremento do imigrante, seja pelas altas taxas de mortalidade dos não-brancos. A diferença demográfica, entretanto, era o produto da miséria imposta a essas populações, que sujeitas a condições de habitação, alimentação e saúde precárias, estavam expostas às doenças tanto quanto à violência.

Quando afirmava que “a mestiçagem não é feliz”, no entanto, Peixoto (1938, p. 142) referia-se talvez a algo mais amplo: “o mestiçamento psicológico é que é odioso”. A superação do “Brasil mulato” seria uma tarefa para a higiene:

A proposta do branqueamento não se reduz ao aspecto fisiológico. Branquear-se não só a ‘pigmentação’, mas a ‘psicologia’ e a ‘alma’ brasileira. Há aí uma clara referência à visão da Higiene, aplicada ao projeto integralizado e totalizante da eugenia. Não é por acaso que o próprio Afrânio cunhou e divulgou a expressão ‘higiene social’, propondo um significado menos restrito às conotações sanitárias. (CUNHA, 2002, p. 270).

Quando, na década de 1920, Medicina Legal e Antropologia protagonizaram importantes rupturas²⁰³, Afrânio permaneceu como uma das principais referências da primeira, no momento em que os médicos se convertiam definitivamente em criminólogos (CORREA, 1998, p. 221). Estava, portanto, entre aqueles que passaram a se dedicar ao estudo do desviante, trabalhando fundamentalmente a identificação e a identificação criminal, mais do que a identidade social, para a qual os antropólogos como Ramos e Freyre se voltariam.

Na convergência entre a questão criminal, a higiene e a medicina legal, a “questão racial” também impregnava a leitura de Afrânio sobre o problema da identificação. Na posse de Leonídio Ribeiro na direção do Gabinete de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, o mestre baiano deu especial destaque à dimensão “etnográfica” da identificação. Para ele, seria preciso avançar nesse campo e produzir “a diferenciação científica das raças humanas” (PEIXOTO, 1931, p. 86).

Já na década de 1930, para Peixoto, no Brasil, “país de três raças primitivas e misturadas” (PEIXOTO, 1931, p. 86), em que a “mestiçagem” se convertia em uma “mazela” decorrente da introdução do negro na sociedade brasileira, para além da “depuração racial” pela prevalência do branco e da implantação da “arte da higiene” (PEIXOTO, 1938), a saída nacional se encontraria no desenvolvimento da identificação, do uso de ferramentas como a nova “dactiloscopia etnográfica”, de onde se observariam diferenças e se extrairiam soluções para os problemas nacionais (PEIXOTO, 1931, p. 86-87).

A saída política para o problema das raças e de sua identificação poderia, talvez, ser resolvido no projeto do Instituto de Identificação. “Possivelmente, ao inaugurar o Instituto (...), Afrânio se imaginasse habilitando Leonídio para dar início a essa tarefa” (CUNHA, 2002, p. 271).

3.3.2 Elysio de Carvalho: a “estranha evolução”

Em um pequeno artigo publicado nos anos 70, Antônio Candido (1978, p. 196) incluiu Elysio de Carvalho entre os chamados “radicais de ocasião” da República Velha. Outros autores o qualificaram como “literato menor”, “falso vanguardista” e “adepto de modismos”

²⁰³ “Os médicos, e particularmente os médicos que se dedicaram à institucionalização da Medicina Legal, ao elegerem como seu objeto de análise privilegiado o desvio e os desviantes, passaram a desenvolver o tema da identificação.” Assim, posteriormente, “deixariam de lado a questão, retomada pelos antropólogos, da compreensão da identidade auto-atribuída dos grupos, segmentos ou classes que compõem a sociedade. Para eles, tratava-se antes de identificar os sinais, não de sua pertinência, mas de sua exclusão de uma determinada ordem social (...) Os antropólogos, embora continuassem a se interessar pelos desviantes e pelas minorias, renegaram o determinismo biológico e desde aí desenvolveram o tema da identidade” (CORREA, 1998, p. 216).

(LEMOS, 2010, p. 23). A trajetória desse intelectual parece ser feita de contradições. Elysio foi um anarquista – embora inicialmente se dissesse socialista – que acabou por se tornar um dos mais destacados “intelectuais” da polícia e um dos Chefes mais esforçados do Gabinete de Identificação, no período “áureo” do ideal da polícia científica. Transitando ora entre concepções de raça e branqueamento próximas a alguns dos grupos da geração de 1870, engajou-se nos anos 20 em empreitadas modernistas. Seu discurso está fortemente marcado pela ideia da nacionalidade, em torno da qual problematizou a literatura, a polícia, a “raça”. Por isso, seu pensamento seria uma “grande saladá” e sua trajetória traduziria uma “estranha evolução”,²⁰⁴ (CANDIDO, 1978, p. 196).

Em um discurso feito em sua homenagem, publicado na revista “América Brasileira”, da qual foi diretor, Elysio ouviu que sua obra era “polychroma, polyforme, polyédrica” (NOBRE, 1922, p. 11). Nessa ocasião, ainda se diria, do homenageado, que, como Diretor do Gabinete de Identificação, “espana[va] as velhas rotinas policiaes, conjuga[va] Vucetich e Bertillon, interpreta[va] um verticilio, (...) grimpa[va] o glossário do crime, e faz[ia] de Sherlock um valor burocratico” (NOBRE, 1922, p. 11).

Dos intelectuais da polícia, é possível que Elysio de Carvalho tenha sido um dos mais empenhados em reformar a instituição. Sua trajetória também não se assemelha à de médicos como Afrânio Peixoto ou juristas como Aurelino Leal. Chefe do Gabinete de Identificação de 1911 a 1914, o alagoano não se filiou expressamente a nenhuma das Escolas das Faculdades de Direito e Medicina. Nascido em 1880, estudou no Seminário de Olinda entre 1893 e 1896, chegando ao Rio de Janeiro na passagem do século XIX ao XX, onde se destacou mais como jornalista e literário do que como técnico (MENEZES, 2004).

Enquanto diretor e proprietário da revista “A Meridional” (1899) publicou sonetos – inclusive de Felix Pacheco, futuro diretor do Gabinete de Identificação –, textos de literatura, críticas e resenhas. Elysio escrevia sobre Mallarmé, Verlaine, Baudelaire e se inclinava à literatura francesa. Talvez por isso, em sua entrevista no “Momento Literário” de João do Rio (2015, p. 81), o cronista o tenha definido como “uma porção de pequenos movimentos literários, reflexos de pequenas escolas francesas”, representante do caminho dos “jovens nefelibatas, hoje socialistas”. Nesse texto, Elysio destacava a influência de Émile Zola e seu

²⁰⁴ “Elísio declarou-se socialista – um socialismo passageiro e confuso, ligado em parte à sua adesão à escola poética francesa chamada Naturismo, de ânimo muito participante, fundada por Saint-Georges de Bouhéliér sob a influência do naturalismo humanitário do último Zola (...) Mas como sofreu também a influência de Stirner e Nietzsche, mistou-o a um anarquismo aristocrático e individualista, que, associado ao seu esteticismo recalcado, acabou desandando num esnobismo diletantesco e, mais tarde, num nacionalismo reacionário afidalgado e racista. Grande saladá, estranha evolução, como se vê. Mas é preciso lembrar, mais uma vez, que o ‘ódio ao burguês’ e o sentimento excepcional levavam a esses cozidos ideológicos” (CANDIDO, 1978, p. 196).

“Germinal” para que passasse a nutrir desejos de reforma social diante dos “vícios da burguesia” e do “sofrimento dos pobres e os tormentos das classes operárias, vítimas da torpe exploração do homem pelo homem” (JOÃO, 2015, p. 82).

Leitor de Proudhon, Bakunin, Kropotkin, Mackay, Tucker, tornou-se um “anarquista convicto”, crítico da “questão social”, e caminhou para se aprofundar na “crítica e no estudo da sociologia”, lançando-se “decidido, cheio de entusiasmo e de esperanças, no movimento revolucionário, frequentando os centros operários, realizando conferências (...) fundando periódicos e revistas de propaganda” (JOÃO, 2015, p. 82), e criando, em 1904, a Universidade Popular, destinada ao ensino do proletariado. Em pouco tempo, seria influenciado por Max Stirner e Nietzsche.

A primeira década do século XX não chegaria ao fim sem que Elysio de Carvalho se convertesse em “intelectual de polícia”. No campo da literatura e da arte, “Five O’clock”²⁰⁵, publicado em 1909, anunciava “explicitamente, sua renúncia às idéias anarquistas” (MENEZES, 2004, p. 3). Ao final do ano seguinte, já trabalhando na Polícia Civil, publicava, sob encomenda de Leoni Ramos, ex-chefe de polícia, o livro “A Polícia Carioca e a criminalidade contemporânea” (1910), trabalho em que avaliava o estado da “luta contra o crime” na capital. Segundo o autor, suas ideias contavam com o “estímulo do mestre” Enrico Ferri, a quem Elysio teria hospedado, e de quem teria recebido “palavras de felicitações e aplausos aos nossos esforços em favor da organização técnica da polícia carioca de acordo com os princípios e métodos científicos preconizados pela nova escola criminal italiana” (CARVALHO, E., 1910, p. 4-5).

Já como Chefe do Gabinete de Identificação, o transformado Elysio deixou num passado nem tão distante suas preocupações com a exploração dos operários. No relatório enviado a Belisario Tavora, referente ao ano de 1911, comparava a influência das profissões nas variadas formas de “criminalidade” e concluía que “os operários, em virtude da frequência das greves e das desordens que as acompanham, se fazem notar sobretudo pelas ameaças às autoridades e pelas violências contra as pessoas” (CARVALHO, E., 1912b, p. 70).

²⁰⁵ Segundo Lemos (2010, p. 32), “Five O’Clock é um ponto de inflexão na vida literária de Elysio de Carvalho. A trajetória deste escritor sofreu uma mudança significativa no seu estilo literário com o abandono das idéias anarquistas. Nesta nova fase ele adere ao mundanismo e disserta sobre as figuras da “boêmia dourada” no início do século XX. Segundo Brito Broca ela se caracteriza ‘num estilo afetado, com grande extração de termos estrangeiros, em tudo semelhante ao de João do Rio (a quem o livro é dedicado)’. Five O’Clock tem o estilo da ‘escrita de si’, sob a forma de um diário com passagens entre Rio de Janeiro e Petrópolis (...) endossada pelo decadentismo e pelo esteticismo herdado de Oscar Wilde.”. Segundo a autora, Elysio se consagraria como o primeiro tradutor brasileiro de Oscar Wilde.

O crescimento que as ideias sobre a nacionalidade tiveram em seu pensamento²⁰⁶ – e que permitiram incluí-lo, como expressão da aproximação com os futuros movimentos modernistas, na geração de 1920 – já se verifica nesse período. Após a saída da Chefia do Gabinete de Identificação, a tendência se consagrou com a publicação de livros como “A realidade brasileira”, “Brava Gente” e “Os Bastiões da Nacionalidade” de 1922, e de revistas como a “América brasileira” em que se tornou central seu “nacionalismo político, econômico, mas acima de tudo cultural” (LEMOS, 2010, p. 38). Inserido numa “rede de sociabilidade intelectual”, Elysio seguiu “caminhos múltiplos” no plano da produção de ideias e pertenceu a “diversos grupos ao mesmo tempo” (LEMOS, 2010, p. 45).

Nas transições de que participou e no cerne dos diferentes capitais que adquiriu no decorrer de sua trajetória intelectual, Elysio também viu na “raça” um elemento fundamental da “nacionalidade”. A noção “racial” que tinha, entretanto, seria mais ampla, própria das transformações da década de 1920: “O valor étnico não se traduz somente pelos assinalamentos exteriores ou físicos dos povos e dos indivíduos, mas também e sobretudo pelos traços psicológicos.” (CARVALHO, E., 1922, p. 186).

Elysio problematizava a miscigenação e acreditava, à semelhança de Afrânio Peixoto, que “o embranquecimento da população se daria devido à força do gene da raça branca”, integrando a ideia de construção da “identidade nacional” (LEMOS, 2010, p. 94). Ambigualmente, o autor encontrava na “mistura” brasileira uma potencial saída para o Brasil (CARVALHO, E., 1922, p. 189), ao mesmo tempo em que entendia que, em um futuro “estado de síntese definitivo da raça brasileira, as duas raças ‘subalternas’ seriam absorvidas pela branca ou eliminadas pela ‘seleção social e econômica se não se deixarem assimilar pelo núcleo racial preponderante’” (LEMOS, 2010, p. 98).

Entretanto, Elysio seria um grande resumo do “intelectual” tradutor inserido no campo policial, que buscou concretizar, na Polícia do Distrito Federal, as reformas orientadas pelo pensamento criminológico positivista. A Escola de Polícia e o Boletim Policial estão diretamente associados a seus esforços de transformar a “polícia empírica” em “polícia científica”. Desde o momento em que se tornou chefe do Gabinete de Identificação e Estatística, em 1911, o alagoano assumiu uma posição na “luta simbólica” pela modificação das estruturas objetivas do campo.

²⁰⁶ No livro de João do Rio (2015, p. 51), Curvelo de Mendonça a ele se referia da seguinte forma: “Elísio de Carvalho, em um livro de crítica original, completamente diverso do que se tem feito entre nós nesse ramo da literatura, parece bem tê-lo compreendido com o seu talento agudo e a alma vulcânica de apóstolo dos novos ideais. Pelo que vi, pelo que se acha parcialmente publicado de sua formosa obra, não trepido em considerá-lo como um dos iniciadores de mais essa campanha, a investigação carinhosa das nossas correntes sociais, que o jovem Brasil pede ansiosamente.”.

Antes de assumir o cargo, a crítica à empiria dava a tônica do seu pensamento. Já como chefe da reformada seção de identificação, reivindicava em seus relatórios anuais a ampliação de verbas e o preenchimento de vagas para a Polícia, principalmente para viabilizar o projeto da identificação criminal (BOLETIM POLICIAL, 1912; 1913; 1914).

Coerente com o evolucionismo social, Elysio enxergava na escola positiva o último estágio da criminologia que superava sua “rude infância” e alcançava a maturidade com a antropologia e a sociologia para o combate eficaz ao crime²⁰⁷ (CARVALHO, E., 1910, p. 9-11). E era para incorporar a “sciencia positiva” à polícia²⁰⁸ que “a reforma dos nossos institutos sociaes e politicos constitue necessidade palpitante, quasi uma medida de salvação publica” (CARVALHO, E., 1910, p. 13). A identificação seria, nesse projeto reformador, uma das principais forças de condução da modernização da polícia. O tema seria recorrente ao longo de sua produção sobre a instituição até 1915. Defensor de um conceito de “identificação judiciária” que aliava a datiloscopia a outros elementos de distinção, como a análise fisiológica e morfológica do “delinquente”, já antecipava a necessidade de identificação obrigatória, num momento em que, em geral, a “marca social” provocada por essa prática levava a uma forte rejeição da população²⁰⁹.

Crítico do estado de “empiria” da polícia, nem assim Carvalho deixava de render tributos às iniciativas reformistas dos primeiros anos do século XX. Ao mesmo tempo em que afirmava que o major Vidigal era uma lembrança remota dos tempos de Dom João – tão suprimida quanto os capoeiras –, atribuía à reforma de 1907 o mérito de mudar a polícia carioca, ao “destruir o character de violência, prepotência e arbitrio que lhe emprestavam

²⁰⁷ “No combate memoravel contra o classico edificio do direito penal, a escola criminalista italiana funda a nova sciencia, unica e complexa, em observações directas e em experiencias positivas, penosamente adquiridas pela anthropologia e pela estatistica criminaes e estudadas graças ao methodo estabelecido pela philosophia experimental. A obra desta sciencia, que tem por fim o estudo do delinquente e de todos os meios de lucha contra a criminalidade, consiste no seguinte: ella definiu a verdadeira noção do crime, que é um phenomeno de anormalidade da constituição anthropologica individual e do meio tellurico social, e, como tal considerado o crime, estudou o criminoso como um ser anormal, um degenerado, um caso de pathologia individual e social, classificado em diversas categorias, fóra da panacéa do livre arbitrio, para concluir que a penalidade deve constituir, não um castigo, mas uma especie de remedio capaz de preservar, curar, attenuar a criminalidade, afim de que a ordem juridica conserve o luminoso e perfeito equilibrio, sem o qual a planta humana não poderá viver, desenvolver-se, fructificar.” (CARVALHO, E., 1910, p. 9-10).

²⁰⁸ A definição do papel da polícia, para Elysio, era dada de acordo com o fim da “investigação criminal, desde o local do crime até o estabelecimento da identidade do criminoso, desde o estudo do delicto, com a procura, a descoberta, a revelação e a analyse dos vestigios, dos indicios e das provas do facto, para isso applicando os conhecimentos e os methodos scientificos preconizados pela denominada policia scientifica, que nada mais é que uma fórmula da lucha preventiva e repressiva contra a criminalidade, até a captura do incriminado.” (CARVALHO, E., 1910, p. 14).

²⁰⁹ “Sou do numero daquelles que desejam ver estabelecida a identificação obrigatoria para todas as pessoas sem distincção de sexo, aos quinze annos de idade, como garantia do nome e complemento indispensavel da qualificação civil: seria ao mesmo tempo uma salvaguarda pessoal e uma garantia social. A condição essencial da policia, constituida para defesa da sociedade na lucha contra a criminalidade, é o completo conhecimento de todos os que indistinctamente formam a vida social” (CARVALHO, E., 1910, p. 15-16).

funcionarios mal compenetrados de seu dever e sem exacta noção do que fosse policia” (CARVALHO, E., 1910, p. 32).

A estatística criminal também ocupava, afinal, um lugar central no seu pensamento²¹⁰. O reflexo desse método de observação é a forma como os números da “criminalidade” do Rio de Janeiro preencheram os volumes do Boletim Policial durante a década de 1910, sempre acompanhados de análises sobre a natureza e as causas do “delito” na capital. A partir das estatísticas, Elysio de Carvalho elaborava e reelaborava seu “diagnóstico” da “physionomia” dos “malfeitores” que habitavam a cidade e também escrevia a “história natural dos delinquentes” do Rio.

Toda a elaboração teórica de Elysio sobre as características da “criminalidade carioca” parecem encontrar sua razão de ser na necessidade de distinção e classificação dos homens²¹¹, orientada sempre à defesa social. A “recidiva”, metáfora da linguagem médica aplicada à reincidência, tinha um papel fundamental nessa teorização:

Dois factos geraes dão à criminalidade do seculo XX uma physionomia especial: o primeiro é o augmento progressivo e paralelo da delictuosidade e da recidiva e o segundo refere-se à desproporção entre o crescimento da recidiva e o da criminalidade. A recidiva, com o ser um dos problemas mais delicados e mais graves da nossa época, constitue um verdadeiro perigo social, contra o qual é necessario estabelecer medidas preventivas e repressivas. Manifestação ultima das tendencias individuaes e, por conseguinte, da capacidade differente dos delinquentes para o crime, bem que, no phenomeno da recidiva, uma grande parte cabe aos factores sociaes, como quer Ferri, ella constitue não a excepção mas a regra da vida criminal. Na Itália, a frequencia dos reincidentes está indicada por um facto observado por Fornasari de Verse, Garofalo, Ferri, etc e posto recentemente em evidencia por Manzini que, estudando a população carceraria italiana, notou que, enquanto o numero de delinquentes existente annualmente nos estabelecimentos penaes se mantem quasi invariavel, o numero dos delictos augmentava consideravelmente. Isto significa (...) que a delinquencia tende a accentuar-se numa categoria de malfeitores, que adquirem phsyionomia e caracter particulares. Tambem Garofalo observa que, em geral, a criminalidade augmenta, mas especialmente augmenta a reincidencia numa proporção maior que a criminalidade, donde se conclue que esta está concentrada numa certa classe de individuos, os malfeitores profissionaes. (CARVALHO, 1912b, p. 67).

Estudioso dos “gatunos” cariocas – a ponto de supervisionar a elaboração pelos alunos da Escola de Polícia de um “dicionário de gírias do gatuno carioca” (BOLETIM POLICIAL, 1912, p. 167) – Elysio se referia a vários “criminosos” pelo nome – quase como nas crônicas

²¹⁰ “A estatística criminal é para a criminologia o que a histologia é para a biologia, porque ella revela, em seus elementos individuaes, que são os componentes do organismo social, as causas geraes do delicto encarado como phenomeno social” (CARVALHO, E., 1910, p. 17).

²¹¹ “Os criminosos teem phsyionomia toda particular. Seres anormaes, dotados de anomalias phsicas bem evidentes, pensando, sentindo e agindo diversamente dos homens normaes, com o habito e o prazer do crime, vivendo e movendo-se num mundo inteiramente à parte, possuem, na verdade, uma expressão physionomica que os define e os distingue. A sciencia e a observação popular juntaram os criminosos como monstros de corpo e monstros de alma. A esses damnados podemos applicar o verso de Dante, pronunciado à porta do Inferno: *Le genti dolorose/ Ch'hanno perduto il bem dell'intelleto'*, porque é precisamente por terem perdido o bem do entendimento que se tornam perigosos, nocivos e funestos à sociedade.” (CARVALHO, 1913b, p. 63)

de João do Rio – e analisava suas trajetórias com as lentes do evolucionismo e do determinismo positivistas. A polícia deveria conhecer seu “modo de trabalho (...) suas especialidades, seus costumes, suas manhas, seus ardis e seus campos de acção, e estudar ao vivo o mundo dos malfeitores” (CARVALHO, E., 1913b, p. 144).

Partindo do evolucionismo, esse “intelectual da polícia” comparava, nos trabalhos publicados no Boletim Policial, a “evolução” particular da “criminalidade” nos países centrais e aquela constatada no Rio de Janeiro. Enquanto na velha Europa “a criminalidade natural vae substituindo as formas primitivamente rudes, musculares, impulsivas da violência, pelas formas modernamente intellectuaes, requintadas, civilizadas da astucia” (CARVALHO, E., 1913a, p. 106), na capital federal, a criminalidade seria “das mais alarmantes”. Por aqui, dizia ele, “todas as formas da criminalidade augmentam egualmente, mais augmentam sobretudo os crimes contra as pessoas, os crimes de sangue. A lei da evolução da criminalidade (...) falhou completamente no nosso meio.” (CARVALHO, E., 1913a, p. 109). A temibilidade dos criminosos cariocas, morfologicamente indicativa do atavismo, seria igualmente acentuada, prevalecendo sobre a “delinquência civilizada” (CARVALHO, E., 1913a, p. 110-111).

Já próximo do fim de sua gestão no Gabinete de Identificação e Estatística, Elysio de Carvalho se viu influenciado pelo pensamento de Ingenieros, após a publicação de “Criminologia” do mestre da criminologia argentina. Integrava às suas perspectivas sobre o “estudo do delito” a “sociologia criminal”, a “metereologia criminal” e a “psychopathologia”:

O estudo verdadeiramente essencial e específico dos delinquentes é o de suas anomalias psychologicas, e não o de seus caracteres morphologicos, menos constantes e até falhos. Na verdade, uma compreensão integral do homem delinquente, na sua multiplicidade de typos, uma noção real da etiologia criminal e uma idéa scientifica da defesa social contra o crime só podem ser suggeridas pela psychologia criminal, auxiliada, até certo ponto, pela antropologia e pela pathologia criminaes. (CARVALHO, E., 1914c, p. 130).

A influência de Ingenieros indica também a inserção de Elysio no campo intelectual e na “rede” de criminólogos que pode ser traduzida pelo relacionamento com autores estrangeiros. O diretor do Gabinete de Identificação se orgulhava de suas traduções e das relações de proximidade que mantinha com Alphonse Bertillon, Vucetich, Ferri, Lacassagne, Hans Gross, Ottolenghi, Mario Carrara, Locard, dentre outros.²¹² Definia-se como “partidario

²¹² “No desempenho de minhas arduas funções de chefe de um instituto verdadeiramente scientifico, não me tem faltado, com palavras de applauso e estímulo, conselhos e observações de mestres taes como Enrico Ferri, Lacassagne, Hans Gross, Salvatore Ottolenghi, Mario Carrara, Edmond Loccard, Pedro Dorado, Reiss, Eugene Stockis, Luigi Tomellini, Gasti, Nicolas Minovici, Gabriel Corin, Henri Welsh e muitos outros, proporcionando essa correspondencia vantagem de completar lacunas, rectificar erros e definir factos duvidosos e, concomitantemente, formar um certo corpo de doutrinas. D. Vucetich, fundador do sistema dactyloscopico que o Brazil foi o primeiro a adoptar oficialmente, e que desde 1905 me honra com sua amizade, nunca deixou de communicar-me qualquer idea que trouxesse vantagem à dactyloscopia. (...) Outro mestre que me transmite

e propagandista do que se convencionou chamar-se de polícia científica” (CARVALHO, E., 1913c, p. 23).

Para além da “estranha evolução”, Elysio de Carvalho representa, no campo policial, as disputas da “intelectualidade policial” pela redefinição das estruturas internas desse “microcosmo social” (BOURDIEU, 2004). Entusiasta da reforma de 1907, defensor da “polícia científica”, tradutor engajado do positivismo criminológico e fundador da Escola de Polícia, não deixou de realizar “incursões extremamente sugestivas na questão étnica. O pensamento policial, na pena desse autor, sofisticou-se e introduziu uma visão moderna do controle social” (NEDER, 2012, p. 277). Não é sem razão que Pechman (2002, p. 365) se refere ao alagoano como “o maior teórico da polícia”.

3.3.3 Aurelino Leal: de tradutor do positivismo a “Trepov carioca”

No volume de dezembro de 1914, o Boletim Policial exultava a nomeação de um conhecido político baiano para a Chefia de Polícia do Distrito Federal. Indicado em 15 de novembro daquele ano – mesmo dia da posse de Wenceslau Braz na presidência da República – Aurelino de Araújo Legal seria “uma personalidade amplamente conhecida, na política, na administração e no mundo das letras jurídicas pelo seu traço inconfundível de energia, competência e ilustração” (BOLETIM POLICIAL, 1914, p. 341).

Mais conhecido por sua atuação à frente da polícia civil num momento em que o Rio de Janeiro era o cenário de greves e manifestações populares, ou ainda pelo período como interventor do Estado do Rio durante a presidência de Arthur Bernardes, Aurelino não foi exatamente o “homem de ciência” talhado na forma da geração de 1870.

Bacharel pela Faculdade de Direito da Bahia, conciliou as atividades de jurista com a de jornalista e acabou construindo uma carreira política, primeiro a nível local e, já na década de 1910, nacional. Ainda que não estivesse totalmente inserido no “campo intelectual” de seu tempo, no início da carreira publicou um livro que anunciava sua visão sobre o controle social. Depois de “Germens do crime”, de 1896, Aurelino não publicaria outro livro de criminologia, mas apresentaria teses sobre a polícia, principalmente na Conferência de 1917, e também viria a lecionar no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na Faculdade de

sempre sábios conselhos e observações justas é o Mr. Alphonse Bertillon, chefe do serviço de identidade de Paris, e cuja fama, como um dos criadores da polícia científica, é universal.” (CARVALHO, E., 1913c, p. 23-24).

Ciências Jurídicas e Sociais, nas cadeiras de Direito Constitucional e Administrativo, temas dos demais trabalhos que produziu no século XX (GALVÃO, 2013, p. 155, 164).

Como jurista, Aurelino Leal iniciou sua carreira na promotoria pública. Exerceu a função de 1895 a 1898 publicando, nesse período, dois trabalhos: *Prisão Preventiva*, em 95, e *Germens do Crime*, em 96. Em 1900, já fora dos quadros do Ministério Público, foi eleito deputado estadual, renunciando ao mandato em 1902 para dirigir a Penitenciária do Estado da Bahia até ser nomeado Secretário de Polícia e Segurança Pública. Com a unificação das secretarias de governo, tornou-se Secretário Geral daquele Estado (BOLETIM POLICIAL, 1914, p. 342).

Quando se mudou para o Rio de Janeiro, em 1912, já havia vencido duas eleições para o cargo de deputado federal, tendo o mandato rejeitado pelo Congresso Federal. Estabelecendo novos vínculos políticos na capital, inseriu-se no Instituto dos Advogados e no IGHB (GALVÃO, 2013, p. 154-156) e, em 1914, alcançou a nomeação de Wenceslau Braz para o principal cargo no âmbito do exercício do controle social da República Velha. A Chefia de Polícia do Distrito Federal se apresentava como a oportunidade de demonstrar suas aptidões administrativas e conseguir maior prestígio político, reprimindo os movimentos operários²¹³, expurgando opositores políticos dos quadros da Polícia Civil e agradando ao patronato carioca (TÓRTIMA, 1996, p. 247-248).

Deixou a instituição em 1918, um ano após a realização da Conferência Judiciário-Policial de 1917, e voltou à cena como interventor no Estado do Rio de Janeiro em 1923, nomeado por Arthur Bernardes. Nesse cargo, administrou de forma autoritária, perseguindo políticos opositores, aliados de Nilo Peçanha²¹⁴, e concentrando poder político, o que levou a receber, no Congresso Nacional, críticas de “parlamentares [que] insinuaram a postura ‘ditatorial’ que Aurelino Leal teria assumido na interventoria” (GALVÃO, 2013, p. 174).

Muito antes de se destacar como o “Torquemada” ou “Trepov carioca” (DULLES, 1973), ou de ser um “pensador da polícia”, Leal também foi um tradutor do positivismo criminológico. Publicado ainda na Bahia, “*Germens do Crime*” (1896) reúne reflexões do autor sobre alguns dos principais temas que a Escola Positiva e as “modernas doutrinas” (LEAL, A., 1896, p. ii) problematizavam no plano do sistema de justiça. De um longo questionamento à instituição do Júri até a reincidência e o ensino da Antropologia Criminal, o

²¹³ O que lhe rendeu, segundo Tórtima (1996, p. 247) e Duffles (1973) a comparação, entre os trabalhadores cariocas, com o Chefe de Polícia da Rússia czarista pré-revolucionária.

²¹⁴ Segundo o Decreto de Intervenção, “o interventor também poderia preencher, nos termos das leis locais, os cargos que vagassem. Tais dispositivos legitimam qualquer ação de Aurelino Leal no sentido de varrer da máquina pública fluminense os políticos ligados a Nilo Peçanha.” (GALVÃO, 2013, p. 172)

livro é uma grande metáfora biológica que pretende diagnosticar, como uma doença, as condições de propagação do “crime” na sociedade brasileira. As falhas da legislação criminal e os institutos baseados na “metafísica” da “Escola Clássica” forneceria as condições para a “contaminação”.

Em sua definição, os “germens” seriam justamente as disposições que, no seio do direito penal positivo, serviriam de “terreno fértil” à impunidade e à “animação dos malfetores”, favorecendo o florescimento da “semente” do “crime” (LEAL, A., 1896, p. 17-18). Os “germens do crime” poderiam ser, na trilha do positivismo, classificados e hierarquizados em “primários” e “secundários”. Dentre os primeiros estariam a própria instituição do Júri²¹⁵ e a impunidade da “cogitação” ou “intenção criminosa”. Os segundos se expressariam por institutos como a prescrição, a fiança, a anistia, a reincidência²¹⁶ e as nulidades processuais (LEAL, A., 1896, p. 19-20), que tornariam ineficiente a defesa social.

Afinado com a trindade Lombroso, Ferri e Garofalo²¹⁷, mas também com os discursos das matrizes francesas, Leal (1896, p. vi), chamava a atenção para as novas orientações do positivismo, da biologia e da sociologia para o Direito Penal. A observação seria o primeiro passo para a “limpeza do sangue” e cura do “organismo da sociedade de seu actual depauperamento”. Os legisladores modernos deveriam, portanto, seguir um modelo “civilizado” em que:

immergem os seus olhos até o mais profundo das camadas sociaes, para estudar-lhes a hygiene, o meio, a educação, a índole, o movimento do mundo psychologico do cada um; nega-lhes o livre arbítrio em nome da physio-psychologia; mede-lhes com extremo cuidado a responsabilidade, levando em conta relativa as alterações de seu systmea nervoso, as suas anomalias; lança os seus olhos para a prole do criminoso para desvendar-lhes os phenomenos do atavismo, a hereditariedade, estuda o phenomeno da imitação como influente na actividade criminosa, e reconhece-lhes o grande papel que representa na animação da criminalidade (LEAL, A., 1896, p. v)

Um dos caminhos para a consagração do método positivo de observação no âmbito da questão criminal estava situado na defesa que Aurelino fazia do estudo do criminoso nas

²¹⁵ Segundo Leal (1896, p. 28), “a escola moderna, na observação criteriosa dos factos, já reconheceu a sua inefficacia absoluta na repressão dos crimes; de modo que, o desaparecimento do jury não deve soffrer contestação, ante os progressos admiraveis que vae fazendo o positivismo pessoal, cujo triumpho, quer queirão quer não, é uma fatalidade social”. Traduzindo o positivismo de Ferri, afirmava que cabia à justiça e à ciência, unicamente, a aferição da responsabilidade. O júri seria uma instituição ultrapassada diante dos avanços do positivismo.

²¹⁶ Leal era um ferrenho opositor da reincidência específica. O “recidivista” deveria ser objeto do controle social mesmo quando praticasse fato distinto, afinal, a reincidência revelaria que o criminoso é “refractorio á adaptação”. Se a pena era um instrumento de prevenção e correção do indivíduo, a reincidência atestava o seu grau de “temibilidade” (LEAL, A., 1896, p. 241-243).

²¹⁷ “Não é própria a occasião para tractarmos da apologia da escola moderna. A acceitação que suas idéas vão tendo nos differentes paizes do globo; os combatentes que se levantam decididos contra os postulados da metaphysica criminal, tudo isto autorisa a formação de uma these, de cuja veracidade não se póde de modo algum duvidar. (...) Ferri, Garofalo, Tarde, Lombroso, todos pedem, e ao lado d’estas reclamações (...) vão sempre aquellas provas que fazem calar, porque a verdade, com todo o rigor, as assiste” (LEAL, A., 1896, p. 54).

“casas de prisão”. Mirando-se em Lombroso, defendia a fundação de uma “sciencia penitenciaria” estudada nas faculdades, a partir da qual “os estudantes de direito deverião ser admittidos ao que M. Ellero chama uma ‘clinica criminal’, isto é, ás visitas scientificas e ás observações methodicas sobre os detidos” (LEAL, 1896, p. 270-271).

Na direção da Polícia Civil do Distrito Federal, Aurelino incorporou o espírito reformador dos anos anteriores, “tentando introduzir as modernizações requeridas para uma atualização da instituição policial” (NEDER, 2012, p. 288). Crítico da organização da agência, o baiano reivindicava maior autonomia ao Chefe de Polícia, “inclusive para lançar atos normativos quando necessário, sem necessidade de aprovação do Congresso ou da Presidência da República” (GALVÃO, 2013, p. 158). No entanto, a expressão de suas preocupações e de sua visão sobre a polícia foi sintetizada pelas Conferências de 1917.

Segundo Neder (2012, p. 280), o evento procurava dar nova “forma às estratégias de controle social no Rio de Janeiro, definindo a geopolítica que tramou o poder na cidade, complementar às reformas urbanas da década anterior.”. Sob sua “batuta severa” (TÓRTIMA, 2002, p. 140), o evento durou três meses e, segundo Tórtima (1996; 2002), representa um amadurecimento da repressão, a partir de então ainda usuária do método da “pata de cavalo”, mas também ciente da necessidade de exercer a mediação entre patrões e empregados, entre polícia e justiça.

Em 1918, suas teses e discursos foram reunidos num livro intitulado “Polícia e Poder da Polícia”. Ao justificar a necessidade da convocação da Conferência, no turbulento ano de 1917²¹⁸, Leal (1918, p. iv e v), retornava à imagem negativa da instituição que preocupou os dirigentes que o precederam, afirmando que a polícia era “sempre mal vista e mal julgada”. Seria necessário reformá-la a partir da articulação com o próprio judiciário, que permanecia dificultando seu trabalho, por exemplo, com a concessão de *Habeas Corpus*. Em 1915, seu esforço reformador o levou à elaboração de um projeto de lei que acabou não vingando, mas que já traduzia a atenção dada à criminalização das atividades praticadas por estrangeiros. A conferência pode ser lida, então, como uma nova “estratégia” direcionada, principalmente, à difusão de “novas ideias a respeito do poder de polícia” e ao direcionamento de uma “convergência entre posições de magistrados e a polícia” (GALVÃO, 2013, p. 162).

No discurso inaugural que proferiu no então novo prédio da Biblioteca Nacional, Leal (1918, p. 6), assumia a teorização da polícia, afirmando que “máxime sua função preventiva, [esta] vela, antes de tudo, para que não se afrouxem ou despedacem aquelles elos que, em

²¹⁸ Nesse ano irrompeu uma Greve Geral e, em 1918, viria a ocorrer a Insurreição Anarquista do Rio de Janeiro (GALVÃO, 2013, p. 159).

essência, constituem o sustentáculo da disciplina social”. Defendia o conservadorismo como contrapeso às tendências liberais, que eclodiam no Rio de Janeiro, “sabidamente, uma cidade de grandes fermentos” (LEAL, A., 1918, p. 70). Segundo ele, “liberdade não é licença para a confusão e anarquia” (LEAL, A., 1918, p. 12) e a ameaça do anarquismo, que, para o autor, grassava em “meios de escassa cultura mental”, deveria ser controlada pelo poder de polícia na capital, “o cérebro do Brazil” (LEAL, A., 1918, p. 37, 41).

Dentre as teses que apresentou e relatou²¹⁹, se destacam novas leituras das pretensões profissionalizantes e a retomada de proposições de ampliação da esfera de controle da polícia²²⁰. Renovada, a agência deveria excluir a influência da política, tornar-se centralizada e autônoma, fortalecendo a carreira e reduzindo a discricionariedade das indicações (LEAL, A., 1918, p. 82-83). Por outro lado, à crítica ao “empirismo” e a solução científica que marcou a “intelectualidade policial” se expressava na defesa que Aurelino promovia dos novos métodos de identificação²²¹ e da necessidade de consolidação da Escola de Polícia, projetada por Elysis de Carvalho.

3.3.4 Leonídio Ribeiro: o “campeão da identificação generalizada”

O título que Afrânio Peixoto atribuiu ao seu jovem ex-aluno de medicina menos de dois anos depois de sua posse na direção do Gabinete de Identificação da Polícia do Distrito Federal (CORREA, 1998, p. 249), resume, de formas diferentes, o perfil desse “intelectual da polícia” e os campos nos quais estava inserido. Leonídio Ribeiro é um dos símbolos da dinâmica que as “escolas” e apostolados imprimiam às gerações de tradutores brasileiros durante o início do século XX. Discípulo de Afrânio Peixoto, se “filhou” à “genealogia” da Escola Nina Rodrigues (RIBEIRO, L., 1975, p. 15), integrou a “elite burocrática” da polícia no pós-30, traduziu a antropologia italiana, o constitucionalismo e a bioantropologia, teve

²¹⁹ “Não foi sem propósito que tomei para mim, na Conferência Judiciária-policial, o trabalho de escrever as theses sobre Organização da polícia e Poder de polícia e relatar os pareceres das referentes à Vigilancia das ruas (3), serviço de Identificação (4), Inspeção de Investigações (5) A Rua sob o ponto de vista moral (6) e Diversões Públicas (7)” (LEAL, A., 1918, p. v).

²²⁰ O “poder de polícia se estende a todas as relações collectivas nas quaes se note a presença de deveres para com a polícia” (LEAL, 1918, p. 91).

²²¹ “Certamente, não faltam systemas que se destinem a trazer a Polícia desse ambiente de empirismo para um campo de observação intelligente e de processos technicos. O de BERTILLON, inspirado pela anthropometria; o dactyloscopico de WILLIAM HERSCHEL, FRANCIS GALTON, EDWARD HENRY, GUSTAV ROSCHER, VUCETICH, LOCARD, GASTI, suggerido pelas linhas papillares dos dez dedos das mãos, o *Modus Operandi System*, de ACHERLEY, descansando na comparação dos processos de ação dos criminosos (...) todos se destinam à luta contra o criminoso. O movimento é intenso no sentido de augmentar o valor da sciencia – the science of crime detection” (LEAL, A., 1918, p. 24).

seus próprios textos traduzidos e integrou uma “rede” internacional de intelectuais que pensavam a questão criminal nos termos do positivismo criminológico.

A princípio, Leonídio se insere no campo “intelectual” já transformado pela geração dos anos 1920. A forma como entrou para a polícia, instituição na qual permaneceria por mais de quinze anos, é um bom exemplo da conversão à ação política que seus contemporâneos experimentaram. Em seu discurso de posse no Gabinete de Identificação, em 1931, Ribeiro (1976, p. 88) destacou seu próprio engajamento na “luta que deu nova orientação aos destinos políticos do nosso país”, ao aceitar o convite para colaborar com a Chefia de Polícia da capital. Como ele mesmo reconheceria no futuro²²², sua adaptação à nova burocracia da polícia foi rápida e nela o médico enxergou a grande oportunidade de trabalhar a nacionalidade a partir de um tema para o qual seu mestre Afrânio Peixoto já havia chamado a atenção: a identificação.

A trajetória de Ribeiro é profundamente marcada pela influência de seu mestre. Paulista, nascido em 1893, filho de um médico baiano, mudou-se para o Rio de Janeiro na década de 1910 para estudar na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde foi um devotado aluno de Afrânio Peixoto. O baiano futuramente se lembraria das primeiras vezes que foi procurado por Leonídio e destacaria seus “pendores pelas questões médico-legais” (PEIXOTO, 1931, p. 83). O aluno interessado também proclamaria que Afrânio foi o “verdadeiro guia” de seu caminho, com quem seguiu “de braços dados, pela vida afora”²²³ (RIBEIRO, L., 1957).

Sua primeira passagem pela Polícia Civil do Distrito Federal se deu em 1918, quando ingressou no Serviço Médico, por concurso, como legista. Após se demitir para integrar a Missão Médica Militar, retornou ao Rio em 1920 para receber a cadeira de Medicina Legal da Faculdade Fluminense de Medicina com uma das teses que o projetaria: “A dor em Medicina Legal”²²⁴. Outras teses importantes, sobre acidentes de trabalho e o “Direito de Curar”, o

²²² “Ao aceitar o espontâneo convite de Baptista Luzardo, estava longe de supor que, com aquela imprevista decisão, iria encontrar, afinal, por acaso, o meu rumo definitivo e certo, no exercício da profissão. (...) Surpreendeu-me, porém, a facilidade e o desembaraço com que pude realizar, em menos de seis meses, uma reforma radical dos serviços de identificação civil e criminal da Polícia Civil do Rio de Janeiro.” (RIBEIRO, L., 1976, p. 63).

²²³ “Depois da aula, fui chamado por êle (Afrânio Peixoto) , tomando-me pelo braço, saímos juntos do velho Pavilhão Rocha Faria, para caminhar a pé até a cidade, pela Praia de Santa Luzia, naquela tarde deserta e triste. Disse-me então, palavras de animação e de estímulo que impressionaram, decisivamente, o moço inexperiente, ainda indeciso no rumo a seguro dentro da profissão. Senti que tinha, afinal, encontrado o verdadeiro guia do meu caminho, e segui, com o mestre de braços dados, pela vida afora, durante as três décadas que durou nossa grande amizade” (RIBEIRO, L., 1957).

²²⁴ A tese foi escrita em função de sua própria atuação como legista, crítico do conceito de dor que integrava o tipo dos artigos 303 e 305 do Código Penal de 1890. Sua crítica fez com que Esmeraldino Bandeira aceitasse que a expressão deveria ser retirada da lei penal, o que veio a ocorrer nos futuros projetos de CP que culminaram no

levariam, cinco e doze anos depois, respectivamente, à docência na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e na Faculdade de Direito, onde lecionou Medicina Legal²²⁵ até 1940 (RIBEIRO, L., 1975; 1976, p. 8-11).

Nesse período, juntou-se a Afrânio no curso de Criminologia e passou a alcançar prestígio como figura assídua dos congressos continentais e mundiais, muitas vezes chefiando as delegações brasileiras (DEL OLMO, 2004). Em virtude de sua presença garantiu algo mais do que a inserção em um “mapa de conexões internacionais” (CORREA, 1998, p. 231). Leonídio frequentemente visitava a Europa e lecionou nas Faculdades de Medicina de Lisboa, Coimbra e do Porto (RIBEIRO, L., 1976, p. 11). Azevedo Nunes, titular da Universidade de Lisboa e diretor do IML de Portugal o incluía entre a “plêiade de ilustres médicos legistas que demonstraram suas brilhantes qualidades no campo da ciência e organização de serviços” (RIBEIRO, L., 1975, p. xv) e seus pares o reconheciam como conferencista prestigiado por toda a Europa²²⁶, onde fundou e se tornou 1º Vice-presidente da Sociologia Internacional de Criminologia, em 1950.

As redes internacionais nas quais intelectuais como Leonídio se inscreveram também eram integradas pelos discípulos dos “mestres” europeus, que mantinham contato com os brasileiros e latino-americanos. Os canais por onde os intercâmbios de ideias fluíram parecem ter se intensificado nas relações que esses autores estabeleceram. Os tradutores brasileiros da medicina legal e da antropologia “circulavam muito à vontade pela Europa e pela América Latina em visitas a seus confrades internacionais”, afinal, os traços em comum que distinguiam esses grupos estavam voltados justamente ao interesse pelo “controle e repressão dos cidadãos de seus países”²²⁷ (CORREA, 1998, p. 232).

Dois exemplos dessa circularidade ou do intercâmbio de ideias sobre o controle social que ocorria nessa “rede” são a projeção alcançada pelas pesquisas de Leonídio sobre a possibilidade de alteração das papilas digitais – no campo da datiloscopia – e o prêmio

CP de 1941 (RIBEIRO, L., 1975, p. 15). Leonídio reclamava, assim, como mérito de duas de suas teses, a exclusão do conceito de dor do Código Penal e a inclusão do direito de curar do médico, independente da vontade do paciente. (CORREA, 1998, p. 246).

²²⁵ No final da vida, calculava ter lecionado “a mais de vinte mil alunos, em três escolas superiores, duas de Medicina e uma de Direito, e escrevi trinta e três livros sobre assuntos da minha especialidade, alguns dos quais foram traduzidos para outros idiomas” (RIBEIRO, L., 1975, p. 5).

²²⁶ “Como conferencista ou professor, é ouvido em Lisboa, Coimbra e Porto, Roma, Turim, Paris, Lille, Berlim, Buenos Aires, La plata e Montevideo. Intensa é a sua participação na vida associativa; numerosas sociedades locais, nacionais e internacionais, o elegem seu membro titular.” (RIBEIRO, L., 1975).

²²⁷ A familiaridade era expressa “em termos teóricos, pelo uso de certas noções capitais, como eram chamadas, postas em circulação desde o século passado: a periculosidade, a constituição, a defesa social, a indeterminação das penas, todas elas presentes nas discussões dos projetos dos novos códigos penais que vários países latino-americanos preparavam na mesma época” (CORREA, 1998, p. 233).

Lombroso de 1933 recebido pelo brasileiro na Real Academia de Medicina da Itália, das mãos de Mario Carrara, sucessor do italiano nos Arquivos de Antropologia.

Um dos temas que tornou Leonídio uma figura importante nesses círculos foi justamente o da datiloscopia. Para apresentar a conclusão de seus trabalhos sobre “as alterações dos desenhos papilares pela lepra” percorreu a Europa, e um episódio de sua passagem simboliza muito bem as “viagens culturais” das quais participou. Depois de sua conferência na Academia de Medicina de Paris, em 1934, suas teses foram criticadas pelo discípulo de Lacassagne e velho conhecido da Polícia carioca, Edmond Locard. Leonídio foi, então, até Lyon, “mostrar ao mestre francês (...) as provas das pesquisas que realizou, conseguindo modificar a opinião de Locard, que (...) escreveu longo artigo, no Arquivo de Criminologia de Berlim, aplaudindo sem restrições os trabalhos do médico legista brasileiro” (RIBEIRO, L., 1976, p. 11).

A fluidez com que essas ideias eram compartilhadas, traduzidas, tanto nos países centrais quanto nos latino-americanos ilustra precisamente a lógica de intercâmbios à qual Sozzo (2014) se refere quando trata do exemplo argentino²²⁸. Conscientemente, os representantes dos países periféricos incorporavam a ideia de tradução quando se referiam às ideias da “velha Europa” e reivindicavam o avanço de suas “inovações” no campo do controle social. A identificação não seria um campo fértil para que essas ideias recebessem novos significados no contexto do Brasil e da América Latina? O que dizer do método de Vucetich e das traduções posteriores da biotipologia?

Parece claro que Leonídio e os médicos e juristas de sua geração, filiados à escola de medicina legal, não eram:

meros repetidores de seus mestres ou que, no nível nacional, estivessem apenas introduzindo uma problemática que era produzida em outro lugar. Ao contrário, tanto no âmbito brasileiro como no latino americano, havia uma convicção, várias vezes explicitada, de que se criava algo novo que seria a contribuição original da América latina ao Velho Mundo (CORREA, 1998, p. 232)

Um bom exemplo de como essa convicção de “contribuição original” se expressava veio no 1º Congresso Latino-Americano de Criminologia, realizado em Buenos Aires, em 1938. Leonídio Ribeiro chefiou a delegação brasileira e, em um de seus discursos à Assembleia Geral do Congresso, pregou a unidade latino-americana no campo da ciência, como articulação necessária à prevenção do “crime”, ao combate contra os que

²²⁸ No 1º Congresso Internacional de Criminologia, de 1948, realizado em Paris, Marc Ancel diria que o diálogo com os brasileiros era profícuo porque aqui as experiências e observações alcançavam níveis desejáveis no campo da criminologia: “desses encontros periódicos dos homens de ciência é a cooperação íntima que se estabelece entre eles, com a troca de ideias, o mais eficaz recurso dos progressos da Criminologia” (RIBEIRO, L., 1975, p. 195).

“desmereciam” a dignidade humana. Para ele, seria preciso romper com a ideia de que a América Latina era o “eco de outras civilizações” e assumir, na produção continental, a originalidade dos nossos problemas e de nossas soluções:

Lutando para apagar essa mancha, procuramos engrandecer a terra comum, pois o destino da América é um só. Filhos do mesmo tronco, apesar de criados em lares diferentes, nossos ideais se confundem também. (...) Já não somos como o eco de outras civilizações. Na corrida dos séculos, a velha Europa, sagrada pelo que já deu ao mundo de luz e de beleza, se esgota e vai passar à América o facho da civilização. Sentimos voltada para nós a esperança da humanidade. Precisamos ser dignos da soberania que nos vai caber. (...) Não importar problemas alheios, furtos de outras necessidades. Ser bem americanos, defender como um tesouro nosso próprio patrimônio. (...) Aqui estamos, companheiros da América, lutadores da nova era, trazendo como armas, para a defesa da sociedade, nosso trabalho e nosso esforço. (...) Nessa obra de tão grande alcance social, que é a luta contra o crime, precisamos abrir novos caminhos, porque até agora nada pôde deter a marcha progressiva do mal. O ponto fundamental da solução do problema da delinquência é, a meu ver, a prevenção do crime, única medida eficaz, pois o organismo predisposto à criminalidade, em muitos casos, socorrido antes do delito, poderá reajustar-se no convívio da sociedade. (RIBEIRO, L., 1975, p. 188-189)

Até aqui, pode-se dizer que Leonídio ocupava uma posição no campo intelectual ou científico. Como pesquisador brasileiro, chefe de um laboratório que funcionava no seio da Polícia Civil do Distrito Federal e professor de Medicina Legal na capital da República, esse intelectual detinha capitais que determinavam, também a nível internacional, o seu lugar no microcosmo social da “ciência” do controle social. Como identificar seu pensamento e sua prática na instituição policial?

Leonídio, tradutor, talvez tenha sido o “intelectual de polícia” que melhor conseguiu produzir no seu pensamento uma “genealogia” do pensamento criminológico positivista, tornando-o funcional às pretensões de aplicação desses conhecimentos à agência. Mais eficaz do que seu mestre Afrânio Peixoto, mais pragmático do que Elycio de Carvalho, Ribeiro deixou marcas profundas e duradouras na Polícia e no controle social. Como lembra Mariza Correa (1998), a carteira do Registro Geral ou RG, fornecida pelos órgãos de identificação da polícia, com a marca da impressão digital, que todos os brasileiros possuem até hoje, está absolutamente naturalizada, mas é também o símbolo da principal conquista de Leonídio: a identificação civil obrigatória²²⁹.

Nos periódicos e nos trabalhos que publicou, Leonídio foi menos crítico à Escola Positiva do que seu mestre baiano. Ao contrário, procurou extrair das matrizes italianas da segunda metade do século XIX as raízes das “novas tendências” científicas preocupadas com a prevenção do “crime” e estudo dos “criminosos”. Nos anos 1930, fortemente marcado pela

²²⁹ “A exigência da carteira de identidade ou RG, diminutivo do Registro Geral enfim constituído, tornou-se tão banal e incorporou-se de tal forma à nossa vida cotidiana que é preciso olhá-la duas vezes para nos lembrarmos que ela tem impresso um sinal de controle sobre todos os cidadãos deste país.” (CORREA, 1998, p. 253).

influência do constitucionalismo e da biotipologia, não negaria as heranças da antropologia lombrosiana. Ao contrário, em várias oportunidades exaltou o “gênio” Cesare Lombroso, primeiro, segundo ele, a invocar a medicina na “campanha contra o crime” e reivindicar uma noção de responsabilidade renovada pela perspectiva aberta pela desigualdade humana (RIBEIRO, L., 1936, p. 383).

Como viveu até os anos 1970, Ribeiro conviveu com as críticas que o positivismo criminológico recebeu. E se esforçou para respondê-las. Quando, segundo ele, a antropologia era jogada ao “banco dos réus” seria preciso recuperar suas origens e seus legados. Enquanto médico que enxergava na medicina a única ferramenta apta a “descobrir e reconhecer o criminoso antes da prática do crime, único meio de evitar que continuem aumentando as reações anti-sociais” (RIBEIRO, L., 1936, p. 383), atribuía grande relevância aos dados “biológicos no estudo das causas do crime e na aplicação das penas” (RIBEIRO, L., 1975, p. 242). Por isso mesmo, não deixou de defender a “doutrina lombrosiana” que, mais do que atravessar o Atlântico, teria reverberado nas teorias do século XX. Graças à antropologia italiana, diria, “a Criminologia criou novos métodos de observação científica dos delinquentes” (RIBEIRO, L., 1975, p. 245).

Pela via da observação, da interseção entre o saber médico e a problematização da questão criminal – oriunda de sua inserção no campo policial – Leonídio passou de “médico a criminalista” (CUNHA, 2002, p. 484). Nessa qualidade e no rastro de Afrânio Peixoto, se juntou a outros pesquisadores, como Waltemar Berardinelli, para se tornar tradutor da biotipologia, que, segundo ele, era a evolução do legado da antropologia italiana.

O uso da nova “biotipologia criminal” se direcionava a descrever, individualizando, a “distinção supostamente existente entre o indivíduo criminoso e o não-criminoso” (CUNHA, 2002, p. 345). Ao traçar o caminho até essa “tipologia” individualizante, Leonídio ressaltava as novas formas de classificação “morfológica dos biotipos humanos” que a confluência entre endocrinologia e antropologia havia proporcionado pelas pesquisas de Viola, Beneke, Kreschemmer, dentre outros (RIBEIRO, L., 1975, p. 226). Mas foi a “semiologia tipológica” de Nicola Pende que, para ele, conduziu à possibilidade de “diagnóstico sintético e completo da personalidade do indivíduo”, dando origem a uma “ciência da constituição individual”, uma “sciencia do biotipo humano, visando estudar o indivíduo em seus três principais aspectos: morfologico, funcional e, finalmente, psicologico, os três elementos basicos que, reunidos, definem (...) a personalidade” (RIBEIRO, L., 1936, p. 385).

Se a “biotipologia” tornava possível conhecer, pela mescla de fatores biológicos, psicológicos, sociais, o homem em sua relação com todos os setores da vida, esses

conhecimentos reunidos permitiriam identificar os “temperamentos” individuais, que “preside[m] nossos atos e nossas atitudes pela vida afora” (RIBEIRO, L., 1975, p. 227). Tomando-se as expectativas médias, se poderia chegar, assim, à anormalidade e, portanto, relacionar os biotipos à prática de crimes. Muito focado na prevenção, Leonídio traduzia, para a polícia carioca, uma nem tão nova ideia de predisposição para a “delinquência”. Como afirma Cunha (2002, p. 503), o propósito de Ribeiro era aperfeiçoar a “eficácia dos aspectos ‘preventivos’ da análise biotipológica” institucionalizando “mecanismos preventivos, orientados para a detecção de ‘reações anti-sociais’”.

Foi, afinal, a biotipologia o instrumento que ampliou a perspectiva de prevenção de Ribeiro para as crianças e adolescentes. Imaginando ser possível identificar, desde os primeiros anos de vida, a “anormalidade constitucional”, para o médico, voltar as atenções para os “criminosos” do futuro não seria um passo muito distante:

Estaria, talvez, ahi, o meio de despistar e reconhecer os criminosos antes do crime, por meio de um estudo demorado e completo da personalidade das crianças anormaes, afim de descobrir nellas as tendencias para as reações anti-sociaes realizando por essa forma a prophylaxia criminal verdadeiramente scientifica” (RIBEIRO, L., 1936, p. 387)

Ao lado dos “homossexuais” e das “mulheres”, as crianças “delinquentes e abandonadas” seriam objeto de atenções especiais de Leonídio em suas pesquisas. Essa preocupação o levou a inaugurar, em 1934, um Laboratório de Biologia Infantil (CORREA, 1997, p. 90), coerente com a premissa reiterada em muitos momentos de que a observação “médica das crianças de todas as idades precisa[va] ser (...) sistemática e completa, antes e depois da internação (...) não apenas para seu tratamento, mas ainda, e, principalmente, para se realizar um inquérito que favoreça o estudo das causas da delinquência infantil” (RIBEIRO, L., 1975, p. 179).

Seu megalômano projeto de “Cidade de Menores”²³⁰, elaborado em 1936 e não realizado, previa um “controle completo dos indivíduos em instituições educacionais, de saúde, de punição” (CORREA, 1997, p. 96). Para Leonídio (1975, p. 179). Essa instituição seria um centro de “reabilitação das crianças deformadas, física ou moralmente”, capaz de disciplinar e empregar a “ciência” para “aproveitar suas tendências individuais, ao mesmo tempo que corrigir suas taras e deficiências”.

²³⁰ Segundo o autor, a proposta previa a “a construção de uma verdadeira Cidade, em miniatura, a fim de que sua população, de cerca de mil crianças, pudesse viver como si estivesse em suas próprias casas, tendo além disso a impressão de fazer parte de uma pequena sociedade. Ao mesmo tempo em que convivem em casa com os seus e com os companheiros, tomam parte em classes, jogos, cursos, competições desportivas e trabalhos profissionais.” (RIBEIRO, L., 1975, p. 177).

A perspectiva bioantropológica de Leonídio Ribeiro estava inserida num contexto eugênico mais amplo, em que diversas determinações complementariam as “descrições” da sociedade e a organização das instituições deveria se direcionar para a prescrição de “remédios” (CUNHA, 2002, p. 348).

O constitucionalismo e a biotipologia criminal foram, então, associados à identificação. “A biotipologia deve[ria] atuar como extensão das práticas identificatórias. Dentro do Laboratório de Antropologia Criminal (...) elaborou[-se] uma ficha-padrão para o recolhimento dessas informações, chamada ‘biotipograma criminal’” (CUNHA, 2002, p. 346-347). No Instituto de Identificação, os médicos procurariam demonstrar a aplicação da biotipologia como método preventivo, além de instruir “os processos e inquiridos por meio de um ‘retrato fisiopsicológico do delinquente’” (CUNHA, 2002, p. 346).

Afrânio Peixoto havia depositado em seu discípulo a expectativa do desenvolvimento científico da identificação como uma saída aos problemas nacionais, dentre os quais se colocava o da diferenciação entre os indivíduos. Descrever os “biotipos”, destrinchar “individualidades”, seria uma tarefa associada à identificação, que esteve no centro das atenções da “polícia científica” desde os primeiros esforços de reforma republicanos.

Para o “campeão da identificação generalizada”, no entanto, a perspectiva aberta pela identificação era mais ampla. Desde a tradução e introdução da *bertillonage*, até a adoção do método “dactiloscópico” de Vucetich, a identificação se tornou o caminho científico para conhecer o “criminoso”. Na década de 30, Leonídio passaria a entender necessário amplificar a identificação. Seria preciso e útil conhecer e fichar toda a população. O método datiloscópico poderia ser, assim, a ferramenta ideal para alcançar esse objetivo: “nenhuma das medidas do corpo humano teve, de fato, maior alcance do que a proposta por Juan Vucetich (...) ao inventar um sistema de classificação das impressões digitais” (CORREA, 1998, p. 246).

Para Leonídio, o nome jamais traduziria a identidade, ao contrário da medida científica do desenho das digitais. Sem identidade, não só a instrução criminal e a verificação da reincidência seriam difíceis. Os atos civis também poderiam ser facilitados com a prova irrefutável da identificação datiloscópica. Sem identidade, “as transações, o crédito, a polícia, a administração da justiça, a ordem pública, perdem a sua base necessária”, portanto, dizia o médico, seria “imprescindível fixar um meio inequívoco e único de prová-lo, legalmente, para facilitar a prática dos atos civis dos indivíduos” (RIBEIRO, L., 1976, p. 189). A datiloscopia

estabeleceria a ligação entre “sujeito jurídico” e “sujeito físico”, entre o nome e a pessoa, asseguraria “a prova absoluta da identidade”²³¹ (RIBEIRO, L., 1976, p. 193).

Na realidade, o que se pretendia era “permitir ao Estado realizar o controle da identidade de todos os cidadãos” (RIBEIRO, L., 1976, p. 208), impondo a colheita obrigatória das digitais desde a idade escolar, associando o registro civil do nascimento ao “arquivo das impressões digitais”, que, guardado nos Institutos de Identificação, conteria fichas que reuniriam as “marcas” dos indivíduos: “suas qualidades civis, isto é, nome, lugar e data do nascimento, filiação, estado civil, cor, sexo, nacionalidade, além de sua assinatura” (RIBEIRO, L., 1976, p. 194, 205). Seria conveniente aos policiais, igualmente, poder exigir de todos os cidadãos a apresentação de um documento de identidade. O arquivo central seria, nesses termos, “a peça mestra de uma organização policial capaz de garantir a ordem pública e a paz social, além de facilitar a obra de prevenção do crime, em que estão empenhados os criminalistas do mundo inteiro” (RIBEIRO, L., 1976, p. 208).

Como observa Cunha (2002, p. 482), “a identificação, ao longo a década, se tornaria, cada vez mais, um princípio de cidadania e um conjunto de arranjos burocráticos, materiais e simbólicos centrais para a vida social”. Por isso, seria preciso dotar a Polícia de mecanismos que permitissem realizar a tarefa de individualizar a população e, ao mesmo tempo, descrever as desigualdades dos “homens brasileiros” (CUNHA, 2002, p. 482). Em um reformulado Gabinete de Identificação, as pesquisas antropológicas encontrariam vasto “material humano” para se desenvolver.

Essa tendência foi longamente debatida no I Congresso Nacional de Identificação, de 1934, que reuniu, no Rio de Janeiro, representantes das polícias de dezoito dos estados da federação e intelectuais estrangeiros, como o diretor argentino do Museu Vucetich, Reyna Almandos. Leonídio Ribeiro presidiu o Congresso, que aprovou, entre suas resoluções finais, a reivindicação “ao governo federal para tornar obrigatória a identificação geral” (CORREA, 1998, p. 252), e orientou sob uma mesma iniciativa as técnicas de identificação já praticadas²³². Segundo Cunha (2002, p. 490), a conclusão mais importante “talvez tenha sido

²³¹ “O meio prático e certo, e até poderíamos dizer matemático, de assegurar, portanto, a prova de identidade de qualquer pessoa, é o registro de sua ficha dactiloscópica, recurso válido que também fornece ao Estado os meios de evitar as fraudes dos que procuram negar ou substituir suas qualidades civis, para fugir às penas da lei” (RIBEIRO, L., 1976, p. 193).

²³² As resoluções finais explicitam a prevalência da defesa social e da ideia de controle centralizado pelo Estado sobre os indivíduos “identificados”: “Em nome da ‘defesa social’, prescrevia-se que essa obrigatoriedade fosse firmada na mais tenra idade, quando da própria nomeação dos indivíduos. Nesse momento, deixaria de fato de ser convenção e ‘representação moral’, transformando-se em ‘propriedade’. Para além dessa distinção entre ‘nome’ e ‘identidade’, restava ainda a vinculação desta última à ‘individualidade’” (CUNHA, 2002, p. 492). A ideia da universalização ofuscava a “identificação” como uma “marca social” ao mesmo tempo em que permitia distinguir “individualmente” as pessoas.

a modificação do conceito de identidade obrigatória, independente do carácter – civil ou criminal – e extensiva a todas as pessoas. A idéia era torná-la de interesse público”.

Nomeado por Baptista Luzardo em 1931, Leonídio Ribeiro promoveu a maior reforma do Gabinete de Identificação até então. Em 1933, transformaria a seção em Instituto de Identificação, com 134 funcionários, sendo 55 identificadores, número bem mais expressivo do que o de 7 com que o órgão contava na reforma de 1907. “Essa sucessiva transformação demonstra que o Gabinete, ao longo das três primeiras décadas, foi assumindo, paulatinamente, um papel proeminente na administração policial” (CUNHA, 2002, p. 487).

Formado durante a República Velha, discípulo de um dos grandes reformadores da intelectualidade policial do início do século XX, Leonídio retomaria o ideal da “polícia científica”, reajustando-o e aprofundando alguns de seus pontos principais. A nova “polícia técnica” não desprezava totalmente a “empíria” do saber acumulado pelos policiais²³³. Ao contrário, atribuía um novo sentido à observação: “Através do treino e do conhecimento da técnica, o ‘bom policial’ estaria apto a fazer tanto a leitura quanto a descrição” e a observação seria “o predicado mais importante da prática policial” (CUNHA, 2002, p. 222). Um novo diálogo seria estabelecido para tornar possível as “aplicações das ciencias biologicas e phisicas ás operações policiaes, aproveitando também os conhecimentos da criminologia, do direito penal e das ciencias penitenciarias’ (RIBEIRO, L., 1936, p. 388).

Empenhada no papel de prevenção, a polícia deveria incorporar a técnica, as sistematizações promovidas pela ciência e, ao mesmo tempo, fornecer “os elementos indispensáveis para o completo conhecimento da biologia do homem criminoso” (RIBEIRO, L., 1936, p. 388). Na visão de Leonídio, o caminho para a “polícia técnica” passava pelo fortalecimento das funções periciais²³⁴ e da completa confluência entre o discurso médico e o policial. A introdução dos Institutos de Criminologia era um ideal “modernizante” que talvez tenha se concretizado parcialmente com o Instituto de Identificação e com o Instituto Médico-Legal:

Só haveria um meio de solucionar, definitivamente, o problema da investigação criminal, do ponto de vista técnico: reunir, numa só organização, com o título de 'Instituto de Criminologia', sob direção única, todos os laboratórios policiaes e instituições médico-legais articulados de sorte que aproveitassem também o material da perícia, para fins de ensino, a fim de melhorar o treinamento dos funcionários que se destinam à carreira policial, e facilitar o estudo dos alunos das escolas de

²³³ Existia “um conhecimento, nem sempre implícito, a respeito daqueles sobre os quais deveriam incidir a observação e a suspeição. Este exercício iniciar-se-ia pelos indivíduos passíveis de observação” (CUNHA, 2002, p. 221).

²³⁴ “Para elucidação completa da ação criminosa e estudo integral do homem delinquente, torna-se necessário um organismo técnico, com pessoal especializado, capaz de realizar o exame e fixação dos aspetos do local do crime” (RIBEIRO, L., 1976, p. 38).

Medicina e de Direito, dos cursos de Criminologia, e dos peritos, juizes, delegados e treinamento dos candidatos à profissão pericial (RIBEIRO, L., 1976, p. 39)

A defesa social não prescindiria da técnica e da pesquisa que auxiliasse a prevenção por meio do “conhecimento integral da personalidade do criminoso, pelo estudo completo de seus antecedentes hereditários e pessoais, do ponto biológico e social” (RIBEIRO, L., 1976, p. 40). Permitir que, de dentro do campo policial, se realizassem estudos e pesquisas, abriria a chance de evoluir na descrição e diferenciação dos criminosos. Mais do que isso, talvez tornasse viável desbravar o que os médicos legistas entendiam como uma “floresta virgem”: o conhecimento do “homem brasileiro”, a identificação das “raças”, em meio à heterogeneidade da população, não em termos gerais como nos discursos “raciais” mais antigos, mas nos novos termos do estudo das “individualidades”, ou seja, na observação dos caracteres que constituíam indícios de anormalidade individualmente (CUNHA, 2002, p. 508-515).

Ao criar o Instituto de Identificação, Leonídio sistematizava e concretizava, assim, o que de forma mais dispersa e menos eficaz tinham pretendido os intelectuais que o precederam na instituição durante a República Velha²³⁵ (CORREA, 1998; CUNHA, 2002). O seu projeto aprofundava a transformação da polícia. Como ele mesmo se vangloriaria até o resto de sua vida, pôde, em 1933, transformar o “modesto e abandonado gabinete burocrático da Polícia, num Laboratório de Antropologia criminal, para a realização de estudos e pesquisas científicas, dotado da mais moderna aparelhagem técnica” (RIBEIRO, L., 1976, p. 63). Também seria dele a iniciativa de construir o primeiro anfiteatro, destinado à realização de cursos no Instituto, e a retomada de uma publicação oficial: os Arquivos de Medicina Legal, sucessor do então extinto Boletim Policial²³⁶.

Foi, afinal, no Laboratório de Antropologia da Polícia Civil do Distrito Federal que Leonídio, Berardinelli e outros antropólogos realizaram as pesquisas com o “material humano” disponível que lhes renderam o prêmio Lombroso de 1933, da Real Academia de Medicina da Itália. Os “intelectuais da polícia” fizeram, de fato, “muito mais do que descrever procedimentos e divulgar sua administração” (CUNHA, 2002, p. 496), mas traduziram o

²³⁵ Na publicação oficial do Gabinete, que seria transformada de Boletim da Polícia em Arquivos de Medicina Legal de 1931 a 1940, predominava um retrato da instituição como “uma colcha de retalhos de técnicas insuficientes e boas intenções dispersas. Ainda que os ex-diretores tenham se esmerado na formação profissional dos identificadores, a máquina administrativa era ‘velha’, ‘falha’, e ‘ultrapassada’” (CUNHA, 2002, p. 485).

²³⁶ Dizia ele, sobre a transformação do Gabinete: “Fui diretor do Instituto de Identificação (...) até 1945, e pude ali realizar a remodelação completa de seu velho edifício em ruínas, dispondo de precárias instalações técnicas. Ali inaugurei um verdadeiro científico de atividades técnicas que me permitiram a realização de pesquisas originais (...) Realizei cursos de especialização, para seus funcionários, com a colaboração de mestres nacionais e estrangeiros, e iniciei a publicação de uma revista, da qual editei, durante os longos anos de minha administração, dezoito volumes ilustrados, cada um com mais de trezentas páginas, em vários idiomas. (...)Instalei uma biblioteca com cerca de dois mil livros e revistas de Medicina Legal, Criminologia e Polícia Científica.” (RIBEIRO, L., 1976, p. 80-81).

constitucionalismo e lhe deram aplicação prática no processo de identificação dos “criminosos”.

Isso foi reconhecido no parecer da comissão encarregada de avaliar os trabalhos apresentados, integrada por Gina Lombroso, Mario Carrara e Ruggero Romanese (RIBEIRO, L., 1975, p. 230). Quando, em 1935, Leonídio viajou à Itália para receber o prêmio – evento amplamente divulgado pela imprensa nacional²³⁷ – das mãos de Mario Carrara, ouviu do então diretor dos *Archivos de Antropologia*, que os seus estudos sobre a identificação dos delinquentes eram “o mais fértil desenvolvimento e a mais coerente continuação da grande obra de Cesare Lombroso, a qual os fatos e a observação dos criminosos trouxeram, afinal, uma triunfal consagração” (RIBEIRO, L., 1957, p. 57).

Um dos trabalhos conduzidos no âmbito do Instituto de Identificação que acabou premiado tratava da análise “biotipológica dos negros criminosos”, que, segundo Leonídio, confirmaria o conceito de biotipo de Nicola Pende. Os médicos do laboratório teriam encontrado, em 33 presos negros, sinais de anomalia que os diferenciava: a grande abertura.

Nos Arquivos de 1936, Ribeiro (1936, p. 386) havia afirmado que sua constatação, o “problema da grande abertura entre os negros criminosos, já havia despertado a atenção de Lombroso, que mostrou a sua importância nas diferentes raças, como um sinal a mais em favor da these atávica da criminalidade”. Até que examinassem os presos no Laboratório de Antropologia da polícia da capital, ninguém teria apresentado resultados satisfatórios que apontassem essa distinção. A “grande abertura” dos “negros criminosos” constatada em 81,8%, dos submetidos à pesquisa não seria, para Leonídio, uma característica da “raça negra” em geral, mas dos indivíduos “anormais”, os “habitantes das prisões” que eram seu “objeto” de análise. As causas dessa distinção estariam ligadas às “perturbações do processo biológico, durante o período do crescimento, (...) com as alterações de atividades das glândulas de secreção interna, sobretudo no decurso de doenças infectuosas” (RIBEIRO, L., 1936, p. 387).

Como se percebe, a biotipologia reinseriu os modelos “raciais” já criticados nesse período, mediante “uma outra estratégia discursiva” (CUNHA, 2002, p. 344). Essas resignificações permitiram a “construção racializada de determinados indivíduos”, cristalizando, em novos mecanismos, velhas categorias das quais os intelectuais não se desprendiam (CUNHA, 2002, p. 351).

²³⁷ Segundo a manchete do Diário Carioca de 20 de janeiro de 1935: “Na presença de eminentes médicos cientistas locais, o professor Leonídio Ribeiro, diretor do Instituto de Identificação do Rio de Janeiro, recebeu hoje o Prêmio Lombroso de 1933, que lhe foi entregue pelos professores Tirelli e Carrara. A cerimônia teve lugar na Real Academia de Medicina, cujos membros dos corpos discente e docente estiveram presentes, acalorando demoradamente o cientista brasileiro na hora do recebimento do prêmio.” (DIÁRIO CARIOCA, 1935).

Correa (1998, p. 265), afirma que Leonídio Ribeiro foi a figura exemplar do grupo de médicos que se filiou à Escola Nina Rodrigues por “aglutinar várias características distribuídas de maneira mais parcimoniosa entre outros de seus membros, fosse em termos de relações sociais, fosse de competência técnica ou de identidade política”. Além de resumir uma determinada inserção no campo intelectual, Leonídio projetou, no pós-1930, o que as gerações de “intelectuais da polícia” haviam elaborado. Talvez seja, portanto, a principal representação do intelectual tradutor que, inserido no campo policial, participou das lutas simbólicas pela mudança de suas estruturas objetivas. Ninguém antes dele tinha alcançado o mesmo êxito nessas disputas e deixado tantas marcas quanto as que ele forjou.

4 PARA BAIXO DO TAPETE: DO MITO DA “DEMOCRACIA RACIAL” À PERMANÊNCIA DO POSITIVISMO CRIMINOLÓGICO

Mas presos são quase todos pretos
 Ou quase pretos
 Ou quase brancos quase pretos de tão pobres
 E pobres são como podres
 E todos sabem como se tratam os pretos
Caetano Veloso
Gilberto Gil

Embora a abolição da escravidão signifique um momento de passagem no âmbito do controle social, a engrenagem do sistema penal republicano – que se forjou com rupturas e permanências com o sistema do escravismo – tinha o “racismo”²³⁸ como pressuposto de atuação” (FLAUZINA, 2006, p. 77). No Rio de Janeiro, “caixa de ressonância” do país, a modernização urbana e o controle social compuseram novas formas de exclusão que atingiam a população não-branca. Explicitamente, a “cidade negra” (CHALHOUB, 1996) e a “cidade quilombada” (NEDER, 2012) foram alvos das novas estratégias de controle dos “perigosos” que, durante o escravismo, era exercido por um sistema que tinha a estratificação racial como pressuposto básico. No entanto, a transição impunha novas demandas por ordem que fossem compatíveis com as ideias “liberais” e “positivistas” e, por isso, a Primeira República pôde representar um momento de passagem “de uma prática explícita de enunciação do racismo para um recolhimento” (FLAUZINA, 2006, p. 67), que impregnou os critérios de análise “científica”, mas somente se cristalizou com a virada nas leituras da “nacionalidade” da década de 1920. Quando a “democracia racial” passou a dominar a interpretação sociológica e

²³⁸ O conceito de “racismo” para Flauzina (2006, p. 11-13) está ligado a “uma doutrina, uma ideologia ou um sistema sobre que se apoia determinado segmento populacional considerado como racialmente superior, a fim de conduzir, subjugar um outro tido como inferior. Além de todas as características presentes na definição, sinalizamos expressamente para o caráter desumanizador inscrito na concepção de racismo. Em última instância, o racismo serve como forma de catalogação dos indivíduos, afastando-os ou aproximando-os do sentido de humanidade de acordo com suas características raciais. É justamente essa característica peculiar do racismo que faz dele uma das justificativas mais recorrentes nos episódios de genocídio e em toda sorte de vilipêndios materiais e simbólicos que tenham por objetivo violar a integridade dos seres humanos”. Banton (1977) problematiza a ideia de “racismo” como um “erro histórico” que precisa ser estudado contextualizando-se as transformações de seu próprio conceito, entendendo historicamente as posições das minorias e a consolidação da dominação. A expressão foi introduzida numa família de conceitos que criticava as “doutrinas da desigualdade” e que, no século XX foi integrando explicações mais amplas em perspectivas estruturalistas e funcionalistas. Essas abordagens mais amplas relacionam o “racismo” a “outras formas de organização social”, o que, para Banton, pode distorcer a análise da ideia (BANTON, 1977, p. 175-191).

antropológica sobre as relações raciais no Brasil, temas como a miscigenação e branqueamento – centrais nas preocupações características do último quarto do século XIX e início do XX – foram resignificados e os discursos da diferenciação entre os homens precisaram receber novos contornos.

A “racialização” dos discursos sobre “nação” e questão criminal se tornou indesejável (CUNHA, 2002) embora tenha permanecido, de “forma velada”, sob “nova roupagem” (DUARTE, 2011, p. 286). As marcas explícitas da seletividade do sistema penal, que atingia preferencialmente os não-brancos (ADAMO, 1982), foram lentamente sendo varridas “para debaixo do tapete” (FLAUZINA, 2006, p. 74). A metáfora denuncia o fato de que, quando a “miscigenação” passou a ser associada a integração, fusão e igualdade (FERNANDES, 2007, p. 43-44), os discursos da desigualdade tiveram de ser realojados. E embora esse “mito” (FERNANDES, 2008; HASENBALG, 1979) tenha, ainda hoje, grande sucesso, a distinção inscrita nas representações que tomam a “racialidade” como critério é um elemento essencial do funcionamento do sistema penal.

Justamente pela permanência dessa diferenciação, talvez seja possível desconstruir a ideia de “democracia racial”, pano de fundo para as transformações das relações no campo policial nesse período. Presente como critério de definição da “nacionalidade” dos “homens de ciência” que problematizaram a “raça”, a desigualdade colocada em termos raciais foi um fio condutor das primeiras traduções da criminologia positivista. Quando os médicos se converteram em criminólogos (CORREA, 1998), as elaborações que classificavam racialmente os homens serviam para explicar a questão criminal. Descrever o “criminoso” era também identificar na sua “constituição física” (FLAUZINA, 2006, p. 70) as possibilidades de explicação da etiologia do “crime”. O “negro” e o “mestiço” se tornaram categorias de análise das tipologias que se construíram, conjugando evolucionismo e tipos raciais. Esses “objetos” de ciência tornaram-se, igualmente, foco da criminologia.

Com a intensificação do “encobrimento” da racialização, o constitucionalismo e a biotipologia ganharam espaço nos discursos criminológicos que, a partir de então, redirecionaram suas problematizações para a distinção das individualidades. A medicina legal se encarregava de identificar os biotipos, rastrear a hereditariedade, estudar os “fluidos” nos termos da endocrinologia para entender “temperamentos”. Esses discursos, próprios do campo “científico”, foram conjugados com as propostas de reforma e profissionalização da polícia. Por isso, sua penetração no campo policial se deu quando a “intelectualidade policial” então formada travou uma luta pela “cientifização” da instituição, procurando modificar as práticas dos agentes que integravam esse campo.

Os momentos de consagração da “democracia racial” e das tentativas de construção da identidade policial são coincidentes. Quando o “vício” da “mestiçagem” se converteu definitivamente em “virtude” (SOUZA, 2006), os esforços de introdução de mecanismos de identificação baseados em elementos raciais se intensificaram. As lutas que fermentavam durante a República Velha, num processo lento, chegaram à ebulição somente depois da revolução de 1930. Com as reformas consolidadas nos primeiros anos dessa década, uma nova configuração das relações internas do campo policial parece ter se consagrado, carregando, nas práticas de observação e identificação, os elementos “racializados” nas representações sobre o “delinquente”. Resignificados, traduzidos para o interior do campo, esses componentes podem ter inscrito disposições duradouras na atuação policial, o que pode ser um dos caminhos para a compreensão da permanência do positivismo criminológico e dos discursos de desigualdade, de diferenciação que carrega.

4.1 A “democracia racial”: transformando o “vício” em “virtude” ou o sucesso de uma potente “arma ideológica”

O slogan da democracia racial brasileira serve à discriminação disfarçada e ao lento, porém inexorável, desaparecimento do negro. É a fórmula encontrada pelo Brasil para apagar a 'mancha' da escravidão, conforme desejava Rui Barbosa ao mandar, como ministro da Fazenda, que se queimassem os documentos referentes ao tráfico escravo e ao regime escravocrata

Abdias do Nascimento

Quando Medicina Legal e Antropologia tomaram rumos diferentes, no campo dessa última disciplina uma “linhagem” de oposição à abordagem racial da Escola Nina Rodrigues se constituiu capitaneada por Gilberto Freyre, recolocando a questão racial em novos termos. Justamente no momento em que a figura de Nina Rodrigues foi retomada por Afrânio Peixoto

e Arthur Ramos²³⁹, emergiram novas posturas que, em essência, reinterpretavam as relações raciais “como sinônimo quase exclusivo de relações entre brancos e negros (...) redefinindo-as como o contexto privilegiado do surgimento de uma cultura brasileira” (CORREA, 1998, p. 269). As interpretações dessa nova abordagem da questão racial resgatariam o próprio médico baiano para se contrapor à ideia de inferioridade e “demonstrar a harmonia reinante nas relações culturais entre negros e brancos” (CORREA, 1998, p. 269).

Segundo Correa (1998, p. 270), reivindicando a primazia de Pernambuco, onde Silvio Romero havia tematizado a miscigenação, autores como Freyre e Edgard Roquette-Pinto procuraram se desvincular do determinismo biológico, introduzindo novos conceitos provenientes de outros saberes na problematização da composição da população brasileira.

Para Souza (2006, p. 186-187), Gilberto Freyre foi o principal formulador de uma ideologia explícita que, a partir dos anos 1930, se tornou “‘doutrina de Estado’, passando a ser ensinada nas escolas e disseminada nas mais diversas formas de propaganda estatal e privada”. A noção de harmonia racial do antropólogo pernambucano, condensada em “Casa Grande & Senzala”, de 1933, serviu à construção de uma mensagem positiva da composição social brasileira que edificou o que gerações posteriores de sociólogos e antropólogos chamariam de “mito da democracia racial”. De fato, os anos 30 colocaram em evidência o que já vinha se desenvolvendo na década anterior e:

puseram fim à maioria das percepções etnológicas e biológicas negativas dos afro-brasileiros. Uma nova geração de estudiosos, liderada por Arthur Ramos e Gilberto Freyre, pavimentou o caminho para a reavaliação da presença dos não-brancos na história do Brasil. Miscigenação, o tema de seus predecessores, tornou-se o pilar sobre o qual uma nova sociedade multirracial deveria se formar²⁴⁰ (ADAMO, 1982, p. 263)

À semelhança dos intelectuais que o precederam, Freyre (2003) se preocupou com a “nação” e “nacionalidade” e elaborou uma nova narrativa que apontava para a nossa singularidade enquanto povo. A miscigenação e a harmonia constituintes da “democracia

²³⁹ Arthur Ramos se inseriu na “linhagem” mítica da Escola de Nina Rodrigues, o apontando como precursor do estudo da questão racial, que ele, Ramos, colocava em termos de cultura mediante uma abordagem que privilegiava a psicologia. Embora estivesse em certa oposição a Freyre, ambos partilhavam alguns pontos de vista sobre a “cultura brasileira”. “Em termos teóricos, o resultado parece ter sido uma espécie de ‘sincretismo’ intelectual, produzindo um esquema interpretativo das relações raciais no Brasil que, sem questionar o papel específico que distinções de raça poderiam ter tido, por exemplo, nas distinções de classe (...) aproximava-se bastante da visão de Gilberto Freyre a respeito da importância do complexo afro-luso-brasileiro para a compreensão da ‘cultura’ nacional. Neste sentido, a análise de Arthur Ramos mantém uma certa coerência interna: apesar de reivindicar para si a herança de Nina Rodrigues no pioneirismo do tratamento das relações raciais, acabará por incorporar outras versões do tema, de Silvio Romero a Gilberto Freyre, à sua própria, quase uma metáfora do ‘mosaico cultural’ que era a sua definição da sociedade brasileira” (CORREA, 1998, p. 289).

²⁴⁰ Tradução livre de: “brought an end to most of the negative ethnological and biological perceptions of Afro-brazilians. A new generation of scholars, led by Artur Ramos and Gilberto Freyre, paved the way for a reassessment of nonwhites in Brazilian History. Miscegenation, the anthem of their predecessors, became the cornerstone upon which a new multiracial society would be formed”.

racial” seriam marcas da excepcionalidade sociocultural brasileira, da contribuição do Brasil à civilização. A partir de uma leitura da especificidade do modelo de escravidão brasileiro e da herança portuguesa, suas teses do patriarcalismo e do hibridismo da composição social conduziriam à ideia de “consideração simultânea de distância e segregação com proximidade e intimidade”, de uma “proximidade ‘confraternizadora’ entre portadores de culturas dominantes e dominadas” (SOUZA, 2006, p. 114, 118).

Em uma de suas primeiras obras, “L’uomo bianco e L’uomo di Colore”, de 1871, Cesare Lombroso havia trabalhado a diferenciação entre as “raças humanas” e condenado especificamente a combinação entre a “raça negra” e os portugueses, parafraseando Livingstone para dizer que a “mestiçagem” do português com outras raças seria uma criação do “diabo” (LOMBROSO, 1871, p. 15). Essa perspectiva não estava muito distante do pessimismo de Gobineau sobre a miscigenação. Sob o ponto de vista cultural, Freyre invertia essas operações e afirmava justamente que a “plasticidade” portuguesa²⁴¹ e sua predisposição e capacidade de adaptação teriam produzido uma miscigenação harmoniosa, que favorecia a mobilidade social:

Por todas aquelas felizes predisposições de raça, de mesologia e de cultura (...), [o português] não só conseguiu vencer as condições de clima e de solo desfavoráveis ao estabelecimento de europeus nos trópicos, como suprir a extrema penúria de gente branca para a tarefa colonizadora unindo-se com mulher de cor. Pelo intercurso com mulher índia ou negra multiplicou-se o colonizador em vigorosa e dúctil população mestiça, ainda mais adaptável do que ele puro ao clima tropical. A falta de gente, que o afligia, mais do que a qualquer outro colonizador, forçando-o à imediata miscigenação – contra o que não o indispunham, aliás, escrúpulos de raça, apenas preconceitos religiosos – foi, para o português, vantagem na sua obra de conquista e colonização dos trópicos. Vantagem para a sua melhor adaptação, senão biológica, social. (FREYRE, 2003, p. 74).

Entendida como um “processo de equilíbrio e antagonismos (...) de economia e de cultura” (FREYRE, 2003, p. 116), a formação social brasileira seria marcada pelo amortecimento das desigualdades mais contundentes, gerando “condições de confraternização e de mobilidade social peculiares ao Brasil: a miscigenação, a dispersão da herança” (FREYRE, 2003, p. 116). A suposta facilidade de acesso de “mestiços” em posições políticas e sociais sem obstrução, a facilidade de intercomunicação e de divergências regionais, a

²⁴¹ “A noção mais importante no argumento freyreano é a da ‘plasticidade’ do português. Essa plasticidade é desenvolvida em Casa grande & senzala sob a forma de um retrato do caráter nacional português, caráter esse que traria o dado da dualidade e da ambiguidade como seu traço fundamental. Por ser ambíguo, de uma ambiguidade cultural tão fundamental como a bissexualidade da personalidade humana, o português traria todas as oposições e todos os antagonismos dentro de si. Essa noção serve, no entanto, dentro do raciocínio freyreano, para demonstrar um elemento de continuidade e de permanência essencial, elemento esse eivado ele próprio de ambiguidade. (...) Para demonstrar sua tese da mestiçagem e da comunicação entre culturas, primeiro como característica distintiva do português como colonizador, e, mais tarde, (...) como contribuição luso-brasileira à civilização, Freyre é obrigado a defender simultaneamente uma continuidade sem rupturas e uma interpenetração renovadora e ‘democratizante’ com outras culturas do elemento dominante português” (SOUZA, 2006, p. 107).

reciprocidade cultural, e a ausência de “perturbações” da unidade nacional seriam, na visão de Freyre, elementos indicativos dessa harmonia.

Não é difícil imaginar como essa visão poderia ser funcional à construção de uma ideologia nacional renovada, que a superação das bases políticas descentralizadas da República Velha vindicava. Como sublinha Adamo (1982, p. 263), a ideia de harmonia nas relações de “raça” foi oficial e extraoficialmente garantida. Freyre havia invertido a “baixa auto-estima em orgulho nacional”, o hibridismo construía uma identidade, fazia dos brasileiros “únicos e especiais no mundo” (SOUZA, 2006, p. 187-188). O que, na visão de intelectuais como Afrânio Peixoto (1938) era um problema, característico de “raças de passagem”, seria o trunfo brasileiro no pensamento freyreano. Segundo Freyre (2003, p. 160):

Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura advéncia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado.

A abordagem de Gilberto Freyre pode ser lida como reativa, como uma ruptura com a “ideologia dominante no período imediatamente anterior (...) que supunha, pelos seus pressupostos racistas (...) que sociedades mestiças como a brasileira estavam condenadas ao subdesenvolvimento” (SOUZA, 2006, p. 187). As teses do branqueamento que predominaram na visão de autores críticos da mestiçagem – mas que viam na combinação a possibilidade de “depuração” racial com a prevalência do branco – formavam, de fato, uma “arma ideológica” anterior à da “democracia racial”, porém não menos intensa. Segundo Hasenbalg (1979, p. 239-241), a ideia de branqueamento se ramificou produzindo um desejo de “arianização”, inculcando a “superioridade branca” como solução que atuou no plano simbólico reforçando, inclusive entre os não-brancos, a ideia de que a ascensão social era inversa à “solidariedade étnica”.

A partir dos anos 1930, a inversão dessa ideia promovida por Freyre ocupou o seu lugar de “ideologia brasileira por excelência, tendo se tornado o vínculo simbólico e explícito entre os brasileiros de todas as classes” (SOUZA, 2006, p. 108). Florestan Fernandes empreendeu as primeiras críticas à “democracia racial” quando estudou as ligações entre relações raciais e classes sociais na cidade de São Paulo após a Abolição²⁴². Suas principais

²⁴² Na abordagem de Florestan Fernandes, a Abolição significou lançar o negro à condição de “elemento residual do sistema social”: “Sem as garantias de reparações materiais e morais escrupulosas, justas e eficazes, a Abolição equivalia – nas zonas de vitalidade da lavoura cafeeira – a condená-lo à eliminação no mercado competitivo de trabalho ou, no mínimo, ao aviltamento de sua condição, como agente potencial de trabalho livre. Longe de equipará-lo ao trabalhador assalariado branco, estrangeiro ou nacional, expunha-o fatalmente, de modo

teses sobre a passagem do escravismo ao trabalho livre indicavam a dificuldade de adaptação da população não-branca ao novo regime, e a tendência ao expurgo “do negro e do mulato do sistema capitalista de relações de produção” (FERNANDES, 2008, l. 694), substituído como agente de trabalho²⁴³. O negro e o mulato teriam sido aniquilados pelo “impacto da competição com o ‘estrangeiro’” branco (FERNANDES, 2008, p.487)²⁴⁴. No entanto, uma das maiores contribuições de Florestan foi a desmistificação da ideologia da “democracia racial”.

Em primeiro lugar, para o autor, os efeitos “democráticos” da miscigenação só seriam possíveis se desassociados de estratificações de tipos raciais. O Brasil tinha convivido, até a abolição, com relações escravistas e senhoriais que estabeleciam distinções claras em termos de raça. A possível absorção do “mestiço” só teria se dado nesse contexto de hegemonia da “raça dominante”, que assegurava um determinado equilíbrio nas relações raciais do sistema escravista. Qualquer esboço de mobilidade social só era viável por meio da identificação com os valores da “raça branca”, daí a figura do “negro de alma branca” (FERNANDES, 2007, p. 44-45). A ideia de “democracia racial” não faria sentido nesse modelo e só “poderia desenvolver-se plenamente quando as relações entre brancos e negros pudessem ser representadas em consonância com as bases jurídicas do regime republicano” (HASENBALG, 1979, p. 242).

Fica claro que, para Florestan Fernandes, por baixo do slogan da democracia racial havia continuidade em relação à antiga estratificação racial, colocada em novos moldes. As limitações de mobilidade social eram focalizadas “à luz dos requisitos econômicos, jurídicos e políticos da ordem social competitiva” (FERNANDES, 2007, p. 45). Desse modo, na visão de Florestan, “o racismo e as desigualdades raciais na sociedade brasileira contemporânea eram um resquício do passado escravista” (RIBEIRO, C., 1995, p. 15), ou seja, “o regime de

previsível e insanável, ao desajustamento econômico, à regressão ocupacional e ao desequilíbrio social” (FERNANDES, 2008, l. 780).

²⁴³ Segundo Florestan (2008, l. 655), o ex-escravo lutou para se manter “até nas ocupações que foram mais degradadas pela escravidão”, mas se confrontou com condições que faziam com que os empregadores preferissem a mão-de-obra imigrante. Inadaptado ao regime de trabalho livre, por suas próprias disposições e sem qualquer preocupação dos “brancos”, o negro foi lançado a ocupações marginais e incorporado gradualmente “à escória do operariado urbano em crescimento” ou ao abatimento de encontrar no “ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e a dignidade de ‘homem livre’” (FERNANDES, 2008, l. 521).

²⁴⁴ Segundo Adamo (1982, p. 268), Florestan “afirmava que os aspectos sociais e econômicos da transição da escravidão para a liberdade não estiveram em consonância com o processo político que libertou os escravos. Os não-brancos seriam incapazes de competir contra os imigrantes e brancos nativos no sistema de classe capitalista urbano (...) os velhos padrões de dominação racial persistiam”. Trad. livre de: “asserted that the social and economic aspects of the transition from slavery to freedom had not kept pace with the political process which freed the bondsmen. Nonwhites were unable to compete against immigrants and native whites in the capitalist class system of the city. (...) the old patterns of racial domination persisted”.

classes absorveu e continua a absorver estruturas sociais arcaicas na esfera das relações raciais, necessárias no antigo mundo social da sociedade escravista” (FERNANDES, 2007, p. 203)²⁴⁵.

Mesmo partilhando da crítica à ideologia da democracia racial de Florestan, Hasenbalg oferece uma perspectiva diferente em se tratando da persistência de estratificações arcaicas. Para esse autor, embora a situação de marginalidade, de subempregos dos negros tivesse sido mantida até 1930, “os componentes tradicionais das relações raciais não permanecem intactos após a destruição do escravismo. As ‘sobrevivências’ do antigo regime são elaboradas e transformadas dentro da estrutura social modificada” (HASENBALG, 1979, p. 77). Ainda:

A sociedade capitalista transforma o significado de raça como dimensão adscritiva dentro de um sistema de estratificação e mobilidade social em que a competição e atributos adquiridos são enfatizados (...) Com a abolição do escravismo e o advento da igualdade formal, os negros emancipados começaram a frustrar as expectativas do grupo branco e a ameaçar o monopólio de certas posições sociais em mãos dos brancos. Nessas circunstâncias, o significado e funções do preconceito e discriminação raciais são alterados, visto que era necessário criar mecanismos sociais que, em nome de uma desigualdade natural, permitam a acomodação dos negros a um sistema assimétrico de posições e privilégios (HASENBALG, 1979, p. 77).

De fato, de muitas formas, a atuação policial nos primeiros anos republicanos e o rearranjo dos mecanismos de controle social indicam que o branco não estava tão seguro da manutenção das estruturas raciais. O “medo branco da cidade negra” trabalhado por Chalhoub (1996) e a própria constituição da cidade “quilombada” (NEDER, 2012) no Rio de Janeiro são exemplos do sentimento de ameaça que dá sentido a muitos dos discursos veiculados durante a República Velha e mesmo às estratégias de ocultação da democracia racial. Embora seja necessário sublinhar que a capital federal não estava no centro da análise de Florestan, que inclusive distinguia a formação social do Rio da de São Paulo. No Rio de Janeiro, observa Nascimento (1982, p. 79), havia “uma teia de mistificações que dificulta ainda mais a compreensão dos problemas de relações de raça”, ainda que a agudização desses problemas esteja estampada na divisão urbana e na localização dos “guetos das favelas”.

A abordagem de Florestan, entretanto, abriu as críticas à “ideologia racial brasileira”. Como observa esse autor, a força e eficácia desse mito é tamanha que, ainda hoje, predomina no senso comum a ideia de que o Brasil é “um caldinho de raças e culturas” (FERNANDES,

²⁴⁵ Segundo a abordagem de Fernandes, “a ordem racial, elaborado socialmente no passado, permaneceu quase intata ao longo da desagregação da sociedade de castas e dos primeiros desenvolvimentos da sociedade de classes (...) se renovaram incessantemente (...) as condições psicossociais e socioculturais que suportavam, morfológica ou funcionalmente, as antigas estruturas de relações raciais” (FERNANDES, 2008, l. 4664).

2007, p. 198) ou de que em nossa cultura não existe e não é tolerado o preconceito racial²⁴⁶. Como observa Hasenbalg, a presença dessa ideologia transita entre a “falsa consciência” e a “falsidade da consciência” ou hipocrisia, já que a adesão ao mito faz com que evidentes atitudes discriminatórias convivam “com uma polida etiqueta racial, pela qual as manifestações públicas de preconceito e as formas abertas de discriminação incorrem numa severa reprovação” (HASENBALG, 1979, p. 243).

Embora Gilberto Freyre tenha articulado a ideia de harmonia racial que sustenta o mito da democracia racial, ela é o produto de um longo acúmulo e também da “reelaboração interpretativa de velhas racionalizações, que foram fundidas e generalizadas em um sistema de referência consistente com o regime republicano” (FERNANDES, 2008, l. 4396). O mito acabou promovendo uma reconstrução do passado, moldando uma auto-imagem favorável dos brasileiros (HASENBALG, 1979, p. 242). A democracia racial equivaleria à democracia política norte-americana (SOUZA, 2006, p. 187).

A ideia de harmonia acabou por se tornar essencial à noção de “respeitabilidade do brasileiro, ao funcionamento normal das instituições e ao equilíbrio da ordem nacional” (FERNANDES, 2008, l. 4419), erigida sobre o princípio da igualdade de oportunidades sociais entre brancos e negros. Sob esse prisma, as eventuais distinções na distribuição de capitais seria produto da desigualdade de classe: a baixa posição social e não a corporalidade negra determinariam o destino dos não-brancos. Como consequência, a causa da exclusão poderia ser atribuída ao próprio negro. Assim, os brancos estavam isentos de qualquer responsabilidade, produzindo um “senso de alívio” (HASENBALG, 1979, p. 243) sobre os problemas raciais. Se “generalizou um estado de espírito farisaico, que permitia atribuir à incapacidade ou à irresponsabilidade do ‘negro’ os dramas humanos da ‘população de cor’ (...) com o que eles atestavam como índices insofismáveis de desigualdade econômica” (FERNANDES, 2008, l. 4419). Esse discurso, desmascarado por Abdias do Nascimento, lança uma cortina de fumaça sobre o racismo:

A muralha de preconceito e discriminação que não se vê, mas que existe, é uma criação dos 'amigos' do negro. Vedam-lhe na prática o direito teórico da igualdade. Na verdade ele – o negro - não passa de um cidadão de segunda classe. Seu padrão educacional é realmente baixo. Por isso ele não pode ocupar os postos mais elevados da hierarquia social. Culpa do negro? As crianças negras morrem em maior número: seria culpa de sua inferioridade biológica? Ou de seu baixíssimo padrão alimentar, de saúde, de higiene? O negro não possui especialização profissional para enfrentar

²⁴⁶ A democracia racial parece ter acompanhado mandamentos: “(1) Em nenhuma circunstância deve ser admitido que a discriminação racial existe no Brasil; e (2) Qualquer expressão de discriminação racial que possa aparecer deve sempre ser atacada como não-brasileira. O conteúdo desse ‘verdadeiro culto da igualdade racial’ é consubstanciado em afirmativas populares tais como ‘o negro não tem problema’, ‘não temos barreiras baseadas em cor’ e ‘somos um povo sem preconceito’” (HASENBALG, 1979, p. 242).

o trabalhador de outras origens - terá ele poder de decisões privativas do poder público, para evitar, impedir sua própria degradação? Não pode estudar por falta de meios, e não tendo habilitação profissional não pode trabalhar e conseguir os meios de que necessita. (NASCIMENTO, 1982, p. 77).

Muitas vezes, a própria ausência de determinados capitais para que o negro pudesse se inserir, por exemplo, no mercado de trabalho, é falsa. Em sua pesquisa, centrada na primeira metade do século XX, Adamo (1982, p. 271) demonstrou que, muitas vezes, os não-brancos possuíam educação superior à dos brancos imigrantes, mas eram incapazes de “converter essa vantagem em ganhos econômicos reais. Negros e mulatos eram desproporcionalmente representados nas posições mal remuneradas, de baixa qualificação”²⁴⁷. Também é verdade que a partir da década de 1930 esse quadro tende a mudar com a ampliação do acesso ao emprego e a conquista de direitos trabalhistas que durante a Primeira República eram inexistentes, o que não elimina o quadro de desigualdade, já camuflado pela ideia de democracia racial.

Isso se deve, em grande medida, aos próprios efeitos que o mito provocou. Primeiro, ao difundir “e generalizar a consciência falsa da realidade social” (FERNANDES, 2008, l. 4431) que giram em torno da ideia de que o “negro não tem problemas”; de que a índole do brasileiro não admite distinções raciais; que as oportunidades estão acessíveis para todos; de que o negro é satisfeito com sua condição social; e de que o fim da escravidão superou os problemas das populações não-brancas (FERNANDES, 2008, l. 4431).

Para Hasenbalg (1979, p. 245), o “mito da democracia racial” é, portanto, o “símbolo integrador mais poderoso criado para desmobilizar os negros e legitimar as desigualdades raciais vigentes”. Por isso:

A estratégia da discriminação em nosso país, sob certo aspecto, é mais sutil e mais cruel que a praticada nos Estados Unidos, porque não permite qualquer oportunidade de defesa à vítima. Criou slogans, fabricou leis, com isto domesticou o negro. Em sua grande maioria o negro brasileiro sofre a dopagem da pseudodemocracia racial que lhe impingiram. Ele ainda se acha 'drogado'. Como dizia Walter Scott a respeito do escravo, e parecem dizer nossas leis, hábitos, costumes, enfim todo o comportamento do país: "Não acordeis o negro que dorme, ele sonha talvez que é livre. (NASCIMENTO, 1982, p. 73)

Além de não ter “nenhuma consistência” e ser, “do ângulo do comportamento coletivo das ‘populações de cor’” um “mito cruel” (FERNANDES, 2007, p. 47), a “democracia racial” ataca também as manifestações de revolta com a desigualdade e acomoda as posições racialmente marcadas no espaço social.

²⁴⁷ Tradução livre de: “they were unable to convert the advantage into real economic gains. Blacks and mulattoes were disproportionately represented in the low paying unskilled positions”.

A assunção do “mito” como uma “estratégia de inviabilização social do segmento negro” (FLAUZINA, 2006, p. 74) tem como consequência, no plano do controle social, uma alteração de “fachada” na arquitetura punitiva. A invalidação científica da “raça” promovida já a partir dos anos 1920 está conjugada com a ascensão do mito e, no plano do discurso criminológico – que “não poderia mais ser assumido de maneira aberta” (FLAUZINA, 2006, p. 75) – com o deslocamento da “raça” para o indivíduo como objeto, ainda que trabalhado com base em caracteres de distinção que invocavam “racialidade” (CUNHA, 2002). Para além da presença no “subterrâneo das práticas inconfessáveis” (FLAUZINA, 2006, p. 75), no próprio funcionamento do sistema penal subterrâneo, exercido à margem da legalidade (ZAFFARONI et al, 2006, p. 70), a desigualdade dos não-brancos estava mantida no rearranjo do vocabulário criminológico e era reinserida na agência policial. Enquanto a “harmonia” das relações raciais brasileiras tornava-se ideologicamente hegemônica, a ideia de “inferioridade” do negro, redesenhada, mostrava suas marcas nas “grandes aberturas dos negros criminosos”, cujos corpos ainda eram estudados – sem muita diferença dos presos que um certo médico italiano havia analisado mais de 50 anos antes – pelos médicos e antropólogos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

4.2 Criminalização secundária, campo e *habitus* policial: caminhos por onde positivismo e racismo permanecem

Em meio à lenta consolidação das estratégias de disfarce das visões da desigualdade postas em termos raciais, a incorporação dos discursos criminológicos positivistas – em cuja base essas mesmas distinções residiam – à polícia sugere que, no plano da criminalização, os discursos racistas retrabalhados, reemoldurados, encontraram um bom caminho para fluir. Quando trabalha com a ideia de autoritarismo no governo da questão criminal pela polícia, Sozzo (2005, p. 265) aponta que uma das formas de penetração nas agências policiais se deu pela “difusão de uma ‘criminologia do outro’ na cultura policial – um discurso que ‘essencializa a diferença’, considerando o delinquente como um ‘outro alienado’ que tem pouco de parecido conosco – fundada no vocabulário positivista”²⁴⁸.

²⁴⁸ Tradução livre de: “Otra vía de penetración de una ‘gubernamentalidad autoritaria’ en las policías argentinas – alejada del proceso de militarización en cuanto a su naturaleza, aun cuando vinculada de múltiples formas con el mismo – se encuentra en la difusión de una ‘criminología del otro’ en la cultura policial – un discurso que ‘esencializa la diferencia’, considerando al delincuente como un ‘otro alienado’ que tiene poco parecido con ele ‘nosotros’ (Garland 2001:135) – fundada en la vocabulario positivista en torno al delito y al delincuente desde la última década del siglo XIX”.

Segundo o autor, no contexto argentino, esse discurso de matriz antropológica também ingressou na polícia e sofreu alterações, sem perder de vista sua “filiação lombrosiana”, sendo essa instituição a que mais claramente se viu “invadida pelo vocabulário positivista sobre o delito e a pena, reconstruindo completamente sua lógica de funcionamento” (SOZZO, 2005, p. 268)²⁴⁹. A intensidade da absorção dessas ideias poderia explicar sua permanência na cultura e na prática policiais:

A penetração desta criminologia do outro e de seus impulsos eliminativos nas polícias argentinas teve um grau tal que foi possível sua persistência, mais ou menos metamorfoseada, durante o século XX, na cultura e na prática policiais de diversas maneiras. (SOZZO, 2005, p. 269).²⁵⁰

Na realidade brasileira, esse também é um caminho sugestivo para explicar a permanência do positivismo criminológico e entender, ao menos parcialmente, a natureza da seletividade de nosso sistema penal. Tendo como pano de fundo a consolidação do “mito da democracia racial”, a análise das transformações dos discursos criminológicos, cuja inserção na Polícia Civil do Distrito Federal era progressivamente forçada pelas pretensões modernizantes dos intelectuais de polícia da Primeira República, pode ser uma pista de certas “persistências”, aparentemente contraditórias com a “ideologia racial” dominante.

As ferramentas teóricas fornecidas pela abordagem dos espaços e campos sociais de Bourdieu podem ser úteis, portanto, para compreender o “campo policial” e as lutas simbólicas travadas nesse período. As traduções internas, promovidas nesse campo autônomo, das tentativas de inserção do positivismo – visto como uma força externa trazida pelos “intelectuais de polícia” – são indicativas da acomodação na prática policial do “vocabulário positivista”. A eficácia dessa incorporação pode explicar, em tese, como o controle social foi influenciado pelos saberes criminológicos, modificando as disposições condicionantes da atuação dos agentes pertencentes ao campo.

4.2.1 Linha de frente: prática policial e o descompasso entre “intenção” e “gesto”

Na teoria dos espaços sociais²⁵¹ de Pierre Bourdieu (1989), que compreende uma “teoria da economia dos campos”, o campo ocupa o lugar de um mundo social específico, que

²⁴⁹ Tradução livre de: “más claramente se vio invadida por el vocabulario positivista sobre el delito y la pena, reconstruyendo completamente su lógica de funcionamiento”.

²⁵⁰ Tradução livre de: “La penetración de esta ‘criminología del otro’ y sus impulsos eliminativos en las polícias argentinas tuvo un grado tal que hizo posible su persistencia, más o menos metamorfoseada, durante el siglo XX, en la cultura y la práctica policial de diversas maneras”.

²⁵¹ O espaço social é definido, segundo Bourdieu (2001, p. 164) “pela exclusão mútua, ou pela distinção, das posições que o constituem, isto é, como estrutura de justaposição de posições sociais (definidas, adiante, como

possui suas próprias regras e práticas, determinadas por forças internas relativamente autônomas e diferenciadas em relação ao macrocosmo social. O campo enuncia determinadas formas de relação entre os seus próprios agentes e os atores que lhe são externos, não desprezando suas capacidades criativas, ativas, mas as inserindo no contexto da ação no espaço social. Segundo o autor, para entender a dinâmica de um campo específico, a “análise da história do campo pode ser, em si mesmo, a única forma legítima de análise da essência” (BOURDIEU, 1989, p. 71)²⁵². Se, de um lado, a autonomia do campo determina a sua própria distinção, de outro, isso não quer dizer que, em relação às demandas externas e necessidades sociais mais amplas, as leis internas sejam “puras” e isoladas, nem mesmo “escravas” das pressões (BOURDIEU, 2004, p. 21). A capacidade refratária do campo implica em metamorfoses, em retraduições dessas pressões externas. Muitas vezes, as imposições de outros campos ou de forças do espaço social acabam se tornando “perfeitamente irreconhecíveis” quando inseridos no campo (BOURDIEU, 2004, p. 22).

Para a teoria, o campo é um espaço que possui suas próprias estruturas internas que distinguem os agentes com seus respectivos volumes de capital. Quanto menor o peso do agente social, mais a pressão das estruturas se faz sentir sobre sua atuação. São essas estruturas que estão no centro das disputas que caracterizam as lutas simbólicas no interior do campo. Como afirma Bourdieu (2004, p. 28-29), “os agentes sociais não são partículas passivamente conduzidas pelas forças do campo (...) Eles têm disposições adquiridas (...) que podem, em particular, levá-los a resistir, a opor-se às forças do campo.”. Os capitais e disposições adquiridos fora do campo, carregados e introduzidos por agentes que passam a ocupar posições em seu espaço interno, podem estar sujeitos às pressões das estruturas objetivas existentes. Portanto, o peso desses atores pode determinar o sucesso da inserção das alterações estruturais, tanto quanto a rejeição do que, sob o ponto de vista interno, é uma demanda exterior. Outra alternativa é a tradução, a reconfiguração do objeto dessa pressão, que assume um novo significado, projetado na prática do campo.

Como o campo possui disposições tendencialmente “imanescentes e probabilidades objetivas” (BOURDIEU, 2004, p. 27) que lhe são próprias, a prática dos seus agentes – aqueles que ocupam posições nesse espaço específico – é indicativa dos produtos dessa luta e

posições na estrutura de distribuição das diferentes espécies de capital). Os agentes sociais, bem como as coisas por eles apropriadas logo constituídas como propriedades, encontram-se situados em um lugar do espaço social, lugar distinto e distintivo que pode ser caracterizado pela posição relativa que ocupa em relação a outros lugares (...) e pela distância (...) que o separa deles”.

²⁵² “Nunca se passa para além da história e a ciência do homem não pode pôr a si mesma outro fim que não seja o de se reapropriar, pela tomada de consciência, da necessidade de que está inscrita na história e, em particular, de conferir a si mesma o domínio teórico das condições históricas em que podem emergir necessidades trans-históricas” (BOURDIEU, 1989, p. 70).

das disposições prevaletentes. Tendo em vista que, para Bourdieu, a prática não é “nem o precipitado mecânico de ditames estruturais nem o resultado da perseguição intencional de objetivos pelos indivíduos” (WACQUANT, 2007, p. 66), mas o produto de uma dialética entre essas disposições e a situação concreta, ela pode ajudar a recuperar historicamente as propensões e estruturas dos campos, ajudando a compreendê-los.

A premissa tomada em todo o trabalho é a de que existe um campo policial. Ou seja, os agentes e a própria instituição da Polícia Civil estão dentro de um espaço, de um microcosmo social, com suas próprias estruturas e com uma história cuja retomada é um pressuposto para a compreensão do próprio campo. A dinâmica interna das relações desse campo determina a posição dos agentes. Os “intelectuais da polícia” trabalhados no capítulo anterior ocupavam, via de regra, posições de direção na administração institucional, o que denota a detenção de capitais políticos. O peso desses capitais dava a esses dirigentes determinados poderes, que se manifestavam nos seus esforços de reforma da própria Polícia Civil. As pretensões de “cientifização” e “profissionalização” da polícia podem ser interpretadas, com essas lentes, no contexto da luta pela alteração das estruturas “empíricas” da polícia, cuja própria imagem de atraso, violência, era incompatível com a ideia de modernidade que se difundia no mundo social.

Nos relatórios e nos discursos desses “intelectuais”, que carregavam disposições adquiridas na academia, no campo intelectual ou científico, há indicações quase uniformes sobre a natureza das práticas policiais que foram longamente sedimentadas durante o Império e que permaneciam com a passagem ao regime republicano. Pode-se dizer, portanto, que havia uma determinada estrutura do campo policial, com a qual seus novos dirigentes se confrontavam quando nele inseridos ao ocupar determinados cargos de indicação política.

Cunha (2002, p. 514) estudou a “economia da política e da rotina identificatória” da Polícia Civil entre as décadas de 1920 e 1930, no Rio de Janeiro. Esse tema, que tinha sido central desde os primeiros anos do século XX, reuniu em seu entorno as principais alterações e reformas da polícia. Depois de adotada, a identificação permeava o trabalho policial, ainda que esse último não se resumia, evidentemente, a essa prática. O próprio trabalho “empírico” da polícia configurava um saber construído sobre a capacidade de “identificar”, de construir representações sobre as pessoas. Sob a metáfora da “intenção” e do “gesto”, Cunha resume bem a atuação dos agentes que integravam a “intelectualidade policial” e a dos que desempenhavam as funções policiais no cotidiano: ambos continham “planos de interpretação em que o esforço de controle e normalização da linguagem (...) era concomitante à tentativa de fazê-la inteligível e aplicável à gramática das práticas e rotinas” (CUNHA, 2002, p. 514).

Nos “encontros” e “descompassos” desses dois níveis de compreensão da atividade policial, é possível ilustrar as lutas do que chamamos de campo policial e fazer a leitura da prática dos agentes no período histórico em que essas disputas foram levadas a cabo.

Pela dificuldade inerente a esse tipo de análise, poucos autores realizaram pesquisas empíricas tendo como objeto as práticas policiais no Rio de Janeiro durante a República Velha e na passagem da década de 1930. Fora o que era divulgado pela imprensa da época, as fontes a partir das quais o desenho da atuação policial poderia ser percebido, em geral, são as oficiais, isto é, o que foi documentado nos relatórios, nos arquivos e aquilo que foi traduzido nos autos de inquéritos e processos criminais.

Para os fins propostos nesse trabalho, os estudos de Bretas (1997a; 1997b), Cunha (2002), Neder (2012), Ribeiro, C. (1995) e Adamo (1982), oferecem um quadro satisfatório das práticas policiais, ao menos para delimitar o contexto da relação entre “intenção” e “gesto”. O “científico” contaminou o “empírico”?

Entre a proclamação da República e a reforma de 1907, o cotidiano da polícia do Rio de Janeiro abrangia atividades direcionadas aos movimentos coletivos e ao trato com os cidadãos, cuja natureza era diversificada e muito menos restrita do que nas limitações posteriores trazidas pelas reformas da organização policial. Inexistindo no período qualquer tipo de treinamento, o exercício das funções de controle social era aprendido individualmente pelas necessidades do dia-a-dia da repressão. Esse “saber policial” criou determinados códigos informais, determinadas maneiras de observar a população e de agir²⁵³. O aprendizado do cotidiano era o momento de formação do agente social policial, a partir do qual se definiam “os limites de absorção do conhecimento técnico-científico sobre a polícia” que estariam “no coração do saber e das práticas coletivas que (...) [caracterizam] a polícia no século XX” (BRETAS, 1997a, P. 71).

Fora os problemas de definição do controle de grandes eventos e manifestações, na última década do século XIX e nos primeiros anos do século XX, a polícia carioca realizava suas classificações e sua “ação e a possível reação” dependiam “da eficiência na identificação. O policial exerce suas atribuições compartimentando e classificando o que é observável.” (BRETAS, 1997a, p. 99). Já em ascensão, as classificações da antropologia e da medicina ainda tinham dificuldades de ser incorporadas ao saber policial moldado no cotidiano, embora seus enquadramentos já contaminassem a percepção das necessidades de mudança dessa

²⁵³ “É no seu relacionamento com os múltiplos grupos sociais existentes na cidade que a polícia desenvolve seus recursos, produzindo ao final do período um leque de estratégias que, de acordo com sua avaliação do encontro, permite ao policial recorrer à violência ou à formas de negociação” (BRETAS, 1997a, p. 72).

observação (BRETAS, 1997a, p. 100-101). Ao mesmo tempo, a própria polícia tinha uma reputação de violência, despreparo e corrupção²⁵⁴. Para além das dificuldades de recrutamento de pessoal pelos poucos atrativos profissionais, como baixos salários, havia ainda:

acusações de brutalidade acompanhadas de reclamações de treinamento inadequado, pessoal incompetente e corrupção. O legislativo do Rio criticava a polícia pelos excessos cometidos na repressão a distúrbios na cidade. Jornais locais denunciavam a polícia por seu tratamento ‘injusto’ e ‘brutal’ dos suspeitos. (ADAMO, 1982, p. 191).²⁵⁵

Assim, num estágio de precariedade também recorrentemente referenciado pelos textos que veiculavam pretensões modernizantes, a polícia demarcava os limites dos mapas de comportamento da cidade, definindo formas de “identificação”: “operando com classificações referentes a gênero, cor, nacionalidade e trabalho, a polícia constrói uma hierarquia social que distribui as possibilidades de recurso e as punições” (BRETAS, 1997a, p. 111). Como afirma Bretas (1997a, p. 114), no período que vai de 1989 até 1907, a prática policial estava demarcada pela precariedade e pelo exercício de poder, que definiam uma interpretação própria de suas funções, um saber policial que prevalecia mesmo ante os primeiros projetos de “cientificação” que pouco se concretizaram.

A reforma de 1907 tem relativo sucesso em parte de seus objetivos de profissionalização, quando se põe em relevo a criação de um corpo de policiais que ingressam mediante concursos, com a estruturação de uma carreira policial. Alguns dos cargos inferiores na hierarquia policial – já existentes ou então criados – foram fortalecidos pela reforma Alfredo Pinto, principalmente os ocupados por comissários, escreventes e escrivães. Sob esse ponto de vista, os esforços reformistas “certamente contribuíram para estabelecer um núcleo muito mais permanente de policiais. Comissários, escrivães e agentes cresceram em número e importância, e começaram a ver seu trabalho como uma atividade permanente” (BRETAS, 1997b, p. 208).

²⁵⁴ Segundo Adamo (1982, p. 194), “pessoal qualificado e padrões éticos eram incomuns na polícia do Rio na virada do século. Baixos salários e status tornava difícil recrutar ‘profissionais’ para a corporação. Elementos do ‘submundo do crime’ se tornavam oficiais da lei como resultado da escassez de pessoal. Corrupção e fraude dificultavam a capacidade do departamento de controlar o crime num período de rápido desenvolvimento. Disciplina pobre e ausência de controles administrativos davam aos oficiais nas ruas e nas prisões consideráveis margens de manobra com suspeitos e presos”. Tradução livre de: “Qualified personnel and ethical standards were uncommon among police in Rio at the turn of the century. Low wages and status made it difficult to recruit ‘professionals’ into the corps. Elements from the ‘criminal underworld’ became officers of the law as a result of personnel shortages. Corruption and graft hampered the department’s capacity to control crime in a period of rapid development. Poor discipline and a absence of administrative controls gave officers on the streets and in the prisons considerable leeway in dealing with suspected criminals and inmates”.

²⁵⁵ Tradução livre de: “Charges of police brutality accompanied complaints of inadequate training, incompetent personnel, and corruption. Rio’s legislative criticized the police for excess committed in quelling a disturbance in the city. Local newspapers denounced the police for their ‘unjust’ and ‘brutal’ treatment of suspects”.

Precisamente a partir dos relatórios e das narrativas desses agentes sociais que as práticas do cotidiano da Polícia Civil podem ser apreendidas. No seu trabalho, Bretas (1997b, p. 15-16) pesquisou a formação da cultura policial no período de 1907 a 1930, procurando extrair, dos livros de registros de ocorrências de sete distritos dos vinte e oito com que o Rio contava, as experiências diárias dos policiais e seu compartilhamento nas delegacias de polícia da capital. As anotações desses livros serviam de comunicação aos delegados distritais e auxiliares e eram atribuições dos comissários de polícia, que em geral, permaneciam por mais tempo nas delegacias e pertenciam às carreiras da “baixa” administração policial²⁵⁶. Conjugadas com a leitura dos relatórios e das análises de estatística dos órgãos de direção, essas fontes dão pistas dos contornos da prática policial no período (BRETAS, 1997b, p. 22-30). Outra pesquisa importante para o desenho do quadro das práticas policiais é a de Cunha (2002), que foi até o que chamou de “microarquivos” silenciosos guardados pela instituição policial, nas primeiras 4 décadas do século XX. O conjunto de documentos analisados por Cunha estava disperso em diferentes acervos e se estendeu de despachos de delegados, de fichas e registros de cidadãos identificados até os próprios livros de ocorrência e processos que apuravam a contravenção de vadiagem, conduzidos pela 5ª Pretoria Criminal do Distrito Federal (CUNHA, 2002, p. 56-63). O corte realizado pela autora se direcionava ao estudo da prática de identificação. Por isso, seu trabalho é uma reconstrução das narrativas de identificação levadas a cabo pela polícia, principalmente pelos agentes que ocupavam posições mais “baixas” no campo policial: comissários, escrivães e identificadores²⁵⁷. Segundo Cunha, a partir das narrativas procurou-se “desenhar um esboço, um quadro incompleto (...) da caracterização e identificação, produzidas por parte das instituições policiais” (CUNHA, 2002, p. 78).

Na pesquisa de Cunha, chama a atenção o fato de que muito das práticas de observação, identificação e de narração policiais era construído segundo um exercício de autoridade incongruente com a hierarquia policial. De acordo com ela, os escreventes e os escrivães “faziam” a polícia carioca, “justamente porque, sem que entre os delegados e eles houvesse afinidade e sintonia, nenhuma ação policial poderia ocorrer a contento” (CUNHA,

²⁵⁶ Segundo Bretas, embora sejam uma fonte incompleta como qualquer outra, os livros de registro “retratam um trabalho policial que foi, em sua maior parte, ignorado pelas fontes oficiais (...) As estatísticas oficiais (...) se preocupam basicamente com a parte criminal do trabalho policial, subestimando ou mesmo ignorando a prestação de serviços. (...) O trabalho criminal da polícia era um produto de definições estratégicas, que podem ser verificadas, até certo ponto, nos registros diários. Os recursos das forças policiais eram – e são – necessariamente limitados, obrigando-os a selecionar as ocorrências que deviam ser rotuladas como crimes” (BRETAS, 1997b, p. 24).

²⁵⁷ Segundo Cunha (2002, p. 78), sua pesquisa procurou “conhecer os virtuais ‘suspeitos’ sob a lente daqueles que se ocuparam em identificá-los, seja nas ruas, seja munidos de papeleta e carimbo no gabinete policial”.

2002, p. 87). Nesse sentido, Bretas (1997b, p. 156) também mostra como o comissário era, via de regra, “a autoridade mais graduada presente durante boa parte das 24 horas de serviço”. Eram esses os agentes que “construíam” a prática policial, a identificação “vulgar” dos “gestos” que passaram a ser tensionados com as “intenções” quando as pressões modernizantes dos “intelectuais de polícia” foram introduzidas no campo.

Até institucionalizar essa prioridade do desempenho de suas funções propriamente criminais, a polícia teve de superar outras tarefas de assistência. Fundamentalmente a partir da década de 1910, entre esforços de treinamento e emprego de instrumentos modernizantes, de demandas por ordem e das experiências diárias adquiridas, a polícia parece ter padronizado a concepção de “preservação da ordem e combate ao crime” (BRETAS, 1997b, p. 95) e seus agentes passaram a selecionar e classificar os casos para facilitar sua solução e estabelecer o “alcance de seu poder, definindo as áreas em que alguma recompensa poderia ser esperada do exercício de suas funções. Ao fazer isso, ela também estabelecia procedimentos, que se centravam na criação de uma classe criminosa” (BRETAS, 1997b, p. 143).

Apesar da intensificação dos esforços reformadores, o saber acumulado no cotidiano e a experiência partilhada entre os funcionários mais antigos continuavam a determinar a prática policial. Ainda que estivessem sujeitos às influências dos valores dos demais campos e pelo conjunto do espaço social em que estavam inseridos, os agentes com menor peso e capital político estavam mais sujeitos àquelas estruturas (BRETAS, 1997b, p. 136)²⁵⁸. Entretanto, as pressões de alteração do quadro “empírico” dessas estruturas e relações – exercidas pela ideia de “cientifização” policial – parecem ter repercutido, ainda antes da intensificação da profissionalização das administrações posteriores à revolução de 1930, na identidade da polícia. Aos poucos, acompanhando o senso comum “modernizante”, os próprios agentes – embora refratários às escolas e treinamentos “científicos” – passaram a valorizar o seu vocabulário e compreender que a formação da “imagem policial” precisava de um sentido corporativo²⁵⁹ (CUNHA, 2002, p. 186-187). Mas o próprio uso dessa linguagem científica era uma resignificação muito mais pragmática e simplificada do que aquela

²⁵⁸ Isso se expressa em sua posição no campo, quando a autoridade se impunha pela hierarquia e determinadas ordens tivessem de ser cumpridas, ou quando suas decisões eram confrontadas com a de outros agentes em conflito, como policiais militares: “os comissários elaboravam e tornavam claros seus próprios valores quando confrontados com acontecimentos que envolvessem quem desfrutasse de autoridade igual ou superior, ou diante daqueles que pareciam indefesos e merecedores da benevolência da autoridade – grupo que quase sempre excluía o adulto do sexo masculino (...) ao lidar com os mais humildes, o comissário tinha oportunidade de exibir todo o seu poder” (BRETAS, 1997b, p. 146).

²⁵⁹ “A própria precariedade da instituição policial chega a ser atribuída à sua inabilidade em resolver sua identidade como corporação de profissionais enquanto instituição” (NEDER; NARO, 1981, p. 261).

empregada pelos “identificadores oriundos da medicina legal, da criminologia, dos debates jurídicos e penais” (CUNHA, 2002, p. 188).

Os rituais que permitiam aos policiais lidar com o público e “sobreviver” no trabalho cotidiano com seus mapeamentos da realidade constituíam uma “memória” de práticas aprendidas²⁶⁰. Aos poucos, essa “ciência” da experiência adquirida foi sendo compreendida como mediação, como “sistematização do que deveria ser observado e como deveria ser descrito” e de domesticação, pela realidade, da ciência (CUNHA, 2002, p. 189). Em um processo que se intensificou na década de 20 e se consolidou com as reformas do pós-30, os policiais adotaram essa sistematização²⁶¹ - permeada pela retórica da ciência – mais como um “poder referencial” ligado aos “vários tipos de conhecimento sobre o objeto da ação policial”, invocados na descrição da atuação do “bom policial” (CUNHA, 2002, p. 198).

Principalmente nos processos de contravenção, onde os policiais tinham maior margem de definição, essa sistematização repercutia sobre as narrativas da identificação. No encontro entre o Serviço Médico, depois Instituto Médico Legal – que atestava as capacidades para o trabalho – e os procedimentos de identificação nos casos de flagrante, estavam em jogo “duas formas de conhecimento [que] comungavam de uma mesma espécie de crença. De um lado, o que tantas testemunhas/policiais chamaram de ‘ciência própria’ e, de outro, o resultado de investimentos (...) em um conjunto de saberes, (...) chamados de ‘ciência da identificação’” (CUNHA, 2002, p. 124).

Segundo Neder (2012, p. 289), nesse momento estão inscritas “as origens históricas de práticas político-policiais ditas tradicionais, definidoras de um conjunto de ações ainda hoje em uso”. Imersa em um ambiente conflituoso no qual os não-brancos “foram, ou continuaram a ser, os grandes perdedores” (CHALHOUB, 2001, p. 89), a capital federal “ensinava” no cotidiano policial quem eram os alvos preferenciais da criminalização: negros e mulatos. Nos mapas da observação, essas eram condições que autorizavam a intervenção. No código da polícia “ser negro, pobre ou mulher pode constituir agravante nessas leis não escritas” (BRETAS, 1997a, p. 115). Por isso mesmo, no desenvolvimento das narrativas da classificação e identificação da prática policial, a referência à “cor” dos suspeitos e réus era um referencial nas qualificações: “falar na cor parece ser tão fundamental quanto nomear

²⁶⁰ Segundo Bretas (1997b, p. 208-209), a ciência desses policiais “era adquirida na prática diária, enfrentando a oposição e a antipatia da população e aprendendo quando podiam assumir-se enquanto ‘autoridade’, os indivíduos incorporando o princípio – ou quanto convinha reverenciar um poder maior, situação pouco comum (...) nos raros contatos que as elites tinham com a polícia”.

²⁶¹ “A ideia de ciência comportava um significado menos restrito e talvez mais disseminado entre os policiais que escreveram sobre o ‘fazer polícia’. Entre os policiais de carreira, cientificar significava, entre outras coisas, sistematizar conhecimentos acumulados nas suas atividades cotidianas (...) O bom policial seria justamente aquele que aliaría atributos pessoais com o domínio da técnica” (CUNHA, 2002, p. 226).

alguém” (CUNHA, 2002, p. 114). A “cor da pele” aparece aí como uma categoria essencial à demarcação de diferença que apelava a “um sistema de crenças supostamente estruturado sobre uma ordem ‘natural’ e prescrições ‘científicas’” (CUNHA, 2002, p. 159)²⁶².

Como lembra Cunha, ainda nos dias de hoje, a conduta policial em geral é exemplo do racismo no Brasil, e possivelmente as origens dessa orientação pela desigualdade têm aí sua origem. “Toda a prática policial, na qual em parte se inclui a identificação criminal, pressupunha uma noção específica dos contornos e das constituições individuais, fossem essas explicitadas através do ‘saber das ruas’ ou envoltas em uma linguagem científica” (CUNHA, 2002, p. 55). Incorporando ideias próprias dos modelos de prevenção e defesa social que os discursos positivistas veiculavam, a polícia retraduziu na Primeira República e em suas permanências na passagem do pós-revolução de 1930, as pressões científicas e as demandas externas por ordem, produzindo, no seu saber cotidiano, um instrumental classificatório que atingia mais frequentemente os não-brancos, respaldados pelo próprio discurso “científico” da desigualdade²⁶³.

O resultado da criminalização e das seleções que constituíam a prática policial foi impresso nos dados que compunham o material de observação da estatística criminal e que acabavam sendo fonte para os estudos e relatórios dos “intelectuais de polícia”. Ao mesmo tempo, a seletividade do controle social reverberava no sistema de justiça, acentuando ainda mais a seleção preferencial dos não-brancos.

Usando como fonte de pesquisa os livros de registro de entradas na Casa de Detenção do Rio de Janeiro, de 1880 até 1929, Neder (2012) observou que as prisões – muitas das quais não resultaram em inquéritos e nem processos judiciais, durando dois ou três dias – envolviam em geral contravenções, principalmente de vadiagem, e manifestações relacionadas às religiões afriicanas, registradas como “distúrbio ou algazarra” (NEDER, 2012, p. 293-294). Além disso, a distribuição dessas detenções de acordo com a etnia do acusado reproduzia dois tipos de seleção comum no período: a dos brancos envolvidos em

²⁶² Nos casos estudados por Cunha, “as categorias de ‘cor’ emprestam a um processo de descrição e mapeamento da pessoa uma qualidade diferencial. Em primeiro lugar, acredita-se que tal característica possa modificar um diagrama de referenciais de natureza diversa. Ou seja, permanece como uma característica ‘física’ e relativa à morfologia – portanto, próxima a uma dimensão biológica e essencial – em meio a outros referentes relativos à ‘posição social’, ao ‘estado civil’ e à situação socioeconômica. Se outros traços outrora inclusos nas chamadas ‘características morfológicas’ foram suprimidos, restando a ‘cor’ como uma espécie de emblema, é porque o seu poder de referência escapava às limitações da leitura especializada e, sobretudo, porque sua inscrição abria outras possibilidades de interpretação” (CUNHA, 2002, p. 159).

²⁶³ “Acostumada a lidar com os mais desordeiros entre os pobres urbanos, ela formou um conceito geralmente pessimista sobre os que tinha que policiar, enquadrados quase sempre numa ampla ‘classe criminoso’. A memória profissional era um elemento essencial; e os que eram identificados pela polícia como delinquentes habituais frequentemente voltavam, reforçando ao mesmo tempo sua convicção de que sabiam quem eram os criminosos e sua descrença nos resultados da justiça” (BRETAS, 1997b, p. 209).

atividades políticas e não-brancos, o que marca a “convivência da questão étnica com a questão social” (NEDER, 2012, p. 300) e, em alguma medida, camufla o tipo de seleção policial que envolvia a população negra.

No entanto, a principal pesquisa sobre as características da seletividade da criminalização pela atividade policial no Rio de Janeiro no período é a promovida por Sam Adamo, centrada no período de 1890 a 1940. Apesar da pretensão de analisar a incidência de “crimes” entre os segmentos da população carioca para revelar a “desvantagem dos negros e mulatos na operação do sistema legal no Rio” (ADAMO, 1982, p. 186)²⁶⁴ e a formação de estereótipos sobre o “delinquente” que associavam aos não-brancos comportamentos “criminosos”, o quadro fornecido pelo trabalho é o da criminalização na capital durante o período. Adamo (1982) comparou os dados demográficos da população carioca, os registros da Casa de Detenção²⁶⁵, os dados publicados da Colônia Correccional de Dois Rios e da Casa de Correção, com os dados estatísticos oficiais divulgados entre 1908-1915 e 1942-1947 e constatou quatro ordens principais de preocupação da polícia: violações à segurança interna, à propriedade, crimes violentos e ofensas à ordem pública. Embora o autor não faça a distinção, esses grupos dividiam crimes e contravenções.

Adamo confirma que a maior parte das ações classificadas como “violações à segurança interna” eram atribuídas a imigrantes, frequentemente portugueses e italianos²⁶⁶, que compunham a maior parte dos brancos detidos pela polícia (ADAMO, 1982, p. 226). Por outro lado, na categoria “ofensas à ordem pública” que abrangia a maior parte das contravenções, como jogo, embriaguez, vadiagem, os dados coletados pelo autor revelam que “os não-brancos suportavam o peso das coações policiais (...) prisões de homens negros nas estatísticas eram frequentemente o dobro ou o triplo das registradas por brancos” (ADAMO,

²⁶⁴ Tradução livre de: “The legal system operated to the disadvantage of blacks and mulattoes in Rio”.

²⁶⁵ Como já destacado por Neder (2012), os registros da Casa de Detenção representam todas as prisões realizadas pela polícia, enquanto as estatísticas, em geral, se referiam a dados de condenações. (ADAMO, 1982, p. 186).

²⁶⁶ Segundo o autor, nessa categoria, “muitos dos ofensores eram brancos, tanto nos dados oficiais quanto nas amostras. Brancos eram de 61 a 94 por cento dos ofensores nas estatísticas e de 55 a 84 por cento dos violadores nos dados de amostra. O predomínio dos brancos era esperado, na medida em que não-brancos provavelmente não estavam em posições perigosas para os círculos de poder estabelecidos. Imigrantes envolvidos em organizações trabalhistas ameaçavam a ordem socioeconômica e eram uma parcela significativa daqueles presos por violações à segurança entre 1880 e 1920.” (ADAMO, 1982, p. 235-236). Tradução livre de: “many of the offenders in the category were whites, both in the official and sample data. Whites were 51 to 94 percent of the offenders in the published statistics and 55 to 84 percent of the violators in the sample data. The predominance of whites is expected, as nonwhites were unlikely to be in positions hazardous to the established circles of power. Immigrants involved in labor organization threatened the socioeconomic order and were a significant proportion of those arrested for security violations between 1880 and 1920”. Entre 1920 e 1940 essa desproporção é mantida.

1982, p. 243)²⁶⁷. Curiosamente, ao longo das primeiras décadas do século XX, os registros de contravenções diminuíram entre os homens e cresceram entre as mulheres. Ainda assim, “mulheres e homens não-brancos eram 65 e 85 por cento dos presos por violações à ordem pública. Isso sugere que não-brancos tiveram poucas melhorias sociais depois da Abolição. O declínio das violações à ordem pública não sinaliza sua absorção na sociedade brasileira, mas novos métodos de controle” (ADAMO, 1982, p. 243)²⁶⁸. Nos crimes violentos e contra a propriedade, Adamo também observa a superrepresentação dos não-brancos presos. Nas estatísticas oficiais, esse tipo de classificação ocupava entre 65 e 80% das ocorrências da cidade (ADAMO, 1982, p. 237-238) o que refletia nas análises de intelectuais como Elysio de Carvalho, que se alarmava com o que entendia ser “a natureza da criminalidade carioca”.

Bretas (1997b) distingue, nas estatísticas produzidas, as detenções por contravenções das que tiveram como causa a suposta prática de crimes. Assim, encontra uma desproporção ainda maior entre brancos e não-brancos com relação à sua presença na composição demográfica da cidade, reforçando o argumento de Adamo. A principal série analisada por Bretas, de 1908 a 1918, ajuda a compreender “quem a polícia considerava como ameaça para a sociedade” (BRETAS, 1997b, p. 80). Entre os homens, o autor demonstra que as prisões de não-brancos por contravenções revelava uma super-representação em relação à presença desse segmento na população. Não-brancos eram 42% dos detidos, enquanto os brancos eram 29%. Nos casos de vadiagem, a exposição dos negros às acusações era maior, porque eram “forçados a viver, a ganhar sua vida nas ruas” (BRETAS, 1997b, p. 87). Essa desproporção era ainda mais grave entre as mulheres, pois 68% das detidas enquadradas na prática de contravenções pela polícia não era branca e 38,72% era composta por negras, percentual “muito superior à sua participação de 14% na população da cidade.” (BRETAS, 1887, p. 86).

Para Sam Adamo, a desproporção nas representações de dados sobre criminalização com relação às populações brancas e não-brancas da cidade do Rio de Janeiro reflete as desvantagens em que se encontravam essas últimas. Não-brancos estariam mais sujeitos ao contato com a polícia e, num processo em que a criminologia positivista e a criminalização reforçavam o estereótipo dos “negros e mulatos”, estariam super-representados nos dados e estatísticas criminais do período (ADAMO, 1982, p. 260, 273).

²⁶⁷ Tradução livre de: “Official and sample data show that nonwhites bore the brunt of police enforcement (...) arrest of black males in published statistics were frequently double or triple those registered by white males”.

²⁶⁸ Tradução livre de: “Nonwhite males and females were 65 and 85 percent of the offenders incarcerated for public order violations. These figures suggest that nonwhites enjoyed little social improvement after Abolition. The decline of public order violations did not signal the absorption of nonwhites in Brazilian society but a new method of control”.

Na conjugação entre estatísticas e dados coletados dos estabelecimentos prisionais, Adamo conclui que homens e mulheres negros, mais do que aqueles classificados como “mulatos”, eram mais criminalizados do que os brancos:

Não-brancos eram desproporcionalmente representados na população criminal da cidade. (...) A maior parte dos encarcerados eram negros e mulatos migrantes das regiões sudeste e nordeste. Os presos também eram relativamente jovens, solteiros com famílias instáveis. A maior parte tinha pouca ou nenhuma educação e habilidades que limitavam suas chances de ocupação. O crime se tornou o caminho de sobrevivência para a maior parte dessas pessoas. Os presos eram tratados com severidade ou brutalizados (ADAMO, 1982, p. 226-227).²⁶⁹

Do mesmo modo, o tempo na prisão era maior entre não brancos. Segundo Adamo (1982, p. 245), o que reproduzia um quadro anterior à Abolição, na medida em que, já em 1940, a variação entre o tempo médio de prisão era de 61 dias para brancos e 86 para não-brancos. Isso apontaria a dificuldade encontrada por esses últimos para realizarem suas defesas.

O retrato fornecido pelos dados coletados e analisados por Adamo também confirma as funções do controle social na nova disposição urbana e as avaliações de Neder (2012) sobre a “cidade quilombada”. Segundo aquele autor, “as estatísticas do Rio confirmam a associação entre crime e regiões pobres da cidade” (ADAMO, 1982, p. 230) e os estereótipos dos crimes eram ligados às áreas em que não-brancos habitavam, embora a maior parte dos detidos o fossem na região do centro da cidade.

Já no estudo de Ribeiro (1995) sobre os julgamentos de Tribunal do Júri do Rio de Janeiro de 1900 a 1930²⁷⁰, a relação entre a seleção dos não-brancos pelo sistema de justiça e o racismo é compreendida pelas reelaborações dos discursos jurídicos e criminológicos conforme as características dos envolvidos nos processos. No processo de tradução que o autor chama de passagem dos “atos” aos “autos”, os agentes do sistema de justiça criminal tinham a chance de introduzir valores sobre responsabilidade penal que variavam conforme a etnia do acusado. O positivismo criminológico aparece como uma das principais fontes utilizadas pelos atores – promotores, juízes, advogados – para construir representações sobre as pessoas que eram julgadas. Esse processo reificava a desigualdade, ideia “dominante na sociedade brasileira no início do século XX, de que (...) [os não-brancos] eram indivíduos inferiores” (RIBEIRO, C., 1995, p. 140). Como consequência, os julgamentos eram

²⁶⁹ Tradução livre de: “Nonwhites were disproportionately represented among the city-’s criminal population. (...) The majority of the incarcerated were black and mulatto migrants from the southeast and northeast. The inmates were also relatively young, single persons who had unstable family backgrounds. Many had little or no education and job skills that limited their occupational chances. Crime became a way of survival for many of these people. Those arrested were treated harshly or brutalized”.

²⁷⁰ No período estudado, o Tribunal do Júri tinha competência mais ampla, não julgando somente os crimes contra a vida, mas também crimes contra a propriedade, por exemplo.

eminentemente discriminatórios, na medida em que negros tinham maior probabilidade de condenação, ao mesmo tempo em que nos “crimes de sangue” em que negros eram vítimas de brancos, as chances de absolvição por juízes e jurados eram significativamente maiores²⁷¹.

A seleção policial era o primeiro passo para a construção desse modelo discriminatório, na medida em que a própria atividade jurisdicional é condicionada pela prática policial. Os dados fornecidos por Ribeiro, C. (1950, p. 66), no entanto, parecem confirmar a hipótese de que a distribuição das acusações pela prática de crimes, depois da filtragem policial, obedecia, nas primeiras décadas do século XX, menos aos esquemas de seleção com base na “cor” do que os processos por contravenção. Ainda assim, já nos julgamentos, a distorção entre a representação na população geral e os índices de condenação tornava a ser muito desigual.

Nas aproximações entre “intenção” e “gesto”, a “cor” – referência a um termo de diferenciação profundamente marcado pelo desenvolvimento das ideias de “raça” – permanece, portanto, como um elemento de distinção fundamental no controle social, em torno do qual a prática policial e o pensamento criminológico convergiram por meio de resignificações sobre a identificação dos criminosos. Tratava-se de “manipular” e empregar termos de diferenciação originários dos discursos positivistas para elaborar representações desfavoráveis aos não-brancos (CUNHA, 2002, p. 534). É possível concluir que, entre a polícia científica e a polícia empírica, houve interseções na visão sobre o “crime” e o “criminoso”. A ontologização do “crime”, a reificação da desigualdade e as representações sobre identificação em termos racializados parecem ter sido compartilhadas, se incorporando às disposições dos agentes sociais do campo policial.

4.2.2 É possível se falar em *habitus* policial?

Aquelas disposições tendencialmente duradouras associadas à noção de campo no pensamento bourdiano são definidas pelo conceito de *Habitus*, retomado pelo sociólogo

²⁷¹ Pesquisando diretamente os processos do 1º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro, Ribeiro construiu um modelo de análise que aponta, de acordo com determinadas categorias referentes a cor, sexo, ocupação, nacionalidade, idade, estado civil e residência, a representação de critérios fincados nesses elementos nos julgamentos criminais. Também integram os dados coletados os tipos de acusação, o local e a data em que os crimes tinham sido cometidos. A partir desse modelo, Ribeiro (1950, p. 74-75) conclui que “a característica que mais aumentava a probabilidade de condenação era a cor do acusado. O acusado preto tinha mais chances de ser condenado no Tribunal do Júri do que qualquer outro tipo de acusado. Mas se, além de preto, fosse homem, trabalhador manual, casado e acusado de ter cometido um ‘crime de sangue’ contra uma mulher branca, as chances de condenação aumentavam ainda mais. Inversamente, o homem branco, profissional liberla e solteiro acusado de ‘crime de sangue’ contra um homem pardo tinha mais probabilidade de absolvição do que qualquer outro tipo de acusado.”

francês para “forjar uma teoria disposicional da ação capaz de reintroduzir na antropologia estruturalista a capacidade inventiva dos agentes” (WACQUANT, 2007, p. 64). Embora essa ideia tenha sido desenvolvida na filosofia desde a *hexis* de Aristóteles (BOURDIEU, 1989, p. 61), sendo traduzida como *habitus* por Tomás de Aquino e posteriormente usada por Husserl²⁷², Bourdieu recondiçãoou sua aplicação na sociologia, inicialmente como uma “espécie de sentido do jogo que não tem necessidade de raciocinar para se orientar e se situar de maneira racional num espaço” (BOURDIEU, 1989, p. 62). Nas elaborações teóricas futuras, o autor desejava novamente romper com o objetivismo e com o subjetivismo colocando em evidência as “capacidades ‘criadoras’, activas, inventivas (...) do agente (...), embora chamando a atenção para a ideia de que este poder gerador não é o de um espírito universal, de uma natureza ou de uma razão humana (...) mas sim o de um agente em ação” (BOURDIEU, 1989, p. 61)²⁷³. Nessa construção, o *habitus* se situa como uma força construída pela dinâmica social com graus distintos de integração e que funciona como “uma mola que necessita de um gatilho externo” (WACQUANT, 2007, p. 69) localizado no campo. O agente não é “por inteiro o agente de suas práticas: por meio das disposições e da crença que estão na raiz do envolvimento no jogo, quaisquer pressupostos constitutivos da axiomática prática do campo (...) se introduzem até nas intenções aparentemente mais lúcidas” (BOURDIEU, 2001, p. 169). Portanto, o agente social faz o campo e o mundo social segundo as disposições²⁷⁴ incorporadas, sendo elas próprias criadas pelas estruturas do campo ou do espaço social:

Os agentes sociais são dotados de *habitus*, inscritos nos corpos pelas experiências passadas: tais sistemas de esquemas de percepção, apreciação e ação permitem tanto operar atos de conhecimento prático, fundados no mapeamento e no reconhecimento de estímulos condicionais e convencionais a que os agentes estão dispostos a reagir, como também engendrar, sem posição explícita de finalidades nem cálculo racional de meios, estratégias adaptadas e incessantemente renovadas, situadas porém nos limites das restrições estruturais de que são o produto e que as definem” (BOURDIEU, 2001, p. 169)

²⁷² Segundo Wacquant (2007, p. 65), a *hexis* significa “um estado adquirido e firmemente estabelecido do caráter moral que orienta nossos sentimentos e desejos em uma situação e, como tal, nossa conduta”. Em Tomás de Aquino, o *habitus* representa a “capacidade para crescer por meio da atividade, ou disposição durável suspensa a maior caminho entre potência e ação propositada”. Já em Husserl, ele é “a conduta mental entre experiências passadas e ações vindouras”.

²⁷³ De acordo com Wacquant (2007, p. 66-67) “o *habitus* é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar ‘a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade’, ou seja, o modo como a sociedade torna-se depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente”.

²⁷⁴ Segundo Bourdieu (2001, p. 171), “disposição é exposição. Justamente porque o corpo está (em graus diversos) exposto, posto em xeque, em perigo no mundo, confrontado com o risco (...) ele está apto a adquirir disposições que constituem elas mesmas abertura ao mundo, isto é, às próprias estruturas do mundo social de que constituem a forma incorporada”.

O *habitus* contém, ainda, uma aptidão social “variável através do tempo, do lugar”; que é “transferível a vários domínios de prática”; e é durável “mas não estática”, pois tende a “produzir práticas moldadas depois das estruturas sociais que os geraram” (WACQUANT, 2007, p. 66-67). Assim é que “os esquemas do *habitus* (...) como produto da incorporação das estruturas e tendências do mundo a que se ajustam ao menos grosseiramente, também permitem adaptar-se incessantemente a contextos parcialmente modificados” (BOURDIEU, 2001, p. 170).

Se é possível definir um campo policial, é necessário o reconhecimento da existência forças que caracterizam um *habitus* policial, ou seja, tendências construídas a partir das estruturas existentes no campo, incorporadas pela prática dos agentes pertencentes a esse microcosmo policial. Dada a própria natureza dessas disposições e a forma de inserção dos agentes no campo social, também o *habitus* possui elementos que determinam as lutas dos agentes pela manutenção ou mudança das estruturas do campo.

O presente trabalho não procura definir os contornos do *habitus* policial, mas essa ferramenta teórica ajuda a compreender a prática policial e as retraduições das pressões cientifizantes – orientadas pela criminologia positivista – dentro do campo. Em primeiro lugar, porque explica como as práticas desenvolvidas pelas necessidades cotidianas do controle social resistiram às pretensões profissionalizantes do início do período republicano, tanto quanto torna possível a leitura de determinadas mudanças dessa mesma prática – e os próprios encontros e descompassos entre a atuação dos agentes da “baixa” hierarquia policial com as abordagens “científicas” – como produto das lutas travadas entre essas disposições criadas pelas estruturas internas e aquelas introduzidas pelos “intelectuais de polícia”. Os agentes podiam valorizar a imagem de uma polícia “científica” e “moderna”, mas as mudanças que esse modelo pressupunha não seriam implementadas sem a influência do *habitus* já existente. Possivelmente, como resultado das disputas internas e dos esforços de modificação das práticas, o *habitus* foi tensionado, gerando disposições novas que, contudo, incorporavam apenas parcialmente aqueles pressupostos do positivismo inseridos no campo pelos tradutores que ocupavam cargos de direção na instituição policial.

Faz sentido, então, que, a partir de 1930, alguns dos esforços empreendidos durante a República Velha tenham sido sedimentados na prática, ainda que resignificados. A noção de uma “missão” policial de “defesa social”; de atuação preventiva; as representações da desigualdade dos não-brancos; e a sua associação com o “crime” nos processos de identificação conduzidos pela polícia, parecem ser algumas das “contaminações” que reconfiguraram o *habitus* policial durante a Primeira República. Como afirma Cunha (2002, p.

514), apesar das resistências, houve também diálogo e tentativa de incorporação de uma linguagem “científica” na prática da observação policial. Se, por um lado, “nem todos os sinais foram passíveis de conversão”, de outro, a distância entre “intenção” e “gesto”, “antes de denotar falência ou fracasso de objetivos primeiros, revelou outros modos de compreender, ajustar, regular e tornar possível a sua implementação” (CUNHA, 2002, p. 515).

Também por isso, as noções de campo e *habitus* policiais são úteis para compreender como, no mesmo momento de articulação do “mito da democracia racial”, as práticas tornavam permanentes as reificações da desigualdade em termos racializados. A persistência, lembrada por Cunha (2002), do uso do “elemento”²⁷⁵ como instrumento de caracterização do “outro” pela polícia até os dias atuais talvez seja um bom exemplo de como o produto das disputas do campo policial tornou o olhar dos agentes sociais que o integravam condicionado pela influência do positivismo.

²⁷⁵ “O ‘elemento’ sugere um corpo (e um termo) estranho à ordem que a polícia anseia restabelecer. Na linguagem de um gênero como o jornalismo policial, a identidade do ‘suspeito’ não é omitida de forma a lhe preservar de uma precipitada exposição pública. Ao contrário, ao transformar-se em um ‘elemento’, um cidadão até então ‘suspeito’ teria encontrado o seu lugar num campo de possibilidades classificatórias cujos sentidos são criminalizantes.” (CUNHA, 2002, p. 343). A expressão remete ainda às classificações raciais das tipologias produzidas pelos intelectuais tradutores brasileiros e às construções sobre a “nacionalidade”, estando presente na maior parte dos discursos que “esquadrinhavam” a sociedade brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mirando a compreensão da permanência do positivismo criminológico no sistema penal brasileiro, a pesquisa que resultou no presente trabalho tinha como objetivo realizar uma abordagem histórica a respeito da recepção das ideias sobre o controle social no Brasil e sua incorporação pelo sistema penal, onde persiste. O sentido da recuperação de um determinado período da história foi orientado pelo problema da contradição da presença dominante da “democracia racial” no senso comum com a atualidade da natureza racista²⁷⁶ da seletividade do sistema de controle social. O desconhecimento a respeito dos intelectuais e das ideias que, nas raízes de nossa formação, problematizaram conceitos que impregnaram o pensamento social brasileiro durante a passagem do século XIX ao século XX também se apresentava como um problema. Para responder às questões que impulsionaram o trabalho era preciso, portanto, superar a “amnésia” (DEL OLMO, 2004) sobre as origens e a difusão da criminologia no Brasil. O caminho escolhido para compreender o enraizamento da naturalização da desigualdade – construída pelos discursos e saberes sobre a questão criminal – foi o da sua introdução como “saber científico” na polícia.

No Rio de Janeiro da República Velha, a Polícia Civil do Distrito Federal foi uma das agências de controle social que mais recebeu a atenção dos esforços reformistas que habitavam o espírito “modernizante” desse período histórico. As tentativas de reorganização e de construção de uma identidade policial podem ser melhor compreendidas quando se enxerga as marcas do pensamento positivista como premissas das reformas pretendidas. Lançar luz sobre a introdução, na polícia, de mecanismos e ideias compatíveis com essa matriz criminológica é, também, voltar o olhar para as formas de recepção dessas ideias, de sua difusão e resignificação na prática policial, um dos caminhos de sua permanência.

De modo geral, a criminologia crítica latino-americana já havia, sob diferentes orientações teóricas, promovido importantes revisionismos históricos sobre o surgimento desse saber nos países da região. No entanto, ao centralizar a dependência econômica na determinação da recepção dos modernos modelos de controle social e das ideias que lhe davam suporte, essas leituras chegaram, quase unanimemente, à conclusão de que os intelectuais dos países periféricos, pertencentes a determinadas “minorias ilustradas”,

²⁷⁶ O sentido da expressão assume, para os fins desse trabalho, a ideia de uma “doutrina da desigualdade” orientadora de ações que subjugam determinados segmentos em função de uma crença na superioridade “racial” dos grupos que exercem esse domínio. Vide Flauzina (2006, p. 11-13) e Banton (1977, p. 175-191).

mimetizaram as ideias construídas nos países centrais. No presente trabalho, ao contrário, se pretendeu enxergar o problema sob outro ponto de vista. Definindo como marco a ideia de que aquela introdução se deu num contexto de “intercâmbios culturais” que relativizam a determinação absoluta da dependência econômica, tratou-se a introdução do pensamento positivista no Brasil como “tradução” (SOZZO, 2014), reconhecendo o componente criativo dos autores locais.

Embora essa interpretação já implique em uma aproximação diferente a respeito das abordagens comuns sobre o surgimento da criminologia no Brasil, entendeu-se, ao longo da pesquisa, que a ideia de “campo social” e a família de conceitos trabalhada por Pierre Bourdieu poderiam fornecer instrumentos teóricos funcionais ao objetivo de compreender as permanências do positivismo criminológico a partir de suas raízes no funcionamento do sistema penal. Assim é que, diferentemente dos textos existentes sobre o tema, se trabalhou a introdução da criminologia positivista na polícia, de seu vocabulário, das ferramentas e mecanismos construídos a partir de seus pressupostos, como elementos de uma pretensão de mudança da prática policial existente durante os primeiros anos da República Velha. Ao que os tradutores que se converteram em “intelectuais de polícia” chamavam de “polícia empírica” seria preciso contrapor a “polícia científica”, orientada pelos princípios da criminologia positivista. A noção de um “campo policial” ajudou a explicar a dinâmica dos esforços de “modernização” da polícia como forças externas que, em choque com as estruturas e relações anteriormente existentes, tencionavam modificá-las.

Para chegar até esse ponto, no entanto, foi preciso, inicialmente, avaliar as “traduções” do positivismo e as leituras críticas dos “impulsos desestruturadores” (COHEN, 2007) latino-americanos a partir das chaves de interpretação histórica fornecidas por Cohen (2009). Chegou-se à conclusão de que os revisionismos do “colonialismo maligno” eram insuficientes para descrever o contexto para o qual o positivismo de matrizes europeias foi traduzido. A dependência só faria sentido se entendidas as relações entre as classes no espaço social brasileiro no período de transição que teve na proclamação e nos primeiros anos da República o seu ápice. Para além das relações econômicas entre centro e periferia, existia uma formação social que proporcionou o surgimento e o fortalecimento de grupos de intelectuais inseridos num “campo científico” que encontrou no positivismo um “catalizador” para a formulação das ideias sobre a “nação” e a “cidadania”. Num momento que se caracterizou pela ascensão de expectativas, de disputa sobre a formação social, as traduções foram mecanismos importantes à elaboração de um conjunto de ideias que dizia quem deveria estar “dentro” e quem deveria ficar “fora” da sociedade pensada por aqueles intelectuais.

A “raça” emergiu, nesse contexto, como o principal critério de distinção e grande preocupação das elaborações feitas sobre a “nação”. A “mestiçagem”, a presença do “negro” e do “mestiço”, foi problematizada em termos “evolucionistas”, “monogenistas”, “poligenistas”, adaptados e resignificados em discursos originais, levando à defesa do branqueamento ou a visões mais pessimistas sobre o povo brasileiro. Não escaparam a essas análises determinadas prescrições sobre o controle social. Traduzida, a desigualdade serviria para apontar quem eram os “criminosos” a partir de critérios “racializados”. A defesa social deveria se guiar por esses pressupostos.

A Escola Nina Rodrigues, em torno da qual alguns dos intelectuais de polícia pesquisados estabeleceram uma “genealogia mítica” (CORREA, 1998), sintetiza esse momento, abrindo o olhar às gerações de “homens de ciência” e de “elite dirigente” que, desenvolvendo saberes como a medicina legal e a higiene, foram responsáveis pelos projetos de “modernização” das polícias. No caso da capital federal, alvo de intervenções urbanas “modernizantes”, desde o início do século XX esses intelectuais atuaram como preceptores do controle social, procurando adequar a atuação da polícia carioca aos saberes traduzidos. Acompanhando a ocultação que acabaria por consagrar, a partir da década de 1920, a “harmonia racial”, parte desses discursos se deslocou para a distinção do indivíduo em termos mais disfarçadamente “razializados” e, entre alguns dos mais importantes intelectuais de polícia, como Afrânio Peixoto e Leonídio Ribeiro, o constitucionalismo, cujas raízes lombrosianas não eram negadas, acabou por ingressar definitivamente na agência policial com a biotipologia criminal praticada no Laboratório de Antropologia do Instituto de Identificação da Polícia do Distrito Federal que, já depois da revolução de 1930, cristalizou um processo que se havia sido forjado durante as três primeiras décadas do século XX, ainda na República Velha. O positivismo definitivamente estava dentro da polícia e a forma como a ciência passou a ser uma “orientadora” resignificada pelo “saber policial” indica que nos descompassos e nas aproximações entre o olhar “científico” e o olhar da prática policial para o criminoso, ou entre “intenção” e “gesto” (CUNHA, 2002), havia algo em comum.

Todos esses esforços – como as tentativas de “cientifização” da polícia, a criação da Escola de Polícia, o Serviço Médico-Legal e o Gabinete de Identificação – foram trabalhados ao longo dos últimos dois capítulos como componentes de uma luta travada no “campo policial”. Entre as estruturas “empíricas” da polícia dos primeiros anos da Primeira República e as pretensões cientifizantes, havia posições distintas, ocupadas por agentes sociais que carregavam diferentes disposições e capitais (BOURDIEU, 1989; 2001; 2004). Entendeu-se que a “intelectualidade policial” possuía *habitus* e capitais distintos daqueles adquiridos pelos

comissários de polícia, identificadores, escrivães no dia a dia de sua atividade. Concluiu-se, sob essa perspectiva, que, ao tentar alterar a prática e as estruturas do campo, esses intelectuais produziram pressões que, se não foram totalmente rejeitadas, acabaram retraduzidas e podem ter gerado um novo *habitus* policial pela alteração do meio.

O que, ao longo do trabalho, se quis demonstrar foi, assim, que o surgimento desse *habitus*, marcado pelas antigas práticas policiais, já influenciadas pela criminologia positivista – resignificada, metamorfoseada pelo campo – pode estar no centro da naturalização da distinção em termos raciais, o que explicaria a permanência, via sistema penal, do positivismo como o grande discurso da desigualdade. A prática policial do período, refratária à absoluta profissionalização, mas ciente da necessidade de uma identidade que apelava à legitimação pelo que imaginava ser a ciência, inscreveu nas estatísticas a marca de sua seletividade: a população não-branca era um alvo desproporcionalmente maior do sistema penal. A despeito da vitória da “democracia racial”, na criminalização do negro havia e há um pouco do positivismo criminológico da matriz lombrosiana.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Biografia de Afrânio Peixoto*. Disponível em <<http://www.academia.org.br/academicos/afranio-peixoto/biografia>>. Acesso em: 30 jan. 2015.
- ADAMO, Sam C. *The broken promise: race, health and justice in Rio de Janeiro, 1890-1940*. Novo México: The University of New Mexico, 1983.
- ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia: uma fundamentação para o Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Curitiba: ICPC; Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- AMADO, Jorge. *Bahia de todos-os-santos: guia de ruas e mistérios*. São Paulo: Companhia das letras, 2012. [Edição Kindle].
- _____. *Tenda dos Milagres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Edição Kindle.
- AMÉRICA BRASILEIRA. Rio de Janeiro: Monitor Mercantil, 1922-1924.
- A MERIDIONAL. Rio de Janeiro: Typ. Aldina, 1899-.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- _____. *Dogmática Jurídica: esboço de sua configuração e identidade*. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- _____. *Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Tradução de Sergio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2008.
- ARCHIVOS DE MEDICINA LEGAL E IDENTIFICAÇÃO. Brasília, DF: Instituto de Identificação, 1931-1940.
- BANTON, Michael. *A ideia de raça*. Tradução de António Marques Bessa. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- _____. *Matrizes Ibéricas do Sistema Penal brasileiro*. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. V.I.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução Crítica à Criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BECKER, Howard S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. Nova Iorque: The Free Press, 1991.

BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: um Haussmann tropical: a renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1992.

BERGALLI, Roberto. La cuestión criminal en América Latina: origen y empleo de la criminología In: BERGALLI, Roberto. *Crítica a la Criminología*. Bogotá: Temis, 1982. p. 279-298 apud SOZZO, M. *Viagens culturais e a questão criminal*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

BERTILLON, Alphonse. De L'identification par les Signalements Anthropométriques : Conference faite le 22 Novembre au Congres Penitentiaire De Rome. Disponível em < <https://ia601404.us.archive.org/24/items/DeLidentificationParLesSignalementsAnthropometriques/1bertillon1.html> > Acesso em: 12 out. 2014.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOLETIM POLICIAL. Distrito Federal: Gabinete de Identificação e Estatística, 1907-1918.

BONGER, Willem Adriaan. *Race and Crime*. Montclair: Patterson Smith, 1969.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. Tradução de Daniela Kern. São Paulo: EDUSP, 2007.

_____. *Meditações Pascalianas*. Tradução de Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brazil, 2001.

_____. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: DIFEL, 1989.

_____. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. Tradução de Denise Catani. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. *Poder, Derecho y Clases Sociales*. 2.ed. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001. [Edição Kindle].

BRANDÃO, Berenice Cavalcante; CARVALHO, Maria Alice Rezende de; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *A polícia e a força policial no Rio de Janeiro: Estudo das características histórico-sociais das instituições policiais brasileiras, militares e paramilitares, de suas origens até 1930*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1981.

BRASIL, Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. *Coleção de Leis do Brasil*, 1890. P. 2664.

_____. Decreto n. 1.034-A, de 1 de setembro de 1892. Regula a execução da lei n. 76 de 16 de agosto anterior, que reorganiza o serviço policial do Distrito Federal. *Coleção de Leis do Brasil*, 1892. P. 467, v. 1, pt II.

_____. Decreto n. 3.640, de 14 de abril de 1900. Reorganiza o serviço policial do Distrito Federal. *Diário Oficial do Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Capital Federal, 18 de abril de 1900, p. 1663.

_____. Decreto n. 4.763, de 5 de fevereiro de 1903. Dá regulamento ao serviço policial do Distrito Federal. *Diário Oficial do Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Capital Federal, 11 de fevereiro de 1903, Seção 1, p. 805.

_____. Decreto n. 4.764, de 5 de fevereiro de 1903. Dá novo regulamento à Secretaria da Polícia do Distrito Federal. *Diário Oficial do Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Capital Federal, 12 de fevereiro de 1903, Seção 1, p. 837.

_____. Decreto n. 4.864, de 15 de junho de 1903. Manda observar o regulamento para o serviço médico-legal do Distrito Federal. *Diário Oficial do Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Capital Federal, 18 de junho de 1903, Seção 1, p. 2945.

_____. Decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907. Dá novo regulamento ao serviço policial do Distrito Federal. *Diário Oficial do Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Capital Federal, 04 de abril de 1907, Seção 1, p. 2291.

_____. Decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933. Reajusta o serviço policial do Distrito Federal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, 11 de janeiro de 1933, Seção 1, p. 663.

_____. Decreto n. 24.531, de 02 de julho de 1934. Aprova novo Regulamento para os serviços da Polícia Civil do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, 06 de julho de 1934, Seção 1, p. 13.417.

BRAUDEL, Fernand. *Memórias do mediterrâneo: pré-história e antiguidade*. Tradução de Teresa Antunes Cardoso et. al. Rio de Janeiro: Multinova, 2001.

BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997a.

_____. *O informal no formal: a justiça nas delegacias cariocas da República Velha*. In *Discursos Sediciosos – Crime, Direito e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 2, ano I, p. 213-222, 2º Semestre, 1996.

_____. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997b.

BURKE, Peter. *Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro* in *A escrita da História – Novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 2011.

_____. *A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da historiografia*. Tradução de Nino Odalia. São Paulo: UNESP, 1997.

CANDIDO, Antônio. *Radicais de Ocasão* In *Discurso*, n. 09. São Paulo: Departamento de Filosofia da USP, 1978. ISSN 2318-8863

CALMON, Pedro. *A história da Faculdade Nacional de Direito: 1891-1920*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Editor, 1945.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo: *Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1970.

CARONE, Edgar. *A república velha (instituições e classes sociais)*. 2 Ed. São Paulo: DIFEL, 1975.

CARVALHO, Elysio de. *A polícia carioca e a criminalidade contemporânea*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910.

_____. *A Escola de Polícia no Distrito Federal*. Boletim Policial, Distrito Federal, Ano VI, Jan, Fev, Mar, 1912a.

_____. *Relatório ao Chefe de Polícia relativo ao ano de 1911*. Boletim Policial. Distrito Federal, Ano VI, Jan, Fev, Mar, 1912b.

_____. *A Physionomia da criminalidade carioca*. Boletim Policial. Distrito Federal, Ano VII, Abr, 1913a.

_____. *História natural dos malfeitores*. Boletim Policial. Distrito Federal, Ano VII, Abr, 1913b.

_____. *Relação com profissionaes estrangeiros*. Boletim Policial. Distrito Federal, Ano VII, Jan, Fev, Mar, 1913c.

_____. *Criminalistique*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1914a.

_____. *Escola de Polícia no Rio de Janeiro*. Boletim policial. Distrito Federal, Ano VIII, 1914b.

_____. *José Ingenieros*. Boletim Policial, Ano VIII, mar, 1914c.

_____. *A realidade brasileira*. Rio de Janeiro: Monitor Mercantil, 1922.

CARVALHO, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2014a.

_____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3 Ed.. São Paulo: Companhia das letras, 2014b.

CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*, 4 Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

_____. *Das subculturas desviantes ao tribalismo urbano: itinerários da Criminologia Cultural através do Movimento Punk* in CARVALHO, S. et alli. *Criminologia cultural e rock*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. *Dicotomia: Polícia Civil versus Polícia Militar* In PEREIRA, Íbis, LEAL, Beatriz, MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*, Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010, p. 128-155.

CHALHOUB, Sidney. *Medo branco de almas negras: Escravos, libertos e republicanos na Cidade do Rio* In *Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade*, n. 1. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1996.

_____. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano de trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

COHEN, Stanley. *Visions of Social Control: Crime, Punishment and Classification*. Malden: Polity, 2007.

_____. *Western Crime Control Models in the Third World. Benign or malignant?* In *Against Criminology*. Transaction publishers: New Jersey, 2009.

CORREA, Mariza. *A cidade de menores: uma utopia dos anos 30*. In FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

COSTA, Angela Marques da; SCHWARCZ, Lilia Moritz, *1890-1914: no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Intenção e Gesto: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927-1945*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

DEL OLMO, Rosa. *América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2004.

DIÁRIO CARIOCA. Ano VIII – Numero 1993. Domingo, 20 de janeiro de 1935. Disponível em <HTTP:// http://memoria.bn.br/pdf2/093092/per093092_1935_01993.pdf> Acesso em 21 de fevereiro de 2014.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena*. 2 Reimpressão. Coimbra: Coimbra Ed., 1997.

DOSSE, François. *A história em migalhas: dos Annales à Nova História*. Tradução de Dulce Oliveira Amarante dos Santos. Bauru: EDUSC, 2003.

DUARTE, Evandro Charles Piza Duarte. *Criminologia & Racismo: introdução à criminologia brasileira*. 1 Ed. 5 Reimpressão. Curitiba: Juruá, 2011.

DULLES, John W. F.. *Anarchists and Communists in Brazil, 1900-1935*. Austin: University of Texas Press, 1973. Formato E-book.

FARIA, Thaís Dumê. *Oxalá, conhecêssemos Nina Rodrigues!* In: TANGERINO, Davi de Paiva Costa (Org.) ; SHECAIRA, Sérgio Salomão (Org.) ; SHIMIZU, B. (Org.) ; Costa, Fernando José. (Org.) ; GONCALVES, M. M. (Org.) ; QUEIROZ, R. R. R. (Org.) . *Criminologia no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2011.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 145f. Dissertação. (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FEBVRE, Lucien. *Combats pour l'histoire*. Paris : Librairie Armand Colin. 1992. Disponível em
<http://classiques.uqac.ca/classiques/febvre_lucien/Combats_pour_lhistoire/febvre_combats_pour_histoire.pdf> Acesso em 01 out de 2013

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de Classes*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 2008. Edição Kindle.

_____. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2 Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976

_____. *O negro no mundo dos brancos*. 2 Ed. São Paulo: Global, 2007.

FERRI, Enrico. *Socialism and Modern Science: Darwin, Spencer, Marx*. Tradução de Robert La Monte. Chicago: Charles H. Kerr & Company, 1917.

_____. *Socialismo e criminalità*. Turim: Fratelli Bocca, 1888.

_____. *Sociologia Criminale*. 4ª Ed. Turim: Fratelli Bocca, 1900.

FONSECA, Ricardo Marcelo. *Introdução Teórica à História do Direito*. Curitiba: Juruá, 2010

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete, 35 Ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48 Ed. São Paulo: Global, 2003.

_____. *Ordem e Progresso*. 5 Ed. São Paulo: Global, 2004.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34 Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- GALVÃO, Laila Maia. *História Constitucional brasileira na Primeira República: um estudo da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro em 1923*. 222f. Dissertação. (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2013.
- GAROFALO, Raffaella. *La Criminología: estudio sobre la naturaleza del crimen y teoría de la penalidad*. Tradução de Pedro Borrajo. Madri: Daniel Jorro Editor, 1912.
- HASENBALG, Carlos A. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Tradução de Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HOBBSAWM, Eric. J. *A Era dos impérios: 1875-1914*. 18 Ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2014.
- _____. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Tradução de Maria Celia Paoli; Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: Cia. Das letras, 2008.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997
- JOÃO, do Rio. *A Alma encantadora das ruas*. 2014, Edição Kindle
- _____. *O momento literário*. Disponível em <http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/momento_literario.pdf>. Acesso em 22 jan. 2015.
- KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução de Beatriz Viana Boeira de Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1975 apud ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 2 Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- LEAL, Ana Beatriz (Org.); PEREIRA, Íbis Silva (Org.); MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.
- LEAL, Aurelino. *Germens do crime*. Salvador: Livraria Magalhães, 1896.
- _____. *Polícia e Poder de Polícia*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.
- LE GOFF, Jacques. *A história nova*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LEITE, Dante Moreira. *O caráter nacional brasileiro*. 6 Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2003.
- LE MOS, Clarice Caldini. *Os bastiões da nacionalidade: nação e nacionalismo nas obras de Elysio de Carvalho*. 203f. Dissertação. (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2010.

LEONARDO, Hugo. *Recontando a história racial no Brasil: o pensamento criminológico positivista na visão de Candido Motta e sua realocação política como pressuposto histórico de análise*. In: TANGERINO, Davi de Paiva Costa (Org.) ; SHECAIRA, Sérgio Salomão (Org.) ; SHIMIZU, B. (Org.) ; Costa, Fernando José. (Org.) ; GONCALVES, M. M. (Org.) ; QUEIROZ, R. R. R. (Org.) . *Criminologia no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2011.

LIMA, Hermeto; BARRETO FILHO, Melo. *História da Polícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora A Noite, 1939.

LOMBROSO, Cesare. *L'uomo bianco e l'uomo di colore: letture su l'origine e la varietà delle razze umane*. Padova: Premiata Tipografia Ed., 1871.

_____. *L'uomo delinquente: studiato in rapporto alla antropologia, alla medicina legale ed alle discipline carcerarie*. Milão : Libraio Editore, 1876.

LYRA, Roberto. *Direito Penal Científico*. Rio de Janeiro: José Konfino ed., 1974.

_____. *Novas Escolas Penaes*. Rio de Janeiro: Canton e Reile, 1936.

LYRA FILHO, Roberto. *Criminologia dialética*. Brasília: Ministério da Justiça, 1997.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2010.

MENEZES, Lená Medeiros de. *Elysio de Carvalho: um intelectual controverso e controvertido*. In *Intellèctus Revista Eletrônica*. ISSN 1676-7640. Ano III, n.2, 2004.

MICELI, Sergio (Org.). *História das Ciências Sociais no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora Sumaré, 2001.

_____. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo/Rio de Janeiro: DIFEL, 1979.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. *O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. *O Negro Revoltado*, 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

NEDER, Gizlene. *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor. 1995.

_____. *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil: criminalidade, justiça e constituição do mercado de trabalho (1890-1927)*. 2 Ed. Niterói: Editora UFF, 2012.

_____. *Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão*. 2 Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NEDER, Gizlene; NARO, Nancy. *A instituição policial na cidade do Rio de Janeiro e a construção da Ordem Burguesa no Brasil*. In NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz Werneck. *A Polícia na Corte e no Distrito Federal: estudo das características histórico-sociais das instituições policiais brasileiras, militares e paramilitares, de suas origens até 1930*. Rio de Janeiro: PUCRJ, Dep. de História, 1981

NEEDELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. Tradução de Celso Nogueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

NOBRE, Ibrahim. Homenagem a Elysio de Carvalho. *América Brasileira*. Rio de Janeiro, anno I, mar, 1922.

PACHUKANIS, Eugene. *Teoria Geral do Direito e marxismo*. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1988.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Ética, 1990.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Campinas, SP : Casa da Palavra, 2002.

PEIXOTO, Afrânio. *Clima e saúde: introdução bio-geográfica à civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Cia. Editora Nacional, 1938.

_____. *Criminologia*, 3 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1936.

_____. *Discurso de saudação de Afrânio Peixoto ao empossado Leonídio Ribeiro no Gabinete de Identificação, 1931*. In RIBEIRO, Leonídio. *Memórias de um médico legista*. 2º Volume. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana, 1976.

PIRES, Álvaro. *A racionalidade penal moderna, o público e os Direitos Humanos*. Novos Estudos, CEBRAP. São Paulo. n. 68, mar 2004.

PLATT, Tony. *Prospects for a radical criminology in the USA* In TAYLOR, Ian (Org.); WALTON, Paul (Org.); YOUNG, Jock (Org.). *Critical criminology*. Oxon: Roudledge, 2012. Edição Kindle.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. *O Saber dos juristas e o controle penal: o debate doutrinário na Revista de Direito Penal (1933-1940) e a construção da legitimidade pela defesa social*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. *A modernização do Direito penal brasileiro: Sursis , livramento condicional e outras fronteiras do sistema de penas clássico no Brasil, 1924-1940*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

_____. *Que havia de novo nas novidades do positivismo penal? Uma análise continuísta de Esmeraldino Bandeira* In TANGERINO, Davi de Paiva Costa (Org.) ; SHECAIRA, Sérgio

Salomão (Org.) ; SHIMIZU, B. (Org.) ; Costa, Fernando José. (Org.) ; GONCALVES, M. M. (Org.) ; QUEIROZ, R. R. R. (Org.) . *Criminologia no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2011.

RAMOS, Arthur de Araújo Pereira. *Afrânio Peixoto e a Escola Nina Rodrigues*. In RIBEIRO, Leonídio. *Afrânio Peixoto*. Rio de Janeiro: Edições Conde, 1950.

_____. *A mestiçagem no Brasil*. Maceió: EDUFAL, 2003.

REIS, José Carlos. *Escola dos Annales: a inovação em história*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade: estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIBEIRO, Leonídio. *Afrânio Peixoto*. Rio de Janeiro: Edições Conde, 1950.

_____. *A grande abertura dos negros criminosos*. Archivos de Medicina Legal e identificação, Ano VI. Junho, 1936.

_____. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Sul-Americana, 1957.

_____. *Memórias de um médico legista*. 1º Volume. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana, 1975.

_____. *Memórias de um médico legista*. 2º Volume. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana, 1976.

_____. *Papel da Medicina na prevenção do crime*. Archivos de Medicina Legal e identificação, Ano VI. Junho, 1936.

RODRIGUES, Raimundo Nina. *As raças humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1938.

_____. *As coletividades anormais*. Arthur Ramos (Org.) Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

_____. *Os africanos no Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1935.

ROMERO, Silvio. *Doutrina contra Doutrina: o evolucionismo e o positivismo na República do Brasil*. Rio de Janeiro: Editor J. B. Nunes, 1894.

ROSE, Nikolas; MILLER, Peter. *Political Power beyond the State: Problematics of Government*. In *British Journal of Sociolology*. v. 43, n. 2, p. 173-205, apud SOZZO, M. *Viagens culturais e a questão criminal*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. 2 ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2004.

SALEM, Marcos David. *História da polícia no Rio de Janeiro – 1808 a 1930: uma instituição a serviço das classes dominantes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *A criminologia da repressão: uma crítica ao positivismo em criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

_____. *A criminologia radical*. 3ª Ed. Curitiba: Lúmen Júris/IPCC, 2008.

SCHEERER, Sebastian. *Hacia el abolicionismo in Abolicionismo penal*. Buenos Aires: Ediar, 1989.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e Questão Racial no Brasil: 1870-1930*. 8 Ed. São Paulo: Cia. Das letras, 2014.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. *História do Direito pelos movimentos sociais: cidadania, experiências e antropofagia jurídica nas estradas de ferro (Brasil, 1906)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A negrada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria de Cultura, 1994.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. 1ª Reimpressão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

_____. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009

SOZZO, Máximo. *Policía, gobierno y racionalidad: Exploraciones a partir de Michel Foucault*. In SOZZO, Máximo. *Policía, violencia, democracia. Ensayos sociológicos*. Santa Fe: UNL Ediciones, 2005

_____. “Traduttore traditore”. *Tradicción, importación cultural e história del presente de la criminología en América Latina*. In: Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal. Ano VII, n. 13. Buenos Aires: Ad Hoc. Vilela Ed., 2006.

_____. *Viagens culturais e a questão criminal*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. *Crime e cidade. Violência urbana e a Escola de Chicago*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. *Culpabilidade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011

TANGERINO, Davi de Paiva Costa (Org.) ; SHECAIRA, Sérgio Salomão (Org.) ; SHIMIZU, B. (Org.) ; Costa, Fernando José. (Org.) ; GONCALVES, M. M. (Org.) ; QUEIROZ, R. R. R. (Org.) . *Criminologia no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2011.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. *The new criminology: for a social theory of deviance*. 40th Anniversary Edition. Oxon: Routledge, 2013. Edição Kindle.

TAYLOR, Ian (Org.); WALTON, Paul (Org.); YOUNG, Jock (Org.). *Critical criminology*. Oxon: Roudledge, 2012. Edição Kindle.

TÓRTIMA, Pedro. *A conferência Judiciária Policial de 1917, no Rio de Janeiro, DF, uma radical virada conservadora no Estado Brasileiro*. In *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 2, ano 1, p. 241-258, 2º sem, 1996.

_____. *Crime e castigo para além do Equador*. Belo Horizonte: Inédita, 2002.

_____. *Um discurso punitivo – legados da Antropologia Criminal ao longo da Primeira República no Brasil, em especial no antigo Distrito Federal: algumas considerações sobre o controle social* In FERNANDES, Márcia Adriana (Org.); PEDRINHA, Roberta Duboc (Org.), *Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal: homenagem aos professores Vera Malaguti e Nilo Batista*. Rio de Janeiro: Revan, 2014, p. 831-842.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl et al. *Direito Penal Brasileiro - I*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan. 2006

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *A questão criminal*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2013. Edição Kindle.

_____. *As Palavras dos Mortos*. Conferências de Criminologia Cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012

_____. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução de Vania Romano Pedrosa. Rio de Janeiro: Revan, 1991

_____. Prefácio In: BATISTA, Nilo. *Matrizes Ibéricas do Sistema Penal brasileiro – I*. 2 Ed. Rio de Janeiro: Revan. 2002

WACQUANT, Löic. *Esclarecer o Habitus*. In *Educação & Linguagem*, São Paulo, n. 16, ano 10, p. 63-71, jul-dez, 2007.